

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPÚBLICA — N. 78

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1924

Assignatura do "Diário Oficial" no anno de 1924

Para os particulares e repartições
publicas:

Seis mezes 21\$000
Um anno 42\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para o exterior:

Seis mezes 40\$000
Um anno 70\$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diário Oficial", convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geral dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Sessão do Conselho Superior do Commercio e Industria — Circulação dos Productos agricolas e custo da vida, em relação aos artigos de alimentação, no Estado do Maranhão — Expediente das Directorias do Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Camara dos Deputados.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editacs e avisos — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1924

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papeis em que o 1º sargento José da Costa Serrano pede se lhe conceda a medalha humanitaria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja indemnizado o tenente-coronel Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo da importancia correspondente a 4.163 coroas dinamarquezas e 32 ore (aviso numero 117);

Sejam pagas no Thesouro Nacional a seguintes quantias:

De 360\$, ao tenente-coronel Rosalvo Mariano da Silva (aviso n. 111);

De 105\$, ao tenente-coronel Manoel Antonio Ferreira da Cunha (aviso numero 112);

De 266\$123, ao capitão Laurindo Seabra (aviso n. 113);

De 1:588\$418, ao capitão Eduardo Lima (aviso n. 114);

De 33\$600, ao Dr. Diogenes Gonçalves Penna (aviso n. 115);

De 708, a Avelino Maciel Pereira (aviso n. 116).

— Ao Sr. Prefeito do Districto Federal, enviando o requerimento em que o 2º sargento Antonio Francisco de Oliveira pede a entrega de material.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é de 2\$800 e não de 2\$330 como foi publicado, o valor da etapa, no corrente anno, para a guarnição de Nitheroy;

Que é nomeado o capitão José Daudt Fabricio auxiliar da commissão construtora da usina electrica da fabrica de troyl.

Ministerio da Guerra — N. 31 — Rio de Janeiro, 27 de março de 1924.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Não cogitando o regulamento para o corpo de officaes de reserva da autoridade que deve passar os certificados de aptidão para commandante de pelotão e

do modelo a que obedecerão, e havendo o commandante do 3º regimento de infantaria lhe pedido a remessa de taes certificados relativos aos sargentos do dito corpo que concluíram o respectivo curso anexo á Escola de Sargentos da dita arma consultou o commandante da mesma, em officio n. 74, de 1 de fevereiro findo, dirigido á repartição a vosso cargo:

Si taes certificados se entregarem directamente aos interessados, ou serão enviados aos corpos a que pertencem, somente com a assignatura do commandante, ou á dita repartição para o competente «Visto» da autoridade superior;

Si os termos em que foi redigido o modelo junto, por cópia, satisfazem as exigencias regulamentares, e, no caso contrario, quaes as alterações a introduzir.

Em solução a essa consulta, declaro-vos:

Que devem taes documentos enviar-se officialmente ao commandante das unidades a que pertencerem os interessados, sendo a estes entregues após a publicação do boletim regimental;

Que ao modelo acima citado se referirá a parte relativa ao logar da classificação, sendo visado por essa chefia ou pelo commandante da região ou circumscripção militar, segundo se trate da escola supra mencionada ou dos cursos previstos no alludido regulamento.

Saudo o fraterndade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 112 — Rio de Janeiro, 27 de março de 1924.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo, devendo publicar-se no Boletim do Exercito, a inclusa tabella, por cópia, da distribuição de quantitativos para as despesas das circumscripções de recrutamento e juntas permanentes de alistamento militar, durante o presente anno, correndo as mesmas despesas por conta da verba 15ª — Serviços geraes — II Material — II — Material de consumo — 15ª — Alistamento e sorteio militar — Expediente, etc. — do orçamento do Ministerio da Guerra, referente ao exercicio de 1924.

Saudo o fraterndade. — Setembrino de Carvalho.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA GUERRA

5ª DIVISÃO

1ª Seção

Tabella de distribuição de verba para as despesas das Circunscrições de Recrutamento e Juntas de Alistamento Militares, durante o corrente anno

C/R	Estados	Número de J/A	Quantidade para expediente das J/A	Quantidade para outras despesas das R/C	Total
1.ª	Capital Federal	26	4.601\$444	09:000\$000	10:601\$444
2.ª	Rio de Janeiro	48	2:956\$515	9:000\$000	11:956\$515
3.ª	Espirito Santo	31	1:909\$414	3:000\$000	4:909\$414
4.ª	São Paulo	204	12:565\$176	9:000\$000	21:565\$176
5.ª	Goyaz	49	3:018\$106	3:000\$000	6:018\$106
6.ª	Rio Grande do Sul	73	4:496\$362	9:000\$000	13:496\$362
7.ª	Minas	85	5:235\$490	5:000\$000	10:235\$490
8.ª	Bello Horizonte	129	7:945\$626	9:000\$000	16:945\$626
9.ª	Juiz de Fora	49	3:018\$106	5:000\$000	8:018\$106
10.ª	Paraná	34	2:094\$196	5:000\$000	7:094\$196
11.ª	Santa Catharina	143	8:807\$942	4:000\$000	12:807\$942
12.ª	Bahia	34	2:094\$196	3:000\$000	5:094\$196
13.ª	Sergipe	35	2:155\$790	3:000\$000	5:155\$790
14.ª	Alagoas	62	3:818\$828	4:000\$000	7:818\$828
15.ª	Pernambuco	39	2:402\$166	4:000\$000	6:402\$166
16.ª	Parahyba	37	2:278\$978	3:000\$000	5:278\$978
17.ª	Rio Grande do Norte	86	5:297\$084	4:000\$000	9:297\$084
18.ª	Ceará	42	2:586\$948	4:000\$000	6:586\$948
19.ª	Piauí	64	3:942\$016	4:000\$000	7:942\$016
20.ª	Maranhão	56	3:449\$264	4:000\$000	7:449\$264
21.ª	Pará	33	2:032\$602	3:000\$000	5:032\$602
22.ª	Amazonas e Acre	21	1:293\$602	3:000\$000	4:293\$754
	Matto Grosso	1	—	6:000\$000	6:000\$000
	2ª Seção da 6ª divisão do D/G	—	—	—	—
	Somma	1.380	85:000\$000	115:000\$000	200:000\$000

Sexta divisão do D/G, 20 de fevereiro de 1924. — Coronel Climaco Lopes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1924

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, enviando, para os efeitos do regulamento do sello, o requerimento em que Oswaldo Costa Bitencourt pede restituição de documentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1924

Tuiz Macedo & Comp., pedindo a restituição da caução para assignatura do contracto durante o anno de 1923. — Deferido, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estão convidados a comparecer à Secretaria, para assignatura do termo re-

ferente a serviços medicos, mediante a apresentação dos respectivos diplomas, registrados no Departamento Nacional de Saude Publica, os seguintes: Drs. Francisco Duarte, Pedro Duarte, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Xavier do Prado, Abelardo Rodrigues Pereira Filho, Alcino de Macedo Queiroz, Rivadavia Versioni Murta de Gusmão, Olavo de Sá Pires, Edmundo Penna, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira, Allu Marques, Antonio Octaviano de Alvarenga, Rodolpho Maillard, José Raymundo Telles de Menezes, Augusto Barreto, Deodato Wertheimer, Francisco de Alcantara Gomes, Manoel Antunes, Manoel de Oliveira Lago, João Victor Lamanna e Agnel Mendonça de Alvarenga Mafra.

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1924

Antonio Paladino e Solero José Cardoso, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Antonio Furtado Morgado, Borel Martello, Djalma Salyro Marques da Silva, Octavio Maia Guimarães e Sebastião Chorem de Moraes Rego, idem, idem, idem, idem, com ordenado.

José Monteiro de Andrade. — Idem,

idem, idem, 25 dias com metade do ordenado.

Octavio Joaquim de Oliveira. — Idem, idem, idem, 15 dias, com ordenado.

João Francisco de Oliveira, pedindo colação. — Não ha vaga, A vista, porém, das declarações constantes da sua caderueta militar, póde requerer admissão em logar que esteja vago e seja compativel com as suas habilitações.

Manoel Figueiredo Bastos, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibos.

Banco do Brasil, pedindo restituição de diferença de imposto. — Dirija-se, querendo, a Secretaria das Finanças do Estado de S. Paulo.

Lauro Licio da Cunha, pedindo readmissão. — Deferido.

Baeta de Mello, pedindo permissão para atravessar fios de energia electrica por sobre as linhas da estrada. — Idem. Lavre-se termo, de accordo com a minuta inclusa.

J. G. Pereira & Comp., pedindo inclusão de material em concorrência. — A vista da informação, indeferido.

Mayrink, Veiga & Comp., fazendo igual pedido. — Compareça á Intendencia.

Pedro José Armando de Góes, pedindo abono com 2/3. — Não tem direito. Indeferido.

Antonio Aguiar, pedindo transferência. — Attendido como extranumerario, á vista da informação.

Manoel Pereira, idem, idem, idem, como guarda-chaves extranumerario de Belém, á vista da informação.

João Barbosa, idem, idem, idem, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Hercilio Dias Valente, pedindo permissão para fazer travessia de fios telephonicos por baixo dos trilhos da estrada. — Idem a titulo precario e nos termos do parecer da 5ª divisão.

Bordeaux & Comp., pedindo dispensa de fornecimento de carvão. — Como pedem.

J. E. Thompson, propondo venda de machinas de sommar e calcular; Francisco Xavier Lorena e Standard Oil Co. of Brasil, pedindo restituição de caução; Edilio de Freitas Dias, pedindo permissão para collocar uma mesa para venda de café, na plataforma da estação de Itaquera; Manoel Bento da Silva, pedindo restituição de documentos; Antonio do Amaral Netto, pedindo certificado de despacho. — Compareçam á Secretaria.

Os Srs. Amaro da Silveira & Comp., devem sellar os annexos que instruem o requerimento dirigido ao ministerio.

Sady de Oliveira, pedindo entrega da expedição. — Não é possivel attender, sinão mediante o pagamento de todas as despesas.

João Monte Hannequim, pedindo gala. — Abonem-se os dias de accordo com o regulamento.

Abaixo assignados, moradores no districto de Cuyabá, pedindo providencias no sentido de serem sanadas irregularidades que allegam. — Sellem a presente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Conselho Superior de Commercio e Industria

SESSÃO EM 17 DE MARÇO DE 1924

Presidencia do Sr. Araujo Franco, Vice-Presidente

Às 14 1/2 horas, presentes os Srs. Conselheiros Araujo Franco, Raoul Dunlop, Julio Eduardo da Silva Araujo, Adriano Vaz de Carvalho, Herbert Moses, Abdenago Alves, Affonso Vaz de Mello, Francisco Ignacio Botelho, Joaquim José da Silva Fernandes Couto, Carlos Jordão, Othon Leonardos, Victorino Moreira, Otto Schilling, J. A. Costa Pinto, Galeno Gomes e Heitor Beltrão, é aberta a sessão.

O Sr. Presidente — Vacar ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. Othon Leonardos (pela ordem) — Sr. Presidente, em vista de ter a imprensa dado noticias, algumas bem minuciosas, sobre o que ocorreu na sessão precedente e de haver sido publicada a acta respectiva, com os discursos tachygraphados, no *Diario Official*, proponho seja dispensada a leitura desse documento, do qual, de certo, os Srs. Conselheiros já tem conhecimento. (Apoiados.)

E' posta a votos e approvada a proposta do Sr. Othon Leonardos, sendo em seguida approvada tambem, sem observações, a acta da sessão anterior.

O Sr. Presidente — Tenho o prazer de comunicar á Casa que se acha presente o Sr. Raoul Dunlop, nomeado para o Conselho na qualidade de representante da Liga do Commercio, pela renuncia do Sr. Carvalho da Costa.

Esta corporação se sente honrada em tê-lo em seu seio, muito esperando da conhecida intelligencia de S. Ex. e do esforço que aqui ha de desenvolver.

Dou o Sr. Raoul Dunlop como empossado, e convido-o a tomar lugar no recinto das sessões.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Decreto do Governo da Republica nomeando o Sr. Raoul Dunlop, membro do Conselho Superior de Commercio e Industria, e officio do Sr. Raoul Dunlop agradecendo a participação de ter sido nomeado para aquelle cargo.

O Sr. Presidente — O art. 132 do Regulamento da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que baixou com o decreto n. 16.164, de 19 de dezembro do anno passado, estatue que "nos casos de recurso previstos neste Regulamento, será sempre ouvido o Conselho Superior de Commercio e Industria".

Para dar pareceres sobre cada um desses recursos, teriamos de nomear duas Comissões; entretanto, em vista da importancia do assumpto e da circumstancia de dever ser presidida a nossa proxima reunião pelo Sr. Ministro da Agricultura, deixo de fazer agora a nomeação de taes Comissões, afim de que S. Ex. a realize.

Temos, por outro lado, urgente necessidade de organizar o Regimento Interno do Conselho. Para constituirem a Comissão a cujo cargo ficará o estudo do assumpto, nomeio os Srs. Othon Leonardos, Osorio de Almeida, Victorino Moreira, Raoul Dunlop e Heitor Beltrão.

O Sr. Raoul Dunlop (pela ordem) — Sr. Presidente, é meu dever começar agradecendo a bondosa recepção que V. Ex. teve a generosidade de fazer-me e afirmar que todo o meu esforço será envidado no sentido de colaborar da melhor maneira com os meus dignos companheiros, em beneficio desta instituição, aliás muito util, como já está cabalmente demonstrado; e devo ainda exprimir quanto me penhora a distincção que V. Ex. acaba de me conferir.

A proposito deste caso, de Regimento Interno, e até que se delibere definitivamente a respeito, eu desejaria apresentar uma suggestão, de ordem pratica.

Os Srs. Conselheiros são todos homens muito occupados, seu tempo é preciosissimo, e, por outra parte, ninguém ignora que os longos debates não fazem maior vantagem á elucidação dos assumptos. Nestas condições, si a praxe não é contraria ao que vou lembrar — e faço a ressalva porque é a primeira vez que tenho a satisfação de me encontrar aqui — eu proporia que fosse limitado, por exemplo, a dez minutos,

o tempo durante o qual cada orador se pudesse occupar de determinada materia.

E' posta em discussão, que se encerra sem debate, a proposta do Sr. Raoul Dunlop, a qual é em seguida approvada.

O Sr. Otto Schilling (pela ordem) — Sr. Presidente, nomeado pela Comissão por V. Ex. nomeada para dar parecer sobre a proposta por mim apresentada na ultima sessão, a proposito da criação do Conselho e Inspectoria das Alfandegas, já formulou o seu trabalho.

Nestas circumstancias, e dada a urgencia da materia, eu requereria que, lido por mim o parecer e independente de distribuição por todos os Srs. Conselheiros, fosse o mesmo submettido á deliberação da Casa.

E' submettido á discussão e sem debate approvado o requerimento do Sr. Otto Schilling.

O Sr. Otto Schilling — E' este o parecer a que alludi:

«A presente proposta merece todo o acolhimento do Conselho.

De facto, as questões aduaneiras sobre classificação ou qualificação e valor das mercadorias importadas são intermináveis. Dia a dia se renovam, apesar de decisões do Thesouro Nacional referentes á classificação e valor de mercadorias identicas.

São muito importantes o transtorno e o prejuizo que ao importador honesto occasiona essa falta de uniformidade na classificação e fixação de valores das mercadorias importadas.

Avultam os recursos voluntarios interpostos, por isto, pelos interessados para o Thesouro Nacional e, graças ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, art. 91, letra b, e art. 92, a sua solução tem sido dada sem demora.

Entretanto, é preciso estabelecer-se o meio pratico e decisivo para dirimir, de uma vez, as controversias e as questões, que se repetem nas alfandegas sobre a especie, afim de que haja toda homogeneidade nesse serviço de qualificação e valor de mercadorias estrangeiras submettidas a despacho para consumo.

O projecto da Associação Commercial do Rio de Janeiro apresentado ao Governo, como suggestão doCodigo Aduaneiro em estudo, preenche perfeitamente aquelle objectivo.

Com a criação do Conselho e da Inspectoria Geral das Alfandegas; com a organização systematica do archivo das amostras das mercadorias sobre que versarem duvidas; ainda mais com o respectivo registro em livro especial, não se suscitaram mais questões sinão em casos absolutamente novos.

O Governo da Republica está autorizado a reorganizar os serviços e remodelar as repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, segundo o art. 280, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, que revigora, neste sentido, as autorizações constantes dos ns. XX a XXV do art. 96 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Nestas condições, não ha inconveniente algum em o Conselho transmittir ao Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio o projecto alludido, expondo o fim que se tem em vista, rogando seus bons officios junto ao Exmo. Dr. Ministro da Fazenda para que este mande, si assim entender legal, adoptar provisoriamente o projecto da Associação Commercial do Rio de Janeiro, até que seja decretado oCodigo Aduaneiro.

Sala de sessões do Conselho Superior do Commercio e Industria, 17 de março de 1924. — Abdenago Alves, relator. — Otto Schilling. — Othon Leonardos. — J. A. da Costa Pinto. — João Duarte Lisboa Serra.

E' posto em discussão e sem debate approvado o parecer. E' annunciada a continuação da discussão, interrompida na sessão anterior, do parecer da Comissão de Legislação Social.

E' posto em discussão e sem debate approvado o seguinte item VII:

«Parturientes — Deve ser reduzido para 30 dias o prazo de 40 dias de descanso posterior ao parto. O salario durante o descanso deve ser de metade do que venia a parturiente.»

E' posto em discussão o seguinte item VIII:

«Crèches — A administração das crèches deve caber aos patrões, com fiscalização de um delegado do Departamento do Trabalho.»

O Sr. Silva Araujo — Na exposição do Centro Industrial se indaga si essa disposição é referente á industria sómente, ou si tambem ao commercio.

Parece que o Conselho Superior deve accentuar bem que a referencia é apenas á industria.

O Sr. Costa Pinto — Acho que a ponderação do illustre Conselheiro é de todo procedente: a obrigatoriedade das cadeiras deve referir-se unicamente á industria, pois no commercio não se verifica a mesma situação, que não está de accordo com os nossos habitos, com o nosso meio.

Assim, o dispositivo precisa ser modificado, para que diga respeito apenas á industria.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida posto a votos e aprovado o citado item VIII, com a modificação suggerida pelo Sr. Silva Araujo.

E' posto em discussão o seguinte item IX:

«Cadeiras para mulheres — Deve ser eliminado o artigo 23.»

O Sr. Costa Pinto — Antes de mais nada, e como terei de alludir á representação dirigida ao Congresso e editada em folheto distribuído aos dignos Srs. Conselheiros, preciso esclarecer que essa representação não é exclusivamente do Centro Industrial do Brasil, mas de todas as associações de classes que na mesma collaboraram effectivamente, succedendo até que depois dessa collaboração foram realizadas modificações importantes no texto primitivo, proposto por aquelle centro.

Depois desse esclarecimento, direi que a representação justifica plenamente a eliminação do artigo do projecto, porque ninguém ignora que ha trabalhos incompatíveis em absoluto com a possibilidade de serem executados por uma pessoa sentada.

Assim, na hypothese da fiandeira deante de um baneo de fiar, ou, ainda melhor, da tecelã em frente de um tear, será impossível que uma ou outra disponha de uma cadeira, que mova de um lado para outro, conforme as necessidades do serviço; e o mesmo se verifica em muitos outros ramos da industria, de modo que o artigo merece ser eliminado, até por extravagante.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida posto a votos e aprovado o citado item IX.

E' posto a votos o seguinte item X:

«Caixas de pensões — Por impraticaveis, perigosos e falhos de fundamentos actuariaes, devem ser eliminados do projecto todos os artigos que tratam do assumpto (artigos 25 e 89).»

O Sr. Costa Pinto — Tambem essa proposta da Commissão está largamente fundamentada na representação. Parece-me, até, que hoje é materia vencida, nos proprios meios juridicos, a impossibilidade de estender a todas as classes, como pretendia o projecto que foi para o Senado, a organização das caixas de pensões, nos moldes adoptados para as estradas de ferro.

Nestas, com effecto, a organização é especialissima, o pessoal tem permanencia muito mais accentuada do que nos outros ramos industriaes; de modo que o que houver sido possível realizar — aliás com difficuldades que ainda não se sabe si serão superaveis — quanto ás vias-ferreas, seria impraticavel em sua applicação a todas as especies de actividade, do Acre ao Rio Grande do Sul.

Teriamos uma verdadeira pullulação de pequeninas caixas, mal orientadas, mal organizadas, e com o encargo de, além das pensões por velhice, por invalidez, occorrerem aos casos de accidentes do trabalho. Recuaríamos, ao envez do avançar.

Demais, não se comprehende que, ao mesmo passo que o Governo, por mensagem, reclama a reforma da lei sobre accidentes, para que seja estendida a outras modalidades do trabalho, e para que se dê maior largueza ao seguro operario, fiquem entregues a caixas de pensões, dirigidas por maiorias de operarios e onde elles naturalmente dominarão, os interesses e capitães que de preferencia devem ser confiados ás empresas dos seguros, as quaes com maior facilidade poderão attender ás exigencias da lei de accidentes do que essas caixas, espalhadas por todo o paiz, e em relação ás quaes a fiscalização effectiva seria irrealizavel.

Posso acrescentar que ouvi pessoas, como o Sr. Araujo Castro e outras entendidas no assumpto, as quaes se manifestaram contrarias ao que contém o projecto, e que — digo sem offensa, até porque os visionarios são levados por um

ideal superior, — constituem uma tentativa de visionarios, que imaginaram poder organizar no Brasil as caixas de pensões para o commercio, a industria, a agricultura, como não existem em parte alguma do mundo.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida posto a votos e aprovado o citado item X.

E' posto em discussão o seguinte item XI:

«Participação dos lucros pelos empregados das sociedades anonymas — Deve ser eliminado o inconstitucional artigo 97.»

O Sr. Costa Pinto — A parte relativa a este assumpto, contida na representação, é da lavra do Sr. Otto Schilling; mas tenho o maior prazer em fazer meus os argumentos de S. Ex. que aliás foram accetidos integralmente, quanto á inconstitucionalidade, inoportunidade e inconveniencia da medida em questão.

A participação nos lucros deve ser incentivo aos empregados que a merecem, pelo facto de concorrerem para o desenvolvimento da empresa; e, neste sentido, são frequentes, em nosso commercio, os casos da admissão do "interessado".

Agora, tornar obrigatoria a participação dos lucros na industria, redundaria em premiar tanto o activo como o vadio, tanto o zeloso como o descuidado.

Nestes termos, embora não existisse o vicio de inconstitucionalidade, a disposição do projecto deveria ser repellida.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida posto a votos e aprovado o citado item XI.

E' posto em discussão o seguinte item XII:

«Hygiene nas fabricas — Devem ser eliminados os artigos 104, 105 e 106.»

O Sr. Costa Pinto — Quanto a este item e á parte da representação a que elle se refere, preciso explicar ao Conselho, que a respeito foram ouvidos especialistas, hygienistas, os quaes, todos opinaram que certas medidas do projecto não passavam de transposição ou cópia textual de dispositivos adoptados em paizes europeus, de climas em regra differentissimos do nosso, dispositivos que aqui seriam inapplicaveis e até contraproducentes.

Das providencias razoaveis não fizemos a critica, nem contra ellas levantamos objecção. Agora, não poderíamos concordar, por exemplo, com as injecções de ar quente nas officinas, quando sabemos que, entre nós, si alguma coisa tivesse de ser feita em tal sentido, seria injectar ar frio nesses logares; uma vez, em quasi toda a superficie do Brasil, o que se sente é calor, e, mesmo nos Estados onde a temperatura se apresenta mais baixa, dentro de uma officina ella é sempre supportavel, não cahindo a menos de 12 ou 14 grãos.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida posto a votos e aprovado o citado item XII.

E' posto em discussão o seguinte item XIII:

«Repetição dos movimentos no trabalho — Deve ser eliminado o retrogrado dispositivo do art. III.»

O Sr. Costa Pinto — Para fundamentar esse item, parece sufficiente ler o que a respeito do assumpto se contém na representação das associações de classe:

«O art. III é o mais grave de todos quantos tenha este projecto; elle prohibe todo trabalho que importe na repetição continua dos mesmos movimentos; ora, a condição essencial da diminuição da fadiga physica e mental, bem como do augmento da produção reside especialmente em transformar o trabalho em acções automaticas, o que só se consegue pela repetição continua dos mesmos movimentos. E' esse o unico caminho a seguir e constitue a base de toda a especialização, de todos os aperfeiçoamentos do trabalho e de toda a crescente applicação das machinas na industria moderna.»

Effectivamente, ninguém ignora que foi graças á especialização pela divisão do trabalho rigorosamente feita, e, portanto, por sua uniformização, que se tornou possível introduzir e generalizar o proprio uso das machinas na industria de nossos dias.

Continúa a representação:

«Essa disposição vai de encontro á todas as leis, hoje tão bem estabelecidas, que regulam o funcionamento do organismo humano, e sobre as quaes se ba-

seam as modalidades da educação; ella produziria, si fosse adoptada, uma verdadeira anarquia, e impediria, completamente, todo o principio de divisão do trabalho e de especialização, sem os quaes não pôde haver evolução, a qual se traduz, aqui, pelo augmento da população e pelo seu barateamento.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida posto a votos e approvedo o citado item XIII.

E' posto em discussão o seguinte item XIV:

"Medidas de protecção — As medidas relativas á protecção, estabelecidas no art. 112, só devem ser adoptadas correspondendo aos operarios a obrigação de observá-las."

O Sr. Silva Araujo — Estou de accordo em que não se estabeleça para o patrão determinada obrigatoriedade, desde que a obrigação reciproca não seja imposta aos operarios; mas penso que a redacção do item de que trata deveria deixar claro que o patrão terá de prover a fabrica ou estabelecimento industrial dos meios de protecção necessarios, de accordo com a capacidade da mesma fabrica ou estabelecimento e com o numero dos trabalhadores que emprega.

O Sr. Costa Pinto — Sr. Presidente, o trecho da representação ligado ao item que se discute foi inspirado por mim, em consequencia de informações colhidas no grande meio industrial, com o qual ha cerca de doze annos estou em contacto.

Foi assim que soube, por exemplo, que, na Cervejaria Brahma, onde a cada instante se podem dar accidentes attingindo os olhos, porque, na pasteurização e no engarrafamento, é commum rebentarem garrafas, ha, sempre e sempre, a disposição dos obreiros, oculos especiais, que os collocam a salvo de taes accidentes. Pois bem, a ogerisa é, accentuada; elles recusam terminantemente lançar mão desses processos de propria defesa.

O mesmo ocorre nas grandes forjas e fundições: os operarios, tendo ao lado, a seu alcance, os oculos com os quaes podiam e deviam preservar a vista contra a acção do metal candente, desdenham de se utilizar dessa protecção.

Em taes termos, a redacção que adoptámos visou, não o desaparecimento desses recursos de protecção, mas o facto de que, ao mesmo passo que o patrão os fornece, o operario seja compellido a utilisal-os, ou, quando menos, a comprehender que é seu dever accetá-los e adoptal-os.

Não ignoramos que, em toda a parte do mundo, actualmente, esses meios de protecção são obrigatorios, debaixo da fiscalização do Departamento do Trabalho de cada paiz; ha mesmo hoje aparelhos dos mais aperfeiçoados para evitar os accidentes. E' indispensavel, porém, que o operario se preste ao seu emprego, até porque, desde que existe obrigação de uma parte, cumpre haja um dever correspondente, da outra.

Cabe-me ainda ponderar que, a proposito da lei sobre accidentes de trabalho, levantei essa questão, quando fui convidado pelo Conselho Nacional a collaborar no projecto de lei que se achava no Senado.

Suggeri então que, dado o accidente, o obreiro não tivesse direito a indemnização tão alta como a fixada na lei, sempre que, dispondo de meios de protecção, como oculos, mascarar, luvas, conforme o caso, deixasse de se utilizar delles.

Esse alvitre foi recusado por diversos motivos, e entre elles, como principal, o da doutrina do risco profissional, que se entendeu ficaria ferida, si se decretasse qualquer abatimento da indemnização por accidente, nessa hypothese.

O Conselho deliberará como entender; mas á Comissão se afigurou que, ao menos para o effeito moral, deveria constar da lei, ao lado da obrigação, imposta ao patrão, de ministrar os meios de protecção, a obrigação correlata, para o operario, de não deixar de se valer desses recursos.

O Sr. SILVA ARAUJO — Devo explicar que, quando propugnei pela obrigatoriedade de se fornecerem os meios de defesa, foi no sentido de que cada estabelecimento industrial precisa ter aquelles que sejam sufficientes ao pessoal que utiliza, como, por exemplo, as barcas tem os salva-vidas e botes de accordo com a lotação respectiva.

O Sr. COSTA PINTO — Por meu lado, penso que, emquanto não for possível fazer que o operario use dos meios de

protecção postos a seu alcance, será inadmissivel impor ao patrão obrigação de que se trata.

Como já disse, foi lembrado se reduzisse a indemnização por accidente, provado o descuido do operario em se proteger a si mesmo, mas appareceu a allegação, em contrario, de que essa solução desnaturalizaria a propria essência da indemnização por accidente de trabalho, que systematicamente exclue a investigação da culpa da victima. Foi essa, aliás, a grande transformação do Direito Civil antigo naquello que se baseia na noção do «risco profissional». Nesse fundamento se apoiaram os Srs. Mello Franco e Araujo Castro, impugnando a proposta feita, porque diziam que seria violado o espirito da lei sobre accidentes, lei restricta o especial entre patrão e operario, o primeiro desistindo da indagação da culpa ou responsabilidade do ultimo no facto, e o ultimo abrindo mão de reclamar do primeiro a indemnização além de certo limite, o que permite ao patrão ter uma noção antecipada daquillo que terá de pagar, dado o accidente.

Esta a base das leis sobre accidentes, aqui e em todo o mundo civilizado.

Não creio, pois, que alcançassemos melhor resultado repetindo o que, sem exito, já tentei no Conselho Nacional do Trabalho.

Digo francamente que não vejo solução pratica para o problema. A multa? Que multa seria possível, dentro da capacidade financeira do operario?

O Sr. HERBERT MOSES — Tem-se de appellar para a propaganda.

O Sr. COSTA PINTO — Sim; mas é mistér não esquecer que ha certos ramos de actividade em que o pessoal é, por assim dizer, ondulante, como se dá com a construção civil, «verbi gratia». Ora o constructor lida com um operario, ora com outro; e a propaganda iniciada hontem junto áquelle terá de ser renovada amanhã junto deste. E bem se comprehende o onus que essa propaganda traria aos patrões, quando hoje o nosso operariado ha de attingir e ultrapassar um milhão de homens...

Foi por esses motivos que a Comissão, embora sem querer desobrigar o patrão de fornecer os meios de defesa, o que seria odioso em relação ao operario, entendeu que deveria haver, parallelamente, um dispositivo, de ordem moral, ao menos — e talvez pudesse ser até de natureza policial — obrigando-o a recorrer a esses meios. E', em todo caso, um assumpto sobre o qual o Conselho Nacional do Trabalho deverá deliberar.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida approvedo, como fôra redigido, o citado item XIV, e ficando prejudicada a suggestão do Sr. Silva Araujo.

E' posto em discussão o seguinte item XV:

«Fiscalização — São tão multiplas, complexas e asphyxiantes as fiscalizações estabelecidas no projecto, que todo o esforço dos patrões para a maior produção, de que tanto precisa o Brasil, fica continuamente perturbado pelos profundos e obedientes cuidados que o patronato precisaria ter para satisfazer as exigencias das referidas fiscalizações. Fiscalização, certamente, deve existir, porém unificada, simplificada e jámais vexatoria e perturbadora do trabalho industrial e commercial.»

O Sr. Costa Pinto — A proposito desse item devo ponderar apenas que o projecto estabelece vinte fiscalizações diferentes!

O Sr. OTTO SCHILLING — E' simplesmente fantastico, e de todo enexequivel.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo, em seguida, posto a votos e approvedo o citado item XV.

São postos em discussão, que se encerra sem debate, sendo em seguida approvedos, os seguintes:

«Trechos e conclusão do parecer do relator da Comissão de Fiscalização da exportação de productos não alimentares»
Sr. Conselheiro João Severino da Silva.

As instrucções que acompanharam o decreto n. 12.982, de 24 de abril de 1918, que providenciaram sobre o exame, fiscalização e classificação dos generos alimenticios destinados aos mercados estrangeiros, providenciaram tambem sobre a exportação dos volumes que contivessem productos desti-

nados a fins industriais, sem a referencia especial de que esses mesmos productos fossem destinados ao consumo humano, e para isso estabeleceu pelo art. 4º dessas Instruções que o «exame será sempre obrigatório, qualquer que fosse o fim a que se destinassem os productos a exportar».

Querer alterar, como propõe o Sr. director do Instituto Chimico, o serviço que, iniciado em todo o Brasil, produziu a reabilitação dos nossos productos em concorrência com outros, para tornar «obrigatoria» a analyse de productos que jámais foram negociados sob essa exigencia em qualquer mercado nacional ou estrangeiro, é procurar dificultar esses embarques, afastar a nossa concorrência desses mercados, e concorrer assim para prejudicar industrias nacionaes que se desenvolvem pela concorrência e apresentação de productos de melhor qualidade.

A uniformização dos methodos uniformes de analyses dos productos nos Laboratorios Officiaes é medida de grande alcance pratico, suggestão do mesmo Sr. director.

Uma providencia que suggeriu de que todo esse serviço deveria ser gratuito para o exportador é medida que deverá ser posta de lado. Não ha serviço gratuito que possa ser bem feito, porque elle começaria pelo adiamento de trabalhos que, sem a remuneração fixa-official, daria lugar a abusos e consequente desmoralização do serviço publico.

As providencias apresentadas para não entravar o commercio sobre deposito, etc., dariam como resultado, reclamações e questões que em ultima hypothese levariam o Governo a suspender a execução dessas providencias perturbadoras da nossa exportação.

Parece, portanto, que as suggestões apresentadas ao Sr. ministro da Agricultura, pelo Sr. director do Instituto de Chimica, não podem merecer o apoio do Conselho Superior do Commercio e Industria, a não ser a de uniformidade de processos de analyses.

Parece que aos Estados cumpre defender as suas produções com medidas repressivas que tornem prohibitivas a exportação de productos que prejudiquem a concorrência leal e o bom nome do nosso paiz.

Pelo conjuncto dessas medidas, pela organização dos typos commerciaes desses mesmos productos, é que o Governo poderá estabelecer uma regulamentação acauteladora dos interesses geraes.

Assim, a comissão nomeada para fallar sobre essas suggestões lembraria a conveniencia de serem pedidas aos Governos dos Estados, no sentido de apresentarem medidas que possam auxiliar essa regulamentação, assim como os usos actuaes, que regulam nesses trabalhos de exportação.

Por enquanto o decreto n. 2.982, de 24 de abril de 1913, preenche os seus fins e não necessita ser alterado.

Casos isolados não justificam essa medida, que mesmo com outra regulamentação não serão evitados.

Sala de Comissões, 21 de dezembro de 1923. — João Severino da Silva, relator. — Augusto Ramos. — Julio Eduardo da Silva Araújo.

E' annunciada a discussão do parecer da comissão nomeada para opinar sobre o relatório apresentado pelo Sr. Lemos Brito, de regresso de sua viagem ao Norte do paiz, na qual foi incumbido pelo Sr. ministro da Agricultura de verificar as necessidades das praças daquela região.

O Sr. Carlos Jordão (pela ordem) — Preciso dar uma explicação ao Conselho.

A Comissão nomeada para formular parecer sobre o relatório do Sr. Lemos Brito sentiu-se em difficuldades quando quiz seguir a praxe, aqui observada, de propor conclusões positivas e concretas.

Trata-se, com effeito, de nada menos de treze questões differentes, e, embora resumindo, a Comissão foi obrigada a apresentar trinta e oito proposições, a respeito de cada qual estou prompto a fornecer as explicações que a Casa julgar conveniente reclamar.

Para haver methodo nas nossas deliberações, parece-me que o mais acertado será que eu, em nome da Comissão,

indique os grupos de proposições que se ligam a cada questão. Assim, a primeira é de ordem generica; a segunda e a terceira dizem respeito ao Lloyd e merecem ser tratadas conjuntamente, e do mesmo modo iremos successivamente procedendo.

O Sr. Presidente — Parece á Mesa, realmente, que o melhor processo para o Conselho tomar conhecimento do assumpto seria o que o illustre Sr. Carlos Jordão acaba de propor.

Tenho, enfretanto, de ponderar que a Comissão se manifesta da seguinte forma no primeiro item de seu trabalho: «Da apreciação generalizada dos factos observados pelo Dr. Lemos Brito, em sua excursão pelo norte do Brasil, resulta que, em seguida á deserenga nas promessas governamentais, estão agora mostrando as populações nordestinas nutrir esperanças nas realizações, o que a Comissão registra com satisfação»; no immediato: «Que as reclamações apresentadas a respeito do Lloyd foram attendidas em sua maior parte e que algumas dellas não assentam em base real, etc.»

Ora, esses periodos assumem antes o caracter de informações que o de conclusões, e, em taes termos, a Mesa se sente embaraçada sobre aquillo que terá de submeter á votação.

O Sr. Carlos Jordão — Creio que se pôde votar o que ali está escripto. São reclamações apresentadas ao Governo. Que conclusão a Comissão podia tirar do trabalho a ella apresentado? A que no mesmo se contém: que em sua maioria foram attendidas e que outras não tem base real.

O Sr. Presidente — Compreendo perfeitamente o caso; o parecer ministra informações muito claras, muito precisas; o que não vejo são conclusões para submeter á votação.

O Sr. Carlos Jordão — Ali se encontram as conclusões que tiramos do trabalho do Sr. Lemos Brito, e, no parecer que tive a honra de elaborar, a Comissão dá as mais amplas explicações sobre cada ponto.

O Sr. Presidente — Era a onde eu queria chegar: as explicações do parecer são as mais claras; mas deve a mesa submeter-as a votos?

O Sr. Carlos Jordão — Penso que sim, como conclusões, unicas a que podiamos chegar, diante do trabalho que foi sujeito á nossa apreciação.

O Sr. Costa Pinto — Acho que essas proposições são muito complexas, enfiavam todos os problemas nacionaes.

O Sr. Raoul Dunlop (pela ordem) — Sr. Presidente, dada a largueza do assumpto, atrevo-me a requerer que seu exame seja adiado para outra sessão, de modo que todos os Srs. Conselheiros se possam inteirar perfeitamente do mesmo, mandando-se distribuir o parecer.

O Sr. Presidente — Sendo o requerimento de adiamento prejudicial de quaesquer outros, vou submeter-o a votos.

E' posto a votos e approvedo o requerimento do Sr. Raoul Dunlop.

O Sr. Costa Pinto (pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. consulte o Conselho sobre si concede urgencia, para que eu possa dar algumas informações quanto ao projecto de regulamento do imposto sobre a renda, publicado em volumes na Imprensa Nacional.

Dada a relevancia do assumpto, penso que não preciso justificar este pedido.

E' posto a votos e approvedo o requerimento do Sr. Costa Pinto.

O Sr. Costa Pinto — Sr. Presidente, devido á bondade do um amigo, pôde ter em mãos, durante quarenta e oito horas, para estudo, um exemplar do projecto — ou, talvez melhor, do ante-projecto — do Regulamento de imposto de renda, apresentado ao eminente Ministro da Fazenda, Exmo. Sr. Dr. Sampaio Vidal, pelo illustrado Sr. Dr. Souza Reis, e publicado em volume, na Imprensa Nacional, tendo sido a edição muito restricta.

Desse trabalho, máo grado a premencia de tempo, conseguí extrahir alguns trechos, tanto das disposições regulamentares, como da introdução, que em certos casos as justifica, e em outros as procura justificar.

Como ninguém ignora, ao Centro Industrial do Brasil, do que sou aqui representante, muito está preocupando a situação difficil e injusta em que, no 2250 podem ficar collocadas as sociedades anonymas.

V. Ex., Sr. Presidente industrial que conhecem o e sabo que a grande maioria das nossas empresas industriais tem a forma de sociedades anónimas. Ora, o Conselho Superior do Commercio e Indústria é constituído, não sómente de representantes, de negociantes e firmas commerciaes, mas ainda de apreciavel numero de representantes de sociedades anónimas; e tenho summo prazer em registrar que, de certo tempo a esta parte, tem havido a mais perfeita harmonia entre a industria e o commercio. A industria não pôde esquecer que, na propria questão tarifaria, que em outras épocas, representou o pomo de discordia entre as duas importantes classes, a defesa dos interesses industriais, não encontrou o minimo obstaculo, quando a materia foi, da ultima feita, debatida no Congresso Nacional, da parte da Associação Commercial, que, ao contrario, deu o devido apoio e auxilio áquella justa defesa.

Pois bem, agora, se offerece nova oportunidade para que o Commercio, representado pela Associação Commercial, e este conselho, venham, a proposito do caso do imposto de renda, ajudar a industria a qual entre nós sempre trabalhou, em geral sob a forma de sociedades anónimas, afim de que a funda injustiça, revelada no tratamento de uma e outra classe, desapareça, ou seja, ao menos, fortemente attenuada.

Na introdução ao seu trabalho, do qual, repito, pude obter, por empréstimo, um dos exemplares tirados na Imprensa Nacional, o Dr. Souza Reis, faz a defesa prévia da situação que considero de grande injustiça.

Com effeito, antes do ser levantada a objecção, ao menos de forma peremptoria — (o que não era possível, por não estar ainda, divulgado o texto do futuro Regulamento,) — o Exmo. Sr. Dr. Souza Reis, procura defender de ataques e censuras a differença com que são tratadas as empresas sob a forma de sociedades anónimas e as que funcionam sob a forma de sociedade com nome colectivo, ou firma individual.

Existe, na sua "Introdução", um capítulo — com o titulo suggestivo de "Os defeitos da lei"; e é de notar tenha S. Ex. ali incluído, precisamente, apreciações sobre o modo de taxar as sociedades anónimas. Diz S. Ex.:

"A diversidade entre a forma por que são determinados os rendimentos tributáveis das sociedades anónimas e das firmas commerciaes sujeitas áquelle tributo, desapareceria com a adopção do systema geral de coefficients, nos termos adoptados no projecto da Camara, que a Commissão de Finanças do Senado não aceita.

Todavia, é preciso ter presente que a lei creou o imposto especial sobre as sociedades anónimas; o que é perfeitamente justificavel.

Ha, do facto, divergencia entre o processo de determinação do rendimento tributavel dellas e o das firmas commerciaes, quando umas e outras operam no mesmo ramo de negocio." (Essa diversidade, é, sem duvida, chocante.) Não está entretanto errado, continua o Sr. Dr. Souza Reis, o processo que se adoptou para as sociedades anónimas.

Lembre-mos de que já os dividendos das sociedades anónimas eram tributados muitos annos antes de se ter creado o imposto sobre os lucros do commercio e de que, entre as datas iniciais das duas tributações, decorreram vinte e oito annos.

A lei de 1923 modificou os dous tributos sem a preocupação de igualar os encargos consequentes. Estes ha eram iguaes, no periodo em que os dous impostos co-existiram e iguaes tambem não eram, as determinações dos rendimentos tributaveis.

As firmas commerciaes pagavam o imposto sobre o lucro liquido total, enquanto que o outro tributo recahia sobre a parte dos lucros liquidos das sociedades, que fosse destinada á distribuição dos dividendos.

Não ha, portanto, motivos para se pleitear agora as igualdades da tributação, maxime, quando entramos em uma phase transitoria e a fixação dos coefficients representa, no momento, um passo no caminho da justa tributação dos rendimentos do commercio.

Ao demais, trata-se de pessoas distinctas, de classes diversas de contribuintes, que a lei tributa de modos differentes, sem que por isto deixe de ser igual para todos, dentro da mesma classe.

Passo a analizar as palavras que li.

Dar-se-hia, nos termos do projecto, o seguinte: uma sociedade anónima industrial explora, por exemplo, a fabricação de calçados, e uma firma social explora a mesma industria; são empresas de importancias equivalentes.

A primeira vai pagar o imposto de accordo com o lucro liquido apurado, conforme determina o projecto de regula-

mento para as sociedades anónimas, e a segunda, de conformidade com o rendimento calculado indirectamente sobre a base dos sellos empregados nas contas assignadas. Em taes condições, fabricas de igual importancia — fiz o calculo — vão pagar, quando constituídas sob a forma anónima, vinte ou trinta vezes mais do que quando estabelecidas como firmas commerciaes.

Dir-se-ha: "E a lei, e não ha remedio." Ha remedio, sim, porque este sempre apparece quando existe boa vontade e espirito de equidade; e o regulamento deve obedecer, precisamente, ao objectivo de tornar a lei exequivel, dentro dos principios da justiça e da equidade. Adiante apontarei alguns meios, graças aos quaes será possível tornar menos passados e, assim, menos injustos os dispositivos do regulamento no tocante ás sociedades anónimas.

Disse, no entanto, como se viu, o Sr. Dr. Souza Reis:

"Essa diversidade, (entre o imposto sobre os lucros das sociedades anónimas e das firmas sociaes ou individuaes) é, sem duvida, chocante."

Note-se que o proprio Dr. Souza Reis emprega o adjetivo "chocante"; mas continua:

"Não está, entretanto, errado o processo que se adoptou para as sociedades anónimas." (1)

"Lembre-mos — prosegue S. Ex. — de que já os dividendos das sociedades eram tributados muitos annos antes de se ter creado o imposto sobre os lucros do commercio e de que, entre as datas iniciais das duas tributações, decorreram 28 annos."

Cumprir fazer, desde logo, um commentario: não parece que uma injustiça, uma desigualdade, pelo simples facto do ser antiga, tenha nessa antiguidade um motivo que lhe justifique a permanencia; ao contrario; o que se impõe, é que, quanto antes, a injustiça seja eliminada. (Apoiados.)

Não se me afigura, no entanto, tenha procedencia essa ponderação do Sr. Souza Reis. O que constituia objecto do tributo, desde ha 28 annos, era o dividendo, e o taxado era o accionista; apenas, no caso, as sociedades em questão se incumbiam de reter o imposto e entrar com elle para os cofres publicos.

E' mesmo sabido, e são factos que cita o proprio Dr. Souza Reis, que, sempre que as direcções das sociedades anónimas o entendesse, estas tinham o direito de reter dos accionistas o imposto, abatendo-o dos dividendos.

Assim, havia o tributo sobre os dividendos, pagavel por todos quantos possuíssem acções; não existia, portanto, a situação de desigualdade, a que S. Ex. allude.

Agora, sim, é que, acceto o projecto, a desigualdade se tornaria manifesta. A lei, creando o imposto de renda, falla em "pessoas physicas ou juridicas"; no entanto, algumas dessas pessoas juridicas, pela circumstancia de serem sociedades em nome colectivo, teriam tratamento mais vantajoso do que outras, constituídas, sob a forma de sociedades anónimas.

Talvez não fosse descabido lembrar que a propria Constituição Federal se insurge contra semelhante situação, quando determina a igualdade perante a lei: (art. 72, § 2º da Constituição Federal) e o facto é que aqui teriam de ser tratadas diversamente empresas de identica natureza, sómente por causa da forma de sua organização; isto é, dous grupos de contribuintes do mesmo imposto, o imposto de renda, não obstante estarem em situações identicas, soffreriam onus fiscaes completamente differentes.

O illustre Dr. Souza Reis affirma que se trata de imposto especial sobre as sociedades anónimas. Porém, cumpre lembrar que o imposto creado na lei foi o imposto do renda, estabelecendo-se em seguida a forma de arrecadação, a qual não deve ferir o referido principio constitucional.

Escreveu, como vimos, o Dr. Souza Reis: "A lei de 1923 modificou os dous tributos" (?), sem a preocupação de igualar os encargos consequentes." E digo eu: Não ha dous impostos creados. Só foi creado um tributo: o do renda. Continua o Dr. Souza Reis: "Estes tributos não eram iguaes no periodo em que os dous impostos co-existiram e iguaes tambem não eram as determinações dos rendimentos tributaveis."

Discordo. A meu ver, o que existia era uma regra geral; todos os que recebiam dividendos pagavam impostos sobre dividendos.

Havia, tambem, o imposto sobre lucros commerciaes e industriaes não incluídos no artigo referente ás sociedades anónimas. Era isso injusto? Si era, cumpria sanar o erro, a injustiça e jámais aggravar-lo, por mais antigos que fossem elles. Agora, porém, o que ha é um novo imposto de renda,

desaparecendo o de lucros e o de dividendos. E esse novo imposto não pôde esquecer o princípio da igualdade perante a lei, estabelecendo para empresas, da mesma natureza, diferentes critérios de arrecadação. Seria isso injusto e mesmo inconstitucional.

Semelhante situação tributária, que, infelizmente, existente na lei, foi agravada no projecto de regulamento, corresponderia ao absurdo de estabelecer-se, por exemplo, que a base do imposto de importação seria diferente, conforme o importador, fosse uma sociedade anonyma ou uma firma social ou individual.

E haverá, por ventura, motivo, para, em nosso paiz, sobrecarregar as sociedades anonymas, tratar menos bem esse maravilhoso instrumento de progresso moderno, esse engenhoso meio de reunir, com proveito, esparsas parcelas de capital, que ficariam de outra forma, talvez, inactivas ou estagnadas?!

Certamente que não: no Brasil, grandes empreendimentos só se tornaram possíveis, mediante aquelle processo de associar capitais; a grande industria de tecidos, as estradas de ferro, os portos, a mineração, a navegação, etc., etc., se fizeram, entre nós, sob a forma, hoje universal, de sociedades anonymas.

Si tal forma defeitos tem, esses empallidecem e si annullam, ante vantagens extraordinarias e incontestaveis.

Qual o meio de melhorar a situação tributaria emergente, isto até que o Congresso possa corrigir o que inconstitucionalmente estabeleceu, como decerto o fará, espontaneamente, ou em virtude de mensagem do Governo? Todos aquelles que desejam vêr, ao menos attenuada, essa injustiça, do que se trata, devem fazer os maiores esforços, afim de que, no regulamento, as deducções, por exemplo, obedecam a um criterio que torne menos desigual, para os diversos contribuintes o onus do novo imposto, segundo elle incide sobre as sociedades anonymas ou sociedades do nome colectivo e firmas individuaes.

Recordo-me que, entre deducções a serem feitas, para as sociedades anonymas, figura a das "reservas": o projecto do regulamento estatuiu que ellas não podem exceder de 10 %. Ora, em um paiz, como o nosso, de cambio extremamente variavel, e onde certas mercadorias, dentro de poucos mezes, apresentam modificações de 20, 30 e 40 % nos seus preços — e haja vista o algodão, que, dentro de um mesmo anno, passou de 10\$ a 70\$, de 70\$ a 90\$ e assim por diante — nada mais natural do que procurarem as empresas acobertarem-se contra prejuizos, resultantes dessas causas, não os que se tenham já verificado, durante o exercicio financeiro transcorrido e tributado, mas contra prejuizos futuros, que possam decorrer, e frequentemente decorrem, dessas fluctuações.

Convém, portanto, pleitar o sensivel augmento do limite das reservas.

Seria, tambem, possível estabelecer especial isenção, com referencia a uma certa importancia inicial dos lucros das sociedades anonymas, isenção independente da existente na tabella de porcentagens.

Ainda melhor: seria, perfeitamente, licito — o o facto já se tem dado, mais de uma vez — que o Governo suspendesse a execução da referida parte da lei, por inconstitucional, até que o Congresso se pronunciasse sobre as condições de desigualdade, em que se encontram duas especies de pessoas jurídicas, no fundo identicas, quanto ao imposto sobre a renda.

O Sr. RAUL DUNLOP — Foi o proprio Governo que se bateu pela equiparação das pessoas physicas ás pessoas jurídicas.

O Sr. COSTA PINTO — Faço estas suggestões um tanto por alto, porque não tive tempo, repito, de copiar toda a "introdução" e todo o ante-projecto de regulamento.

De qualquer modo, e exactamente por não se tratar ainda a bem dizer, sinão de ante-projecto, o que torna mais facil fazer alterações regulamentares, achei que devia expender as idéas, neste breve discurso, consignadas. Do conselho fazem parte altos funcionarios fiscaes, que terão de ser ouvidos sobre o magno assumpto: entre elles, está aqui a meu lado, o digno director geral da Receita Publica, o projecto Sr. doutor Abdenago Alves, que poderá prestar valiosissimo concurso para esclarecimento da materia. Quiz, Srs. conselheiros, chamar, desde logo, a vossa attenção sobre o caso, mostrando as difficuldades em que podem, ainda, ser collocadas as empresas industriaes que tem a forma de sociedades anonymas, para que o remedio seja dado no proprio regulamento, até que o Legislativo decida, em ultima instancia.

Creio não ter sido indiscreto, trazendo ao conhecimento do Conselho alguns pontos do trabalho do competente Sr. doutor Souza Reis. Esse trabalho tem de ser ou já está, submet-

tido ao Sr. Ministro da Fazenda, o qual poderá fazer alterações que afastem, pelo menos, até certo ponto, a critica por mim formulada.

Penso que devemos insistir junto ao distincto titular daquelle pasta, para que não deixe de ouvir esta corporação, sobre o projecto de regulamento do imposto de renda.

O Sr. RAUL DUNLOP — Isso, naturalmente, porque o projecto não está organizado: V. Ex. mesmo declarou que as informações que possui são relativas a um ante-projecto.

O Sr. COSTA PINTO — O trabalho do Sr. Dr. Souza Reis, apresentado ao Ministro, foi publicado na Imprensa Nacional, com o título de "Projecto", apresentado ao Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. RAUL DUNLOP — Antes de mais nada, será preciso que o Ministro o estude.

O Sr. COSTA PINTO — Perfeitamente; o Sr. Ministro, certamente, estudará o projecto Souza Reis, creio, porém, que será util, que este Conselho e todos aquelles que podem colaborar na materia — e é o caso de varios Srs. Conselheiros, ao mesmo tempo altos funcionarios fiscaes —, tomassem conhecimento dos dispositivos propostos pelo Sr. Dr. Souza Reis, e apresentassem, desde já, suas suggestões, de modo que o eminente Ministro da Fazenda leve em consideração, no seu referido estudo, as ponderações justas que, sobre o assumpto, se houverem feito.

Pergunto si haverá tempo, devendo o imposto de renda ser cobrado ainda este anno, para ser seguida, no caso, a norma liberal, até agora adoptada, quanto a outros impostos, como o de consumo, seguros e sellos, e mesmo quanto ao regulamento anterior do imposto da renda, isto é, a da publicação do projecto no *Diário Official*, para serem recebidas suggestões de todos e quaesquer interessados?

Appello para o proprio Sr. Ministro.

Os interesses legitimos em jogo são enormes.

Para confirmal-o, basta concretizar, em algarismos, asserção que ha pouco avancei. Apurei o seguinte: si for tomada uma providencia que reduza os males por mim apontados, haverá frequentes casos nos quaes duas empresas de igual natureza, com semelhante volume de negocios, pagarão, por exemplo, a que tiver a forma de sociedade de nome colectivo, cerca de 900\$ annuaes de imposto, e a que for sociedade anonyma nada menos de 30:000\$000!

ARTIGO N. 4-A

VENDAS DO SEMESTRE, 3.399:572\$800

Importancia tributavel, 67:991\$440 (2 %)

De 10:000\$000 a 20:000\$000,	10:000\$000	0,5 %	50\$000
De 20:000\$000 a 30:000\$000,	10:000\$000	1 %	100\$000
De 30:000\$000 a 60:000\$000,	30:000\$000	2 %	600\$000
De 60:000\$000 a 67:991\$440,	7:991\$440	3 %	239\$742
Imposto a pagar			989:742

SEGUNDO SEMESTRE DE 1923

Lucro liquido de 576:866\$367

De 10:000\$000 a 20:000\$000,	10:000\$000	0,5 %	50\$000
De 20:000\$000 a 30:000\$000,	10:000\$000	1 %	100\$000
De 30:000\$000 a 60:000\$000,	30:000\$000	2 %	600\$000
De 60:000\$000 a 100:000\$000,	40:000\$000	3 %	1:200\$000
De 100:000\$000 a 200:000\$000,	100:000\$000	4 %	4:000\$000
De 200:000\$000 a 300:000\$000,	100:000\$000	5 %	5:000\$000
De 300:000\$000 a 400:000\$000,	100:000\$000	6 %	6:000\$000
De 400:000\$000 a 500:000\$000,	100:000\$000	7 %	7:000\$000
De 500:000\$000 a 576:866\$367,	76:866\$367	8 %	6:149\$309
Imposto a pagar			30:099\$309

Esta a situação; e, na minha qualidade de representante do Centro Industrial do Brasil, onde a grande maioria dos associados é composta de empresas que tem a forma de sociedades anonymas, cumprio o meu dever, appellando, mais uma vez, para este Conselho e para a Associação Commercial, presididos, nesta hora, pela mesma illustre entidade, afim de que ajudem o mesmo Centro Industrial a conseguir que semelhante injustiça não prevaleça, e assim não vingue uma situação tributaria, que o proprio autor do projecto, não obstante defendel-o, classifica de *chocante*.

E o que é justo não pôde ser chocante, porque a justiça é serena representa sempre uma aspiração geral das hodiernas sociedades humanas.

Terminando, deve dizer que confio muito sinceramente no esclarecido e patriótico espirito do eminente Sr. Dr. Sampaio Vidal. Levados a S. Ex., por este Conselho, os esclarecimentos necessários, saberá S. Ex., sem duvida, dar ao delicado caso de imposto de renda, sobre os lucros das sociedades anónimas, uma solução equitativa, uma solução razoavel.

O Sr. Otto Schilling — Sr. Presidente, experimentei verdadeiro jubilo, ouvindo as palavras do nosso eminente companheiro, sobre o importante assumpto em debate, tanto mais quanto, em *A Noite* de 13 deste mez, ha, portanto, quatro dias, foi publicado um modesto trabalho meu, sob o titulo:

"A Receita de 1924 — Os impostos abolidos e os novos impostos — A situação dos Bancos", trabalho que aquella folha precedeu das seguintes palavras:

"São do Sr. Otto Schilling, director da Associação Commercial, as seguintes annotações ou estudo da lei da Receita de 1924, e que devem interessar bastante a maioria dos nossos leitores, si não a todos elles, mérito que justifica de sobra a sua divulgação em primeira mão."

Nesse meu trabalho, eu disse o seguinte:

"O § 3º dispõe que o rendimento liquido tributavel das sociedades anónimas nacionaes e das estrangeiras, funcionando no Brasil, será o lucro revelado em cada balanço correspondente ao periodo de seis mezes anterior á data do pagamento do imposto. As sociedades anónimas ficarão sujeitas á declaração obrigatoria, comprovada com a apresentação do balanço.

Esse paragrapho é de sentido bastante vago; antes de mais nada, é certo que as sociedades nelle mencionadas, sujeitas, porém, ao imposto sobre vendas mercantins, não incidem nas disposições do mesmo paragrapho, em vista do que determina a citada alinea b, do n. 1."

O Sr. Costa Pinto — O Dr. Souza Reis pensa que toda sociedade anónima tem regimen especial, imposto especial. Posso ler topicos da sua "Introdução" e do regulamento que projectou, os quaes deixam isso clarissimo.

O Sr. Otto Schilling — Estou de accôrdo com V. Ex.

O Sr. Costa Pinto — Perfeitamente; apenas V. Ex. não conhecia o texto do projectado regulamento e procurava as soluções dentro da propria lei. Agora, o autor do projecto ou ante-projecto do regulamento, ao invés de encontrar soluções dentro deste, busca accentuar, de modo positivo, que as sociedades anónimas são obrigadas a contribuição differente, que elle proprio chama "chocante", mas que procura justificar.

O Sr. Otto Schilling — Continuava eu:

"Si uma firma individual ou colectiva só paga o imposto em relação á importancia do sello sobre vendas, não é admissivel que as sociedades anónimas, que exclusivamente realizarem vendas mercantins e obrigadas ao pagamento do imposto sobre as mesmas, devam pagar o imposto de renda o lucro liquido revelado em cada balanço semestral, cuja apresentação é exigida. Seria applicarem-se dous pesos e duas medidas a origens identicas de rendimentos, contrariando, de resto, a clara disposição da já citada alinea b do n. 1.

Esse § 4º só se refere a sociedades anónimas, sem mencionar as de commandita por acções e as limitadas, que, no entanto, uma vez que não incidem no imposto sobre as vendas mercantins, deviam ter sido indicadas."

Passava em seguida a alludir ao caso dos Bancos; não preciso ler mais, porque desejava apenas accentuar que tão importante é a materia de que tratou o nosso illustre companheiro, que já sobre o mesmo fôra despertada minha attenção, e naturalmente a de muitos outros, porquanto, na realidade, brada aos céos que se estabeleçam dous pesos e duas medidas para uma unica especie de actividade e de trabalho.

O Sr. Presidente — Depois da exposição brilhante, que acaba de ser feita pelos nossos dous illustres colegas, sobre tão momentoso e importante assumpto, cabe á mesa declarar que tanto a Associação Commercial como o Conselho Superior já officiarão ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando seja presente a esta instituição, antes de promulgado, o regulamento sobre imposto de renda.

O Conselho, ainda, por intermedio do digno Secretario Geral, Dr. Heitor Beltrão, teve ensejo de se entender com o Sr. Ministro da Agricultura afim de que este interferisse junto ao da Fazenda no sentido de que não deixemos de ser ouvidos, justamente porque entendemos que no texto existem pontos que precisarão de ser relookados, para se evitem injustiças como as que foram apontadas e outras que ainda se possam apresentar.

Julga, assim, a Mesa ter cumprido seu dever e espera que o caso tenha a solução mais conveniente e equitativa. (*Muito bem; muito bem. Pausa.*)

Na sessão de 30 de outubro do anno passado, o Sr. Victorino Moreira solicitou fosse nomeada uma comissão para o estudo do projecto de Código Commercial. A comissão, que vou designar, deverá, examinando o referido projecto, dividil-o em partes, de cada uma das quaes se occupará uma das comissões que opportunamente nomearemos.

Para a dita comissão, nomeio os Srs. Decio Cesario Alvim, Herbert Moses e Victorino Moreira.

Estando esgotado o tempo que temos admittido para a duração de cada uma de nossas reuniões, vou levantar a presente sessão.

Levanta-se a sessão ás 16 meia horas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CIRCULAÇÃO DOS PRODUCTOS AGRICOLAS E CUSTO DA VIDA, EM RELAÇÃO AOS ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO

Generos alimentícios de maior consumo

No Estado do Maranhão, tem maior consumo, os seguintes generos alimentícios: farinhas de mandioca — "seeca", nas zonas "Central" e "Sertaneja" e a "d'agua", na zona "litoranea"; carne de gado bovino, verde ou seeca, em todo o Estado, mas especialmente na zona "Sertaneja"; peixe de mar e camarão, fresco ou seccos, na zona "litoranea"; peixe d'agua doce, nas zonas "Sertaneja" e principalmente na "Central"; arroz, café e assucar, no Estado todo; e embora em menor escala, mas também de grande consumo no Estado, são os gallinaceos, carne de suínos, feijão e batatas "inglezas"; nas sedes dos municipios principaes, tem muito consumo, a farinha de trigo. Nas localidades de menor população ou nas mais distantes dos portos, substituem o pão de trigo, pelos bolos de tapiócas de mandioca ou pelos bolos de milho (cuscús, etc.).

As substancias condimentaes de maior consumo, são o sal, manteiga, banha, vinagre, azeite de olivas, de gergelim e de babassu, cuminho, pimentas, tomate, cebolas e alho.

E as fructas também de maior consumo no Estado, são as bananas, laranjas, limas, tangerinas, abacates, abricós, jacas, mangas, atas, abacaxis, goiabas e as silvestres, principalmente, o bacury, piquis, buriti e jussara.

Procedencia dos generos de consumo e abastecimento dos mercados

Todos os generos até aqui referidos, são produzidos no Estado, a excepção de: farinha de trigo que é importada do Sul do paiz e dos Estados Unidos; manteiga, que se importa também do sul do paiz e em menor escala, da Europa; azeite de olivas, cuminho, pimenta do reino, cebola e alho, que são importados, igualmente, ainda do sul do paiz, da Europa e dos Estados Unidos, assim como as batatas inglezas; e finalmente, o café que é importado de S. Paulo (Santos), do Espírito Santo e da Capital Federal.

E embora sejam os demais productos alimentícios de maior consumo no Estado, produzidos como já dissemos, nelle proprio, ainda assim são importados em quantidades consideraveis, assucar (de Pernambuco, principalmente) carne secca (do Rio Grande do Sul) e, feijão, banha e vinagre, também do Sul.

A excepção dos municipios da Capital, Paço do Luminae e S. José de Ribamar, que se acham na ilha de S. Luiz e cuja produção agricola é ainda insignificante, todos os demais municipios consomem em geral, os generos alimentícios de sua produção.

Como é natural entretanto, aquelles de maior produção pecuaria abastecem os de maior lavoura, das carnes seccas;

banha, etc. e estes, fornecem a aquelles, os seus productos (farinhas, assucar, feijão, arroz, etc.). A zona "Littoranea" abastece as demais, de sal, camarão e peixe secco e nos annos que por qualquer motivo a produção de farinhas de mandioca é nas outras pequena também esse producto é quasi sempre fornecido pelos municipios do littoral.

A zona "Central" fornece carne secca á zona "Littoranea".

Muito raramente, porém, essas trocas se effectuam directamente de um municipio do interior com outro, mas quasi sempre, por intermedio do seu principal mercado — a praça da Capital.

Somos de parecer, que todos os generos alimenticios de maior consumo no Estado e que são ainda importados, poderiam ser economicamente produzidos no proprio Estado; e em quantidade sufficiente, exceptuando-se o oleo de olivas, substituível entretanto por outros oleos de plantas nossas, e a farinha de trigo que em parte poderia ser pela de mandioca substituída. Mesmo o café e a batata, pensa o inspector agricola, que poderiam ser em algumas zonas do Estado, cultivados com successo.

"E para que essas novas explorações tivessem desenvolvimento, bastaria ao par de uma propaganda intensa e conscienciosa, que se effectivassem medidas no sentido de melhorarem os meios de transportes, impondo-se ainda para tal desenvolvimento, que uma qualquer providencia efficaz fosse posta em pratica, para a instituição aqui, do *credito agricola*." Não nos parece aconselhavel a substituição destes productos por outros similares, sinão daquelles aos quaes já nos referimos nesse sentido.

Para substituir, entretanto, a batatinha, ha duas variedades de batata doce — a «Rainha» e a «Coquinho», que poderiam ser adquiridas como sementes ou as suas ramas nos Estados do Nordeste, especialmente, no Ceará, para distribuição aos lavradores; talvez, assim, produzindo estas em larga escala e com alguma propaganda, se conseguisse a substituição da *salanum tuberosum* pela *ipomoea batatas* por ser esta de muito mais facil cultivo no Estado.

Oscillações dos preços

Para os generos, de produção e consumo locais, os preços baixam, como é natural, nas épocas das safras.

Os generos de importação oscillam de preço nem só de accordo com as oscillações nos mercados fornecedores, como com a falta ou abundancia no mercado da Capital, que é o unico importador e o abastecedor do interior do Estado, de laes productos.

E os artigos de produção do Estado, de consumo local e exportação, obedecem na sua oscillação de preços, nem só ao que dissemos acima, relativamente a baixa nas épocas das safras como «aos efeitos da ganancia dos especuladores, pouco escrupulosos e monopolisadores», mas também e principalmente, á imperiosa lei da offerta e da procura dos mercados importadores.

Assim, pois, as farinhas de mandioca, arroz, feijão e milho, sobem de preço sempre, durante a estação chuvosa, mas principalmente nos mezes de fevereiro a maio; quando as safras, porém, são pequenas ou quando ha exportação consideravel desses productos, as suas cotações augmentam em geral desde dezembro e só começam a cair com o inicio da nova safra, isto é, de maio a junho.

O preço do assucar, quasi sempre diminui, na estação secca, mais ou menos de agosto a dezembro, havendo ás vezes, depois dessa época uma diminuição ainda maior do preço, em janeiro e fevereiro, quando os stocks são grandes, devido ao receio de se estragar o producto pela humidade; mas dada vasão ao excesso do stock, o preço começa novamente a subir, para baixar então, como já dissemos, com o inicio da nova safra. Tanto a abundancia ou escassez da safra, do assucar em Pernambuco, como a sua cotação alli, influem sensivelmente na baixa ou alta do preço desse artigo, devido ser aquelle Estado fornecedor de mais talvez de 30 % da quantidade que se consome no Maranhão.

O peixe e o camarão diminuem grandemente de preço nas localidades da pesca, durante a estação chuvosa, nem só pela maior abundancia nessa época, como porque quasi nenhuma produção ha, de peixe e camarão secco para a exportação, devido a falta do calor solar e impossibilidade, portanto, da secca; por conseguinte, na época das chuvas, sobem considera-

velmente, os preços do peixe e do camarão secco, ao passo, que decresce muito o do peixe fresco, chegando, não raro, em fevereiro e março, em alguns municipios da zona littoranea, como Cururupú, a ser vendido por menos de \$100 o kilo, de excellentes qualidades.

O preço do sal diminui sempre nas épocas das safras, de agosto a novembro ou dezembro.

Referencias nestas informações, ao peixe, camarão e sal se justificam porque embora não sejam productos propriamente da agricultura, constituem, entretanto, uma exploração rural e até mesmo de muitos que exercem no Estado também a profissão de trabalhador agricola ou de pequeno lavrador.

O preço da carne secca, também augmenta pela estação chuvosa.

Os preços das carnes verdes não soffrem aqui accentuadamente a influencia das estações; ellas, porém, vem augmentando sempre sensivelmente nestes tres ultimos lustros, obedecendo esse facto, a varias causas sociaes economicas, que tem mundialmente contribuido para a carestia da vida, em geral.

Não parece que a cotação das farinhas de mandioca, generos de maior utilidade e de consumo mais generalizado no Estado, exerça influencia apreciavel nos preços dos demais productos.

O contrario, porém, se verifica relativamente aos productos locais, quando de exportação, notadamente o *babassú*, que, desviando braços da lavoura para a sua exploração, contribue assim, para a diminuição da produção propriamente agricola.

A cotação nos mercados importadores dos productos maranhenses, de exportação, influe muito accentuada e directamente na baixa e alta desses generos, nos mercados internos.

Os preços dos demais generos alimenticios, de produção local, especialmente das fructas, variam principalmente com a escassez ou abundancia da produção, isto é, augmentam quando a colheita é escassa e diminuem quando ella é farta. Quasi sempre depois de uma colheita abundante se succede outra pequena, pois não se praticam, nem as podas e nem as adubações nas arvores fructíferas.

Influencia dos factores climatericos sobre a variação dos preços

Os factores climatericos exercem também sua influencia na variação dos preços dos generos alimenticios de produção local. Assim é que a estação chuvosa sendo regular, ha sempre como é natural, colheitas abundantes e consequentemente os productos variam normalmente de preços, conforme já foi indicado; quando, porém, as estações marcham irregularmente, ou pela abundancia ou escassez de chuvas ou pelo retardamento ou antecipação do inicio desses periodos, ha diminuição da produção e por conseguinte os preços augmentam.

E apesar de não se sentir os efeitos directos das famosas secas do nordeste, ellas, entretanto, aqui se reflectem pela exportação que se opera para os Estados assolados, do generos da nossa produção, especialmente de farinha de mandioca, arroz e milho, dos quaes não havendo quasi nunca superprodução, se verifica então alta na cotação, tanto na praça da capital como nos mercados do interior.

Influencia da fertilidade do solo sobre a variação dos preços

A fertilidade do sólo, augmentando a produção e tornando-a mais barata, influe possivelmente para o abaixamento dos preços dos generos de produção local, nas zonas mais férteis. Entretanto, não nos parece que seja sensível a influencia desse factor, aliás, importante, nas variações dos preços daquelles productos no Maranhão.

Influencia da densidade da população sobre a variação dos preços

A excepção dos municipios da ilha de S. Lutz, inclusive o da capital, onde a população embora sendo mais densa pouco se entrega aos mistéres agricolas, toda a demais população do Estado, nos seus outros 63 municipios, exceptuando-se naturalmente a que vive exclusivamente nas cidades

ou a prazos de 30 e até 120 dias, variando o seu lucro bruto de 10 a 25 por cento, para os generos alimenticios e de 10 a 40 por cento para os demais artigos.

O comércio a varejo vende também a dinheiro, em conta corrente, ou a prazo, que varia de 1 a 12 meses, ou até mais em algumas circunstâncias, oscillando o seu lucro bruto (em compensação talvez ás vendas a longos prazos), de 25 a 60 por cento e em varios casos, até a mais de 100 por cento.

Só muito raramente o produtor vende directamente ao consumidor.

O pequeno agricultor vende quasi sempre o seu producto directamente ao varejista que lhe suppre durante o anno o não muito raro, este varejista é o proprietario das terras onde aquelle cultiva.

O médio agricultor vende também directamente ao varejista como faz o pequeno; porém mais frequentemente elle vende os seus productos tambem ao commerciante a grosso da sua localidade ou no mercado da Capital, sendo neste caso, por intermedio de pseudos commissarios (porque quasi sempre são tambem commerciantes) mediante percentagens de 2,5 a 5 %.

É o grande produtor, que é quasi sempre tambem commerciante, vende os seus productos tanto aos consumidores pela sua casa commercial de varejo, como na praça da Capital, directamente as casas com quem mantém conta corrente, ou ainda por intermedio dos commissarios:

Não se pratica ainda, nesse Estado, a warrantagem e nem qualquer outra operação com o fim identico.

Não ha tambem, bolsas de mercadorias, feiras livres e nem instituicoes cooperativas de especie alguma.

Apénas nesse sentido têm havido algumas tentativas especialmente por parte da Inspectoria Agricola, sem porém um resultado satisfactorio, nem so devido ao alrazo crasso do meio. nestes assumptos, como também pela preponderancia do commerciante sobre a grande maioria dos agricultores e ainda pela minguaidez dos recursos financeiros destes, pois quasi sempre ao terminarem suas colheitas, já as devem totalmente ou mais ainda, aos negociantes que os suprem.

Póde-se dizer de um modo geral que o consumidor não tem preferencias relativamente á natureza, beneficio e preparo dos productos e talvez por essa razão, não havendo estímulo, não cuidam os productores sinão raramente, de aperfeicoarem a sua industria.

Sobre a classificação dos productos alimentícios no mercado principal do Estado a praça da Capital, tentara o Governo transacto do preclaro e já fallecido Dr. Urbano Santos, organizar um serviço, que logo fracassou, delle apenas ficando uma ligeira e muito falha classificação dos generos a se exporfa-rem, feita muito a esmo sem apparelhos nem regras satisfactorias.

Não foi ainda instituída no Estado, pelo Governo ou particulares, medida alguma no sentido de combater a carestia da vida e nem tão pouco providencias de amparo á produção agricola, proporcionando-lhe meios directos ou indirectos para uma venda vantajosa.

Neste sentido, muito certamente contribuiria a manutenção do serviço de informações pela Inspectoria Agrícola, das colações nos principais mercados dos nossos productos agricolas, bem como os seus stocks e suas probabilidades.

Em beneficio da produçãõ agricola e pela libertaçãõ e desenvolvimento da lavoura e da criaçãõ, nesse Estado, nenhuma outra medida se impõe tanto quanto a instituiçãõ do credito agricola. E si não dispomos para isso, de capitaes ou bancos ruraes e si a Carteira Agricola Hypothecaria do Banco do Brasil não pode funcionar no Estado pela falta de demarcações das terras e de outras exigencias regulamentares, criemos as cooperativas do credito, ás quaes pelas garantias que offerecem, poderia então essa carteira do Banco do Brasil fornecer os capitaes necessarios.

Também um outro serviço tem actualmente nesse Estado a importância da instituição do crédito agrícola, impondo-se como elle imperiosamente ao impulsionamento da industria rural: é o que diz respeito ao desenvolvimento e melhoramento dos meios de transportes, do que agora nos vamos occupar.

São os mais rudimentares e os mais imperfeitos, os meios de que dispõe a agricultura maranhense, para o trans-

Não tem o Maranhão, como alguns outros Estados do Paiz, a infelicidade de soffrer *periodicamente* crises agricolas causadas pelas secas. Entrelanto, tem elle passado por fortes crises sob influencias diversas, reflectindo ellas naturalmente na baixa dos generos de produção local, quando se manifestam pela falta de exportação e abundancia dos productos, mas causando a alta dos preços, quando a exportação é relativamente consideravel e as colheitas escassas ou quando é este facto, sómente, que se verifica e isto mesmo sendo bastante acentuado.

Os preços dos géneros de importação parecem não sofrer a influencia directa das crises agricolas.

Quasi sempre o commercio sente os effeitos das crises agricolas, muito principalmente quando ellas se manifestam pela falta de exportação ou pela grande escassez da produção, parecendo, entretanto, que as crises commerciaes se tem verificadas, menos pelos effeitos das crises agricolas do que pela imprevidencia dos commerciantes ou causas outras.

O Maranhão, outr'ora muito florescente; grande produtor e exportador de algodão e assucar, era tambem o celeiro do Pará, Amazonas e Ceará, principalmente daquelles, de farinhas de mandioca e arroz, que exportava ainda para outros Estados do Brasil e para a Europa; possuia grande numero de engenhos e innumerables estabelecimentos agricolas de grandes produção e valor. Mas após a queda da escravatura elle sobreviêra uma formidavel crise agricola, economica e talvez até social!

Dessa queda pavorosa e brusca, ainda hoje se sentem os effeitos destruidores e nunca mais a agricultura maranhense conquistou o logar de então. O commercio que soffreu muito menos com aquelle golpe, logo se equilibrou. E a agricultura que já ia melhorando, pois que o Estado continuava, e com maior intensidade ainda, a ser o celeiro da portentosa Amazonia, de farinhas, arroz e milho, principalmente de farinhas, que passára a ser o seu principal producto, soffrêra outra grande crise embora muito menor que a primeira, com a baixa inesperada da famosa *hevea*; era, em que o Maranhão, já produzia quasi exclusivamente cereaes e farinha de mandioca para abastecer a Amazonia. Passou então a agricultura de Estado por cerca de tres lustros, em pequena actividade mas em um periodo de nova rehabilitação até que com a grande guerra mundial ella assumára relativamente grande proporção e desde então com uma pequena interrupção após o termino daquella contenda, tem augmentado sempre, embora continue rotineira.

Os dous maiores centros commerciaes do Estado, são a Capital e a cidade de Caxias — o grande empório commercial da zona Sertaneja; são esses dous maiores mercados que abastecem em geral as demais praças maranhenses supprindo-se por sua vez a praça de Caxias, na de S. Luiz. Entretanto, ha ainda em outros municípios, taes como Pinheiro, Vianna, Pedreiras, Coreatã (faldado a ser o segundo centro commercial do Estado, com o desenvolvimento da via-ferrea), Codó e Grajaú, onde já existe em accentuado desenvolvimento, o commercio a grosso, que se abastece principalmente na Capital mas que tambem, como Caxias, já effectua directamente suas transacções nos mercados do Pará, Pernambuco, Bahia, Capital Federal, S. Paulo, Rio Grande do Sul, etc.

O commercio a varejo então, é supprido directamente pelo mercado da Capital ou pelo commercio a grosso dos mercados menores do interior do Estado, nas localidades onde já este existe.

O commercio vende geralmente em boas condições, raramente a dinheiro, mas, mais das vezes, em contas correntes.

porto dos seus productos. Barras perigosissimas, cheias de banco volumosos e crescentes, e movediços ás vezes; rios e igarapés tortuosos e sujos, entupidos dos entulhos de suas margens, que as enxurradas collossaes carregam; caminhos estreitos e tortuosos ora interrompidos pelos riachos caudalosos da estação invernososa, quasi sempre estes desprovidos de pontes, e que assim só podem ser atravessados depois que passa a enchente, ora passando por terrenos lamacentos, ora terrenos que pela impermeabilidade do sub-solo enche-se de varios lagos periodicos; e veredas sinuosas atravez das chapadas entrecortadas pelos fiachos periodicos de inverno, ora interceptados por grotas e grotões perigosos, ou atravez dos campos baixos argillosos que poeiram pelo verão, mas que são navegaveis por canoas na estação invernososa; são assim, em geral, as vias de escoamento dos productos agricolas no Maranhão.

O transporte marítimo é feito em barcos a vela, de pequena cabotagem, frequentemente de construção albardeira; a viação fluvial é feita pelas originaes embarcações provisórias denominadas balsas, pelas igarapés, quasi ainda indigenas e em menor escala, por batelões ás mais das vezes mal construidos; e o transporte terrestre se faz pelo primitivo sistema, em costas de muares e de bovinos ou ainda nos antiquados e pezados carros de boi; são em geral esses, os meios de transportes do Maranhão, os quaes não satisfazem absolutamente as necessidades da sua produção, nem tão pouco condizem com as suas possibilidades agricolas.

Para a navegação costeira, ha actualmente apenas um pequeno vapor, que agora iniciou por conta da Companhia de Navegação, viagens entre Ibelém e Natal fazendo escala pelos principaes portos da costa maranhense.

A viação fluvial dispõe de alguns vapores que rebocam barcaças para o transporte de cargas; mas pertencendo essas unidades que são tambem ainda em numero muito reduzido, a duas empresas (hoje aliadas) de grandes commerciantes exportadores da praça da capital e quasi exclusivamente por elles constituídas, não servem senão ao transporte dos generos que compram por intermedio dos seus agentes da navegação que são tambem quasi sempre seus agentes commerciaes; e mesmo que assim não fosse, tão reduzido é o numero das suas embarcações que não poderiam servir satisfatoriamente á produção, dando-lhe conveniente escoamento; ainda existem no rio Parnahyba, algumas embarcações daquellas especies; mas em numero tão pequeno que está ainda muito longe de satisfazer as necessidades das localidades, tanto maranhenses como piauienses, por onde passam; tambem ha no alto Itapicuru, no alto Mearim, no Grajáhu e em outros rios do Estado, lanchas que conduzem batelões para os transportes de cargas; tudo isto porém é ainda em numero tão insignificante, que está ainda longe de satisfazer ás necessidades geraes e então servem somente aos proprietarios, quasi sempre commerciantes e que sendo assim, fazem monopolio do serviço.

A viação terrestre dispõe apenas de uma linha ferrea ligando S. Luiz a Therezina, mas que pouca carga ainda transporta por não estarem concluidas a ponte «Benedicto Leite» sobre o canal dos Mosquitos, ligando a ilha de S. Luiz ao continente e a ponte que sobre o rio Parnahyba ligará Flores á capital piauiense; não existe em todo o Estado, sinão uma unica e imperfeitissima estrada de rodagem que atravessa a ilha ligando a capital aos municipios do Passo do Lumiar e S. José de Ribamar; ha poucos caminhos vicinaes em boas condições e raros são os municipios que cuidam bem da conservação dos seus, cumprindo-nos neste sentido louvar o do Cururupu, onde tanto a municipalidade como os particulares dedicam bons esforços para tal serviço.

Sendo assim a viação maranhense, não ha propriamente tarifas regulares de fretes; elles são em geral carissimos, dadas as difficuldades apontadas, variando muito de uma localidade para outra, conforme a natureza do transporte e de accordo com a baixa ou alta dos productos.

Parece, pois, inutil nos referirmos especialmente ao assumpto.

Para resolver este grande problema, necessario se tornaria a acção conjunta dos governos da União, dos Estados e dos municipios, assim como dos particulares e interessados, no sentido de se multiplicarem as construcções dos caminhos que vão das propriedades aos portos e centros commerciaes; melhorarem-se as condições dos já existentes; construir-se bons caminhos vicinaes; e tanto quanto possivel, promoverem ainda a construção de estradas quando não de rodagem,

mas ao menos, carroçaveis ligando os centros mais productores aos mais commerciaes; e ainda no sentido de promoverem a construção da grande via-ferrea de penetração á zona sertaneja, ligando-a á estação de Coroatá, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina. Quanto ao Estado fomentarem-nas com garantias de juros e compensadoras subvenções, tanto ás empresas de vapores e lanchas, como mesmo ás de barcos a vela e a motores e de construção segura. Ainda outra providencia que se faz sentir para o melhoramento dos meios de transportes fluviaes, é a limpeza dos rios e dos igarapés.

Impostos sobre os generos de produção e consumo

Incidem directamente sobre os generos de consumo, incluídos nestas notas, o imposto dito de "produção e consumo", sendo as taxas *ad valorem* para quasi todos os artigos de produção local e fixas, para os importados, á excepção da farinha de trigo.

Ainda tambem incide sobre os generos alimenticios de produção local, quando exportados, o imposto de "exportação" cujas taxas são *ad valorem*.

Embora não sejam esses impostos pequenos, não parece que contribuam accentuadamente para o atrophamento da produção agricola.

Entretanto, incidindo elles, tanto o de consumo como o de exportação, sobre o custo de produção que augmenta naturalmente, porque é o productor que os paga, o primeiro, directamente ao fisco, e o segundo, indirectamente ao exportador, relectem elles de algum modo no consumo que se torna mais dispendioso e na produção que se torna mais cara tambem em prejuizo patente do agricultor.

O quadro seguinte indica as taxas dos impostos referidos, relativamente aos principaes generos alimenticios do consumo local:

Generos de produção local — Produção e consumo — Exportação

Farinhas de mandioca.	3 % <i>ad valorem</i>	4 % <i>ad valorem</i>
Arroz	4 % <i>ad valorem</i>	3 % <i>ad valorem</i>
Assucar	5 % <i>ad valorem</i>	
Feijão	3 % <i>ad valorem</i>	4 % <i>ad valorem</i>
Peixe secco.....	—	\$100 kilo
Carne secco.....	\$110 kilo	
Sal	\$006 kilo	

Generos importados

Café	\$040
Batata	\$040
Farinha de trigo.....	3 % <i>ad valorem</i>
Cebola	\$060 kilo
Alho	\$100 kilo

Carestia e custo da vida em relação aos artigos de alimentação

A alta dos preços dos generos alimenticios de produção local no Maranhão, parece ser causada nem só pela escassez ultimamente da produção, consequentemente em parte do desvio do braço para exploração do babassu e ainda pela falta de sementes, mas tambem essa elevação de preços para os generos de exportação é causada não sómente pela escassez do producto, porém, pela procura dos mercados importadores e pela baixa do cambio, que se reflecte grandemente nas cotações dos artigos exportaveis, cuja produção augmentando, prova a diminuição das dos demais.

E assim, em accentuada alta, veem os principaes generos destinados á alimentação augmentando de preço a despeito de oscillações ás vezes tendentes a baixa, — tanto que em trabalho anterior escreviamos:

No mercado de S. Luiz, o índice do preço dos generos alimentícios em 1921 foi de 131,48 em relação ao anno de 1911, observando-se que a farinha d'agua e o toucinho baixaram de cotação, respectivamente, 10,00 % e 10,72 % e que os demais generos comparados, conservaram-se com alta de 7,50 % a 62,50 %, marcando a farinha de mandioca a menor e o assucar a maior elevação durante o decennio, figurando a farinha e outros sub-productos de mandioca, entre os generos de exportação, e o assucar, entre os de importação.

Agora, mostra o quadro abaixo, — comparativo dos preços entre os annos de 1921 e 1923 —, do índice médio de 135,28 nos mercados de Caxias e S. Luiz, notando-se que somente as tapiocas do Pará e de bôlo e os oleos alimentares, registraram baixas de 1,08 % a 5,00 % no triennio, enquanto os demais 20 artigos apreciados subiram de 5 a 100 % durante o mesmo período, chegando a marcar o aumento médio annual de 3,14 %, de 1911 a 1921 se elevasse em 1923 a 5,13 %.

Indice dos preços dos principaes generos alimentícios nos mercados varejistas de Caxias e S. Luiz — 1921-1923

	Preços médios			Oscillações	
	1921	Caxias	S. Luiz	1923	+ % — %
1. Polvilho	100	—	260,00	200,00	100,00
2. Banha	100	208,00	137,14	172,57	72,57
3. Arroz	100	193,18	155,17	171,75	71,75
4. Ovos	100	190,00	140,62	165,31	65,31
5. Café	100	163,63	157,86	160,76	60,76
6. Manteiga	100	163,63	141,66	152,64	52,64
7. Toucinho	100	131,57	163,00	149,48	49,48
8. Carne de porco	100	183,33	111,11	147,22	47,22
9. Milho	100	150,00	132,15	141,07	41,07
10. Assucar	100	152,08	123,07	137,57	37,57
11. Feijão	100	148,14	126,66	137,40	37,40
12. Farinha d'agua	100	113,20	155,55	131,55	31,55
13. Carne de vacca	100	162,50	96,00	129,25	29,25
14. Farinha secca	100	—	128,57	128,57	28,57
15. Batatinha	100	125,00	114,28	119,64	19,64
16. Farinha de trigo	100	125,00	106,66	155,83	15,83
17. Carne secca	100	122,22	95,23	108,72	8,72
18. Carne de carneiro	100	105,26	105,76	105,51	5,51
19. Peixes	100	—	105,00	105,00	5,00
20. Bacalhau	100	102,00	98,00	100,00	—
21. Tapiocas	100	63,21	134,63	98,92	1,08
22. Oleos alimentares	100	—	95,00	95,00	5,00
Média total	100	144,54	128,55	135,28	35,28

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 25 de março de 1924

Ao observador da estação thermo-pluviométrica de Agua Branca, não tendo recebido, até a presente data, a ficha numero 1.003, preenchida com as observações pluviométricas referentes ao mez do janeiro ultimo, rogo-vos a fineza de remetter-a a este instituto o mais cedo que vos for possível, afim de não ficar desfalcada a collecção de dados referentes a essa estação (officio n. 2.068).

Idêntico, ás estações de: Agua Fria, Minas do Rio das Contas, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Patrocínio do Caitê, Anápolis, Aquidaban, Aracajú, Itabaianinha, Lagarto, Laranjeiras, Villa Nova da Rainha, Anadia, Limoeiro, Palmeira dos Índios, Paulo Afonso, Penedo, Alagoa do Monteiro, Cabaceiras, Cajazeiras, Patos, Pombal e aos agentes das estações de: Itabira, Sabará, Sapucaia, (officios numeros 2.069 a 2.093).

Ao observador da estação de Quixadá, accusando o recebimento do termo de inutilização do termometro de minima Tonnelot n. 91.609, dessa estação e informando que, sendo o instrumento inutilizado, de menor valor de 10\$000, deverá registrar no livro competente, modelo 378 (officio n. 2.094).

Ao Sr. ministro, relativamente ao pedido de concessão de ajuda de custo aos inspectores em comissão (officio numero 2.096).

Ao observador da estação de São Thomé, remettendo a portaria de sua nomeação para o cargo de observador da estação radio-telegraphica installada nessa localidade, etc., (officio n. 2.097).

Ao Sr. José Narciso da Silva Pecanha, em São Thomé, remettendo a portaria de sua exoneração do cargo de observador da estação radio-telegraphica, etc. (officio n. 2.098).

Ao Sr. ministro, remettendo o requerimento em que a observadora da estação de 2ª classe, Maria de Albuquerque Lopes, pede licença de 60 dias, em prorrogação a que lhe foi concedida por esta directoria (officio n. 2.099).

Ao director geral de Agricultura, solicitando concessão de franquia telegraphica em Passo de Bormann para os telegrammas que forem apresentados pelo Sr. Carlos Seará, observador da estação climatologica naquella localidade (officio n. 2.100).

Ao Sr. Dr. José Abranches de Moura, em S. Luiz, accusando recebimento da carta de 3 de março, acompanhando o resumo das observações meteorologicas, durante o mez de fevereiro, cuja remessa muito agradece (officio n. 2.101).

Ao observador da estação de Guimaraes, accusando recebimento do officio n. 10, de 27 de fevereiro, pedindo exoneração do ajudante e informando a respeito (officio n. 2.095).

Ao director geral de Agricultura, comunicando que o Sr. Carlos Ferreira

Campos, nomeado para exercer o cargo de ajudante de estação aerologica de 2ª classe, conforme portaria do Sr. ministro, datada de 15 do corrente, tomou posse e entrou em exercicio do mencionado cargo em data de 17 do corrente (officio n. 2.102);

Idêntico, aos directores de Contabilidade e Despesa Publica (officios numeros 2.103 e 2.104).

Ao delegado fiscal, em Recife, comunicando o desligamento do Sr. Manoel da Silva Pereira, do cargo de observador da estação thermo-pluviométrica em Fernando Noronha, em 20 do corrente (officio n. 2.105).

Ao observador da estação radio-telegraphica de S. Thomé, communicando a remessa da circular G n. 21, dando instruções sobre organização de folha do pagamento, etc. (officio n. 2.106).

Ao Sr. José Narciso da Silva Pecanha, em Campos, referindo-se ao officio n. 25, de 19 do corrente e informando sobre o credito destinado ao pagamento de suas gratificações (officio n. 2.107).

Ao director da E. F. S. Paulo-Rio Grande, em additamento ao officio numero 1.702, de 13 do corrente, communicando não haver recebido até a presente data as fichas modelo 1.003, etc. (officio n. 2.108).

Idêntico, ao superintendente da The S. Paulo Railway Company (officio numero 2.109).

— Telegrammas:—

Ao observador da estação meteorológica de Alfredo Chaves, respondendo o despacho 15/21 e informando a respeito.

Ao observador da estação de Coxias (R. G. Sul), respondendo ao despacho n. 01/22 e informando sobre o evaporimetro remetido a 29 de fevereiro.

— Ao observador da estação de Tapeirinha, comunicando a remessa de 60 diagramas para pluviographo.

Ao observador da estação de Alfredo Chaves, respondendo á primeira parte do officio n. 56 e informando poder começar já determinação humidade, etc.

Ao Dr. Eurico Gama, em Porto Alegre, consultando sobre a possibilidade de ser nomeado pessoal do Rio Grande, visto ter Buenos Aires se promptificado a enviar colectivo nocturno.

Ao chefe da estação de Campos, dizendo ter reclamado mais uma vez proprietario

Ao proprietario do predio alugado a esta directoria, em Campos, reiterando o pedido desocupar a propriedade alugada a esta directoria, etc.

Ao observador da estação de S. Paulo dos Agudos, relativamente á maxima altitude.

Ao observador da estação de Belém, respondendo ao telegramma de 24 do corrente e pedindo informar ao observador de Igarapé-Assú que importancia correspondente a gratificações em agosto, setembro e outubro, foi remetida correio em 28 de fevereiro.

Ao delegado fiscal em Belém, relativamente ao pagamento do pessoal da estação de Igarapé-Assú.

Ao observador da estação de Belém, respondendo ao despacho do dia 24 e pedindo informar ao observador da estação de Igarapé-Assú ter esta directoria telegraphado á delegacia fiscal, etc.

Ao chefe da estação de Campos, tendo a Parahyba dia 22, subindo lentamente Jacarehy, Cachoeira e entre São Fidelis e Campos, baixando no resto do curso.

Ao observador da estação de Ignatú, pedindo repetir telegramma de 21 do corrente, tratando de codigo.

Ao observador da estação de S. Paulo dos Agudos, informando ter recebido primeiro telegramma cifrado, etc.

Ao observador da estação de S. Sebastião do Paraíso, relativamente ao expediente sondagens fevereiro, informando ter deixado essa estação, de enviar modelo 1.308, etc.

Ao chefe da estação de Cuyabá, não tendo chegado ainda balões esperados. Dentro trinta dias só podemos fornecer balões azues ou rosa, etc.

Ao observador da estação de Belém, communicando remessa de quinhentos impressos modelo 994.

Ao chefe da estação de Campos, remetendo quinhentos impressos modelo 936.

Ao observador da estação de Blumenau, communicando remessa de impressos (300) modelo 994.

Sudam, Recife, estando novamente interrompido serviço radio Fernando de Noronha, venho solicitar V. Ex. fineza conceder esta directoria, autorização remetter serviço diario pelos cabos companhia Sudam, etc.

Ao observador da estação de Parahyba, communicando que reclamação sobre serviço boletim oitocentos dezesete foi feita por funcionario que ignorava recente mudança pessoal dessa estação.

Ao chefe da estação de Campos, respondendo officio 24 e informando sobre execução do codigo.

Ao observador da estação de Coroa, afim substituir thermometro maxima inutilizado communicando remessa de um outro Fuess n. 10.204, etc.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 18 de março de 1924

Officios expedidos:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, solicitando seja a delegação desse Tribunal em S. Paulo sciencificada de que foram registrados os créditos da verba 25ª — Serviço do Algodão, do orçamento vigente (officio n. 374).

Dia 19

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, pedindo providenciar para a tiragem de 1.000 exemplares, em papel assetinado, da conferencia *O Problema do Algodão*, pronunciado pelo Dr. Emilio Castello, em Ribeirão Preto, S. Paulo, por occasião da visita áquella cidade, de Lord Hovat, da missão britannica (officio n. 376).

Dia 20

Ao Sr. ministro, enviando o relatório referente aos trabalhos do serviço, durante o anno proximo findo (officio n. 380).

Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba, enviando a conta n. 87 C, de 119\$450, de que é credora a The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co., proveniente de ligações interurbanas feitas em proveito da extincta inspectoría no mesmo Estado, durante o exercicio de 1923 (officio numero 381).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido n. 4, na importancia de 15\$, relativo a cinco exemplares da lei numero 1.793, de 7 de janeiro ultimo, a serem fornecidos á superintendencia pela Imprensa Nacional (officio numero 388).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a terceira via do mesmo pedido (officio n. 389).

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, enviando a primeira via do mesmo pedido (officio n. 390).

Dia 21

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, pedindo reconsidera-

ção da decisão proferida em sessão de 22 do mez de fevereiro ultimo, que negou registro á conta de 2:000\$ de que é credor o Centro de Industrias de Fiação e Tecelagem de S. Paulo, por fornecimento de 40 assignaturas do *Boletim Algodoeiro* (officio n. 391).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a terceira via do pedido n. 5, na importancia de 3:500\$, proveniente de 70 assignaturas do *Boletim Algodoeiro*, durante o corrente anno, a serem fornecidas á superintendencia pelo Centro dos Industrias de Fiação e Tecelagem de S. Paulo (officio numero 392).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do mesmo pedido (officio n. 393).

Dia 27

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, communicando, em referencia ao seu officio numero 931, de 11 do corrente, em que transmittiu o pedido de Inspectoría Agrícola do 8º Distrito, da cessão de parte do material que pertenceu á extincta Delegacia do Algodão, que a superintendencia só poderá dar destino ao alludido material depois que for assignado o accordo com o Governo de Pernambuco para execução do Serviço do Algodão naquella Estado (officio n. 410).

Ao Sr. director de Meteorologia, communicando, em resposta ao seu officio n. 1.964, de 20 do corrente, que a Superintendencia tomou na devida consideração os termos do alludido officio, recommendou ao administrador da Fazenda de Sementes em Coroa, Maranhão, providencias no sentido de não mais se verificarem as irregularidades apontadas no serviço de observações meteorologicas, feito na mesma repartição (n. 413).

Idem, idem informando, em referencia ao officio n. 2.080, sem data, que a Superintendencia recommendou, por telegramma, ao administrador da Fazenda de Sementes em Igarapé-Assú, Pará, attendesse, com urgencia, aos pedidos de informação da mesma directoria sobre o plantio dos canteiros para observações agronomicas, assim como providencias sobre a remessa mensal do relatório sobre as mesmas observações (n. 411).

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, enviando, para publicação no *Diario Official*, as quatro propostas para fornecimento de material de expediente á Superintendencia, feitas pelas firmas Henrique Braga & Cia., Cardinale & Cia., J. G. Pereira & Cia. e Villas-Bôas & Cia., em concorrência realizada na mesma data (n. 415).

Dia 28

Ao Sr. director de Meteorologia, communicando, em referencia ao seu officio n. 2.009, que a Superintendencia providenciou no sentido do administrador da Fazenda de Sementes em Pendência, Parahyba do Norte, transferir o local da estação meteorologica-junior á mesma Fazenda, para local mais apropriado, de accordo com instrucções da mesma directoria (n. 416).

CAMARA DOS DEPUTADOS

Boletins eleitoraes recebidos pelo Sr. Presidente da Camara,
de 16 a 28 de março

PERNAMBUCO

TERCEIRO DISTRITO

Pesqueira, 17 — Boletim eleitoral da terceira secção do município de Pesqueira, terceiro distrito do Estado de Pernambuco. Para Deputados: Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, cento e setenta e um votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, cento e quarenta e nove votos; Dr. Solidonio Attico Leite, cento e quarenta e seis votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima e Joaquim Daniel Pereira de Mello, cento e quarenta e um votos cada um. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, cento e oitenta e sete votos. Terceira secção eleitoral do município de Pesqueira, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Francisco Roberto de Mattos*.

Salgueiros, 18 — Boletim eleitoral da primeira secção do município de Salgueiros, terceiro distrito do Estado de Pernambuco. Para Deputados: Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, Dr. Solidonio Attico Leite, Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, Dr. Francisco Pessoa de Queiroz e Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, sessenta e oito votos cada um. Salgueiros, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Gomes de Sá*.

Pesqueira 17 — A mesa eleitoral da segunda secção do município de Pesqueira, terceiro distrito eleitoral do Estado de Pernambuco: Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, cento e setenta e sete votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, sete votos; marechal Emydio Dantas Barreto, cinco votos. Para Deputados: Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, cento e vinte e tres votos; Dr. Solidonio Attico Leite, noventa e nove votos; Dr. Agamenon Sergio Godoy Magalhães, cento e dous votos; Drs. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima e Joaquim Daniel Pereira de Mello, noventa e seis votos. Pesqueira, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Antonio Reis de Freitas*.

Ouricury, 18 — Boletim eleitoral da quarta secção do município de Ouricury, terceiro distrito do Estado de Pernambuco. Para Deputados Federaes: Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, cento e vinte votos; Dr. Solidonio Attico Leite, cento e dezeseite votos; Dr. Austregesilo Rodrigues Lima, cento e dezeseite votos; Francisco Pessoa de Queiroz, cento e dezeseite votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, cento e dezeseite votos. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, cento e quarenta e sete votos. Barra de S. Pedro, município de Ouricury, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario.

Boa Viata, 18 — A mesa eleitoral da segunda secção do município de Boa Viata, Estado de Pernambuco. Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, quarenta e dous votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 42; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 42; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 41; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 41. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 42 votos. Mesa da 2ª secção eleitoral do município de Boa Viata, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião *Gabriel Ignacio de Souza*.

Belém, Pernambuco, 18 — Primeira secção do município de Cabrobó do terceiro distrito do Estado de Pernambuco. Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, 109 votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 110; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 110; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 110; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 108. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 137 votos. Belém de Cabrobó, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Manoel de Araujo Carvalho Caribe*.

Floresta, 18 — Boletim da 3ª secção do município de Floresta do 3º distrito eleitoral do Estado de Pernambuco. Para Deputados: Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, cento e setenta e dous votos; Dr. Solidonio Attico Leite, 19 votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 169 votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 169 votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 168 votos. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 212 votos. Mesa eleitoral da terceira secção da cidade de Floresta, 17 de fevereiro de 1924. — Assiguado pelo presidente e mesarios.

Salgueiros, 17 — Boletim eleitoral da segunda secção do município de Salgueiros, terceiro distrito do Estado de Pernambuco. Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, noventa e dous votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, noventa e dous votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, noventa e dous votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, no-

venta e dous votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, noventa e dous votos. Salgueiros, 17 de fevereiro de 1924. — *José Victorino de Barros*, secretario.

Alagoa de Baixo, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira secção do município de Alagoa de Baixo, terceiro distrito eleitoral do Estado de Pernambuco. Para Deputados Federaes: Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, cento e oito votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, cento e oito votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, cento e oito votos; Dr. Solidonio Attico Leite, cento e oito votos. Para Senador Federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, cento e trinta e cinco votos. Alagoa de Baixo, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, *Cicero Pereira Leal*.

Cachoeira, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira secção do município de Alagoa de Baixo, terceiro distrito eleitoral do Estado de Pernambuco. Para Deputados Federaes: Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, cento e oito votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, cento e oito votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, cento e oito votos; Dr. Solidonio Attico Leite, cento e oito votos. Para Senador Federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, cento e trinta e cinco votos. Alagoa de Baixo, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, *Cicero Pereira Leal*.

Boa Vista, 17 — Mesa eleitoral 1ª secção municipal município de Boa Vista, Estado Pernambuco declara seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Joaquim Daniel Pereira Mello, 25; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 25; Dr. Solidonio Attico Leite, 25; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 24; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 21. Mesa eleitoral 1ª secção município Boa Vista, 17-2-1924. — O escrivão interino, *Gabriel Ignacio de Souza*.

Ouricury, 19 — Boletim da nona secção do município de Ouricury, distrito de Santa Cruz do Estado de Pernambuco: Para Deputados Federaes: Dr. Solidonio Attico Leite, cento e sessenta e seis votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues de Lima, 168; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 166; Dr. Joaquim Daniel Pereira Mello, 166; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 166. Para Senador Federal, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 208. Santa Cruz, município de Ouricury, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Abel Rodrigues de Oliveira*.

Bom Conselho, 17 — Mesa eleitoral 6ª secção município Bom Conselho, distrito do Estado de Pernambuco, declara: Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, 48; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 48; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 48; Joaquim Daniel Pereira de Mello, 48; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 48. Para Senador Federal, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 50. Distrito de S. Seraphim, município de Bom Conselho, 17-2-1924. — O escrivão e official do registro civil, *Salustiano Pinto Vasconcellos*.

Boa Vista, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 5ª secção do município de Boa Vista do 3º distrito do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senador Federal, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, setenta e nove votos (79). Para Deputados Federaes: Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, sessenta e quatro votos (64); Dr. Solidonio Attico Leite, sessenta e tres votos (63); Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, sessenta e tres votos (63); Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, sessenta e tres votos (63); Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, sessenta e tres votos (63). Mesa da 5ª secção eleitoral do município de Boa Vista, villa Jatobá, Santa Barbara, 17 de fevereiro de 1924. — *José Gomes de Souza Guimarães*, presidente. — *Dorotheu José Ribeiro*, mesario. — *Francisco Dias Martins*, mesario. — *Antonio de Araujo Netto*, secretario. Reconheço as firmas do presente boletim pelas proprias dos cidadãos José Gomes de Souza Guimarães, Dorotheu José Ribeiro, Francisco Dias Martins, presidente e mesarios desta secção eleitoral e dou fé, Jatobá, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Antonio de Araujo Netto*.

Agua Bellas, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção do município de Agua Bellas, distrito do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, sessenta e sete votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, sessenta e sete votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, sessenta e seis votos; Dr. Solidonio Attico Leite, sessenta e seis votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, sessenta e seis votos. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, oitenta e tres votos. Mesa eleitoral da segunda secção do município de Agua Bellas do Estado de Pernambuco, em 17 de fevereiro de 1924. — *João José Cavalcanti de Araujo*, presidente. — *Jeronymo Tenorio de Araujo Imperio*, mesario. — *Americo Ferreira de Araujo*,

mesario. — *Salustiano Cavalcanti de Siqueira*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente da mesa João José Cavalcanti de Araújo, dos mesários Jerônimo Tenório de Araújo Imperio e Americo Ferreira de Araújo. Dou fé. Mesa eleitoral da 2ª secção do município de Aguas Bellas do Estado de Pernambuco, em 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho TSC de verdade. Seg. tab. p. s. secretario da mesa. — *Salustiano Cavalcanti de Siqueira*.

Alagoa Abaixo, 17. — Boletim. — A mesa eleitoral da primeira secção do município de Alagoa Abaixo, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para Deputados e um Senador federaes: Para Deputados federaes: Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, cento e vinte votos; Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, cento e vinte votos; Dr. Solidonio Attico Leite, cento e vinte votos; Dr. Antonio Austregesilo Lima, cento e vinte votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, cento e vinte votos. Para Senador federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, cento e cinquenta votos. Alagoa Abaixo, dezasseis de fevereiro de 1924. — *Augusto Sylvio Barreto*, presidente. — *Francisco Alves de Queiroz Mello*, mesario. — *Esperidião Marianno de Sá*, mesario. — *Manoel Engracio de Siqueira Campos*, secretario. Reconheço as letras e firmas supra do Dr. Augusto Sylvio Barreto, presidente; Esperidião Marianno de Sá, mesario; Francisco Alves de Queiroz Mello, mesario; Manoel Engracio de Siqueira Campos, secretario, por ter dellas inteiro reconhecimento. Dou fé. Alagoa de Baixo, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade o seg. tab. srd. — O secretario, *Manoel Ignacio de Siqueira Campos*.

Aguas Bellas, 18 — Boletim. — Mesa eleitoral da 1ª secção do município de Aguas Bellas, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, sessenta e oito votos; Dr. Solidonio Attico Leite, sessenta e sete votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, sessenta e sete votos; Dr. Antonio Austregesilo R. Lima, sessenta e sete votos. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, oitenta e quatro votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do município de Aguas Bellas, em 17 de fevereiro de 1924. — *Adalberto Oliveira*, presidente. — *Manoel Costa de Albuquerque Mello*, mesario. — *José Lourenço de Oliveira Marques*, mesario. — *Flavio Marques Wanderley*, secretario. Verdadeiras reconheço e de proprio punho as firmas supra do presidente da mesa, Dr. Adalberto Baptista Vieira e dos mesários Manoel Cavalcanti de Albuquerque, José Lourenço de Oliveira Mattos, por ter dellas inteiro conhecimento. Dou fé. Mesa eleitoral da 1ª secção do município de Aguas Bellas, em 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade, O I tab. servindo de secretario da mesa, *Flavio Marques Wanderley*.

Pesqueira, 17 — Boletim. — A mesa eleitoral da 4ª secção do município de Pesqueira, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, cento e setenta e quatro votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, cento e cinquenta e um votos; Dr. Solidonio Attico Leite, cento e quarenta e sete votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, cento e quarenta e dois votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, cento e quarenta e dois votos. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, cento e oitenta e dois votos; marechal Emydio Dantas Barreto, quatro votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, tres votos. Mesa eleitoral da 4ª secção do município de Pesqueira, em 17 de fevereiro de 1924. — *Lourenço Bezerra Cavalcanti*, presidente. — *Octavio Bezerra do Rego Barros*, mesario. Reconheço as firmas do mesario retro e supra. Dou fé. Pesqueira, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz Nepomuceno de Siqueira Secreto*.

Rio de Aguas Bellas, 19 — Boletim. — A mesa eleitoral da 5ª secção do município de Aguas Bellas, 3º districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que nas eleições, perante a mesma realizadas nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, setenta e oito (78) votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, setenta e oito (78) votos; Dr. Agamenon Sergio Godoy Magalhães, setenta e oito (78) votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, setenta e sete (77) votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, setenta e sete (77) votos. Para Snador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, noventa e sete (97) votos. Mesa eleitoral da 5ª secção do município de Aguas Bellas, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz Cavalcanti de Albuquerque*, presidente. — *Manoel de Oliveira*, mesario. — *Firmino Ro-*

drigues Pereira, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas de Luiz Cavalcanti de Albuquerque, presidente, Manoel de Oliveira Barbosa e Antonio Francisco de Oliveira, mesario. Dou fé. Mesa eleitoral da quinta secção do município de Aguas Bellas, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade: — O secretario, *Firmino Rodrigues Pereira*.

Triunpho, 17 — Mesa eleitoral da 2ª secção do município de Triunpho, Estado de Pernambuco: Para Deputados: Dr. Agamenon S. de Magalhães, 193 votos; Dr. Solidonio Attico Leite, 196 votos; Dr. Antonio A. R. Lima, 196 votos; Dr. Francisco P. Queiroz, 196 votos. Triunpho, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Aprigio Hygino de Assumpção*.

Ouricury, 18 — Boletim. — A mesa eleitoral da 3ª secção do município de Ouricury, 3º districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o resultado seguinte: Para Deputados federaes: Dr. Agamenon Sergio de G. Magalhães, 168 cento e sessenta e oito votos; Dr. Solidonio Attico Leite, 151 cento e cinquenta e um votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 151 cento e cinquenta e um votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 151 cento e cinquenta e um votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 151 cento e cinquenta e um votos; Dr. Felinto Wanderley, 24 vinte e quatro votos. Para Senador federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 199 cento e noventa e nove votos. Cidade do Ouricury, 17 de fevereiro de 1924. — *Anisio Coelho Rodrigues*, presidente. — *Glovis Gomes de Mattos*, mesario. — *Hildebrando Damasceno Coelho*, mesario. — *Ernesto Pedro da Silva*, secretario. Reconheço verdadeiras e do proprio punho as firmas do presidente Anisio Coelho Rodrigues e mesários Glovis Gomes de Mattos e Hildebrando Damasceno Coelho por ter dellas pleno conhecimento, do que dou fé. Ouricury, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa eleitoral, *Pedro da Silva*.

Bom Conselho, 18 — A mesa eleitoral da quarta secção do município de Bom Conselho, districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, 44 votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 44 votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 44 votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 44 votos; Dr. Agamenon S. G. Magalhães, 44 votos. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 55 votos. Districto de Taquary, 17 de fevereiro de 1924. — *Valeriano do Amaral Canuto*, presidente. — *Lino José de Araújo*, mesario. — *Pedro Tenorio Villa Nova*, mesario. — *Luiz Vicente Ferreira*, secretario. Reconheço verdadeiras e do proprio punho as firmas do presidente Valeriano do Amaral Canuto e dos mesários Lino José de Araújo, Pedro Tenorio de Villa Nova. Dou fé. Districto de Taquary, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, *Luiz Vicente Ferreira*.

Rio de Pedra, 17 — Boletim. — A mesa eleitoral da segunda secção do município da Pedra, Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que, na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi o seguinte resultado: Para Deputados e Senador federaes: Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, com cem (100) votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima com (100) votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz com cem (100) votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, com cem (100) votos; Dr. Agamenon S. de G. Magalhães, com cem (100) votos. Para Senador federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, com cento e vinte e cinco (125) votos. Segunda secção eleitoral do município da Pedra, em 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Firmino da Cunha Cavalcante*, presidente. — *Oswaldo de Almeida*, mesario. — *Numa Rocha Cavalcante*, mesario. — *Numeriano Gomes de Sá Moraes*, secretario. — *José Diniz Filho*, fiscal. Reconheço as firmas supras por dellas ter inteiro conhecimento. Dou fé. Pedra, 17 de fevereiro de 1924. — *Numeriano Gomes de Sá Moraes*, secretario.

Aguas Bellas, 18 — Boletim. — A mesa eleitoral da quarta secção do município de Aguas Bellas, terceiro districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que, na eleição perante a mesa realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, cinquenta e seis votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, cinquenta e seis votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, cinquenta e seis votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, cinquenta e seis votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, cinquenta e seis votos. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, setenta e sete votos. Mesa eleitoral da 4ª secção do município de Aguas Bellas, em dezasseis de

fevereiro de 1924. — *Elias Cordeiro da Silva Manso*, presidente; — *Quintiliano Tenorio de Carvalho*, mesario. — *João Florentino de Barros*, secretario. Reconheço verdadeiras e de proprio punho as firmas do presidente da mesa *Elias Cordeiro da Silva Manso*, e dos mesarios *Quintiliano Tenorio de Carvalho* e *Pedro Tenorio de Albuquerque*, do que dou fé. Mesa eleitoral da quarta secção do municipio de Aguas Bellas, do Estado de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho J F B C da verdade, o official do Registro Civil do terceiro districto e secretario da mesa, *João Florentino de Barros Correia*.

Alagoas Baixo, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Alagoas de Baixo, terceiro districto do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que, na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Solidonio Attico Leite, cento e oito (108) votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, cento e oito (108) votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, cento e oito (108) votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, cento e oito votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, cento e oito (108) votos. Para Senador federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, cento e trinta e cinco (135) votos. Alagoa de Baixo, dezesseis de fevereiro de 1924. — *Joaquim Brasileiro de Siqueira*, presidente. — *João Pires Ferreira*, mesario. — *Luiz de Franca Patriota*, mesario. Reconheço as letras e firmas de João Pires Ferreira e Luiz de Franca Patriota, mesarios, por ter dellas conhecimento. Dou fé. Alagoa de Baixo, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, o 1º tabellião publico José Coimbra Cavalcanti.

Villa Bella, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção da municipio de Villa Bella, 3º districto do Estado de Pernambuco declara, para os devidos fins que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Drs. Francisco Pessoa de Queiroz, duzentos e nove votos; Dr. Agamenon Sergio de Magalhães, duzentos e nove votos; Dr. Solidonio Attico Leite, duzentos e cinco votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, duzentos e cinco votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, duzentos e quatro votos. Villa Bella, 17 de fevereiro de 1924. — *Augusto Santa Cruz Oliveira*, presidente. — *Agnello Alves de Barros*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios Augusto Santa Cruz Oliveira e Agnello Alves de Barros. Dou fé. Villa Bella, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, o secretario Antonio Timotheo de Lima.

Aguas Bellas, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Aguas Bellas, terceiro districto do Estado de Pernambuco declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Drs. Solidonio Attico Leite, sessenta e oito votos; Dr. Antonio Austregesilo R. Lima, sessenta e oito votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, sessenta e oito votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, sessenta e oito votos. Para Senador federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, oitenta e cinco votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Aguas Bellas, Estado de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1924. — *João Ramos de Vasconcellos*, presidente. — *João Tenorio de Hollanda Cavalcanti*, mesario. — *Galdino Barbosa de Abreu Silva*, mesario. — *José Augusto Marques Wanderley*, secretario. Reconheço verdadeiras e de proprio punho as firmas do presidente e mesario João Ramos Vasconcellos, mesarios João Tenorio de Hollanda Cavalcanti e Galdino B. A. e Silva, do que dou fé. Mesa eleitoral, 3ª secção do municipio de Aguas Bellas, Estado de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1924. Eu, José Augusto Marques Wanderley, official do Registro Civil do 1º districto, servindo de secretario da mesa, o escrevi.

Bom Conselho, 17 — Mesa eleitoral segunda secção municipio de Bom Conselho, districto do Estado de Pernambuco — Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 155 votos. Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, 1 voto; Dr. Antonio A. R. Lima, 124; Francisco P. de Queiroz, 124; Dr. Joaquim D. P. de Mello, 124; Dr. Agamenon S. de Magalhães, 124. Bom Conselho, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, J. H. da Silva Amaral.

Boa Vista, 19 — Quarta secção eleitoral municipio Boa Vista, terceiro districto do Estado de Pernambuco — Para Senador: Dr. Francisco A. R. e Silva, setenta e dois votos. Para Deputados: Dr. Joaquim D. de Mello, 58; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 58; Dr. Solidonio A. Leite, 58; Dr.

Agamenon S. de G. Magalhães, 57 votos; Dr. Antonio A. Rodrigues Lima, 57 votos. 1ª secção do municipio Boa Vista da Villa de Carahybas, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Militão Dias da Silva*.

Jatobá, 19 — Resultado 2ª secção Tacaratu, Pernambuco: Senador: Francisco Rosa e Silva, 65 votos. Deputados: Solidonio Leite, 52; Francisco Pessoa Queiroz, 52; Joaquim Pereira Mello, 52; Agamenon Godoy, 52 votos. 17 de fevereiro de 1924. — *Silvino Filho*, presidente. — *Pedro Silva*. — *Miguel Archanjo*, mesarios. Firmas verdadeiras. Dou fé. — Secretario, *Cicero Lima*.

Leopoldina, 18 — Boletim eleitoral da 3ª secção do municipio de Leopoldina, districto do Estado de Pernambuco — Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, 96 votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 96; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 95; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 95; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 95; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 95. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 119. Leopoldina, 17 de fevereiro de 1924. — *Raymundo Ribeiro Granja*, secretario.

Bodoco, 18 — Boletim eleitoral 6ª secção municipio de Granito, 3º districto Estado Pernambuco — Para Deputados: Dr. Solidonio Leite, 88 votos; Dr. A. Austregesilo, 88; Dr. F. P. de Queiroz, idem; Dr. J. M. O. P. de Mello, idem; Dr. Agamenon Sergio G. Magalhães, idem. Para Senador: F. de A. Rosa e Silva, 110. Caririsinho, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Augusto Terguliano Rocha*.

Altinho, 17 — Mesa eleitoral primeira secção municipio de Altinho, 2º districto do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Doutor Joaquim Bandeira de Mello, 63 votos; Dr. Americo Domingues da Silva, 63; Dr. Sebastião do Rego Barros, 63; Dr. Luiz Correia de Brito, 62; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 62. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 75. Altinho, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Eugenio Cordeiro Silva*.

Petrolina, 21 — Resultado da eleição da 7ª secção do municipio de Petrolina, Estado de Pernambuco: Para Deputados: Antonio Austregesilo R. Lima, 24 votos; Francisco Pessoa de Queiroz, 24; Joaquim Daniel Pereira de Mello, 24; Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 23; Solidonio Attico Leite, 23. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 29. Setima secção eleitoral do municipio de Petrolina, em 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Cicero Coelho de Aquino*.

Boboco, 20 — Resultado da 2ª secção do municipio de Granito, 3º districto do Estado de Pernambuco: Para Deputados: Dr. S. A. Leite, 40 votos; A. Austregesilo, 40; F. P. de Queiroz, 40; J. M. D. P. de Mello, 40; Agamenon Sergio de G. Magalhães, 40. Para Senador: F. D. A. Rosa e Silva, 50 votos. Segunda secção eleitoral de Granito, 17 de fevereiro de 1924. — *Fausto de A. Torres*, secretario. Está assignado pelo presidente e mesarios. Granito, 17 de fevereiro de 1924.

Ourique, 19 — Resultado da eleição da 8ª secção do municipio de Ourique, Estado de Pernambuco: Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 106 votos. Para Deputados: Solidonio Attico Leite, 84 votos; Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 84; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 84; Joaquim Daniel Pereira de Mello, 84; Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 88. 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Melchhiades de Souza*.

Bodoco, 20 — Resultado da eleição da 4ª secção desta villa de Bodoco, municipio de Granito, 3º districto do Estado de Pernambuco: Para Deputados: Solidonio Attico Leite, 100 votos; Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 100; Antonio Austregesilo R. Lima, 100; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 100; Joaquim Daniel Pereira de Mello, 100. Para Senador: Dr. Francisco Assis Rosa e Silva, 125. Bodoco, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Alfredo Clementino de Lucena*.

Salgueiros, 18 — Resultado da eleição da 4ª secção do municipio de Salgueiros, Estado de Pernambuco: Para Deputados: Dr. Solidonio Attico Leite, 60 votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 60; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 60; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 60; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 60. Salgueiros, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Camillo de Barros Muniz e Sá*.

S. José Egypto, 19 — Resultado da eleição da 5ª secção da villa de Tigre, municipio de S. José do Egypto, terceiro districto eleitoral do Estado de Pernambuco: Para Deputados: Solidonio A. Leite, 84 votos; Antonio Austregesilo R. Lima, 84; Francisco Pessoa de Queiroz, 84; Joaquim Daniel Pereira de Mello, 84; Agamenon Sergio Godoy Magalhães, 84. Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 105 votos. Villa de Tigre, 17 de fevereiro de 1924. Está assignado pelo

presidente e mesarios. — O secretario, *Francisco Ignacio de Loyola Gomes*.

Podoco, 21 — Resultado da eleição da 4ª secção do município de Exu, do 3º distrito do Estado de Pernambuco: Para Senador, Francisco de Assis Rosa e Silva, 70 votos. Para Deputados: Antonio Austregesilo R. Lima, 56 votos; Francisco Pessoa de Queiroz, 56; Joaquim Daniel Pereira de Mello, 56; doutor Agamenon Sergio de Magalhães, 56; Solidonio A. Leite, 56. Quarta secção do município de Exu, 17 de fevereiro de 1924. Está assignado pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Ananias Alves de Jesus*.

Salgueiros, 19 — Resultado da sexta secção do município de Salgueiros, terceiro distrito do Estado de Pernambuco: Para Deputados: Solidonio Attico Leite, 76 votos; Antonio Austregesilo R. Lima, 76; Francisco Pessoa de Queiroz, 76; Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 76. Villa Bezzerro, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel José Cavalcante*, secretario da mesa.

Rio Branco, 18 — Boletim — Mesa eleitoral da 1ª secção do município de Pesqueira, em 17 de fevereiro de 1924. Os abaixo assignados, presidentes e mesarios desta decima secção eleitoral do município de Pesqueira, do Estado de Pernambuco, na forma da lei eleitoral, declaram, para os devidos fins, que compareceram e votaram cento e oitenta e um eleitores, deixando de comparecer noventa e nove; obtendo a votação abaixo os seguintes candidatos: Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, cento e oitenta e um votos (181). Para Deputados: Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, cento e quarenta e cinco (145) votos; Dr. Solidonio Attico Leite, cento e quarenta e cinco (145) votos; Dr. Austregesilo Rodrigues Lima, cento e quarenta e cinco (145) votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, cento e quarenta e cinco (145) votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, cento e quarenta e quatro (144); sendo estes os unicos candidatos que obtiveram votos, nesta secção eleitoral; do que lavramos o presente boletim, que vai por nós assignado. — *Francisco Cordeiro de Albuquerque*, presidente. — *Antonio Pacheco de Mello*, mesario. — *Caetano Joaquim da Silva*, mesario. Reconheço ser verdadeira as firmas e letra acima; dou fé. Rio Branco, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). O escrivão publico do setimo distrito de Pesqueira: *Jeronymo de Albuquerque Cavalcanti*.

Bom Conselho, 17 — Mesa eleitoral terceira secção do município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco: Para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 170 votos. Para Deputados: Federaes: Dr. Solidonio Attico Leite, 128 votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 128; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 128; Dr. Joaquim Pereira de Mello, 128; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 128. Bom Conselho, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão official do Registro, *Gabriel Archanjo Tavares*.

Bom Conselho, 17 — Resultado da eleição da 1ª secção do município de Bom Conselho, distrito do Estado de Pernambuco: Para Deputados: Solidonio Attico Leite, 100 votos; Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 100; Antonio Pessoa de Queiroz, 100; Joaquim Daniel Pereira de Mello, 100; Agamenon Sergio Magalhães, 100. Primeira secção eleitoral, 17 de fevereiro de 1924. Está assignado pelo presidente e mesarios. — O secretario, *José Abdias Marinho Falcão*.

Alagoa de Baixo, 19 — Resultado da eleição da 5ª secção do município de Alagoa de Baixo, Estado de Pernambuco: Para Deputados: Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 124 votos; Dr. Solidonio Attico Leite, 122; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 122; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 122; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 122. Para Senador: doutor Francisco de Assis Rosa e Silva, 144. Alagoa de Baixo, 17 de fevereiro de 1924. Está assignado pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Estanislau de Kosika Ferreira Ventura*.

Bôa Vista, 21 — Mesa eleitoral do município Bôa Vista, 3º distrito, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado, para Senador: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, sessenta e um voto; Para Deputados: Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 49 votos; Dr. Solidonio Attico Leite, 49 votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 49 votos; Dr. Joaquim Daniel de Mello, 49 votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 49 votos. Mesa da 6ª secção eleitoral, município da Bôa Vista, fevereiro de 1924. — O secretario, *Porfirio José de Araújo*.

Salgueiros, 18 — A mesa eleitoral da 3ª secção, município de Salgueiros, distrito do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins o resultado seguinte, Para Deputados: Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, oitenta e oito votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, oitenta e oito votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, oitenta e oito votos; Dr. Solidonio Attico Leite, oitenta e oito votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, oitenta e oito. Salgueiros, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Galdino Rego Pessoa de Mello*.

Podoco, 21 — Resultado da 3ª secção, município de Exu, 3º distrito, Estado de Pernambuco, para Senador: Francisco de Assis Rosa e Silva, 60 votos; Para Deputados: Antonio Austregesilo R. Lima, 48 votos; Francisco Pessoa de Queiroz, 48 votos; Joaquim Daniel Pereira de Mello, 48 votos; Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 48 votos; Solidonio A. Leite, 48 votos. 3ª secção, município de Exu do 3º distrito do Estado de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1924. — Está assignado pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Clovis Ayres de Alencar*.

Afogados, 18 — Resultado da eleição da 1ª secção, município de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco — Para Senador: Francisco de Assis Rosa e Silva, 41 votos. Para Deputados: Agamenon Sergio Godoy Magalhães, 32 votos; Antonio Austregesilo R. Lima, 32 votos; Francisco P. de Queiroz, 31 votos; Joaquim Daniel P. de Mello, 35 votos; Solidonio Attico Leite, 34 votos. Cidade de Afogados de Ingazeiras, 17 de fevereiro de 1924. — Está assignado pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Virgilio de Queiroz Amaral*. Mesa eleitoral da 2ª secção, município de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, declara que nas eleições perante a mesma realizada nesta data o resultado foi o seguinte, para Senador: Francisco de Assis Rosa e Silva, 104 votos. Para Deputados: Solidonio Attico Leite, 84 votos; Antonio Austregesilo R. Lima, 83 votos; Joaquim Daniel Pereira Mello, 83 votos; Francisco Pessoa de Queiroz, 83 votos; Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 83 votos. Ingazeira, 17 de fevereiro de 1924. — Está assignada pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Firmino de Souza Guerra*, 3ª circunscrição, município Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco. Para Senador: Francisco de Assis Rosa e Silva, 136 votos; Para Deputados: Solidonio Attico Leite, 109 votos; Austregesilo de Lima, 199 votos; Joaquim Daniel P. de Mello, 109 votos; Francisco Pessoa de Queiroz, 109 votos; Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 108 votos. Cidade de Afogados da Ingazeira, 17 de fevereiro de 1924. — Está assignada pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Demosthenes D. Amaral Góes*. 4ª secção, município de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco — Para Senador: Francisco de Assis Rosa e Silva, 225 votos; Para Deputados: Solidonio Attico Leite, 180 votos; Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 180 votos; Joaquim Daniel Pereira de Mello, 180 votos; Francisco Pessoa de Queiroz, 180 votos; Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 180 votos. Villa Espirito Santos, 17 de fevereiro de 1924. Está assignada pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Joaquim Pereira de Sá*. 5ª secção, município de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco. Para Senador: Francisco de Assis Rosa e Silva, 115 votos; Para Deputados: Solidonio Attico Leite, 92 votos; Antonio Austregesilo R. Lima, 92 votos; Joaquim Daniel P. de Mello, 92 votos; Francisco Pessoa de Queiroz, 92 votos; Agamenon Sergio de G. Magalhães, 92 votos. Villa de S. Sebastião de Macacos, 17 de fevereiro de 1924. — Está assignada pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Maniel Vieira de Mello*.

Ouricury, 18 — Boletim — 6ª secção do município do Ouricury, 3º distrito do Estado de Pernambuco — Para Deputados: Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 68 votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 64 votos; Dr. Solidonio Attico Leite, 64 votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 64 votos. Para Senador federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 81 votos. Serra Branca, município de Ouricury, 17 de fevereiro de 1924. — *Presidente e mesarios*.

Villa Bella, 17 — Terceira secção, município de Villa Bella, 3º distrito do Estado de Pernambuco — Para Deputados: Dr. Solidonio A. Leite, cento e oitenta e seis votos; Dr. Francisco P. de Queiroz, cento e oitenta e seis votos; Dr. Agamenon S. G. Magalhães, cento e oitenta e seis votos; Dr. Antonio A. R. Lima, cento e oitenta e seis votos; Dr. Joaquim D. P. de Mello, cento e oitenta e seis votos. Villa Bella, 17 de fevereiro de 1924. — *José Pedro Jurubera*, secretario.

S. J. Egypto, 17 — Mesa eleitoral da 3ª secção, S. J. do Egypto, 3º distrito, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Agamenon S. de G. Magalhães, oitenta e quatro votos; Dr. Francisco P. de Queiroz, oitenta e quatro votos; Dr. Joaquim D. P. de Mello e Dr. S. A. Leite, oitenta e quatro votos; Dr. Antonio Austregesilo R. L. oitenta e quatro votos. Para Senador: Dr. Francisco de A. R. e Silva, 150 votos. S. J. do Egypto, 17 de fevereiro de 1924. — *José Fernandes*, encarregado da tação.

Villa Bella, 17 — Mesa eleitoral, 2ª secção, município de Villa Bella, 3º distrito do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Francisco de A. R. e Silva, duzentos e oitenta e seis. Para Deputados: Dr. A. S. de Godoy Magalhães, duzentos e trinta votos; Dr. Francisco P. Queiroz, duzentos e trinta votos; Dr. Solidonio A. Leite, duzentos e vinte e oito votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, duzentos e vinte e oito votos; Dr. Joaquim Daniel P. de Mello, duzentos e vinte e

oito votos. Villa Bella, 17 de fevereiro de 1924. — O secretário, *Manoel J. P. Lima*.

Bododo, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 5ª seção do município de Granito, 3º distrito do Estado de Pernambuco, declara para devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para Deputados federais: Dr. Solidonio Attico Leite, setenta e dois (72) votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, setenta e dois (72) votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, setenta e dois (72) votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, setenta e dois (72) votos; Dr. Agamenon Sergio Godoy Magalhães, setenta e dois (72) votos. Para Senador federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, noventa (90) votos. Rancharia, 17 de fevereiro de 1924. — *Raymundo Ferreira da Cruz*, presidente. — *Manoel Ferreira Lima*, mesario. — *Jodo Ferreira Luna*, mesario. — *Henrique de Viveiros*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios Raymundo Ferreira da Cruz, Manoel Ferreira Luna e João Ferreira Luna, dou fé em testemunho da verdade. Rancharia, 17 de fevereiro de 1924. — O official do Registro Civil e secretario da mesa, *Henrique de Viveiros*.

Ouricury, 19 — Boletim — A mesa eleitoral de Queimadas, 7ª seção do município de Ouricury, do 3º distrito do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que nas eleições perante a mesma realizada nesta data, foi resultado seguinte, para Senador federal: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, 129 (cento e vinte e nove) votos; Para Deputados Federais: Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 104 (cento e quatro) votos; Dr. Solidonio Attico Leite, 103 (cento e tres) votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 103 (cento e tres) votos; Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, 103 (cento e tres) votos. Queimadas do município de Ouricury, 17 de fevereiro de 1924. — *Hermillo Fernandes Rodrigues Coelho*, presidente. — *Manoel Rodrigues dos Reis*, mesario. — *Fernandino Severiano Rodrigues de Macedo*, mesario. — *Raymundo Fernandes Rodrigues, Coelho*, secretario. Reconheço serem verdadeiras lettras e firmas do presidente Hermillo Rodrigues Coelho e dos mesarios, Manoel dos Reis Bernardino Severiano Rodrigues de Macedo, que dou fé. Queimadas, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Raymundo Fernandes Rodrigues*.

S. José do Egypto, 18 — Recebi transmitto-vos seguinte boletim eleitoral, a mesa eleitoral da 2ª seção do município de S. José do Egypto, pertencente ao 2º distrito de Pernambuco, declara para devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apresentado seguinte resultado para Deputados: Dr. S. Attico Leite, cento e oito votos; Dr. Austregesilo R. Lima, cento e oito votos; Dr. Francisco P. de Queiroz, cento e oito votos; Dr. Joaquim D. Pereira de Mello, cento e oito votos; Dr. Agamenon D. G. Magalhães, cento e oito votos. Para Senador Dr. F. de A. Rosa e Silva, cento e cinco votos. S. José do Egypto, 17 de fevereiro de 1924. — *Domingos Alves de Siqueira*, presidente. — *João J. dos Santos*, mesario. — *Raul Emiliano de Lyra*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Domingos Alves de Siqueira e J. J. dos Santos, presidente e mesario da 2ª seção eleitoral deste município por serem de proprio punho dos signatarios, dou fé. S. José do Egypto, 17 de fevereiro de 1924. — Secretario, *Raul Emiliano de Lyra*. As firmas acham-se devidamente reconhecidas. — *José Fernandes*, encarregado da estação.

Bodoco, 20 — Boletim eleitoral da 3ª seção do município de Granito, 3º distrito de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado, para Deputados federais: Dr. S. A. Leite, 40 votos; Dr. A. Austregesilo Rodrigues, 40 votos; Dr. F. P. Queiroz, 40 votos; Dr. Agamenon Sergio de Godoy Magalhães, 40 votos. Para Senador federal: Dr. Francisco A. R. e Silva 40 votos. 3ª seção eleitoral de Granito, 17 de fevereiro de 1924. — *J. Cassiano da Cruz*, mesario. — *Antonio Dias*, servindo de presidente. — *João Vicente de Souza*, mesario. — *Tiburcio de Araujo Torres*. Reconheço serem proprias as firmas dos mesarios Antonio Arvondo, João Cassiano da Cruz e João Vicente de Souza, dou fé. Granito, 17 de fevereiro de 1924. — Official do Registro Civil e secretario da mesa, *Julio Tiburcio de Araujo Torres*.

ALAGOAS

Piranhas, 18 — Resultado 2ª seção Deputados: Freitas Melro, 98 votos; Luiz Silveira, 89 votos; Rocha Filho, 88 votos; Euclides Malta, 50 votos; Camboim, 43 votos. 17-2-1924 — *José Lima*, presidente. — *Severiano Fontes*. — *Antonio Borges*, mesarios. Firmas verdadeiras, dou fé. *Casemiro Pereira*, secretario.

Jaraguá, 17 — Boletim seção nona: Para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, 123 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 108 votos; Dr. José da Rocha Cavalcante, 125 votos; Dr. Natalicio Camboim, 94 votos; Dr. Araujo Góes, 67 votos;

Dr. Alfredo de Maia, 245 votos; Dr. Euclides Malta, 113 votos; Dr. Balthazar Mendonça, 75 votos; Dr. Guedes de Miranda, 1 voto. Maceió, 17 de fevereiro de 1924. — (Presidente e mesarios assignaturas).

Coruripe, 17 — Boletim eleitoral seção município Coruripe, Estado Alagoas: Para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, 120 votos; jornalista Luiz Magalhães da Silveira, 119 votos; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, 118 votos; Dr. Euclides Vieira Malta, 40 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 38 votos. Para Senador: Luiz Vieira Siqueira Torres, 95 votos. Mesa 2ª seção eleitoral, município Coruripe, 17 fevereiro 1924. — (Assignaturas do presidente e mesarios).

Maceió, 19 — Boletim da 2ª seção, município de Maceió, capital do Estado de Alagoas: Para Deputados: Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, 209 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 203 votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, 200 votos; Dr. Alfredo de Maia, 144 votos; Dr. Euclides Vieira Malta, 84 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 3 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, 32 votos; em branco cinco votos. Para Senador Federal: Luiz Vieira de Siqueira Torres, 38 votos; Antonio Balthazar de Mendonça 39 votos; Manoel Clementino do Monte, 3 votos; José Paulino de Albuquerque Sarmiento, coronel Francisco Silva, 1 voto. — *Olympio Rivar*, secretario. — (Seguem-se assignaturas presidente e mesarios).

Sant'Anna Ipanema, 18 — Quinta seção. Deputados: Freitas Melro, 63 votos; Luiz Silveira, 56 votos; José Rocha Cavalcante, 56; Euclides Malta, 29 votos; Natalicio Camboim, 28 votos; Manoel Araujo, 28 votos; Alfredo Maia, 20 votos. Senador: Luiz Siqueira, 56 votos. 17 — 2 — 1924. — *Herculano Carvalho*.

Camaragibe, 23 — Resultado da 5ª seção, município do Camaragibe, Estado de Alagoas: Para Deputados: Euclides Vieira Malta, 128 votos; bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, 128 votos; bacharel Manoel Antonio de Araujo Góes, 96 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 96 votos; bacharel José da Rocha Cavalcante Filho, 96 votos; bacharel Hermillo Freitas Melro, 96 votos. Para Senador: Luiz Vieira da Siqueira Torres, 128 votos. Uracusá, seção eleitoral do município de Camaragibe, 17 fevereiro 1924. 5ª seção. Está assignado pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Pedro Seixas de Gusmão*.

Traipú, 17 — Quarta seção Traipú, Alagoas. Deputados: Freitas Melro, 50 votos; José Cavalcante Filho, 35 votos; Luiz Silveira, 35; Natalicio Camboim, 30; Euclides Malta, 25; Manoel Araujo, 25. Senador: Luiz Siqueira Torres, 40 votos. 17 — 2 — 1924. — Secretario, *Manoel Silva Pinho*.

Pão Assucar, 17 — Terceira seção Pão Assucar, Alagoas: Deputados: José Cavalcante Filho, 14 votos; Freitas Melro, 13 votos; Luiz Silveira, 13 votos; Euclides Malta, 63 votos; Natalicio Camboim, 63 votos; Manoel Araujo Góes, 63 votos. Senador: Luiz Siqueira, 46 votos. 17 — 2 — 1924. — *José Pedro*, secretario.

Pão Assucar, 19 — 1ª seção Pão Assucar, Alagoas. Deputados: Manoel Góes, 140; Natalicio Camboim, 100; Euclides Malta, 100; José Cavalcante, 25; Luiz Magalhães Silveira, 25 votos; Freitas Melro, 25 votos. Senador: Luiz Siqueira, 83 votos. 17 — 2 — 1924. — *José Costa*, presidente. — *Manoel Machado*. — *Joaquim Filho*, mesarios. Firmas verdadeiras, dou fé. — Secretario, *Lucilio Mesquita*.

Piassabussú, 17 — Primeira seção Piassabussú, Alagoas. Deputados: Freitas Melro, 115 votos; José Cavalcante Filho, 50; Luiz Silveira, 50; Alfredo Maia, 25; Euclides Malta, 15; Natalicio Camboim, 10. Para Senador: Dr. Luiz Cerqueira Torres, 47; Dr. Antonio Balthazar Mendonça, 7 votos. 17 — 2 — 1924. — O secretario, *Manoel Corrêa*.

Maceió, 19 — Mesa eleitoral sexta seção, município do Maceió, capital Estado Alagoas declara: Para Deputados: Luiz Silveira, 85 votos; José da Rocha Cavalcante, 72; Freitas Melro, 88; Euclides Malta, 88; Natalicio Camboim, 28; Araujo Góes, 21; Alfredo Maia, 121 votos; José de Castro Azevedo, 10 votos. Em branco, um. Para Senador: Luiz de Siqueira Torres, 67 votos; Balthazar de Mendonça, 35. Em branco, dois votos. Maceió, 17 — 2 — 1924. — *Aristides Vianna de Alcantara*, secretario ad hoc.

Bello Monte, 18 — Resultado primeira seção Bello Monte Alagoas. Deputados: Freitas Melro, 45 votos; José Cavalcante Filho, Luiz Silveira, 45 votos; Natalicio Camboim, 35; Manoel Araujo Góes, 35; Euclides Malta, 35. Senador: Luiz Siqueira, 48. 17 — 2 — 1924. — *Apaminonda Aprigão Manoel Farias*, encarregado.

Penedo, 18 — Boletim da terceira seção eleitoral do município de Penedo, Estado de Alagoas. Para Deputados: Dr.

Hermillo de Freitas Melro, 203 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 107 votos; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, 98; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 65 votos; Dr. Euclides Vieira Malta, 50 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, 35 votos; Dr. Alfredo Maia, 2 votos. Para Senador: Luiz Vieira Siqueira Torres, 107 votos; bacharel Antonio Balthazar de Mendonça, 4 votos; bacharel Manoel Clementino do Monte, um voto. Penedo, 17 fevereiro 1924. — (Assignaturas do presidente e mesarios).

pú, Alagoas. Para Deputados: Freitas Melro, 40 votos; José Cavalcante Filho, 25 votos; Luiz Silveira, 25 votos; Natalicio Camboim, 20 votos. Para Senador: Luiz Siqueira Torres, 30 votos. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Aprigio Bispo*, presidente. — *José Mello*, mesario. Verdadeiras as firmas e dou fé. — Secretário, *José Cubral*.

Bello Monte, 20 de fevereiro — Resultado da 4ª secção, Bello Monte, Alagoas. Para Senador: Luiz Siqueira, 79 votos; Para Deputados: Freitas Melro, 110 votos; José Rocha Filho, 90 votos; Luiz Siqueira, 85 votos; Natalicio Camboim, 55 votos; Manoel Araujo, 30 votos; Euclides Malta, 25 votos. Bala-lhão, 17 de fevereiro de 1924. — *João Oliveira*, presidente. — *Antonio Mello*, mesario. — *José Barbosa*, secretario. Firmas verdadeiras dou fé. — Secretário, *José Barbosa*. — Encarregado, *Manoel Farias*.

Rio de Palmeiras, Indios, 18 de fevereiro — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, declara para os fins de direito que na eleição federal perante ella hoje realizada foi apurado o seguinte resultado. Para Deputado: bacharel José da Rocha Cavalcante Filho, proprietario agricola, residente em União, 60 votos; Dr. Hermillo Freitas Melro, medico residente em Penedo, 60 votos; Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, residente em Maceió, 60 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, proprietario, residente neste Estado, 15 votos; Dr. Euclides Vieira Malta, proprietario, residente no Recife, 15 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, magistrado aposentado residente no Rio, 15 votos. Para Senador: engenheiro Luiz Vieira Siqueira Torres, proprietario agricola, residente em Agua Branca, 45 votos. — *Hermilo de Barros Cavalcante*, presidente. — *Josino Fernandes Albuquerque*, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas supra dos mesarios em testemunho da verdade e dou fé. — *Joaquim Tenorio Cavalcanti*, secretario, o escrevi. — O telegraphista da Estação, *Lympio Santiago*.

Traipú, 17 de fevereiro — Resultado da 2ª secção do Traipú, Alagoas. Para Deputados: Freitas Melro, 90 votos; José Cavalcante Filho, 70 votos; Luiz Silveira, 60 votos; Natalicio Camboim, 60 votos; Euclides Malta, 50 votos; Manoel Araujo, 40 votos. Para Senador: Luiz Cerqueira Torres, 74 votos. Em 17 de fevereiro de 1924. — *José Albuquerque*, presidente. — *Flavio Dias*, mesario. Firmas verdadeiras dou fé. — *Antonio Freitas Mello*, secretario.

Piassabussú, 18 de fevereiro — Boletim do resultado da 2ª secção de Piassabussú, Alagoas. Para Deputados: Freitas Melro, 155 votos; José Cavalcante, 75 votos; Luiz Silveira, 20 votos; Natalicio Vasconcellos, 35 votos; Euclides Malta 30 votos; Alfredo Maia, 20 votos. Para Senador: Luiz Siqueira, 61 votos; Balthazar Mendonça, sete votos. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Modesto Rego*, presidente. — *Dionisio José*, mesario. Firmas verdadeiras, dou fé. — O secretario, *Antonio Camarão*.

Muricy, 18 de fevereiro — Mesa eleitoral, 1ª secção do municipio de Muricy. Para Deputados: Luiz Magalhães Silveira, 159 votos; Dr. José Rocha Cavalcante Filho, 140 votos; Dr. Freitas Melro, 151 votos; Dr. Manoel Araujo Góes, 119 votos; Dr. Euclides Malta, 65 votos; Dr. Natalicio Camboim, 71 votos; Dr. Alfredo Maia, 55 votos. Para Senador: Dr. Luiz Siqueira Torres, 145 votos; Dr. Balthazar Mendonça, 90 votos. Muricy, em 17 de fevereiro de 1924. — *José Lino de Souza*, secretario.

Viçosa, Alagoas, 18 de fevereiro — Segunda secção municipio de Viçosa, Estado de Alagoas. Para Deputados: Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, residente em Maceió, 381 votos; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, 376 votos; Dr. Hermillo Freitas Melro, 546 votos; Dr. Natalicio Camboim Vasconcellos, 41 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, 40 votos; bacharel Alfredo Maya, 40 votos; Dr. Euclides Vieira Malta, 31 votos, e em branco cinco. Para Senador: engenheiro Luiz Vieira Siqueira Torres, 250 votos; Dr. Antonio Balthazar de Mendonça, 20 votos; Dr. Francisco de Paula Leite Oiticica Filho, um voto. Em 17 de fevereiro de 1924. — *José Carlos de Hollanda Padilha*, secretario.

De Atalaya, 18 de fevereiro — Boletim da mesa eleitoral, da 2ª secção eleitoral do municipio de Atalaia, Estado de Alagoas. Para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Melro, cento

e noventa e cinco votos; bacharel José Rocha Cavalcanti Filho, cento e noventa votos; Luiz Magalhães Silveira, cento e oitenta e cinco votos; Dr. Alfredo Maya, cento e oitenta e cinco votos; bacharel Manoel Araujo Góes, cincoenta votos; bacharel Natalicio Camboim, quarenta e cinco votos. Para Senador: engenheiro Luiz Vieira Torres, cento e cincoenta e cinco votos; bacharel Antonio Balthazar Mendonça, treze votos. — *Jacintho José de Oliveira*, presidente. — *Manoel Candido de Oliveira*, mesario. — *Francisco Santos de Cerqueira*, mesario. Atalaia, 17 de fevereiro de 1924. — *Henrique B. Martins*, secretario.

De Bebedouro, 19 de fevereiro — Boletim da mesa eleitoral da 1ª secção eleitoral do municipio de Maceió, Estado de Alagoas. Para Deputados: jornalista Luiz Magalhães Silveira, cento e vinte e seis votos; Dr. Hermillo Freitas Melro, cento e vinte votos; coronel José da Rocha Cavalcanti Filho, cento e onze votos; bacharel Alfredo Maya, 72 votos; bacharel Euclides Vieira Malta, 10 votos; bacharel Manoel Araujo Góes tres votos; Alaor Prata, um voto; um cedula em branco. Para Senador: engenheiro Luiz Vieira Siqueira Torres, setenta votos; bacharel Antonio Balthazar de Mendonça, vinte votos; bacharel João Baptista Accioly, um voto. Em branco uma cedula. Mesa eleitoral da 1ª secção eleitoral de Bebedouro, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Jacobina Lopes*.

Bellomonte, 18 de fevereiro — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Bello Monte, Estado de Alagoas, declara. Para Deputados: Dr. Hermillo de Freitas Mello, 80 votos; bacharel José da Rocha Cavalcante Filho, 65 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 65 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 20 votos; Dr. Manoel de Araujo Gomes, 25 votos. Dr. Euclides Vieira Malta, 20 votos. Para Senador: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, 55 votos. Bello Monte, 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado *Manoel Farias*.

Anadia, 17 de fevereiro — Para Deputados: bacharel José da Rocha Cavalcante Filho, 117, votos; Luiz Magalhães da Silveira, 107 votos; Dr. Hermillo de Freitas Melro, 91 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 25 votos; Dr. Euclides Vieira Malta, 15 votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, 15 votos; Dr. Alfredo de Maya, inco votos. Para Senador: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, 73 votos; Dr. Antonio Balthazar de Mendonça, um voto. Uma cedula em branco. Mesa eleitoral, 1ª secção municipio de Anadia, em 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado da estação telegraphica, *Oliveiras José Maranhão*.

Capella, 18 — Boletim eleitoral da primeira secção do municipio de Parahyba, Estado de Alagoas. Para Deputados: bacharel José da Rocha Cavalcante Filho, cento e quinze votos; Luiz Magalhães Silveira, noventa votos; Dr. Hermillo Freitas Melro, quarenta e cinco votos; Dr. Manoel Araujo Góes, quinze votos; Dr. Euclides Vieira Malta, quinze votos; Dr. Natalicio Camboim Vasconcellos, quinze votos; bacharel Alfredo Maya, dez votos. Para Senador: engenheiro Luiz Siqueira Torres, cincoenta e oito votos; bacharel Antonio Balthazar de Mendonça, um voto. Parahyba, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Ferreira de Barros*, secretario.

Muricy, 18 — Boletim eleitoral da primeira secção da primeira secção do municipio de Muricy, Estado de Alagoas. Para Deputados: Luiz Silveira, cento e sessenta e um votos; Dr. José da Rocha Cavalcante, cento e sessenta e quatro votos; Dr. Hermillo Freitas Melro, cento e cincoenta e dous votos; Dr. Manoel de Araujo Góes, cento e tres votos; Dr. Euclides Malta, noventa e cinco votos; Dr. Natalicio Camboim, cento e cinco votos; Dr. Alfredo de Maya, oitenta e cinco votos. Para Senador: engenheiro Luiz Siqueira Torres, cento e sessenta e oito votos; Dr. Antonio Balthazar Mendonça, cinco votos. Muricy, 17 de fevereiro de 1924. — *José Gomes da Silveira*, secretario.

Lage, 19 — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de S. José da Lage, Estado de Alagoas. Para Deputados: bacharel José Rocha Cavalcante Filho, 163 votos; Luiz Magalhães Silveira, 130; Hermillo Freitas Melro, 130; bacharel Manoel Araujo Góes, 81; Natalicio Camboim Vasconcellos, 57; bacharel Euclides Vieira Malta, cincoenta e dous; bacharel Alfredo de Maya, 22. Para Senador: engenheiro Luiz Siqueira Torres, 123 votos, e Antonio Balthazar Mendonça, quatro votos. Mesa eleitoral da primeira secção eleitoral do municipio de S. José da Lage, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Olympio Bezerra Filho*.

Rio Largo, 18 — A mesa eleitoral da 3ª secção da cidade do Rio Largo, municipio de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas. Para Deputados: bacharel José da Rocha Cavalcante, 225 votos; bacharel Alfredo de Maya, 146; Dr. Hermillo Freitas Melro, medico, 92; bacharel Manoel de Araujo Góes, 30; bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, 15 votos. Para Senador: engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres, proprietario, 80, e bacharel Antonio Balthazar de Men-

donça, 43 votos. 17 de fevereiro de 1924. — *Amaro Romeiro*, escrevivo *ad hoc*.

Lage, 17 — Boletim da segunda secção do município de S. José da Lage, Estado de Alagoas. Para Deputados: *bacharel Hermillo Freitas Melro*, cento e sessenta votos; *Luiz Magalhães Silveira*, cento e cinco votos; *Dr. Manoel de Araujo Góes*, cincoenta e quatro votos; *bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos*, trinta e oito votos; *bacharel Euclides Vieira Malta*, quarenta e oito votos; *bacharel Alfredo Maia*, vinte e cinco votos. Para Senador: *engenheiro Luiz Siqueira Torres*, cento e quinze; *bacharel Antonio Balthazar de Mendonça*, cinco votos; uma cedula em branco. Mesa eleitoral da segunda secção do município de S. José das Lages, 17 de fevereiro de 1924. — *Octavio Costa Pino*, secretario.

Camaragibe, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da primeira secção do município de Camaragibe, Estado de Alagoas, declara para os fins de direito que, na eleição federal perante ella: realizada, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: *Dr. Euclides Vieira Malta*, quinze votos; *Dr. Manoel Araujo Góes*, cinco votos; *Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos*, cinco votos; *Dr. Hermillo Freitas Melro*, sessenta e cinco votos; *bacharel José da Rocha Cavalcante*, cincoenta votos; *Luiz Magalhães da Silveira*, quarenta e cinco votos. Para Senador: *engenheiro Luiz Vieira de Cerqueira Torres*, trinta e cinco votos. Camaragibe, 17 de fevereiro de 1924. — *José de Mendonça Alves*, presidente. — *Antonio Luiz de Mendonça Uchôa*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do *Dr. José de Mendonça Uchôa*, dou fé. Camaragibe, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Tabellião, José Antonio Santos*.

Camaragibe, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção eleitoral do município de Camaragibe, Estado de Alagoas, declara para os fins de direito que na eleição federal, perante ella hoje realizada foi apurada o seguinte resultado: Para Deputados: *Dr. Hermillo de Freitas Melro*, quarenta e cinco votos; *jornalista Luiz Magalhães da Silveira*, quarenta votos; *bacharel Alfredo de Maya*, cincoenta votos; *bacharel Manoel Araujo Góes*, quinze votos; *bacharel José da Rocha Cavalcante Filho*, cincoenta e cinco votos; *bacharel Euclides Vieira Malta*, quarenta e cinco votos. Para Senador: *engenheiro Luiz Vieira Malta*, quarenta e cinco votos. Para Senador: *engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres*, trinta e dois votos; *bacharel Antonio Balthazar de Mendonça*, dez votos; e oito votos em branco. Mesa eleitoral da segunda secção do município de Camaragibe, 17 de fevereiro de 1924. — *Enedino Bello*, presidente. — *José Rossiter do Rego*. — *Francisco Assis Lima*. Reconheço verdadeiras as firmas supra, dos cidadãos *Enedino Bello*, presidente, *José Rossiter do Rego* e *Francisco de Assis Lima*, mesarios, por ter conhecimento dellas, dou fé. Mesa eleitoral da segunda secção do município de Camaragibe, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade (signal publico) — 1º tabellião interino servindo de secretario, *Antonio Castello Branco*.

Porto Calvo, 19 — A mesa eleitoral da primeira secção eleitoral deste município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, declara para os fins de direito que na eleição federal perante ella hoje realizada, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: *bacharel José da Rocha Filho*, quarenta e cinco (45) votos; *Dr. Hermillo de Freitas Melro*, quarenta e cinco (45) votos; *Luiz Magalhães da Silveira*, quarenta (40) votos; *bacharel Alfredo de Maya*, trinta e cinco (35) votos; *Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos*, dez (10) votos; *Dr. Euclides Vieira Malta*, dez (10) votos; *Dr. Manoel de Araujo Góes*, dez (10) votos. Para Senador: *engenheiro Luiz Vieira de Siqueira Torres*, trinta (30) votos, e *bacharel Antonio Balthazar de Mendonça* oito (8) votos. Porto Calvo, 17 de fevereiro de 1924. — *Alfredo Alves de Souza Lobo*, presidente. — *Joaquim Pereira de Magalhães*, mesario. — *Pedro Buarque Sucupira*, mesario. Reconheço verdadeiras as lettras e termos dos signatarios do presente boletim, por ter pleno conhecimento, do que dou fé. Porto Calvo, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade (signal publico). — *José Bonifacio de Paula Cavalcante*.

Agua Branca, 17 — Resultado 1ª secção Agua Branca Alagoas — Deputados: *Alfredo Maya*, 305; *Freitas Melro*, 120; *Rocha Cavalcante*, 118; *Luiz Silveira*, 118; *Euclides Malta*, 102; *Manoel Araujo*, 87; *Natalicio Camboim*, 87. Senador: *Luiz Silveira*, 187 votos. 17-2-1924. — *Miguel Torres*. — *Manoel Netto*. Firmas verdadeiras. Dou fé. — *Tabellião, Maximiano José Silva*.

P. Affonso, 17 — Resultado 2ª secção P. Affonso Alagoas — Deputados: *Freitas Melro*, 210; *Luiz Silveira*, 200; *José Rocha Filho*, 200; *Euclides Malta*, 170; *Natalicio Camboim*, 165; *Manoel Góes*, 180 votos. Senador: *Luiz Silveira*,

225 votos. 17-2-1924. — *Bernardino Gomes*, presidente. — *Joaquim Lemos*, mesario. Firmas verdadeiras. Dou fé. — *Secretario, Arthur Ribeiro*.

Porto Calvo, 17 — A mesa eleitoral da segunda secção clara, para fins de direito que, na eleição federal perante ella hoje realizada, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: *Bacharel Alfredo de Maya* (20) vinte votos; *Dr. Euclides Vieira Malta*, (15) quinze votos; *Dr. Hermillo de Freitas Mello*, (65) sessenta e cinco votos; *bacharel José da Rocha Cavalcante Filho*, (65) sessenta e cinco votos; *Dr. Manoel de Araujo Góes* (15) quinze olos; *Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos*, (15) quinze votos. Para Senador: *Bacharel Antonio Balthazar de Mendonça*, (4) quatro votos; *engenheiro Luiz Vieira Siqueira Torres*, (48) quarenta e oito votos. Porto Calvo, 17 de fevereiro de 1924. — *Domingos Nominando de Gusmão*, presidente. *Possidonio Barbosa de Oliveira*, mesario. — *Philadelpho Angello Ramos Lima*, mesario. *Domingos Nominando de Gusmão*, presidente. Recibo — Recbi da mesa eleitoral da 2ª secção do município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, o boletim da eleição para Deputados e Senador, hoje perante ella procedida. Porto Calvo 17 de fevereiro de 1924. — *Eduardo de Eugenio Bello*, fiscal. Reconheço serem verdadeiras as firmas supra dou fé. — *Manoel Cavalcante de Gusmão*, secretario, escrevi. Porto Calvo, 17 de fevereiro de 1924.

Limoeiro, 17 — Resultado da eleição da 2ª secção município de Limoeiro, Estado de Alagoas — Para Deputados: *Luiz Silveira*, 94; *José Rocha Cavalcante Filho*, 90; *Hermillo de Freitas Melro*, 88; *Natalicio Camboim de Vasconcellos*, 58; *Euclides Vieira Malta*, 52; *Manoel de Araujo Góes*, 50; *Alfredo de Maia*, 49 votos. Para Senador: *engenheiro Luiz de Siqueira Torres*, 96. Mesa eleitoral da 2ª secção de Limoeiro, 17 de fevereiro de 1924. Está assignado pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Oscar Oliveira Carmo*.

P. Affonso, 17 — Resultado 1ª secção P. Affonso — Para Deputados: *Luiz Silveira*, 210; *Rocha Cavalcante*, 205; *Freitas Melro*, 205; *Euclides Malta*, 75; *Natalicio Camboim*, 75; *Araujo Góes*, 70. Senador: *Luiz Torres*, 160; *Balthazar Mendonça*, um voto. 17-2-1924. — *Luiz Filho*, presidente. Firmas verdadeiras dou fé. — *Tabellião, Felix Mendonça*.

Sant'Anna Ipanema, 18 — Resultado 1ª secção Sant'Anna de Ipanema, Alagoas — Deputados: *Freitas Melro*, 185; *José Cavalcante Filho*, *Luiz Silveira*, 180 votos *Euclides Malta*, 107; *Natalicio Camboim*, 92; *Manoel Góes*, 81; *Alfredo Maia*, 35; Senador: *Luiz Cerqueira Lins*. — *Antonio Nobre*. — *André Silva*, mesarios. Firmas reconhecidas dou fé. — *Secretario, Ormino Barros*.

Sant'Anna Ipanema, 18 — Resultado 3ª secção Alagoas — Deputados: *Alfredo Maia*, 90 votos; *Freitas Melro*, 48; *Luiz Silveira*, 46; *José Cavalcante Filho*, 46; *Manoel Araujo*, 14; *Natalicio Camboim*, 23; *Euclides Malta*, 23 votos. 17-2-1924. — *Isidoro Rocha*, presidente. — *Antonio Souza*. — *Manoel Ferreira*, mesarios. Firmas verdadeiras dou fé. — *Secretario, Philadelpho Xavier*.

Pão Assucar, 17 — Resultado 2ª secção Pão Assucar Alagoas — Deputados: *Freitas Melro*, 25 *José Cavalcante Filho*, 25; *Luiz Silveira*, 25; *Alfredo Maia*, 30; *Manoel Góes*, 220; *Euclides Malta*, 220; *Natalicio Camboim*, 220. Senador: *Luiz Siqueira*, 153 votos. 18-2-1924. — *João Souza*, presidente. — *Francisco Machado*, mesario. Firmas verdadeiras dou fé. — O official do Registro Civil, *Manoel Almeida*.

Piranhas, 18 — Resultado 1ª secção Piranhas Alagoas — Deputados: *Freitas Melro*, 98; *Luiz Silveira*, 88; *Rocha Cavalcante*, 88; *Euclides Malta*, 50; *Natalicio Camboim*, 43; *Araujo Góes*, 42 votos. 17-2-1924. — *Manoel Aragão*, presidente. — Dou fé, secretario *Izidro Silva*.

BAHIA

PRIMEIRO DISTRITO

Bahia, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 23ª secção eleitoral, do município da capital, Estado da Bahia, declara para os fins de direito que na eleição federal perante ella hoje realizada, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: *Dr. Octavio Mangabeira*, 383 votos; *Dr. João Pacheco de Oliveira*, 103 votos; *Dr. Clementino Fraga*, 95 votos; *Dr. João Santos*, 63 votos; *Dr. Aurelio Vianna*, 73 votos; *Dr. Alfredo Ruy*, 60 votos; *Dr. Pedro Costa*, 19 votos; *Dr. José Alvaro*

Cova, 19 votos; Dr. Alvaro Silva, 40 votos. Para Senador: Dr. Pedro Rodrigues do Lago, 153 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 31 votos. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — *Albino Dallro Castro*, presidente. — *José Lituli Clark*, mesario. Reconheço as assignaturas supra e dan fô. — *A. Manoel Garcia*.

Catú, 17 — Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex., de accôrdo com o boletim da 1ª secção eleitoral desta villa do Catú, foi o seguinte o resultado da eleição procedida hoje: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 114 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, dous votos. Para Deputados: Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 175 votos; Dr. Oclavio Mangabeira, 128 votos; Dr. João Pedro dos Santos, 80 votos; Dr. Pedro Augusto Rodrigues da Costa, 65 votos; Dr. José Alvaro Cova, 80 votos; Dr. Clementino Fraga, 80 votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 22 votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, 10 votos. Respeitosas saudações. — *Joaquim Carneiro Campos*, telegraphista encarregado da estação.

Pojuca, 17 — Boletim eleitoral da 2ª secção deste município de Pojuca para Senador e Deputados federaes: Para Senador: Dr. Pedro Francisco R. Lago, 193 votos. Para Deputados: Dr. Pedro Augusto R. Costa, 240 votos; Dr. João Pedro Santos, 200 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 160 votos; Dr. Clementino Fraga, 120 votos; Dr. José Alvaro Cova, 113 votos; Dr. Oclavio Mangabeira, 80 votos; Dr. João Pacheco, 22 votos; Dr. Alvaro Augusto Silva, 20 votos; Dr. Aurelio Vianna, 10 votos. — *Miguel Farano da Silva*, encarregado.

Pojuca, 18 — Boletim eleitoral da 3ª secção deste município de Pojuca, para Senador e Deputados federaes: Para Senador: Dr. Pedro Francisco R. Lago, 208 votos. Para Deputados: Dr. Pedro Augusto R. Costa, 225 votos; Dr. João Pedro Santos, 220 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 210 votos; Dr. Clementino Fraga, 155 votos; Dr. José Alvaro Cova, 125 votos; Dr. Oclavio Mangabeira, 105 votos. — *Miguel Farano da Silva*, encarregado.

Bahia, 21 — Resultado da eleição da 9ª secção eleitoral, município da capital, Estado da Bahia: Para Deputados: Dr. João Pacheco de Oliveira, 183 votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 181 votos; Alfredo Ruy Barbosa, 50 votos; Alvaro Augusto da Silva, 26 votos; Octavio Mangabeira, 24 votos; Pedro Augusto Rodrigues da Costa, 19 votos; Clementino Fraga, 15 votos; João Pedro dos Santos, 13 votos; Pedro Francisco Rodrigues do Lago, tres votos; José Alvaro Cova, 119 votos. Para Senador: Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 69 votos; Joaquim Pereira Teixeira, 34. — O secretario, *Carlos Rodrigues de Oliveira*.

Ilapagipe, 17 — Resultado da eleição da 43ª secção do município desta capital, deste Estado da Bahia: Para Senador federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, cento e oitenta e oito votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 60 votos. Para Deputados federaes: Dr. João Pedro dos Santos, 312 votos; Dr. Oclavio Mangabeira, 228 votos; Dr. João Pacheco Oliveira, 181 votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 139 votos; Dr. Clementino da Rocha Fraga, 134 votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 97 votos; Dr. José Alvaro Cova, 86 votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 97 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 29 votos; Dr. Pedro Augusto Rodrigues da Costa, 20 votos; Dr. Antonio Calmon da Pin e Almeida, um voto. Bahia. Mesa eleitoral da 43ª secção do districto da Penha, do município da capital, em 17 de fevereiro de 1924. — *Americo Moreira Pinto*, presidente. — *José Brandi Mandarino*, mesario. — *Mario Menna Borreto da Fontoura*, mesario. — *José Rodrigues da Nova*, secretario ad-hoc. Assignado pelo secretario, *João Rodrigues da Nova*. — O telegraphista, *Augusto dos Reis Bellez*.

Araú, 18 — Resultado da eleição da 48ª secção, do município da capital do Estado da Bahia: Para Deputados: Dr. Clementino da Rocha Fraga, cento e setenta e um votos; Dr. Pedro Augusto Rodrigues da Costa, cincoenta e quatro votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, cincoenta e tres votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, cincoenta votos; Dr. João Pedro dos Santos, doze votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, quarenta e sete votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, vinte e um votos. — Dr. *João Lopes da Silva*, presidente. — *Domingos Lopes da Silva*, mesario. Reconheço as firmas supra dos mesarios. — *Godofredo dos Santos Silva*, secretario.

Bahia, 19 — Boletim eleitoral da 34ª secção, do município da capital do Estado da Bahia: Para Deputados: Dr. Clementino da Rocha Fraga, 181 votos; Dr. Oclavio Mangabeira, 165 votos; Dr. Pedro Rodrigues da Costa, 155 votos; Dr. Aurelio

Rodrigues Vianna, 72 votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 50 votos; Dr. João Pedro dos Santos, 36 votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, 35 votos; Dr. José Alvaro Cova, oito votos; Wenceslau de Oliveira Guimarães, cinco votos; Dr. Alfredo Ruy do Lago, 113 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 29 votos. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Ranulpho Valois Garcia*.

Ilapagipe, 18 — Resultado da eleição da 41ª secção do município da capital do Estado da Bahia, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. João Pedro dos Santos, 366 votos; Dr. Oclavio Mangabeira, 327 votos; Dr. José Alvaro Cova, 155 votos; Dr. Clementino Fraga, 127 votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, 105 votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 604 votos; Dr. Pedro Augusto Rodrigues da Costa, 53 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 37 votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 24 votos; Dr. A. G. Medeiros Netto, dous votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 213 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 17 votos. Districto da Penha, 17 de fevereiro de 1924. — *Arthur A. de Macedo*, presidente. — *Tiburcio Pina*, mesario. — *Ruy Pedreira do Couto Ferraz*, mesario. — *Virgilio Thomaz de Aquino*, secretario. Reconheço as firmas supra de Virgilio Thomaz de Aquino. — O telegraphista, *A. dos Reis Bellez*.

Bahia, 20 — Resultado da eleição da 13ª secção do município desta capital, Estado da Bahia: Para Deputados: João Pacheco de Oliveira, 311 votos; Alvaro Augusto da Silva, 263 votos; Aurelio Rodrigues Vianna, 130 votos; João Pedro dos Santos, 110 votos; Alfredo Ruy Barbosa, 83 votos; Clementino da Rocha Fraga, 53 votos; José Alvaro Cova, 50 votos; Pedro Augusto Rodrigues da Costa, seis votos. Para Senador: Joaquim Pereira Teixeira, 142 votos; Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 66 votos. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — *Merallino de Souza Aguiar*, secretario.

Bahia, 19 — Resultado da eleição da 14ª secção, do município desta capital, Estado da Bahia: Para Deputados: Dr. João Pedro dos Santos, 423 votos; João Pacheco de Oliveira, 414 votos; Alvaro Augusto da Silva, 258 votos; Aurelio Rodrigues Vianna, 83 votos; Oclavio Mangabeira, 65 votos; Clementino Fraga, 49 votos; Alfredo Ruy Barbosa, 25 votos; Pedro Frederico Rodrigues da Costa, 20 votos; Alvaro Cova, 13 votos; João Ribeiro de Oliveira, um voto; Dr. Mario Rego dos Santos, um voto. Para Senador: Joaquim Pereira Teixeira, 140 votos; Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 132 votos; Aurelio Rodrigues Vianna, um voto. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — *Saturnino Luz*, secretario.

Periperi, 17 — Boletim eleitoral da 46ª secção do município da capital do Estado da Bahia: Para Deputados: Dr. Pedro Frederico Roiz da Costa, 438; Dr. Joaquim Pedro dos Santos, 247; Dr. João Pacheco de Oliveira, 65; Dr. José Alvaro Cova, 21; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 20; Dr. Oclavio Mangabeira, 20; Dr. Alvaro Augusto da Silva, nove; Dr. Clementino Fraga, cinco; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, dous; doutor Edgard Rego dos Santos, um. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Roiz do Lago, 154; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 12, e uma cedula em branco. Bahia, Periperi, 17 de fevereiro de 1924. — *Eduardo Clarimundo dos Santos*.

Bahia, 18 — Resultado da eleição da 15ª secção do município da capital do Estado da Bahia: Para Deputados: Alvaro Silva, 479; João P. de Oliveira, 451; Alfredo Ruy, 153; João Santos, 85; Octavio Mangabeira, 48; Clementino Fraga, 42; Aurelio Vianna, 30; Alvaro Cova, 12. Para Senador: Dr. Joaquim P. Teixeira, 170; Pedro Lago, 97. Secção eleitoral, 17 de fevereiro de 1924. — *Reynaldo Mattos*, secretario.

Bahia, 17 — Boletim eleitoral da 26ª secção do município da capital do Estado da Bahia e districto de Nazareth — Declara que na eleição foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Alfredo Ruy Barbosa, duzentos e trinta e dous votos; Dr. José Alvaro Cova, cento e vinte e cinco votos; doutor Clementino Rocha Fraga, duzentos e vinte e tres votos; Dr. Pedro Augusto Rodrigues da Costa, setenta e sete; doutor João Pedro dos Santos, cento e trinta e oito; Dr. Oclavio Mangabeira, cento e oitenta e sete; Dr. João Pacheco de Oliveira, cincoenta e nove; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, cento e vinte e um votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, trinta e oito votos; chapa em branco. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, cento e noventa e cinco votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, vinte e seis votos. Mesa da vigesima sexta secção eleitoral da capital do Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 1924. — *João Agripino Velloso*, presidente. — *Arnaldo Gonçalves Vianna Affonso*. — *Ruy de Souza*. — *Ildefonso Modesto dos Santos*, escrevão ad hoc, reconheço as firmas acima como verdadeiras.

Itapagipe, 18 — Resultado da eleição da 12ª seção do município da capital do Estado da Bahia: Para Senador: Pedro F. Roiz Lago, 199 votos; J. Pereira Teixeira, 41. Para Deputados: João Pedro dos Santos, 289 votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, 222; Dr. Octavio Mangabeira, 214; Dr. José A. Cova, 137; Dr. Pedro Augusto da Costa, 116; Clementino Rocha Fraga, 96; Alvaro Augusto da Silva, 49; Alfredo Ruy Barbosa, 47; Aurelio Rodrigues Vianna, 44; Aurelio Leal, um. — *Carlos da Rocha*, secretario.

Bahia, 19 — Resultado da eleição da 33ª seção do município de S. Salvador, Estado da Bahia: Para Senador Federal: Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 116; Joaquim Pereira Teixeira, 34. Para Deputados: Octavio Mangabeira, 230 votos; Clementino Rocha Fraga, 190; João Pacheco de Oliveira Vianna, 88; Pedro Augusto Rodrigues da Costa, 53; João Pedro dos Santos, 17; Dr. Alvaro Augusto da Silva, seis; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 15; José Alvaro Cova, dois; Pedro Rodrigues Lago, um. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *João F. Alencar Araripe*.

Bahia, 19 — Resultado da eleição da vigesima seção do distrito de paz de Nazareth: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 165 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 40 votos. Para Deputados: Dr. Octavio Mangabeira, 200 votos; Dr. José Alvaro Cova, 148; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 136; Dr. Pedro Frederico Rodrigues da Costa, 121; Dr. João Pacheco de Oliveira, 119; Dr. Clementino da Rocha Fraga, 106; Dr. João Pedro dos Santos, 88; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 65; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 42. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Manoel Maria de Oliveira*.

Bahia, 19 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª seção eleitoral do município da capital do Estado da Bahia declara, para os fins de direito, que na eleição federal perante ella hoje realizada, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. José Alvaro Cova, trescentos e dois (302) votos; Dr. Octavio Mangabeira, cento e trinta e oito (138) votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, cento e trinta e um (131) votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, cento e oito (108) votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, noventa e um (91) votos; Dr. João Pedro dos Santos, sessenta e dois (62) votos; Dr. Pedro Frederico Rodrigues da Costa, cincoenta e dois (52) votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, vinte e oito (28) votos; Dr. Clementino Fraga, vinte e oito (28) votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, cento e um (101) votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, oitenta e oito (88) votos. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — *Leovigildo Gonçalves de Carvalho*. — *Leopoldino de Freitas Tantu*. Reconheço as firmas supra dos mesarios; do que dou fé. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario *ad hoc*, *Fortunato José do Espirito Santo*.

Bahia, 19 — Resultado da trigesima nona seção do município desta capital da Bahia: Para Deputados: João Pedro dos Santos, 690 votos; Alfredo R. Barbosa, 269; Pedro Frederico R. da Costa, 172; Clementino Fraga, 152; João Pacheco de Oliveira, 138; Octavio Mangabeira, 81; Alvaro Augusto da Silva, 60; Aurelio R. Vianna, 28; José Alvaro Cova, 15. Para Senador: Pedro Francisco R. do Lago, 281; Joaquim Pereira, 40. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. Está assignado pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Zacharias Germano Gomes*.

Bahia, 21 — Resultado da eleição da decima nona seção do primeiro distrito do Estado da Bahia, município do mesmo nome: Para Deputados: Alvaro Augusto da Silva, 336; João P. de Oliveira, 251; Clementino da Rocha Fraga, 251; Octavio Mangabeira, 126; João Pedro dos Santos, 72; Alvaro Cova, 10; Aurelio Augusto Vianna, cinco; Pedro Augusto R. da Costa, dois; Alfredo Ruy Barbosa, dois. Para Senador: Joaquim Teixeira, 123 votos; Pedro Francisco R. do Lago, 89. Bahia, 17 de fevereiro de 1924. — *Jeronymo de Santa Barbara e Silva*, secretario. Está assignado pelo presidente e mesarios.

Alagoinhas, 21 — A mesa eleitoral da 3ª seção eleitoral do município de Alagoinhas, Estado da Bahia, declara, para os fins de direito, que na eleição federal, perante ella realizada no dia 17, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Pedro Augusto Rodrigues da Costa, 718 votos; doutor Clementino Fraga, 354 votos; Dr. Octavio Mangabeira, 261 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 207 votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 10 votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 300 votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, 10 votos. Alagoinhas, 17 de fevereiro de 1924. — *Polycarpo José dos Santos*, presidente. — *Quintônio de Souza Leite*, mesario. — *Luiz Paulo de Santa Isabel*, mesario. — *João de Oliveira Guedes*, secretario *ad hoc*. — *Celso de Oliveira Dias*, fiscal. — *José Alexandre Lopes*, fiscal. — *Patricio de Araujo Ramos*, fiscal. Firmas reconhecidas pelo secretario da mesa.

Matã, 18 — Communico-vos que na eleição federal hontem realizada na 4ª seção desta villa foi apurado o seguinte resultado para Deputados: Dr. Pedro Augusto Rodrigues da Costa, 78 votos; Dr. João Pedro dos Santos, 77 votos; Dr. João

Pacheco de Oliveira, 73 votos; Dr. Clementino da Rocha Fraga, 34 votos; Dr. José Alvaro Cova, 30; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 26; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 4; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, um. Para Senador, Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 50; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 187. Saudações. — *João Vitorbeto Silva*.

Pojuca, 17 — Resultado eleição procedida no 1ª seção eleitoral deste município. Pojuca para Senador e Deputados Federaes conforme boletim fornecido pela mesa a esta estação. Para Senadores: Dr. Pedro Francisco R. Lago, 70; Dr. Joaquim P. Teixeira, um voto. Para Deputados: Pedro R. Costa, 70; Clementino R. Fraga, 65; Dr. João Pedro Santos, 70; Dr. Octavio Mangabeira, 55; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 69; Dr. José Alvaro Cova, 35; Dr. João Pacheco, 15; Dr. Augusto Silva, 15; Dr. Aurelio R. Vianna, 6. — *Miguel Francisco da Silva*, encarregado.

Napelle, 17 — Boletim eleitoral 5ª seção município da capital do Estado da Bahia declara seguinte resultado: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 145 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 113. Para Deputados: Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 325; Dr. João Pacheco de Oliveira, 318 votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, 318; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 217; Dr. João Pedro dos Santos, 125; Dr. Pedro Frederico Roiz da Costa, 85; Dr. Clementino da Rocha Fraga, 80; Dr. José Alvaro, 80; Dr. Aurelio Roiz Vianna, 32; Dr. Octavio Mangabeira, 28. — *José de Teive Argollo*, presidente. — *Januario José de Sant'Anna*, mesario. — *Francisco Costa*, mesario.

Bahia, 18 — Resultado da eleição da 6ª seção município da Capital Estado Bahia: Para Deputados: João Pacheco de Oliveira, 262; Aurelio Roiz Vianna, 221; Alfredo Ruy Barbosa, 136; Octavio Mangabeira, 120; Pedro Frederico Rodrigues da Costa, 115; João Pedro dos Santos, 95; Alvaro Augusto da Silva, 74; José Alvaro Cova, 15. Para Senador: Pedro Francisco R. do Lago, 145; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 80 votos. — *Manoel Guilherme dos Santos Muniz*, secretario.

Bahia, 19 — Boletim 31ª seção eleitoral do município da capital do Estado da Bahia. Para Deputados: Dr. João Pacheco de Oliveira, 362 votos; Dr. Pedro Frederico Roiz da Costa, 233 votos; Dr. Octavio Mangabeira, 148 votos; Dr. Clementino Fraga, 60 votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 51 votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 31 votos; Dr. José Alvaro Cova, 24 votos; Dr. João Pedro dos Santos, 16 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 5 votos. Bahia, 17 fevereiro 1924. — Presidente e mesarios.

Bahia, 18 — Boletim 31ª seção eleitoral do município da capital do Estado da Bahia. Para Deputados: Dr. João Pacheco de Oliveira, 362 votos; Dr. Pedro Frederico Roiz da Costa, 233 votos; Dr. Octavio Mangabeira, 148 votos; Dr. Clementino Fraga, 60 votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 51 votos; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 31 votos; Dr. José Alvaro Cova, 24 votos; Dr. João Pedro dos Santos, 16 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 5 votos. Bahia 17 fevereiro 1924. — Presidente e mesarios.

Bahia, 18 — Boletim da 12ª — Para Deputados: Dr. Alvaro Augusto da Silva, 360 votos; Dr. João Pacheco de Oliveira, 319 votos; Dr. João Pedro dos Santos, 202 votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 79 votos; Dr. Pedro Rodrigues Vianna, 79; Dr. Octavio Mangabeira, 52 votos; Dr. Clementino Fraga, 27 votos. Para Senador Federal: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 170 votos; Dr. Pedro Francisco Roiz do Lago, 66 votos. — Assignaturas do presidente e mesarios.

Bahia, 17 — Mesa eleitoral vigesima oitava seção eleitoral município da capital Estado Bahia. Para Deputados: Dr. Octavio Mangabeira, 326; Dr. José Alvaro Cova, 111; Dr. Clementino da Rocha Fraga, 107; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 81; Dr. João Pacheco de Oliveira, 72; Dr. Pedro Rodrigues da Costa, 73; Dr. João Pedro dos Santos, 64; Dr. Aurelio Vianna, 57; Dr. Alvaro Augusto da Silva, 47. Para Senador: Dr. Pedro Rodrigues do Lago, 158; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 29. — *Henrique Biset*, presidente. 17-2-1924. — *Savino Pelagio de Araujo*.

SEGUNDO DISTRITO

Ilhéos, 17 — Resultado de accôrdo com o boletim da mesa eleitoral da 2ª seção deste município: Para Deputados federaes: Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 432 votos; Dr. João Mangabeira, 179 votos; Dr. Gileno Amado, 171 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 97 votos; Dr. José Wanderlay de Araujo Pinho, 65 votos; Dr. Aurelio de Araujo Leal, 65 votos; Dr. Manoel Ubaldino de Assis, 64 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 63 votos. Para Senador federal: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 115 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 112 votos. Saudações. — *José Freire Hughes*, encarregado da estação telegraphica nacional.

Ilhéos, 18 — Resultado da eleição da nona seção do município de Ilhéos: Para Deputados: Dr. Antonio Garcia

Medeiros Netto, 325 votos; Antonio Pacheco Mendes, 289; Aurelino de Araujo Leal, 249; José Wanderley de Araujo Pinho, 204; Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, 170; Ramiro Berbert de Castro, 88. Para Senador: Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 200 votos; Joaquim Pereira Teixeira, 64. — *José Freire Hughes*, encarregado da estação telegraphica.

Barra do Rio das Contas, 18 — Resultado da eleição da primeira secção deste municipio: Para Senador: Joaquim Pereira Teixeira, 34 votos; Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 15; Para Deputados: Dr. Mancos Chastinet Contreiras, 35 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 33; Dr. Aurelino Leal, 24; Dr. Ubaldino Nascimento Assis, 22; Dr. Lauro Villas Bôas, 19; Dr. João Mangabeira, 16; Aloysio Lopes Pereira Carvalho, 19; Dr. Ramiro Berbert Castro, 16; Dr. Wenceslau de Oliveira Guimarães, 16; Durval Pereira Fraga, 15; José Wanderley de Araujo Pinho, 12; Gileno Amado, 12; Arlindo Coelho Fragoso, seis; Antonio Garcia de Medeiros Netto, quatro. Segunda secção: Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 35 votos; Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 11. — *João Bernardino*, encarregado do Telegrapho.

S. Gonçalo dos Campos, 18 — Resultado da eleição da 1ª secção: Para Deputados: Aurelino Araujo Leal, 143 votos; João Mangabeira, 124; José Wanderley Araujo Pinho, 122; Antonio Pacheco Mendes, 102; Ramiro Berbert de Castro, 78; Antonio Garcia de Medeiros Netto, 28; Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, 27; Lauro Lopes Villas Bôas, tres; Mancos Chastinet Contreiras, tres; Gileno Amado, tres; Wenceslau de Oliveira Guimarães, um; Aloysio Lopes de Carvalho, tres; Arlindo Coelho Fragoso, dous; Durval Pereira Fraga, um. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 124 votos. — *Antonio Lucas Costa*, encarregado da estação telegraphica.

Itabuna, 18 — Resultado da eleição da primeira secção do municipio de Itabuna: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 170 votos; Joaquim Pereira Teixeira, 86. Para Deputados: Dr. Gileno Amado, 714 votos; João Mangabeira, 233; Aurelino de Araujo Leal, 143; José Wanderley de Araujo Pinho, 51; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 49; Manoel Ubaldino de Assis, 43; Antonio Pacheco Mendes, 39; Oscar Alvim Horcades, 24; Antonio Garcia de Medeiros Netto, 10. — O telegraphista, *Antonio Polycarpo da Silva*.

Marahú, 18 — Primeiro districto deste municipio de accordo boletins: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 65 votos; Dr. Pereira Teixeira, 13. Para Deputados: Dr. Wanderley Pinho, 92 votos; João Mangabeira, 66; Pacheco Mendes, 66; Dr. Aurelino Leal, 64; Ubaldino Assis, 58; Ramiro Berbert, 26; Wenceslau Guimarães, 16; Gileno Amado, um; Lauro Villas Bôas, um. Saudações. — *Manoel Leocadio dos Reis*, encarregado da estação telegraphica.

Mutum, 19 — Communico V. Ex. que na eleição realizada no dia 17 do corrente na primeira secção do districto de Jequirica foi este o resultado: Para Deputados: Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 110 votos; João Mangabeira, 72; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 70; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 52; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 49; Aurelino de Araujo Leal, 40; Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento Assis, 18; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 12; Dr. Mancos Chastinet Contreiras, dous. Para Senador: Joaquim Pereira Teixeira, 23 votos. — *Silvestre Sant'Anna*, telegraphista.

Santo Antonio, 18 — Mesa eleitoral da 2ª secção: Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 111 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 56. Para Deputados: Dr. Wenceslau Oliveira Guimarães, 86 votos; Dr. Mancos Chastinet, 94; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 91; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 78; Dr. Gileno Amado, 73; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 72; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 67; Dr. João Mangabeira, 60; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 55; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento Assis, 57; Dr. José Wanderley Araujo Pinho, 91; coronel Aloysio Pereira de Carvalho, 39; Dr. Antonio Pacheco Mendes, oito. — *Anisio Nicory*.

Santo Antonio, 19 — Primeira secção seguinte resultado: Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 115 votos; Dr. Pedro Lago, 46. Para Deputados: Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 91; Dr. Aurelino Leal, 88; Dr. Wenceslau Guimarães, 87; Dr. Mancos Chastinet, 84; Dr. Lauro Villas Bôas, 81; Arlindo Fragoso, 70; Dr. Gileno Amado, 66; Dr. José Wanderley Pinho, 50; Dr. João Mangabeira, 49; Dr. Ramiro Berbert, 47; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento, 38; coronel Aloysio de Carvalho, 35; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 15; Dr. Durval Fraga, tres; Dr. Alvim Horcades, um. — *Anisio Nicory*, telegraphista.

Ilhéos, 18 — Mesa eleitoral da sexta secção deste municipio: Para Deputados: Ramiro Berbert de Castro, 103 votos; Dr. João Mangabeira, 84; Dr. Gileno Amado, 63; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 40; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 38; Dr. Durval Pereira Fraga, 39; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 31; Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, um; Dr. Antonio Pacheco Mendes, um. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 63 votos; Dr. Joaquim Pe-

reira Teixeira, 17. — *Freire Hughes*, encarregado da estação telegraphica.

Nazareth, 18 — Conforme boletim da 2ª secção deste municipio, apresentado nesta estação, obtiveram votos os seguintes senhores: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 106 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 51 votos. Para Deputados: Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 244 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 115; Dr. João Mangabeira, 104; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 100; Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento Assis, 95; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 41; Dr. Durval Pereira Fraga, um; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, dous. Saudações. — *Ananias Maximo da Silva*, encarregado da estação de Nazareth.

Maragogipe, 18 — Segunda secção cidade Maragogipe deu resultado seguinte: Para Deputados: Manoel Ubaldino Nascimento de Assis, 210 votos; Dr. Aurelino Araujo Leal, 206 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 101 votos; Dr. João Mangabeira, 95 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 85 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 84 votos; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 60 votos; Dr. Durval Pereira Fraga, 36 votos; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 8 votos; Dr. Alvim Martins Oscar, 5 votos; Dr. Marcos Chastinet Contreiras, 1 voto. Para Senador: Dr. Pedro Franco Rodrigues do Lago, 172 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 7 votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 2 votos. Saudações. — Telegraphista encarregado, *Leovelino Moraes*.

Santarem, 17 — Communico vossencia que na eleição realizada, hoje, na segunda secção municipio de Santarem, comarca, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 17 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 12 votos. Para Deputados: Dr. Marcos Chastinet Contreiras, 24 votos; Dr. João Mangabeira, 23 votos; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 21 votos; Dr. Aurelino Araujo Leal, 17 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 16 votos; Dr. Lauro Lopes Villas Bôas, 15 votos; Dr. José Wanderley Araujo Pinho, 15 votos; Dr. Wenceslau Oliveira Guimarães, 6 votos; Dr. Ubaldino Nascimento Assis, 6 votos; Dr. Ramiro Berbert Castro, 3 votos. Saudações. — Encarregado.

Nazareth, 18 — Conforme boletim 3ª secção deste municipio apresentado nesta estação obtiveram votos os seguintes senhores: Para Senador: Dr. Pedro Francisco do Lago, 109 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 61 votos. Para Deputados: Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 280 votos; Dr. José Wanderley Araujo Pinho, 127 votos; Dr. João Mangabeira, 120 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 98 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 80 votos; Aurelino de Araujo Leal, 45 votos; Dr. Durval Pereira Fraga, 12 votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 2 votos. Saudações. — *Ananias Maximo da Silva*, encarregado estação telegraphica.

Taperoá, 18 — Mesa eleitoral unica secção Cayrú — Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 182 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 121 votos; Para Deputados: Dr. Wenceslau de Oliveira Guimarães, 204 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 180 votos; Dr. João Wanderley de Araujo Pinho, 203 votos; Dr. João Mangabeira, 201 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 200 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 180 votos; Dr. Ubaldino de Assis, 179 votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 17 votos. — Estação telegraphica Taperoá, 18 - 2 - 1924. — O encarregado.

S. Miguel, 18 — Senador: Dr. Pedro Lago, 46 votos; Dr. Pereira Teixeira, 38 votos. Deputados: Dr. Lauro, 171 votos Ubaldino, 132 votos; Chastinet, 116 votos; Wenceslau, 96 votos; Wanderley, 99 votos; Aurelino, 76 votos; Mangabeira, 69 votos; Medeiros Netto, 51 votos. — *Aloysio Ramos*, telegraphista.

Ilhéos, 18 — Quarta secção municipio — Para Deputados: Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 375 votos; Dr. João Mangabeira, 154 votos; Dr. Gileno Amado, 128 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 128 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 105 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 87 votos; Dr. Manoel Ubaldino de Assis, 85 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 77 votos; Dr. Marcos Chastinet Contreiras, 6 votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 126 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 97 votos. Saudações. — *José Freire Hughes*, encarregado da estação telegraphica.

Prado, 18 — Acabo receber boletim eleitoral, dando seguinte resultado eleição, procedida hontem — Para Senador federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 163 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 41 votos. Para Deputados federaes: Dr. Alvim Horcades, 366 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 161 votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 82 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 76 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 73 votos; Dr. Wenceslau de Oliveira Guimarães, 70 votos; Dr. Manoel Nascimento Ubaldino de Assis, 31 votos; Dr. Lauro Villas Bôas, 27 votos; Dr. Mar-

Chastinet, 11 votos. Saudações. — José Costa, telegraphista.

Castro Alves, 18 — Resultado primeira e segunda seções, realizadas hontem neste município — Para Deputados: Dr. Manoel Ubaldino Nascimento de Assis, 367 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 200 votos; Dr. José Wanderley do Araujo Pinho, 188 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 174 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 156 votos; Dr. João Mangabeira, 153 votos; Dr. Durval Pereira Fraga, 78 votos; Dr. Lauro Lopes Villas Boas, 69 votos; Dr. Medeiros Netto, 5 votos; Dr. Wenceslau Guimarães, 5 votos. Para Senador: Dr. Pedro Rodrigues Francisco do Lago, 220 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 63 votos. Saudações. — Fernando Freitas, encarregado do Telegrapho.

Lago, 18 — Eleição procedida hontem, 1ª seção — Para Senador federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 61 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 20 votos. Para Deputados federaes: Dr. Antonio Pacheco Mendes, 84 votos; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 75 votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Villas Boas, 44 votos; Dr. João Mangabeira, 46 votos; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 46 votos; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 41 votos; Dr. Marcos Chastinet, 77 votos; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento de Assis, 23 votos. — Manoel Alves, telegraphista.

S. Felix, 18 — Resultado eleição, terceira seção Outeiro Redondo neste município, seguinte: Deputados, Drs. Durval Fraga, 151 votos; Aurelino Leal, 65 votos; Ubaldino de Assis, 65 votos; Berbert Castro, 57 votos; Araujo Pinho, 49 votos; Pacheco Mendes, 38 votos; Mangabeira, 25 votos; Medeiros Netto, 20 votos. Senador: Drs. Pedro Lago, 77 votos; Pereira Teixeira, 17 votos. — O encarregado estação, o telegraphica, Eduardo Tarquinio Mello.

Murityba, 18 — Transcrevo boletim da primeira seção eleitoral município desta cidade do Murityba eleição para Deputados federaes: Dr. Durval Fraga, 1.003 votos; Dr. Ubaldino de Assis, 131; Dr. João Mangabeira, 55; Dr. Wanderley Pinho, 143; Dr. Ramiro Berbert, 44; Dr. Pacheco Mendes, 40; Dr. Aurelino Leal, 16; Aloysio de Carvalho, 15; Dr. Medeiros Netto, 14; Dr. Marcos Chastinet, 10; Dr. Wenceslau Guimarães, 6; para Senador: Dr. Pedro Lago, 180 votos; Dr. Pereira Teixeira, 96. 2ª seção cujos eleitores votaram — presente esta mesa por não ter havido eleição na mesma para Deputados: Dr. Durval Fraga, 858 votos; Pacheco Mendes, 120; Dr. Wanderley Pinho, 113; Dr. Ramiro Berbert, 140; Dr. João Mangabeira, 85; Dr. Ubaldino Assis, 3; Dr. Agripino Nazareth, 2; Libanio da Rocha Vaz, 1; Abilio José Santos, 1; para Senador: Dr. Pedro Lago, 202 votos; Dr. Pereira Teixeira, 51; Dr. Alvaro Sant'Anna, 1; Dr. Mauricio Lacerda, 1. — Hermenegildo Barbosa, encarregado telegrapho.

Ilhéos, 18 — Acórdão boletim da mesa eleitoral da 3ª seção deste município para Deputados Federaes: Dr. Antonio Garcia de Medeiros, 367 votos; Dr. Gileno Amado, 235; Dr. João Mangabeira, 145; Dr. Ramiro Berbert, 144; Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 102; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 101; Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento Assis, 101; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 96; Dr. Lauro Lopes Villas Boas, 7; Dr. Aloysio de Carvalho, 1; Dr. Alvim Martins de Morcades, 1; para Senador: Dr. Pedro Rodrigues Francisco do Lago, 141 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 119. — Saudações, José Freire Hugles, encarregado estação telegraphica.

Jaguaraçu, 18 — Quarta seção procedida em Piuna deste município para Deputados e Senador o seguinte resultado: Drs. Aloysio Carvalho, 212 votos; José Wanderley, 202; Wenceslau Oliveira, 102; Lauro Villas Boas, 92; Marcos Chastinet, 80; Durval Fraga, 72; Antonio Pacheco, 55; Arlindo Frágoso, 25; João Mangabeira, 10; Alvim Martins, 5; para Senador: Drs. Joaquim Pereira Teixeira, 156 votos; Pedro Lago, 15, deste município 12ª seção para Senador: Drs. Joaquim Pereira Teixeira, 5; Pedro Lago, 66. — Cordiaes saudações, Manoel Nascimento Galvão, telegraphista.

Jaguaraçu, 18 — Primeira segunda seções para Deputados e Senador resultado seguinte: Drs. Aloysio Carvalho, 608; José Wanderley, 150; Aurelino, 132; Marcos, 45; Lauro, 25; Durval Fraga, 38; Pacheco, 24; Mangabeira, 24; Wenceslau, 18; Arlindo, 16; Morcades, 15; Ubaldino, 7; Gileno, 3; Medeiros, 7; Ramiro, 1, de acórdão boletim. — Manoel Galvão, telegraphista.

Taperoa, 18 — Mesa eleitoral terceira seção Taperoa para Deputados: Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 155 votos; Dr. João Mangabeira, 25; Dr. Wenceslau de Oliveira Guimarães, 20; Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento Assis, 16; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 14; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 5; para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 32 votos; Dr. Pedro Rodrigues do Lago, 15. Estação telegraphica Taperoa, 18 fevereiro 1924. — Encarregado, João Austracliano da Cunha.

Igrapiuna, 18 — Primeira e unica seção para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 52; Dr. Pedro Francisco Ro-

drigues do Lago, 32; para Deputados: Drs. João Mangabeira, 62; José Wanderley de Araujo Pinho, 60; Aurelino de Araujo Leal, 52; Ramiro Berbert de Castro, 521; Antonio Pacheco Mendes, 56; Manoel Ubaldino Nascimento de Assis, 40; Lauro Lopes Villas Boas, 35; Wenceslau de Oliveira Guimarães, 36; Marcos Chastinet Contreiras, 19; Antonio Garcia de Medeiros 60. — Pedro Luiz da Franca, encarregado estação telegraphica de Igrapiuna.

Ilhéos, 18 — Mesa eleitoral primeira seção deste município para Deputados: Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 557 votos; Dr. Gileno Amado, 257; Dr. João Mangabeira, 250; Dr. Ramiro Berbert de Castro, 155; Dr. Wanderley de Araujo Pinho, 96; Dr. Aurelino de Araujo Leal, 89; Dr. Ubaldino Nascimento de Assis, 7; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 78; Dr. Durval Pereira Fraga, Dr. Lauro Lopes Villas Boas e Dr. Marcos Chastinet, um voto cada. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 158; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 155. — Saudações, José Freire, encarregado estação telegraphica.

TERCEIRO DISTRITO

Serrinha, 18 — Mesa eleitoral da primeira seção do município de Serrinha, Estado da Bahia, declara para Deputados: Dr. Braz do Amaral, cento e sessenta votos; Dr. Marcolino de Barros, cento e sessenta votos; Dr. Virgilio de Lemos, cento e sessenta votos; Dr. Fiel Fontes, cent e cinquenta e oito votos; Dr. Simões Filho, cento e quarenta e sete votos; Dr. Alberto Rabello, cento e quarenta e quatro votos; Dr. Seabra Filho, vinte e quatro votos; Dr. Raul Passo, dezenove votos; Dr. José Maria oito votos; Dr. Carlos Leitão, um voto. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, duzentos e doze votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, trinta e quatro votos. 17-2-1924. — Antonio Pinheiro Motta, mesario.

Capivary, 29 — Primeira seção do município de Capivary, terceiro districto eleitoral, Estado da Bahia, accordo boletim para Deputados: Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 109 votos; Dr. Alberto Rabello, 105 votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 102 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 100 votos; Dr. Raul Carvalho Passos, 10 votos; Dr. Virgilio de Lemos, 86 votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 95 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 55 votos. — Sancho Laert, enc.

Joazeiro, 21 — Resultado da sexta seção de Joazeiro. Para Senador: Dr. Pereira Teixeira, 90 votos; Dr. Pedro Lago, 5 votos. Para Deputados: Dr. Torquato Moreira, 94 votos; Dr. Alberto Rabello, 90 votos; Dr. Raul Alves de Souza, 80 votos; Dr. Seabra Filho, 64 votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 52 votos. — Encarregado.

Abadia, 17 — Boletim da 1ª seção do município de Abadia, Estado da Bahia. Para Deputados: Dr. José Joaquim Seabra Filho, 85 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 70 votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 70 votos; Dr. Virgilio de Lemos, 50 votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 50 votos; Dr. Marcolino Ferreira de Barros, 50 votos; Dr. Raul Edgar de Carvalho Passos, 35 votos; Dr. José Maria Tourinho, 44 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 66 votos. — Assignaturas e mesario.

Casanova, 21 — Resultado da 3ª seção eleitoral. Para Deputados: Dr. Raul Alves de Souza, 240 votos; Dr. Torquato Moreira, 130 votos; Dr. Alberto Moreira Rabello, 110 votos; Dr. Seabra Filho, 110 votos; Dr. Carlos Arthur Leitão, 20 votos; Dr. José Maria Tourinho, 10 votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 3 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 156 votos. — Encarregado.

Casanova, 18 — Segunda seção. Para Deputados: Dr. Raul Alves de Souza, 210 votos; Dr. Alberto Rabello, 180 votos; Dr. Torquato Moreira, 141 votos; Dr. Seabra Filho, 120 votos; Dr. Carlos Leitão, 20 votos; Dr. Braz Hermenegildo Amaral, 16 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 175 votos. — Encarregado.

Casa Nova, 20 — Setima seção. Para Deputados: Dr. Raul Alves de Souza, 368 votos; Dr. Torquato Moreira, 140 votos; Dr. Alberto Rabello, 130 votos; Dr. Seabra Filho, 130 votos; Dr. Carlos Arthur Leitão, 30 votos; Dr. José Maria Tourinho, 14 votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 10 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 293 votos. — Encarregado.

Casanova, 18 — Resultado da sexta seção do Sento Se. Para Deputados: Dr. Raul Alves de Souza, 220 votos; Dr. Seabra Filho, 185 votos; Dr. Torquato Moreira, 141 votos; Dr. Alberto Rabello, 135 votos; Dr. Carlos Arthur Leitão, 36 votos; Dr. José Maria Tourinho, 30 votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 26 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira, 194 votos. — Encarregado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Mez de fevereiro de 1924

Dia 1

Sr. Dr. delegado fiscal neste Estado:
N. 105 — Em resposta ao vosso officio n. 107, de 21 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar-vos que o documento originario de empenho, n. 240, do Governo do Territorio do Acre, foi devolvido a essa delegacia, com outros, pelo officio desta delegação, n. 52 de 28 de novembro anterior e, relacionado sob n. 78, consta da relação que a este officio acompanhou.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. inspector agricola do 21º Districto (Acre):

N. 106 — Communico-vos, para os devidos fins, que em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou esta delegação registro á despesa de 200\$, em favor de Antonio Marinho Falcão, visto como foi devolvido a essa inspectoría a 2ª via do respectivo empenho, que fôra organizado com infracção dos artigos 232 e 238, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 107 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou «visto» ao empenho de despesa que acompanhou o vosso officio n. 235 de 26 de dezembro ultimo, por não estar de accordo com o modelo expedido pela Contadoria Central da Republica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. delegado fiscal neste Estado:

N. 108 — Communico-vos, para os devidos fins, que não tendo essa delegacia pedido reconsideração do despacho desta delegação, de 30 de novembro ultimo, deixou a mesma de tomar conhecimento do processo relativo á despesa de 180\$ de aluguel de casa occupada pelo Registro Fiscal de Liberdade, que junto vos restituiu.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. inspector agricola do 21º Districto (Acre):

N. 109 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou registro á despesa de 300\$, a favor de Olyntho Cavalcante, em vista de não se achar organizado de accordo com os artigos 232 e 238, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 110 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou registro á despesa de 160\$, a favor de Afala & Milet, em vista de não se achar organizado o respectivo empenho de accordo com os artigos 232 e 238, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 111 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou registro á despesa de 200\$, a favor de Manoel Alves de Alencar, em vista de não se achar organizado o respectivo empenho de accordo com os artigos 232 e 238, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e do Diario Official:

N. 112 — Peço-vos providencias no sentido de ser publicado no Diario Official o expediente desta chefia, de 31 de dezembro a 31 de janeiro ultimos, constante das inclusas cópias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 2

Sr. director geral da Contabilidade do Territorio do Acre:

N. 113 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou «visto» aos empenhos, que junto vos devolvo encaminhados com o vosso officio n. 163, de 17 de dezembro anterior, visto terem sido feitos com infracção dos arts. 232 e 238, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 114 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou «visto» aos empenhos, que junto vos devolvo, encaminhados com o vosso officio n. 167, de 20 de dezembro anterior, visto terem sido feitos com infracção dos arts. 232 e 238, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 115 — Communico-vos, para os devidos fins, que em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou esta delegação registro á despesa de 595\$ cujo pagamento, a Bento Brasil, vos foi solicitado pelo officio do 27º batalhão de caçadores, n. 868, de 7 de agosto anterior, visto não se comportar no saldo respectivo a mesma despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116 — Para que sejam devidamente sellados os documentos respectivos, incluso vos restituo, de accordo com a deliberação singular desta delegação, de 31 de janeiro ultimo, o processo que acompanhou o vosso officio n. 135, de 24 do mesmo mez, relativo ao pagamento de 113\$600 á Madeira Mamoré Railway Co., proveniente de transportes effectuados em proveito da Agencia Aduaneira em Villa Bella.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. director da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou registro á despesa de 243\$ a ser paga a José Vaz Ramalho de Brito, de que tratam os vossos officios ns. 245,

de 22 de novembro, e 267, de 17 do dezembro anteriores, porque o saldo existente na sub-consignação respectiva não comporta a mesma despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, esta delegação recusou registro á despesa de 63\$400, cujo pagamento á Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Limited, vos foi solicitado pelo officio do juizo de direito da comarca de Cruzeiro do Sul, numero 967, de 20 de novembro anterior, visto ter sido empenhada com infracção da arts. 232 e 238, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. coronel Vertiniano Parga Leite Meirelles, inspector da Alfandega do Manaus:

N. 119 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que por insufficiencia de saldo na respectiva sub-consignação, recusou esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, registro á despesa de 678\$900, a favor de J. J. da Camara, a correr pela verba 17ª «Alfandegas — Material — Expediente, etc.», do orçamento do Ministerio da Fazenda, do exercicio de 1923.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. tenente-coronel commandante do 27º batalhão de caçadores:

N. 120 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou registro á despesa de 583\$333, proveniente do aluguel da casa onde funcionava a enfermária-hospital, de propriedade de D. Dinari Amorim Antony, de que trata o vosso officio numero 83, de 19 do mesmo mez, visto verificar-se no referido processo, infracção da letra b do § 4º, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 121 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, deixou de registrar a despesa de 630\$ a favor de Manoel Ferreira, de que trata o officio da inspectoría do 21º districto n. 206, de 28 de novembro anterior, porque ao respectivo processo não veio annexada a 1ª via do necessario empenho, conforme determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz do direito da comarca de Xapury:

N. 122 — Verificando não ter sido empenhada a despesa, nos termos dos dispositivos constantes dos arts. 232 e 238, do Regulamento Geral de Contabilidade, recusou esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, registro ao pagamento de 400\$, a Sadalla Kouri, de que trata o officio de V. Ex. n. 87, de 31 de outubro anterior, o que lhe communico para os devidos fins.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 4

Sr. Dr. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo.

N. 123 — Dou em meu poder a vossa circular de 29 de dezembro último, em a qual vos dignastes comunicar-me a instalação dessa delegação, cujos trabalhos deveriam ser iniciados em 2 de janeiro deste anno.

Agradecendo a gentileza dessa comunicação, retribuo os protestos de elevada estima e mui distinta consideração, que me apresentastes.

— Sr. capitão Alberto Duarte de Mendonça, commandante do 27º Batalhão de Caçadores

Acuso o recebimento da vossa circular de 1 do corrente, em a qual vos dignastes trazer ao meu conhecimento haverdes, na mesma data, assumido o commando desse batalhão

Agradecendo a gentileza da vossa comunicação e certo de que haverá a maior harmonia entre esta corporação e esse commando, retribuo os protestos de elevada estima e consideração que vos dignastes enviar-me

Dia 5

Sr. Dr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado

N. 125 — Restituindo a essa Delegacia o incluso processo, referente ao pagamento da quantia de 720\$000, á José Pompeu Brasil, proveniente de aluguel da casa occupada pelo Registro Fiscal de São Salvador, no Juruá, de janeiro a 31 de dezembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins que, verificando-se pelas datas do officio daquelle registro; do carimbo de entrada do processo nessa Delegacia, e das informações de fls. 1v., do mesmo processo terem sido post-datados os documentos de fls. 3, 4 e 5, resolveu esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro proximo findo, recusar registro á despeza.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Director Geral da Contabilidade do Territorio do Acre.

N. 126 — Em resposta ao vosso officio n. 169, de 20 de dezembro ultimo, em que me communicaes que, para fins regulares, foram feitas as annullações a que no mesmo officio alludis, cabe-me comunicar-vos, de accordo com o despacho proferido em reunião collectiva de 22 de janeiro subsequente, que annullações de empenhos só podem ser feitas nos termos do art. 231, do Regulamento Geral de Contabilidade. Entretanto, devo dizer-vos que os documentos de empenhos a que se referem as alludidas annullações, foram devolvidos em virtude de deliberação collectiva desta corporação, de 23 de novembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado.

N. 127 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou registro á despeza de 80\$000, cujo pagamento, a Ovidio Machado, vos foi requisitado pelo officio n. 61, de 12 de março do anno proximo findo, da Escola de Aprendizizes Artifices, visto faltar ao respectivo empenho a declaração de que trata o § 1º, do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade, e não ter sido preenchida no mesmo empenho referente á demonstração do saldo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. chefe da 21ª Circumscrição de Recrutamento.

N. 128 — Com referencia ao officio dessa circumscrição de recrutamento, n. 3, de 2 de janeiro ultimo, relativo ao registro da despeza de 75\$000, de que é credor a Empresa Telephonica, proveniente da instalação do aparelho no trimestre de outubro a dezembro de 1923, cabe-me declarar-vos que se torna precisa a remessa da 1ª via do empenho global respectivo, de accordo com o artigo 236, do Regulamento Geral de Contabilidade, afim de que se possa deliberar a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Manaus:

N. 129 — Enviando-vos os documentos allinentes á despeza de 250\$ que vos compete pelo exercicio interino do cargo de engenheiro-chefe dessa fiscalização, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, presente o vosso officio n. 417, de 31 de dezembro anterior, resolveu converter em deligencia o julgamento do processo, afim de ser consignada na respectiva folha de pagamento o desconto determinado no art. 1º, § 8º, n. 3, da tabella A, constante da lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919, de accordo com o que dispõe o artigo 317, c, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração

Dia 6

Sr. tenente-coronel commandante do 27º batalhão de caçadores:

N. 130 — Communico-vos, para os devidos fins, que em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo esta delegação recusou registro á despeza de 583\$333, proveniente de aluguel da casa occupada pela Enfermaria — Hospital desse batalhão, de propriedade de D. Dinari Antony, a que se refere o vosso officio numero 1.493, de 29 de dezembro anterior, não só por ser impropria a classificação da despeza na sub-consignação «Transporte de tropas», como ainda por inobservancia da letra b, § 4º, do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto:

N. 131 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 22 de janeiro ultimo, recusou registro á despeza na importancia de 400\$, proveniente de aluguel da casa em que funciona essa fiscalização, a que se refere o vosso officio n. 9, de 9 daquelle mez, visto ser insufficiente para custear a o saldo da sub-consignação respectiva.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

Primeiro officio

JUIZ, DR. OVIDIO ROMEIRO

Despachos:

Inventarios

Dr. José Carlos Rodrigues, fallecido. — Aos interessados.

Dr. José Piratininga Tibyricá, fallecido. — Sobre o pedido de fls 478, diga o Dr. curador de Resíduos.

Testamento

Antonio Dias Salvador, testador. — Cumpra-se.

Acção ordinaria

Maria da Gloria Dourado, fallecida; autores, Dr. João Serzedello e outro; réos, Oswaldo Simão dos Santos Figueira e outros. — Julgada improcedente a acção, reconhecida a validade do testamento por certidão a fls. 11 v., feito por D. Maria da Gloria Dourado e condemnados os autores nas custas.

Na audiencia hoje realizada, foi, pelo M. M. juiz, mandado lançar no protocolo um voto de profundo pesar pelo fallecimento do senador Dr. Nilo Pezanha.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA; ESCRIVÃO, DR. FERREIRA VELLOSO

1º Officio

Dia 1 de abril de 1924

Fallecido, Engracio Borges Rodrigues. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, Joaquim da Silva Pereira. — Deferido o pedido de venda, em praça, dos terrenos ns. 76 e 77 da rua Jeronymo Lemos.

Fallecido, Cesar Augusto Moreira. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Antonio da Silva Neves. — Officie-se á Caixa Economica para serem contados os juros.

Fallecida, Anna Torquilla de Oliveira. — Remetta-se ao Dr. curador, independente de preparo.

Fallecida, Sauerbroun de Souza. — Defiro o requerido a fls. 137.

Prestação de contas

Supplicante, Leonardo Lopes Alves; supplicado, espolio, José Fernandes da Silva. — Converto o julgamento em diligencia para voltarem os autos ao Dr. curador.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. JOSE' ANTONIO DE SOUZA GOMES; ESCRIVÃO, JOSE' CAETANO MACHADO.

Expediente de 1 de abril de 1924

Inventarios

Antonio da Silva Rocha. — A' inscripção.

Anna Francisca de Queiroz. — Prosiga-se.

Antonio Guimarães. — Deferidas as petições de fls. 230 e 232.

Sanson Hermann Wellisch. — Prosiga-se.

Miguel da Cunha Magalhães. — Assignado o auto de inventario e feitas as declarações de bens, á conclusão.

Lincolina Burlier da Silveira. — Prosiga-se.

Maria Francisca Feijó Guimarães. — A' inscripção.

Julietta Maria de Rezende. — A' inscripção.

Maria Luiza Goulart Cesar. — Ao contador.

Rachel Cesar Martins. — Prosiga-se.

Dr. Francisco de Castro Junior. — Deferida a petição de fs. 717.

Dr. Leopoldo Ignacio Weiss. — Digam os interessados sobre o esboço da sobre-partilha.

Alda da Silveira Santos. — Digam os interessados sobre a partilha.

Dr. Leandro Antonio da Silva. — Digam os interessados, sobre o pedido de fs. 27.

Regina de Moura Monteiro. — Prosiga-se.

Isidail Dias Braga. — Prosiga-se.

Ernestina Rodrigues. — Inscriptos, sellados e preparados, á conclusão.

Manoel Rabello de Castro. — Pague o inventariante os impostos no prazo de tres dias improrogaveis, sob pena de destituição.

Antonio José de Barros. — Foi nomeado inventariante o Dr. Alceo de Carvalho.

Processos diversos:

Divida

Supplicante, a Sociedade Anonyma Casa Wellisch. — Sellados e preparados, á conclusão.

Extinção de usufructo

Pagos os impostos, sellados e preparados, á conclusão.

Prestação de contas de curatela

Curador, João de Albuquerque Aranha; interdicto, Edmundo do Rego Barros Filho. — Arbitro em 300\$ a gratificação pedida a fs. 57.

Prestação de contas

Supplicante, Maria Preciosa; supplicado, Adelino João Felipe. — Preste a supplicante de fl. 2 as contas á revelia do supplicado.

Carlos de Figueiredo Tondella. — Os supplicantes de fs. 2 requereram a hypotheca do predio em construção em um terreno que compraram para seus filhos menores, pela quantia de 5:000\$, visto necessitar dessa importancia para conclusão das obras. Mais tarde, requereram os supplicantes que essa quantia fosse elevada a 7:000\$000. Attendendo a essas exigencias e ao requerimento do Dr. curador de Orphãos, a fs. 25, que não concorda com os preços apresentados, mando que se proceda á avaliação do quanto é necessario despende-se para o acabamento dessas obras, declarando ao mesmo tempo os supplicantes de fs. 2 quaes as condições da hypotheca.

Tutelas

Maria Luiza e José Herminio, menores. — Sellados e preparados, á conclusão.

Durval e outros menores. — Deferida a promoção de fs. 17.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA; ESCRIVÃO, OSEAS DE JESUS

Expediente do dia 1 de abril de 1924

Processos

Accusado, Agenor da Silva ou Agenor da Silva Rodrigues. — Despacho, ao Dr. promotor.

Accusado, João dos Santos. — Despacho: Como requer o Sr. Dr. promotor. Prosiga-se o summario.

Accusado, Francisco Marques Junior. — Despacho: Defiro o pedido. Faça-se o interrogatorio do réo.

Inquerito

Accusado, Lupercio Hortencio. — Despacho: Ao Dr. promotor.

Accusado, Manoel Brito. — Despacho: Ao Dr. promotor.

Accusado, João Borges Pires Junior. — Despacho: Ao Dr. promotor.

Accusado, José Manoel Martins. — Despacho: Ao Dr. promotor.

Accusado, Antonio Germano da Silva. — Despacho: Ao Dr. promotor.

Accusado, Alexandre Balla Pereira do Carmo. — Despacho: Como requer o Dr. promotor, baixem os autos a delegacia originaria.

Sobre factos occorridos no 21º districto policial. — Despacho: Ao Dr. promotor.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente do dia 1 de abril de 1924

Oswaldo dos Santos Menezes, art. 306 doCodigo Penal. — Expeça-se mandado de condução debaixo de vara para a unica testemunha intimada, designando o escrivão dia e hora para a audiencia.

Pila Surur, art. 303 doCodigo Penal, petição. — J. Defiro.

Demetrio Abibe, art. 303 doCodigo Penal. — V. ao Dr. promotor adjunto para requerer o que tiver por conveniente aos interesses da justiça.

Ildefonso dos Santos Faro, art. 330, § 4º doCodigo Penal. — Intime-se o accusado para pagar a multa, no prazo o sob as comminações legaes.

Consuelo Cavaleiro Couto, art. 330, § 4º. — Recebo a denuncia de fs. 2, designando o escrivão dia e hora para o summario, expeditas as diligencias legaes.

José Pinto da Silva, art. 306. — Recebo a denuncia de fs. 2, designando o escrivão dia para o processo, expeditas as intimações necessarias. Officie-se á Inspectoria do Vehiculos, como requer o Dr. promotor.

Clodoaldo do Medeiros, art. 306. — Recebo a denuncia de fs. 2, designando o escrivão dia para o processo e expedindo as intimações legaes. Officie-se á Inspectoria de Vehiculos, como requer o Dr. promotor adjunto.

Carlos Pinto da Rocha, art. 306. — Recebo a denuncia de fs. 2, designando dia para o processo, expeçam-se as intimações necessarias. Officie-se, na forma requerida pelo Dr. promotor, á Inspectoria de Vehiculos.

João José da Silva e José Francisco do Aguiar, art. 330, § 4º. — Reitere-se o officio, com a nota de urgente.

Antonio Joaquim Gonçalves Carneiro, art. 317. Petição. — J. Sim, em termos.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de noventa dias, na forma abuzo.

O Dr. Auto Fortes, juiz da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quem interessar possa, que por parte de Gervasio Pires Ferreira me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Excellentissimo senhor doutor juiz da 1ª Vara Civil, Gervasio Pires Ferreira (doutor), tendo por escriptura publica (documento junto) elugado o predio de sua propriedade sito á rua Primeiro de Março numero oitenta e sete á The Anglo Brazilian Commercial & Agency Company Limited, ficou na dita escriptura estabelecido que, independente de interpellação judicial, e pelo não cumprimento de qualquer clausula do contracto, a parte que desse logar a rescisão pagaria a outra, a titulo de multa a importancia de trinta contos de réis, que serão cobrados por acção summaria, tendo ficado desde logo firmada a competencia da justiça local deste Districto Federal. A The Anglo Brazilian Commercial & Agency Company Limited, que deu logar a rescisão do contracto em questão, aqui estabeleceu-se no predio indicado, praticou actos de commercio, pagou impostos para negociar, retirando-se annos depois o seu gerente William Erix Horris, segundo certifica o official de justiça (autos de interpellação quo junta) para Londres ou para as Indias, sem ter deixado aqui quem representasse a The Anglo Brazilian Commercial & Agency Company Limited, sublocando, entretanto, antecipadamente, sem sciencia do supplicante o predio referido Assim requer que, intimada por editaes, com o prazo de noventa dias, para falar aos termos da acção summatoria que lhe será proposta na primeira audiencia deste juizo, que se seguir a citação seja afinal a The Anglo Brazilian Commercial & Agency Company Limited condemnada ao pagamento da multa estipulada em trinta contos de réis, juros da móra e custas. Junta nos termos do artigo do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1920, o recibo da taxa judiciaria. P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — O advogado, doutor Joaquim de Lima Pires Ferreira (sellada legalmente). Distribuição: D. ao Juizo da 1ª Vara Civil em 30 de janeiro de 1924. — Mauro F. de Oliveira, distribuidor interino. Despacho: Sim. Rio. 30-1-924. — Silva Castro. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de 90 dias, com o teor do qual chamo, cito e hei por citado a The Anglo Brazilian Commercial & Agency Company Limited, para dentro do referido prazo vir a primeira audiencia deste juizo, assistir a propositura de uma acção summatoria, de accordo com a petição abaixo transcripta, sob pena de revelia, e acompanhar a mesma até final. A supplicada ficará sciende de quo as audiencias deste juizo se realizam ás segundas e quintas-feiras, de cada semana, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue ao conhecimento da supplicada, passou-se o presente. Dado e passado nesta cidade

do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 1924. — José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subcrevi. — *Auto Fortes*. Rio, 30 de janeiro de 1924. — *José da Silva Lisboa*. (Sellado legalmente). Conforme. Rio, 30 de janeiro de 1924. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa*. (780).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo C. de Andrade Duque Estrada Junior, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que me foi requerida a prestação de contas de J. A. Carneiro, ex-syndico da fallencia de C. A. Ferreira, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908, em virtude do que cita os interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações que tiverem. E para constar passou o presente que será fixado e publicado na forma da lei. Aos 24 de março de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — *Leopoldo C. de Andrade Duque Estrada*. Confere. — *José Candido de Barros*. (2.518)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Ribeiro & Guerra, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria M. J. Ferreira, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (2.517).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicacão entre partes, reivindicante Accacio Ferreira do Valle e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense", nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de reis 23:333*330, proveniente de apolice saldada n. 21.897 que foi convertida a de n. 8.292. Em virtude do que e na forma do art. 138, paragrapho 1º da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira publicacão contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos syndicos, quer da fallida, quer do credor que tenha cumprido a disposicão da referida lei ser articulada em forma de embargos. Rio de Janeiro, 25 de março de 1924. — escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, faço publico que por este juizo e cartorio se processam os

autos de reivindicacão entre partes, reivindicantes Roberto José Koffman, Americo Teixeira Guimarães, Etelevina Candida Rodrigues, Marianna Penna de Souza Neves, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros "Previsora Rio-Grandense", nos quaes os reivindicantes pedem lhes sejam entregues as reservas technicas ou mathematicas relativas ao valor de suas apolices. Em virtude do que, e na forma do art. 139 e seguintes da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicacão deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos syndicos, quer da fallida, quer do credor que tenha cumprido a disposicão da referida lei, ser articulada em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (2.498)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Concordata preventiva de Castro Guidão & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De ordem do Dr. juiz, visto não ter decorrido o prazo de tres dias da apresentacão do relatorio, foi adiada a audiencia de credores desta concordata, para o dia 3 de abril p. futuro ás 13 horas. Rio, 31 de março de 1924. No impedimento ocasional do escrivão, O escrevente juramentado — *Olym, io de Souza Vianna* (2533).

Juizo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematacão de um terreno situado junto e depois do primeiro predio, sem numero, existente no lado da numeracão impar da rua denominada Mario Hermes, da estacão de Bento Ribeiro, a freguezia de Irajá, penhorado á D. Deolinda Santiago da Silva por José Martins de Araujo, no executivo cambial em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio na 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem que, no dia 2 de abril proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 1/2 horas, no predio numero 41, á rua José dos Reis, na estacão do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça, que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob pregão de venda e arrematacão a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliagão de 1:000\$ (um conto de reis), os bens immoveis penhorados á D. Deolinda Santiago da Silva, por José Martins de Araujo, no executivo cambial em que contendem, cujos bens se acham descriptos no seguinte: Laudo de avaliagão. Nos, abaixo assignados, avaliadores privativos, das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Luiz de Moraes Jardim, sub-pretor em exercicio na 7ª Pretoria Cível e a requerimento de José Martins de Araujo, procedemos a avaliagão de um terreno penhorado á D. Deolinda Santiago da Silva, no executivo cambial que lhe move o requerente. O citado terreno é situado junto e depois do 1º predio, sem numero, existente no

lado da numeracão impar, da rua denominada Mario Hermes na estacão de Bento Ribeiro, tendo 16m.0 de testada, a contar do predio indicado, e 30m.0 de comprimento, o qual avaliamos em reis 1:000\$ (um conto de reis). Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem o dito terreno quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciendo de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado, na imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subcrevi. — *Luiz de Moraes Jardim*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Correm os editaes de casamento pela freguezia de San'Anna de: José Joaquim Osorio Filho e Hilda Ferreira de Menezes; Eduardo Marques de Oliveira e Iracema Gomes Barbosa; José Mattos dos Santos e Dolores Mathias Rodrigues; Francisco José de Mattos e Aurelia Dias Freigomil; Selina Portella e Joanna Amelia Costa; Manoel Soares Loureiro e Ottilia Schiner; Valentim Sehen e Rosa Raposo Branco; Bazilio Bernardo Loureiro e Julieta Quesada Raya; Antonio Ceciliano e Catharina Lopes; João Paulo Barreto e Elvira Maximiana; Seraphim José dos Santos e Amelia Francisca de Castro; Francisco Cyriaco Carasso e Josephina Maria da Silva; João Boaventura de Oliveira e Adelia Gomes de Abreu; Antenor Rodrigues Soares Soares Pereira e Leonor Nascimento Rozendo Silva. João Baptista Gomes da Costa e Aurora Pinto de Souza; José Vieira da Costa e Rosalina dos Santos Brandão; Djalma Thadeu e Candida de Lima Pinto. Quem souber de impedimentos accuse-os na forma da lei. E eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, o subcrevi no impedimento ocasional do escrivão.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, 1º supplente do juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio de Souza Moreira como incurso nas penas do art. 330, § 4º do Codice Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia doze de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execucao. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Pedro Americo n. 4, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, a um de abril de 1924. Eu, Alvaro Albuquerque, escrevente juramentado, subcrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, 1º supplente do juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Amorim como incurso nas penas dos artigos 303 e 304 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia quatorze de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de abril de 1924. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, 1º supplente do juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Tavares Ferreira e José Antonio Fernandes como incursos nas penas dos artigos 330, § 4º e 21 § 3º do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-os pessoalmente, pelo presente cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 15 de abril ás 12 horas afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Pedro Americo n. 1, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de abril de 1924. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, o subscrevo no impedimento ocasional do escrivão. — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

NOTICIARIO

— No palacio Rio Negrô esteve honfem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Sr. bispo diocesano de Natal, no Rio Grande do Norte, communicando a creação da Confederação Catholica, e apresentando a S. Ex., na qualidade de seu presidente, os sentimentos de profundo respeito á mais alta autoridade de nossa patria catholica.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

3º anno — Algebra — Alumnos numeros: 29, 262, 698, 761 e 498 e escripta para o ex-alumno Elysio Sodré Borges. Banca: Drs. Doemon, Dario e Agricola.

3º anno — Geographia — Alumno numero 304 e parcellado escripto para a praça Napoleão José da Cruz. Banca: Drs. Paim, Decio e Araripe.

Parcellado de historia geral, para a praça Oswaldo Ferreira da Silva. Banca: Drs. Victalino, Fiuza e Gastão.

Parcellado de historia geral, para as seguintes praças: Luiz Peres Moreira, Kleber Penha Brasil, Alfredo Gonçalves de Campos. Banca: Drs. Isnard Daltro e G. Couto.

— Realizam-se amanhã, 3 do corrente ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

2º anno — Francez — Alumnos numeros: 103 e 152. Banca: Drs. C. Holanda, P. Guimarães e Glenadel.

2º anno — Portuguez — Alumno numero 79.

3º anno — Portuguez — Alumnos numeros: 84 e 369. Banca: Drs. Hemeiterio, Alcides e Vossio.

3º anno — Algebra — Alumnos numeros: 526, 542, 584, 589, 591, 597, 637 e 693. Banca: Drs. Doemon, Agricola e Dario.

3º anno — Oral de algebra — Para o ex-alumno Elysio Sodré Borges.

Parcellado de chorographia e historia do Brasil: Francisco Martins, Renato V. Nova Moreira, Arlindo Milagres Mascarenhas, Antonio Lopes de Faria, Pedro Dantas de Mendonça, João Rodrigues da Silva, Pericles Maciel Monteiro, João José Buarque Lima, Kleber Penha Brasil e para o alumno n. 425. Banca: Drs. Paim, Isnard e Araripe.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro deverão comparecer amanhã, quinta-feira, 3 do corrente, ás 11 horas, afim de effectuar matricula, os seguintes candidatos:

José de Mello Mourão, Geraldo Cesar Natividade, Roberto Coelho, Oswaldo Gonçalves Cortez, Aloysio Pereira, Waldemar Alves Pimenta, Oswaldo Fernandes Teixeira de Aragão, Meicio Muniz Freire, Fernando Belchior de Oliveira Filho, Fausto dos Santos Martins, Herondino Bastos Dias, Gastão Rosenfeld, Carmelino Pinto Coelho, Fritz Azevedo Manso, Carlos Affonso de Mello, Paulo de Arêa Leão, Hervê Cordovil, Helio Guimarães, Nelson Wernack Sodré, José de Castro Barcellos Sobral, Malucio Walter da Silva, Pedro Palletini, Hildebrando de Assis Duque Estrada, Raul Gay Melion da Silveira Vargas, Attila Franco Aché, Alvaro Alvarenga Filho, Roberto Vianna Rodrigues, Moacyr Ignazio Demingues, Joléo da Veiga Cabral, Adelino Octavio de Miranda Corrêa, Paulo Carneiro Thomaz Alves, Ene Garcez dos Reis, Jefferson C. de Alencar Oserio, José Albanesse, Edgard Campello Macedo, Marcello Daniel Bonhem Cedrat, Homero Thedim Costa, Francisco Barroso, Agnello Ameliano Costa, Syrlho de Andrade Ninô, Sebastião Ducat Leal, Mario da Costa Rezende, Leopoldo Americo Miguez de Mello, Epaminondas Ferraz da Cunha, Elyaser Velho da Silva Pinho, Adalberto João Pinheiro, Gaspar Jonas

de Moraes Corrêa, Narval Bozza e Marcilio Guimarães.

NOTA — A matricula só será effectuada na classe dos externos, visto não haver vagas na dos internos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Desna, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo objectos para registrar até as 8 horas da manhã, impressos até as 9 horas e cartas para o exterior da Republica até as 10.

Tomaso di Savoia, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo objectos para registrar até as 8 horas da manhã, impressos até as 9 horas e cartas para o exterior até as 10.

Pan America, para Nova York, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10 e cartas para o exterior até as 11.

Heigland Luddie, para o Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 8 horas da manhã, impressos até as 9 e cartas para o exterior até as 10.

Amanhã:

Itassued, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7, com porte duplo até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Bagé, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo objectos para registrar até as 8 horas da manhã, impressos até as 9, cartas para o interior da Republica, até as 9 1/2, idem com porte duplo e para o exterior até as 10.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios perpulantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente, nos mesmos dias até as 15 horas e até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega também nos mesmos dias das 10 1/2 ás 11 horas.

Companhia das Loterias Nacionais do Brasil — Loterias do Estado de Pernambuco — Lista geral dos premios da 38ª do plano 1, 78ª extracção do anno de 1924, realizada em 1 de abril de 1924, em virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, a 5 de dezembro de 1917, autorizado pela lei n. 814, de 26 de junho de 1906, e registrada na Fiscalisação das Loterias do Theouro Nacional, a 5 de março de 1921:

12.876.....	100\$000
47.500.....	100\$000
13.714.....	200\$000
2.508.....	100\$000
16.891.....	200\$000
8.014.....	100\$000
7.550.....	100\$000
30.012.....	100\$000
41.531.....	200\$000
41.751.....	2.000\$000
47.564.....	100\$000
46.694.....	200\$000
4.088.....	200\$000
30.924.....	100\$000
20.069.....	1.000\$000
16.304.....	100\$000
48.755.....	100\$000
48.755.....	100\$000
51.083.....	20.000\$000

34.439.....	100\$000
42.622.....	100\$000
46.875.....	100\$000
22.530.....	100\$000
56.684.....	200\$000
21.530.....	100\$000
58.279.....	100\$000
47.608.....	100\$000
21.357.....	1.000\$000
20.295.....	100\$000
8.392.....	100\$000
40.356.....	100\$000
10.029.....	100\$000
3.418.....	100\$000
50.894.....	500\$000
48.132.....	200\$000
10.568.....	200\$000
46.054.....	500\$000
41.368.....	100\$000
58.122.....	100\$000
24.722.....	100\$000
47.146.....	100\$000
8.136.....	200\$000
55.978.....	100\$000
41.024.....	100\$000
28.225.....	100\$000
53.253.....	100\$000
2.982.....	100\$000
33.821.....	100\$000
21.576.....	100\$000
29.101.....	100\$000
12.468.....	1.000\$000
57.471.....	100\$000
6.474.....	200\$000
46.425.....	100\$000
24.220.....	200\$000
36.983.....	100\$000
52.404.....	100\$000
36.235.....	100\$000
22.307.....	100\$000
32.945.....	200\$000
52.809.....	200\$000
5.892.....	200\$000
47.717.....	100\$000
14.853.....	200\$000
10.856.....	200\$000
26.742.....	200\$000
26.020.....	100\$000
51.857.....	100\$000
26.855.....	200\$000
30.029.....	100\$000
4.818.....	100\$000
26.434.....	200\$000

Aproximações

51.082 e 51.084.....	200\$000
41.750 e 41.752.....	100\$000

Dezenas

51.081 a 51.090.....	30\$000
41.751 a 41.760.....	10\$000

Centenas

51.001 a 51.100.....	10\$000
41.701 a 41.800.....	8\$000

Terminações

Os numeros terminados em 83 teem 4\$000.

Os numeros terminados em 3 teem 2\$000.

Exceptuando-se os terminados em 83. O fiscal das loterias, do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom com augmento de nebulosidade de dia.

Temperatura — Manter-se-ha muito elevada com maxima entre 35 e 37 grãos.

Ventos — Predominarão os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo bom, com augmento de nebulosidade de dia e trovoadas esparsas.

Temperatura — Manter-se-ha muito elevada.

Tendencia geral do tempo, após 18 horas do quarto-feira, perturbado e menos quente.

Estados do Sul — O tempo melhorará no Rio Grande e perturbar-se-ha nos demais Estados, com chuvas e trovoadas.

A temperatura declinará no Rio Grande e Santa Catharina, mantendo-se elevada com mormaço nos demais Estados. Os ventos rondarão para o quadrante sul e oeste no Rio Grande e em Sta. Catharina sendo variaveis nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal de 18 horas do hontem até 15 horas de hoje — De accordo com a previsão feita o tempo foi bom durante todo o periodo. A temperatura manteve-se em ascensão. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 34.7 e minima 25.1 respectivamente ás 14 horas e 5 minutos e 3 horas e 55 minutos e as médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: 35.7 e 22.6. Os ventos predominaram do quadrante norte fresco tendo cahido a brisa ás 13 horas e 23 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) —

Zona Norte — Devido a grande deficiencia do telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas registraram-se chuvas fracas em partes de Matto Grosso. Nos demais Estados o tempo foi bom, assim permanecendo ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura elevada.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em S. Paulo. Do Paraná para o sul registraram-se chuvas fracas tendo trovejado em partes deste Estado e Santa Catharina. Esta manhã ás 9 horas o tempo era em geral bom, salvo no Rio Grande, onde era instavel. Temperatura elevada.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro e Araxá, o tempo foi bom nas 24 horas assim continuando ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura elevada. Nestas localidades registraram-se as seguintes temperaturas extremas: 28.0 e 14.0 em Caxambú e Passa Quatro e 28.2 e 16.4 em Araxá. Não recebemos telegramma de Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 38.0 em Valença e 36.0 em Campos.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 37mm8 em Palmas e 22mm0 em Cumbá.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, tranquillo e chão em toda a costa, salvo em Santos, onde foram observadas pequenas vagas.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Baixando lentamente em Guararema, Cachoeira, Rezende e São Fidelis, e subindo no resto do curso.

Dados aerologicos — No Distrito Federal ás 12 horas e 30 minutos — Corrente N até 6.900 metros com velocidade maxima de 5.3 metros altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 7 kilometros e 580 metros.

Em Curitiba — 9 horas e 30 minutos — Corrente W com velocidade maxima

de 11.3 metros até 4.650 metros altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 15 kilometros, 230 metros.

Em Manaus — 9 horas e 30 minutos — Corrente NE com velocidade maxima de 6.9 metros até 4.350 metros com velocidade maxima de 4.6 metros e N até 8.400 metros com velocidade maxima de 7.1 metros altura em que o balão desappareceu.

Em Campos — 9 horas e 30 minutos — Corrente 4.350 metros com velocidade maxima de 5.6 metros altura em que o balão se rompeu á distancia horizontal de 4.110 metros.

Em Santos — 9 horas e 30 minutos — Corrente N até 5.250 metros com velocidade maxima de 9.3 metros altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 9.3 metros.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças — 90 d/v — A vista	
Sobre Londres	6 11/32 9/9/32
Sobre Paris	\$501 \$502
Sobre Hamburgo (por milhao)	\$00
Sobre Italia	\$394
Sobre Portugal	\$292
Sobre Nova York	\$8998
Sobre Buenos Aires (peso papel)	\$8010
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	6\$900
Sobre Montevideo (peso ouro)	7\$050
Sobre Hespanha (pesetas)	4\$231
Sobre Suissa (francos)	1\$575
Sobre Belgica (francos)	\$384
Sobre Hollanda (florim)	3\$325
Sobre Rumania	\$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$276
Sobre Austria	000.15 1/2
Sobre Hamburgo (Rentmark)	2\$200

Moedas

Liras (papel)	\$410
Francos (papel)	\$540
Dollars (papel)	9\$000
Escudos (papel)	\$330
Libras (papel)	40\$000

Em signal de pesar pelo fallecimento do senador Nilo Peçanha, não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1924. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 29 de março de 1924	12.843:378\$157
Renda arrecadada em 31 de março de 1924	898:859\$412
Em igual periodo de 1923	13.742:237\$569
Diferença para mais em 1924	12.195:116\$556
Diferença para mais em 1924	1.547:121\$013

EXERCICIO DE 1924 — RENDIMENTO DO MEZ DE MARÇO DE 1924

Receita ordinaria — Renda dos impostos		Ouro	Papel	Total
Importação, entrada e saída de navios e addicionaes:				
Direitos de importação para consumo.....		3.144:261\$742	2.307:770\$252	
Expediente dos generos livres.....		12:213\$079	8:133\$554	
Armazenagem.....			4\$870	
Taxa de estatística.....			35:434\$328	
Imposto de pharões.....		13:140\$000		
10 % sobre o expediente de generos livres.....		1:220\$913	812\$727	
60 %, ouro, cobrado em papel.....			19:232\$220	
2 %, ouro, cobrado em papel.....			608\$470	
Agio.....			73:310\$960	5.616:143\$115
Impostos de consumo:				
Taxas sobre:				
Fumo.....	31:394\$970			
Bebidas.....	40:478\$830			
Leques.....	226\$300			
Sal.....	103:748\$180			
Calçado.....	104\$600			
Perfumarias.....	86:123\$860			
Especialidades pharmaceuticas.....	61:484\$900			
Conservas.....	54:290\$210			
Vinagre.....	443\$160			
Velas.....	\$225			
Bengalas.....	520\$200			
Tecidos.....	240:047\$575			
Artefactos de tecidos.....	16:729\$115			
Vinhos estrangeiros.....	186:054\$150			
Papel de forrar casas.....	10\$800			
Cartas de jogar.....	26:830\$000			
Chapéos.....	2:506\$900			
Discos para gramophones.....	465\$700			
Louças e vidros.....	14:726\$220			
Ferragens.....	2:205\$110			
Luvás.....	1:173\$600			
Behidas sanitarias.....	10:919\$100			
Obras para adorno ou ornamento.....	235\$800			
Moveis.....	469\$700			
Armas de fogo.....	3:385\$600			
Lampadas electricas.....	2:392\$350			
Tintas.....	14:698\$730			
Impostos sobre circulação:				
Imposto do sello.....		4\$000	7:334\$535	7:338\$535
Rendas industriaes:				
Proprios nacionaes.....			562\$869	
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			860\$600	
Renda da Casa da Moeda.....			15\$059	
Dita da Assistencia aos Alienados.....			978\$328	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....			15:306\$763	17:723\$619
Renda extraordinaria:				
Montepio dos Empregados Publicos.....			6:116\$728	
Indemnizações.....			1:292\$200	7:408\$928
Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate do papel-moeda:				
Todas e quaesquer rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	33:607\$954			
Renda da typographia e do <i>Boletim da Alfandega</i>	552\$600			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	6:724\$020			
Vendas de generos e proprios nacionaes.....	496\$203			
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	249\$060			
Depositos transferidos á receita.....	273\$200			
Condução de generos avariados.....	80\$000			
Fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		286:949\$052		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:				
2 %, ouro, sobre o valor da importação (deposito).....		481:502\$533		
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada.....			107:023\$317	875:474\$902
Depositos:				
Diversos.....		441\$812	382:155\$783	
Consignações.....			73:927\$449	456:525\$044
Mesa de Rendas de Macahé:				
Saldo recolhido.....			40:854\$000	40:854\$000
0,8 % para o Serviço de Horellith.....		6:278\$362	4:272\$540	10:550\$902
		3.916:011\$493	4.032:656\$414	7.978:667\$907

RENTA TOTAL

Valor da quota	33\$400	Em ouro	3.946:011\$493
		Em papel	4.032:656\$414
Total geral			7.978:667\$907

Segunda secção, 31 de março de 1924. — O chefe interino, João de Araujo Romero.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Commissão Mixta Executora do Tratado de 22 de julho de 1918

PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO JAGUARÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem dos Srs. Altos Commissarios do Brasil e do Uruguay, autorizados por seus respectivos governos, faz-se publico para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que dentro do prazo de quatro mezes, a contar da presente publicação, serão recebidas propostas no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil e no Ministerio das Relações Exteriores do Uruguay, para a construção de uma ponte internacional sobre o rio Jaguarão, entre a cidade desse nome e a Villa Rio Branco, primitivamente designada pelo nome de Artigas, nas condições abaixo declaradas:

Condição I

As propostas escriptas em portuguez ou em hespanhol, segundo o paiz em que forem entregues, com as firmas reconhecidas por quem do direito, devem ser cuidadosamente lacradas, carimbadas e satisfazer todas as demais formalidades em vigor no Brasil e no Uruguay. Não devem conter rasuras, emendas, signaes ou outros quaesquer vicios que as impossibilitem de recebimento.

Condição II

A ponte será construida de concreto armado, com as características geraes do projecto e das especificações, organizadas pela commissão mixta e approvada pelos dous governos o destina-se:

- a) ao transito de vehiculos de camião de ferro;
- b) ao transito de vehiculos de rodagem;
- c) ao transito de pedestres.

Condição III

A contar da data da presente publicação, poderão os interessados consultar plantas, especificações, graphicos dos detalhes da obra e demais elementos organizados pela commissão mixta e obter outros dados e informações para a organização de suas propostas que deverão obedecer ás características do projecto e seus annexos, permittidas modificações que importarem em reaes vantagens sob o ponto de vista tecnico e economico, dentro das linhas geraes estabelecidas. Todos os documentos offi-

dos estão no Ministerio das Relações Exteriores de cada um dos dous paizes, em mão dos Altos Commissarios ou de seus representantes, para consultas, cópias, etc.

Condição IV

Para mais minuciosas informações e esclarecimentos, poderão os interessados visitar e examinar o local da obra e proceder a levantamentos de verificação.

Condição V

As propostas serão abertas no dia e no local que for opportunamente annuciado no *Diario Official* do Brasil e do Uruguay, com a presença de um dos Altos Commissarios, pelo menos, e dos auxiliares que forem designados, presente todos os concurrentes ou em caso de força maior, os seus representantes, devidamente habilitados. Serão observadas todas as formalidades e garantias das leis em vigor em cada um dos dous paizes. Lidas as propostas perante os presentes, serão rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes.

Condição VI

Além das condições geraes, serão condições de preferencia:

- a) idoneidade sob o ponto de vista financeiro e sob o ponto de vista tecnico;
- b) apresentação da melhor proposta sob o ponto de vista de economia de tempo e de dinheiro.

Condição VII

O prazo de inicio e o da terminação da obra devem constar das propostas, sendo que o segundo não poderá exceder de vinte e quatro mezes, segundo estabelece o Tratado.

Condição VIII

Satisfeitas as condições constantes das clausulas anteriores somente serão tomadas em consideração as propostas que vierem acompanhadas de provas de idoneidade de cada signatario e de documento authenticico e comprobatorio de haver sido previamente depositado no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil ou no do Uruguay, onde as propostas forem entregues, a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$) ou doze mil e quinhentos pesos uruguayos, ouro (\$12.500), em dinheiro ou em titulos de valor correspondente, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente que for preferido, restituindo-se tal deposito, na mesma especie, a cada um dos não preferidos, logo depois de firmado o contracto de execução da obra.

Condição IX

Classificadas as propostas escolhidas a mais vantajosa, a juizo da commissão

classificadora que se comporá da commissão mixta, sob a presidencia dos dous Altos Commissarios, lavrar-se-á acta circunstanciada das occorrencias da licitação submettendo-se o mappa da classificação e outros informes ao juizo e resolução dos dous Governos.

Condição X

Si, depois de approvada pelos dous Governos, a classificação que se refere á condição anterior, o proponente preferido recusar-se a firmar o contracto até vinte dias, no maximo, depois da publicação do resultado da concorrência e aviso para a assignatura, no *Diario Official* do Brasil e no do Uruguay, perderá o dito proponente preferido o direito de relhaver, sob qualquer pretexto, a importância do deposito a que se refere a condição VIII.

Condição XI

Decorrido o prazo de noventa dias após a abertura das propostas e não preferida qualquer dellas ou annullada a concorrência, ficam os concurrentes com direito á restituição immediata de seus depositos e isentos de quaesquer compromissos a que se obrigaram pelos termos do presente edital.

Condição XII

Si o numero total de proposta apresentadas nos dous paizes for inferior a tres, proceder-se-ha a nova licitação.

Condição XIII

Os poponentes farão constar de suas propostas o preço total da construção e os de cada uma de suas unidades metricas, a saber: fundações, pilares, arcos, estrada, rampas de acesso de um e de outro lado, viaducto ferroviario, balaustradas, postes alfandegarios, obras accessorias e outras. Os ditos preços serão calculados em libras esterlinas e sua divisões.

Condição XIV

Os pagamentos serão realizados trímensalmente ou em menores prazos, como de futuro se convencionar, sendo que, em qualquer caso, só será pago trabalho executado e recebido. De cada parçella de pagamento deduzir-se-ha 10 % para constituir, com a caução de cincoenta contos de réis ou doze mil e quinhentos pesos, a que se refere a condição VIII, o fundo do garantia de execução do contracto, cobrança de multas, etc. A importância do fundo do garantia a que se refere a presente condição só será restituída depois da obra completamente terminada e definitivamente recebida.

Condição XV

A fiscalização dos trabalhos será exercida pelos Altos Commissarios ou por seus representantes.

Condição XVI

Os dous Governos, mediante commum accôrdo, reservam-se o direito de annullarem a concorrência, para nova licitação ou execução administrativa, sem que os proponentes fiquem com direito a indemnização de qualquer ordem.

Condição XVII

O contracto será firmado com o Governo Uruguaio.

Condição XVIII

Nos casos omissos os dous Governos resolverão sempre de commum accôrdo, ouvindo-se nos respectivos pareceres dos seus Altos Commissarios.

Rio de Janeiro, em dous de abril de 1924. — Major *Oswaldo Gomes da Costa*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Rio do Peixe, de Entre Rios, Manoel Alves Teixeira, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 19\$800, verificado no processo de tomada de contas, referente ao periodo de 21 de setembro de 1917 a 5 de fevereiro de 1920, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Santo Antonio da Olaria, no Estado de Minas Geraes, Martiniano José d'Avila, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 13\$200, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de 31 de janeiro de 1891 a 31 de maio de 1919, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido D. Maria Beatriz Pereira Pinto, foreira do terreno nacional sito á esquina da rua S. Christovão com a avenida Pedro II, a comparecer nesta directoria, affim de prestar esclarecimentos acerca do mesmo terreno, para o que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de março de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados,

que vae ser aforado á Sociedade Anonyma Cortume, de Santa Cruz, representada pelo Banco do Brasil, liquidatario da massa fallida da mesma sociedade, o lote de terreno n. 2 A, anexo ao n. 2 da rua das Palmeiras. Tem o mesmo terreno a área de 3.843 metros quadrados e as seguintes confrontações: ao norte o lote n. 2 da rua das Palmeiras, pertencente á mesma sociedade; ao nordeste, o lote n. 70, da rua 7 de Setembro, do Mancel de Paiva Marques, e a sudeste, com a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Assim, nos termos da legislação em vigor, são convidados os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido, a apresentarem, dentro de 30 dias contados da publicação deste, as suas reclamações, findo o qual se deliberará a respeito como melhor attender aos interesses da Fazenda.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 29 de fevereiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario. (1.614)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido os senhores abaixo designados, a virem a esta secretaria, affim de satisfazerem as exigencias constantes dos respectivos processos de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, para poderem seguir ultimas os mesmos processos:

Cornelio Jardim.
Sociedade Anonyma Lloyd Nacional.
Arturico de Menezes Fróes.
Ida Luiza Waitz.
Eduardo Gonçalves.
Marcilia Falcão da Silva.
Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil.
João Camuyrano.
Maria Victoria Migliora Dale.
Raphael Cantisani Greca.
Maria Luiza Simonin de Mattos.
Rozendo Heitor de Miranda.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido os senhores foreiros dos terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, abaixo mencionados, a virem a esta secretaria, affim de satisfazerem as exigencias constantes dos respectivos processos, bem assim legalizarem a posse dos alludidos terrenos:

Olympio Tristão de Azevedo.
Oldemar Francisco das Chagas.
José de Mello Junior.
Tito Alves da Luz.
Honorio dos Santos Pimentel.
The Rio de Janeiro T. Light & Power Company Limited.
Horacio José de Lemos.
Moraes, Fonseca & Comp.
Joaquim de Oliveira.
Antonio Cancio de Pontes Junior.
Durisch & Comp.
Bernardino de Paiva Gasparino.
Horacio José Lemos.
Praxedes Ribeiro da Silva.
João Baptista Alves.
Adriano José Bittencourt.
Ignês Maria da Conceição.

José Martins dos Santos.
João Moreira da Silva.
José Pereira Cardoso.
Antonio Joaquim Costa.
Antonio Lino Ribeiro.
Manoel Martins.
Antonio Roberto Fernandes.
Luiz José da Silva.
José Matheus Moura.
José Miguel do Nascimento.
Maria das Dores Fonseca Terra.
José Joaquim Ferreira.
Ambrosio Gonçalves Esteves.
Maria Candida Ferreira e outra.
Horacio J. de Lemos.
Joaquim Alves de Oliveira.
Venutiano Estevam Brito.
Sociedade Beneficente Funeraria São Sebastião.

José do Barros Casseres.
Januario da Rosa Franco.
Tito Alves da Luz.
Marietta Gomes e suas irmãs.
J. Mello & Irmão.
João Manoel dos Santos.
Castorina Romana de Oliveira e filho.
Francisco Felisberto de Macedo.
Christiano Clemente de Magalhães.
Lévy Irmãos & Comp.
João Baptista Alves.
Dr. Fernando Chaltein.
Luiz Pereira da Silva.
Claudio Antonio de Souza.
Dr. João de Assis Lopes Martins.
Honorio Rodrigues Barreto.
Arcen José Teixeira.
Balduino Francisca da Silva Santos.
Margarida Sant'Anna Lopes.
José Maria da Silva Couto.
Manoel Matheus de Freitas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 13 de março de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario. (1.)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que vae ser aforado á Sociedade Anonyma Cortume de Santa Cruz, representada pelo Banco do Brasil, liquidatario da massa fallida da mesma sociedade, o terreno cuja área é de 57.431 metros quadrados, constituido por 17 lotes de 22 metros de frente cada um, sendo sete lotes com frente para a rua das Palmeiras, sob numeros 3 a 9, e 40 outros para a rua 7 de Setembro, sob ns. 53, 54, e 59 a 66. O alludido terreno tem as seguintes confrontações: ao norte, com a rua Sete de Setembro e os lotes da mesma rua, sob ns. 55 a 58, aforados a Olympio Tristão de Azevedo; ao sul, com a rua das Palmeiras; a leste, com o lote n. 2 da rua das Palmeiras e os lotes ns. 55 a 58, já referidos; a oeste, com a linha dos limites da área de fôro e os mesmos lotes ns. 55 a 58.

Assim, nos termos da legislação em vigor, são convidados os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido, a apresentar dentro de 30 dias, contados da publicação deste, as suas reclamações, findo o qual se deliberará a respeito como melhor attender aos interesses da Fazenda.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 29 de fevereiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario. (1.614)

Imprensa Nacional e "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica intimado a comparecer a esta repartição, no prazo de oito dias, contados da primeira publicação deste, o operario obreiro da officina de brochuras, Augusto Joaquim das Chagas, sob pena de, findo o dito prazo e não haver se apresentado, ser exonerado, por abandono de emprego, ex-vi do art. 14.º, § 2.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secção Central 29 de março de 1924.

Servindo de chefe, Silvino E. Carneiro da Cunha, 1.º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 200

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 8, 11 e 14 de abril de 1924, ás 12 horas, nos armazens ns. 15, 46 e 17 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias alevantadas mencionadas:

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

Triangulo 61 — SC: Tres caixas numeradas 113, 114 e 116, de madeira ordinaria, armadas, pesando 90 kilos (vasias) (Vestris, de Nova York, em 22 de janeiro de 1923 — Manifesto n. 829).

Losango PS Mc — WM: Uma caixa n. 3, pesando bruto 15 kilos, contendo agulhas para machinas, destinadas á fabricação de meias e tecidos de malha, pesando nos papeis oito kilos. (Hingham Rover, de Londres, em 3 de julho de 1923 — Manifesto n. 877).

Lote n. 2

HK: Uma caixa n. 2.926, pesando bruto 89 kilos, contendo casimiras de lã pura até 450 grammas por m2 (47 côrtes), com 201 metros, pesando liquido 65.400 grammas. (Highland Trade, de Londres, em 19 de junho de 1923 — Manifesto n. 816).

Lote n. 3

CSM: Uma caixa n. 6.713, pesando bruto 230 kilos, contendo 30 peças com 1.091 metros de tecido de algodão tinto, da base 10 x 10 fios de mais de 60 grammas por m2, pesando liquido 150 kilos. (Oropesa, de Liverpool, em 26 de junho de 1923 — Manifesto numero 857).

Lote n. 4

CSM: Uma caixa n. 6.714, pesando bruto 238 kilos, contendo 30 peças com 1.093 metros de tecido de algodão tinto, da base 10 x 10 fios de mais de 60 grammas por m2, pesando liquido 182 kilos. (Idem).

Lote n. 5

CSM: Uma caixa n. 6.715, pesando bruto 222 kilos, contendo 20 peças com 1.084 metros de tecido de algodão tinto da base 10 x 10 fios de mais de 60 grammas, pesando liquido 149 kilos. (Idem).

Lote n. 6

Losango SA — Sob. M: Dous pacotes sem numeros, pesando bruto 119 kilos, contendo livros impressos, com capa de papelão, pesando nos papeis 100 kilos. (Idem).

Lote n. 7

CCAC contra marca 328: Quarenta e oito fardos ns. 49/96, pesando bruto 9.791 kilos, contendo papel branco liso para impressão, pesando liquido 8.812 kilos. (Waldyk, de Hamburgo, em 5 de julho de 1923. Manifesto n. 894.)

Lote n. 3

OBC: Cincoenta e seis fardos pesando bruto 12.942 kilos, contendo papel oleado, pesando liquido 12.310 kilos. (Idem).

Lote n. 9

EM: Cinco caixas ns. 5.339/43, pesando bruto 535 kilos, contendo 500 vidros de sulfureto de potassio para banhos, pesando liquido 250 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 51.344/45, pesando bruto 174 kilos, contendo 100 vidros de benzoato de sodio, pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 51.346, pesando bruto 105 kilos, contendo 100 vidros de phenacetina crystalizada, pesando liquido 10 kilos; 250 vidros de sulfoguaiacolato de potassio, pesando liquido 25 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 51.347/48, pesando bruto 136 kilos, contendo 100 vidros de formoldehydo, 40 % em volume, pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 51.349, pesando bruto 107 kilos, contendo 10 latas de cafeina pura, pesando liquido 2.500 grammas; 197 kilos de extracto fluido cornesullo centuro (ergotina), pesando liquido....; 125 vidros de diurethylameno-phenazona (antipirina), pesando liquido doze e meio kilos; 33 vidros de carbonato de bysmutho puro isento de acido, pesando liquido 3.300 grammas e 25 vidros de sub-nitrato de bysmutho, pesando liquido 12 kilos e meio.

Idem: Cinco caixas ns. 51.350/54, pesando bruto 380 kilos, contendo 250 pacotes de carbonato de magnesio, pesando 250 grammas. (Idem).

ARMAZEN N. 16

Lote n. 10

AW contra marca 2.612: Dezoito fardos ns. 4-8/20 e 25/28, pesando bruto 1.360 kilos, contendo papel de seda branco, pesando liquido 1.252 kilos. (Pedro Christoferson, de Christiania, em 16 de julho de 1923. Manifesto numero 934.)

Lote n. 11

SVK contra marca 1.015: Vinte e seis fardos ns. 124/49, pesando bruto 3.276 kilos, contendo papel de seda branco, pesando liquido 2.860 kilos. (Idem).

Lote n. 12

SVK contra marca 1.017: Vinte e cinco fardos ns. 66/90, pesando bruto 3.300 kilos, contendo papel de seda branco, pesando liquido 2.675 kilos. (Idem).

Lote n. 13

SVK: Oitenta e seis fardos ns. 1/80, pesando bruto 14.104 kilos, contendo papel para jornaes, commum, aspero dos dous lados com o peso maximo de 55 grammas

por m2, pesando liquido 12.470 kilos (idem).

Lote n. 14

SVK — 1.043: Noventa e oito fardos ns. 87/181, pesando bruto 16.268 kilos, contendo papel para jornaes, branco, commum, aspero dos dous lados, com o peso maximo de 65 grammas por m2, pesando liquido 14.406 kilos (idem).

Lote n. 15

SVK contra marca: Cento e seis fardos ns. 1/106, pesando bruto 21.200 kilos, contendo papel para jornaes, commum, branco, aspero dos dous lados, com o peso maximo de 65 grammas por m2, pesando liquido 19.610 kilos (idem).

Lote n. 16

EFG: Sete saccos sem numeros pesando bruto 343 kilos, contendo cimento composto, pesando 343 kilos (Western World, de Nova York, 21 de junho de 1923 — Manifesto n. 827).

Lote n. 17

J.C Palmer: Uma caixa pesando bruto 105 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando liquido 75 kilos (idem).

Lote n. 18

Sem marca: Um fardo pesando bruto 190 kilos, contendo pita em rana para outros usos, pesando 190 kilos (idem).

Lote n. 19

WH contra marca: Exposição Brasileira: Quatro caixas ns. 616/19, pesando bruto 361 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncio, pesando 284 kilos (idem).

Lote n. 20

Will Ellis & Comp.: Um pacote pesando bruto 8 kilos, contendo cartões de amostras de tecidos (idem).

HC: Uma barra de ferro pesando 31 kilos (Amiral Troude, de Hamburgo, em 7 de outubro de 1922 — Manifesto numero 1.165).

Lote n. 21

Triangulo — HH contra marca 269: Tres caixas ns. 26, 30 e 33, pesando bruto 616 kilos, contendo papel branco liso, asselinado, para impressão, pesando liquido 711 kilos (Santa Fé, de Hamburgo, em 7 de maio de 1923 — Manifesto n. 527).

Lote n. 22

Triangulo — HH contra marca 269: Uma caixa n. 36, pesando bruto 250 kilos, contendo papel branco liso, asselinado, para impressão, pesando liquido 215 kilos (idem).

Lote n. 23

CCFB: Um barril n. 103, de vidro vasio (Francia, de Amsterdam, em 17 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.228).

JC: Uma caixa n. 305, de madeira ordinaria armada, pesando 2 kilos, vasia.

WC — Contra marca 1.017: Uma caixa n. 1.008, pesando bruto 49 kilos, contendo argila em massa para moldar, pesando 9 kilos; obras não classificadas de folha de flandres, simples, pesando 500 grammas; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 1 kilo e estampas para annuncio, pesando 2.500 grammas. (Western World, de Nova

York, em 21 de junho de 1923. Manifesto n. 827).

Lote n. 24

Losango M sobre MPM, contra marca J. A. BARROS — Treze caixas ns 1|13, pesando bruto 528 kilos, contendo um extintor portátil e um extintor não classificado; productos chimicos não classificados (carga para os extintores), pesando liquido 294 kilos. (*American Legion*, de Nova York, em julho de 1923. Manifesto n. 665). (Representação).

ARMAZEM N. 17

Lote n. 23

EOC — Onze caixas ns. 515|25, pesando bruto 637 kilos, contendo producto chimico não classificado para fins industriaes (pasta para pratear metaes), pesando 578 kilos. (*Mendocza*, de Genova, em 8 de maio de 1923. Manifesto numero 576).

Lote n. 26

LEB: Vinte sete rolos encapados, ns. 55.219 a 56.245, pesando 1.279 kilos, contendo 99 pneumaticos para rodas de automoveis. (Idem.)

Lote n. 27

Triangulo — 95 — Uma caixa numero 3.553, pesando bruto 102 kilos, contendo 930 vãos de filô de algodão, bordados, pesando liquido 16.300 grammas; 20 oculos fixos e *pince-nez* com aros de massa e metal ordinario. (*Mosella*, de Bordeaux, em 15 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 202).

Lote n. 28

Triangulo VMG — C — M contra marca n. 639 — Uma caixa n. 1, pesando bruto 31 kilos, contendo tubos simples, para caldeiras, pesando liquido 25 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 2, 4 e 5, contendo uma machina operatriz até 100 kilos, pesando liquido 57 kilos; ferramentas manuaes, pesando 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 143 kilos, contendo partes de caldeira para uso de fabrica, pesando 112 kilos; uma manometro para marcar pressão. (*Sirio*, de 14 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 171).

Lote n. 29

Frank M. Garcia — Um pacote, pesando bruto 2 kilos, contendo perfumaria (2 pacotes de talco), pesando 1.500 grammas (*American Legion*, de Nova York, de 1 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 136.)

Lote n. 40

JL. Steinfeld: Uma caixa pesando bruto 4 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando nos envoltorios 2.200 grammas. (*American Legion*, de 1 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 136.)

ALJ: Duas caixas ns. 801|2 pesando bruto 486 kilos, contendo estampas para annuncio, pesando nos envoltorios 406 kilos. (*Alsina*, de Genova, em 25 de janeiro de 1923. Manifesto n. 105.)

Mather & Platt ou Clyde A. Shall: Um pacote pesando bruto 8 kilos, contendo estampas para annuncio, pesando nos papeis 7 kilos. (*Avon*, de Southampton, em 3 de fevereiro de 1923. Manifesto numero 160.)

Quadrante ABRC: Uma caixa n. 21 pesando bruto 12 kilos, contendo estampas

para annuncio, pesando tres kilos e meio. (*Southern Cross*, de Nova York, em 6 de julho de 1923. Manifesto n. 898.)

Lote n. 31

AMX: Uma caixa n. 40.156, pesando bruto 280 kilos, contendo uma caixa para gelo, pesando 194 kilos. (*American Legion*, de 24 de maio de 1923. Manifesto n. 680.)

Lote n. 32

Cortume Santa Cruz ou Curato Santa Cruz: Uma caixa contendo producto chimico para fins industriaes, pesando..... kilos. (Idem.)

Lote n. 33

MSMS: Uma caixa n. 8.176—1 de madeira ordinaria, armada, vasia, pesando dez kilos.

Idem: Uma barrica n. 8.347|9, vasia, armada. (*American Legion*, de 24 de maio de 1923. Manifesto n. 680.)

Hutoisan Neirbistan Kirkhitan Wert Latenan: Um encapado pesando bruto 7.500 grammas contendo cartuchos de metal carregados, pesando 5 kilos. (*Almanzora*, de 19 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 223.)

Lote n. 34

SCV: Uma caixa n. 53, pesando bruto 67 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando nos envoltorios 20 kilos; obras impressas de duas ou mais cores, pesando nos envoltorios 23 kilos. (*Alsina*, de 25 de janeiro de 1923. Manifesto n. 105.)

Lote n. 35

VVC: Oito caixas ns. 4, 6, 7, 9 e 10|13, pesando bruto 522 kilos, contendo 80 latas de tinta com resina para pintura de casas, pesando nas latas 424 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 4 e 14, pesando bruto 110 kilos, contendo 12 latas grandes e 40 latas pequenas, de tintas com resina para pintura de casas, pesando nas latas 75 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 2, 3 e 8, pesando bruto 219 kilos, contendo 600 latas de tintas preparadas com resina, pesando nas latas 165 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 85 kilos, contendo 71 latas de verniz não especificado, pesando nas latas 35.500 grammas; 134 latas de tinta preparada com resina, pesando nas latas 31.400 grammas (idem).

Lote n. 36

EV: Uma caixa n. 13, pesando bruto quatro kilos, contendo quatro frascos de licor, pesando bruto 2.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 37

Major E. L. Mc Coll C. Government Trad Commissioned: Uma caixa, pesando bruto 17 kilos, contendo obras impressas de duas ou mais cores (folhinhas), pesando nos envoltorios oito kilos. (*Vandych*, de 18 de janeiro de 1923. Manifesto n. 70.)

Lote n. 38

PJCC: Duas caixas ns. 16 e 17, pesando bruto 274 kilos, contendo brinquedos de papelão com machinismo de dar corda, pesando nos envoltorios 47 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

EL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 31 kilos, contendo livros impressos com

capa de papelão, pesando 31 kilos. (*Avon*, em 5 de fevereiro de 1923. Manifesto numero 160.)

Lote n. 40

Losango HC — AH: Uma caixa n. 3, pesando bruto 138 kilos, contendo raizes não classificadas para medicina (raizes de genciana), pesando nos papeis 91 kilos. (*H. Laddie*, de 14 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 196.)

Lote n. 41

CCC: Tres barricas, pesando bruto 189 kilos, contendo alvaia de zinco, pesando liquido 153 kilos. (*Gantock Rock*, de 3 de dezembro de 1918. Manifesto numero 1.047.)

Lote n. 42

KV: Duas caixas ns. 2.176|1 e 2.176|2, pesando bruto 177 kilos, contendo estampas para annuncio, pesando nos papeis 107 kilos e meio; obras não especificadas de fio de arame de ferro, pesando 23 kilos e meio. (*Orania*, de 21 de fevereiro de 1923. Manifesto numero 259.)

Lote n. 43

RFM: Tres cantoneiras do ferro, pesando 360 kilos. (*Salthust*, de 13 de abril de 1920. Manifesto n. 510.)

Lote n. 44

KFZ: Uma caixa n. 3.595, pesando bruto 90 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 63 kilos; estampas não especificadas (cartões postais), com enfeites de cabelo, panno, etc., pesando nos papeis tres kilos. (*Mendocza*, de 27 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 253.)

Lote n. 45

GSC: Uma caixa n. 1 pesando bruto 114 kilos, contendo perfumarias em vidro n. 1 potes e caixinhas (574 objectos), pesando nos envoltorios 62 kilos; estampas para annuncio colladas em papelão pesando 2 kilos. (*Demcrara*, em 20 de junho de 1923. Manifesto n. 821.)

Lote n. 46

Quadrante V — contra marca B: Uma caixa n. 8.901, pesando bruto 100 kilos, contendo 100 peças de filô de algodão liso, pesando 100 metros quadrados 4 kilos ou menos (2.566 metros), pesando liquido 49.200 grammas. (Idem.)

Lote n. 47

JMP: Uma caixa n. 100, pesando bruto 27 kilos, contendo roupa feita de tecido de seda, enfeitada, pesando liquido 2.300 grammas; roupa feita de tecido de algodão, enfeitada, pesando liquido 700 grammas; roupa feita não especificada de tecido de linho, enfeitada, pesando liquido 1.250 grammas. (*Meduana*, de Bordeaux, em 8 de julho de 1923. Manifesto n. 881.)

Lote n. 48

Sem marca: Dois tubos de ferro simples para agua pesando 170 kilos. (*Prudente de Moraes*, de Montevideo, em 3 de julho de 1923. Manifesto n. 884.)

Lote n. 49

NC: Uma caixa pesando bruto 116 kilos, contendo perfumaria em vidros numero 1, bisnagas de estanho e pacotes de papel (1.522 objectos), pesando nos en-

voluntarios 79 kilos e 700 grammas. (De-
merara, de Baires, em 11 de julho de 1923.
Manifesto n. 923).

Lote n. 50

HDD: Uma caixa n. 2.648 pesando
bruto 11 kilos, contendo uma machina
operatriz (desnatadeira), pesando 8 ki-
los. (Holm, de Baires, em 10 de julho de
1923. Manifesto n. 913).

Lote n. 51

Losango ABRG: Vinte caixas ns. 1/20
pesando bruto 1.491 kilos, contendo
quaesquer outras obras não classificadas
de ferro fundido simples (supportes de
ferro para postes de iluminação, pesando
1.103 kilos. (Southern Cross, de N. York,
em 6 de julho de 1923. Manifesto nume-
ro 898).

Lote n. 52

Losango ABRG: Uma caixa n. 2 pesan-
do bruto 4 kilos, contendo parafusos de
cobre simples, pesando bruto 2 kilos.
(Idem).

Lote n. 53

EMI: Uma caixa n. 1 pesando bruto
16 kilos, contendo quaesquer outras obras
não classificadas de metal polido (gram-
pos para papel), pesando nos envoltorios
11 kilos e meio. (Idem).

Lote n. 54

JFB: Quatro caixas ns. 1.053/56, peso
bruto 808 kilos, contendo estampas para
anuncio, pesando 722 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.057, peso bruto
91 kilos, contendo estampas para annun-
cio colladas em papelão, pesando 19 ki-
los; obras não classificadas de folha de
Flandres, envernizada, pesando 12 kilos e
estampas para annuncio, pesando 30 ki-
los (Idem).

Lote n. 55

LEB: Tres caixas ns. 1/3, peso bruto
457 kilos, contendo borraquia em tecido
de algodão em peças, propria para co-
bertura de automovel, pesando 545 kilos
(Idem).

Lote n. 56

LEB: Cincoenta caixas, peso bruto
4.815 kilos, contendo 1.792 latas de fa-
rinha de aveia, pesando nas latas 1.543
kilos (Idem).

Lote n. 57

ML: Uma caixa n. 1, peso bruto 103
kilos, contendo cabos para pennas de es-
crever (canetas de madeira), pesando
nos envoltorios 80 kilos (Idem).

Lote n. 58

REG: Uma caixa n. 6 B, peso bruto
7.6 kilos, contendo bijouteria de cobre
(botões para collarinho e abotoaduras
para pulhos), pesando bruto 36 kilos e
meio; 36 duzias de olhos fixos com
aros de metal (Idem).

Lote n. 59

Whisp: Uma caixa n. 1, peso bruto
162 kilos, contendo facas para cozinha
com cabos ordinarios, pesando bruto 143
kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, peso bruto
114 kilos, contendo 30 duzias de facas
com cabo de madeira para mesa; 90 du-
zias de facas e garfos, com cabo de ma-
deira, para mesa.

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto 105
kilos, contendo 66 duzias de facas e
garfos, com cabos de madeira, para
mesa.

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto 186
kilos, contendo 15 duzias de facas e gar-
fos para mesa, com cabo de borracha;
42 duzias de facas e garfos, com cabo de
madeira, para mesa. (Vandych, de Nova
York, em 16 de julho de 1923. Manifes-
to n. 935).

Lote n. 60

JFC: Quatro caixas ns. 1/1, peso bruto
623 kilos, contendo producto chimico
não classificado carga para extintores
de incendio, pesando 495 kilos. (Idem).

Lote n. 61

LFIC: Uma caixa n. 1, peso bruto
229 kilos, contendo uma balança Hows
de prata-fôrma ou estrado de ferro para
pesar até 1.000 kilos. (Idem).

Lote n. 62

LSC: Seis encapados ns. 1/6, pesando
bruto 330 kilos, contendo tapetes em
peças, avelludados, de pello curto, apre-
sentando pelo avesso um tecido grosso
de canhamo, 151 metros, pesando 318
kilos. (Idem).

Lote n. 63

LSC: Uma caixa n. 7, pesando bruto
123 kilos, contendo 4 peças de brim de
algodão entrançado, 199 metros, pesando
líquido 93 kilos. (Idem).

Lote n. 64

Losango — S — sobre LSC, contra
marca ASC: Uma caixa n. 1, pesando
bruto 99 kilos, contendo lanternas de
metal prateado para carros, pesando
bruto 77 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto
101 kilos, contendo lanternas de metal
prateado para carros, pesando bruto 71
kilos e meio.

Idem: Quatro caixas ns. 3/6, pesando
bruto 388 kilos, contendo 288 vidros de
verniz não especificados, pesando 276
kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 8/12, pesando
bruto 350 kilos, contendo 4 garrações de
verniz não especificado, pesando 96
kilos.

Idem: Uma caixa n. 13, pesando bru-
to 93 kilos, contendo 12 relogios para
automovel; 36 businas de pressão para
automovel, pesando 54 kilos. (Idem).

Lote n. 65

Losango S sobre LSC — contra marca
ASC: Uma caixa n. 14, pesando bruto 45
kilos, contendo 12 caixas, com ferra-
mentas manuaes, pesando 38 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto
18 kilos, contendo 12 vidros de verniz
não especificado, pesando 11 kilos e
meio. (Idem).

Lote n. 66

RS: Sessenta e seis fardos ns. 910/75,
pesando bruto 11.022 kilos, contendo
papel branco, commum, para jornaes,
com o peso maximo de 65 grammas por
metro quadrado pesando líquido 10.230
kilos. (Mindon, de Hamburgo, em 28 de
junho de 1923. Manifesto n. 863).

Nota — A mercadoria deste lote está
depositada no armazem n. 7, onde po-
derá ser vista pelos interessados, sendo,

porém, apregoada e vendida no arma-
zem 17.

Lote n. 67

Triangulo EME, contra marca HG —
PW: Uma caixa n. 22.585, pesando bru-
to 486 kilos, contendo 12 talhas diffe-
renciaes, pesando 456 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem 7, onde po-
derá ser vista pelos interessados, sendo,
porém, apregoada e vendida no arma-
zem 17.

Lote n. 68

C: Sessenta e quatro sacros, ns. 1/67,
pesando bruto 1.280 kilos, contendo
cortica em rolas simples, pesando
1.280 kilos. (Idem).

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem n. 7, onde
poderá ser vista pelos interessados,
sendo, porém, apregoada e vendida no
armazem n. 17.

Lote n. 69

HB: Contra marca Fiat Lux — Uma
caixa pesando bruto 118 kilos, contendo
parafina simples em massa, pesando li-
quido 103 kilos. (Soton Prince, de San-
tos, em 2 de agosto de 1923. Manifesto
n. 1.014).

HSC: Duas caixas ns. 7.021/22, vasias,
de madeira ordinaria, armada, pesan-
do 42 kilos (Gotha, de Santos, em 8 de
agosto de 1923 Manifesto n. 1.055).

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem n. 7 do Caes,
onde poderá ser vista pelos interessados
sendo, porém, apregoada e vendida no
armazem n. 17.

Lote n. 70

Triangulo A: Uma caixa pesando bru-
to 159 kilos, contendo estampas para
anuncios, pesando 115 kilos. (Santa
Fé, de Hamburgo, em 27 de abril de
1923. Manifesto n. 527).

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem n. 7, onde
poderá ser vista pelos interessados,
sendo, porém, apregoada e vendida no
armazem n. 17.

Lote n. 71

AS: Uma caixa n. 73, pesando bruto
35 kilos, contendo 100 colheres para i-
guceros, pesando 2 kilos. (Idem).

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem n. 7, onde
poderá ser vista pelos interessados,
sendo, porém, apregoada e vendida no
armazem n. 17.

Lote n. 72

AH: Vinte e seis caixas, ns. 6.037/39
e 6.042/64, pesando bruto 993 kilos,
contendo perfumaria em 37.399 saqui-
nhos de papel (Holstarina, sabão em pó
perfumado para lavagem de roupa),
pesando nos pacotes 519 kilos e meio.

Nota — A mercadoria deste lote acha-
se depositada no armazem n. 7, onde
poderá ser vista pelos interessados,
sendo, porém, apregoada e vendida no
armazem n. 17.

PSF: Uma caixa n. 207, pesando
bruto 50 kilos, contendo peças não clas-
sificadas de barro vidrado, pesando li-
quido 11 kilos e meio; catalogos com
estampas para annuncio, pesando nova
kilos.

FCS: Um pacote do papel pautado para forrar salas, pesando 17 kilos. (Idem).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 74

HG: Cinco caixas ns. 351/55, pesando bruto 510 kilos, contendo esmeril em pasta para limpar metaes, pesando bruto 375 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 75

RS: Uma caixa n. 147, pesando bruto 113 kilos, contendo 2.700 pilhas seccas em não estado, pesando 93 kilos.

Idem: Uma caixa n. 149, pesando bruto 88 kilos, contendo 994 navalhas systema Gillette; obras não classificadas de ferro batido, nickeladas (caixas para navalhas), pesando bruto 35 kilos.

Idem: Uma caixa n. 150, pesando bruto 16 kilos, contendo 3 aparelhos electricos para vulcanizar, pesando 11 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 76

RS: Uma caixa n. 151, pesando bruto 105 kilos, contendo 1.620 duzias de laminas para navalhas systema Gillette; livros em branco, proprios para notas, pesando 39 kilos; bijouteria de ferro, pesando 4 kilos; torneiras de metal polido, pesando 1.400 grammas; brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 759 grammas; colla não especificada em tubos de metal, pesando 6 kilos e meio; 18 aparelhos afiadores de laminas, systema Gillette e saccos de papel sem letreiros, pesando 500 grammas. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 77

DIA: Trinta amarrados de ferro em barra, pesando 810 kilos.

Sem marca: Seis barras de ferro, pesando 60 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7 do cães, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 78

KP: Uma caixa n. 4.193, pesando bruto 42 kilos, contendo 277 escalas de madeira divididas, pesando 22 kilos; obras não classificadas de ferro batido, envernizado, pesando 900 grammas. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 79

Triangulo — HGC: Quatro caixas numeros 456/59, pesando bruto 401 kilos, contendo cores de anilina, pesando 301 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 80

JCJ: Uma caixa n. 1.368, pesando bruto 63 kilos, contendo seis harmonicas portateis, pesando 13 kilos; brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios tres kilos, e uma mala de madeira forrada de lona, medindo 69 centimetros de comprimento. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 81

EFFJ: Uma caixa n. 376.412, pesando bruto 47 kilos, contendo peças de porcellana para installações electricas, pesando bruto 21 kilos; obras não classificadas de ferro batido, envernizado, pesando 11 kilos, e parafusos de ferro pesando tres kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 82

Quadrilongo — 1.849: Duas caixas ns. 5/6, pesando bruto 546 kilos, contendo fivellas de ferro, polidas, nickeladas, pesando bruto 468 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 83

RM: Quatro caixas ns. 4.018/21, pesando bruto 35 kilos, contendo obras impressas, de uma só cor, pesando bruto 20 kilos. (Minden, de Bremen, em 24 de fevereiro de 1923 — Manifesto n. 236).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 84

Casa Cruz: Duas caixas ns. 1.177 e 1.179, pesando bruto 812 kilos, contendo laminas de vidro de cores e de gommos (Cannellés), pesando liquido 550 kilos. (Bernini, de Liverpool, em 24 de junho de 1923 — Manifesto n. 840).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 85

SF: Trinta e oito caixas sem numeros, pesando bruto 14.450 kilos, contendo laminas de vidro branco, de gommos (Cannellés), pesando liquido 40.432 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde

podrá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 87

AA: Onze caixas ns. 1/11, pesando 3.123 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 5, pintada, pesando liquido 664 kilos. (Tacoma Mari, de Kobe, em 25 de junho de 1923. Manifesto n. 856.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 87

BCC: Uma caixa n. 14, pesando bruto 23 kilos, contendo films impressos (Drama — Espelho dos Tempos — das officinas de uma bailarina, film da Deutschen Lichtbild Gesellschaft — E. V. Berlin). 2 partes x 4, pesando liquido 16 kilos. (Hornsund, de 27 de abril de 1923. Manifesto n. 526.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 88

Losango. AHSE: Uma caixa n. 1.130, pesando bruto 70 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncio, pesando 51 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 89

FHC, contra marca 2.574: Cincoenta barriças pesando bruto 9.000 kilos, contendo carbonato de calcio impuro, pesando liquido 8.400 kilos. (Arnollegi Mendi, de Hamburgo, em 18 de março de 1923. Manifesto n. 294.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 90

CCB: Trinta e quatro barris ns. 900/6, 909/12, 914/5, 917/22, 924/34 e 936/39, pesando bruto 10.200 kilos, contendo (Poconé, de Nova York, em 18 de maio de 1923. Manifesto n. 643.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 91

AC: — contra marca BB: Uma caixa n. 3.474, pesando bruto 48 kilos, contendo multiplicidade de amostras de bijouteria de cobre, vidros, massa, borraça, de bolões, quadros pequenos de fantasia, pesando 32 kilos. (Nienburg, de Hamburgo, em 24 de maio de 1923. Manifesto n. 658).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3 onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 92

AVJ: Uma caixa n. 356, pesando bruto 28 kilos, contendo brinquedos não especificados (bonecos), pesando nos envoltorios 12 kilos (idem).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 93

BONUM: Uma caixa n. 2.051, pesando bruto 134 kilos, contendo obras não especificadas de estanho, pesando nos envoltorios 113 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.058, pesando bruto 45 kilos, contendo argollas de cobre polido, pesando nos envoltorios 33 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.076, pesando bruto 76 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (carretilhas), pesando nos envoltorios 49 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.747, pesando bruto 55 kilos, contendo ouvidos para armas de fogo, pesando nas caixinhas 40 kilos e meio.

Idem: Uma caixa n. 1.864, pesando bruto 29 kilos, contendo lamparinas de folha de flandres, envernizadas, pesando nos envoltorios 12 kilos e torcidas para lampões, pesando nos envoltorios 220 grammas (idem).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 94

SIT: Dois fardos ns 7.106/7, pesando bruto 116 kilos, contendo palha preparada para chapcos, pesando 106 kilos. (Formosa, de Genova, em 7 de junho de 1923. Manifesto n. 755.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 95

ASW: Uma caixa n. 15, pesando bruto 103 kilos, contendo 71 duzias de pares de meias de lã compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; obras não classificadas de chumbo simples (clichés), pesando 2 kilos, camisas e calções de meia de lã, para banho (24 peças).

Idem: uma caixa n. 22, pesando bruto 78 kilos, contendo couros sem pelo, engraxados, pesando 56 kilos. (Vapor Brauning, de Liverpool em 11 de junho de 1923. Manifesto n. 771.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 96

Triangulo OB sobre JJC: Cem barricas ns. 1/100, pesando bruto 10.600 kilos, contendo borax para industria (materia prima), pesando liquido 9.400 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde po-

derá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 97

APC, contra marca 700: Duzentos e quarenta e uma engradados ns. 237 a 477, pesando bruto 25.355 kilos, contendo ladrilhos de barro vidrado, medindo 1.626 metros quadrados. (Fort Troyon, de Dunkerque, em 4 de julho de 1923.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 98

Ullmann: Uma caixa n. 32, pesando bruto 67 kilos, contendo abat-jours e flores artificiaes de conchas, preparadas, pesando dez kilos e meio; 53 lanpadas, até 10 velas, pesando nas caixinhas 500 grammas; apitos de metal, polido, prateado, pesando nas caixinhas quinze kilos e meio, e brinquedos de estanho, pesando nos envoltorios 1.500 grammas. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 99

GL: Um encapado n. 7, pesando bruto seis kilos, contendo 12 escovas de cabelo, com costas de madeiras para lavar casas. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 100

VS: Duas caixas ns. 9.469/70, pesando bruto 250 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 150 kilos, e 26 e meio kilos de estampas annuncios colladas em papelão. (Heigerwald, de Hamburgo, em 3 de julho de 1923. Manifesto n. 890.) (Requerimento de abandono de Erico Hagen.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 101

Triangulo 98 dentro de um círculo, contra marca — Rio: Duas caixas ns. 43 e 44 pesando bruto 402 kilos, contendo 58 peças com 2.660 metros de tecido de algodão tinto base 10 x 10 fios, de mais 40 a 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 223 kilos e 32 peças com 1.480 metros de tecido de algodão branco base 10 x 10 fios, de mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado. (Vapor Andes de Manchester em julho de 1923. Manifesto n. 948. Representação.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 18, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licen-

ciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de março de 1924. — O escripturario, Agri-cola Catilino

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA E KEROZENE, PARA CONSUMO DOS AUTOMOVEIS DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO.

Levo ao conhecimento de quem possa interessar que esta directoria geral receberá propostas para fornecimento immediato, com entrega de uma só vez, de cem (100) caixas de gazolina e dez (10) caixas de kerozene, ás 14 horas do dia 2 de abril proximo, na sua sede, á rua Matta Machado, em São Christovão.

Os Srs. fornecedores deverão fazer constar das propostas a declaração de que se subordinam ás exigencias dos artigos 757 e seguintes do Codigo de Contabilidade da União.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 28 de março de 1924. — Mario P. Machado, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues à mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferência em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinária subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova — (Eliminatória) — Demonstrações práticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgia normal e pathologica dos equinos, bovinos e suínos, ovinos e caprinos.

2ª prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Higiene.

3ª prova — Prova pratica de chimica e de zootechnia.

A 1ª prova constará de duas partes:

a) Anatomia normal e pathologica;
b) Histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technicas e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma dessas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnosticos e arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora, no maximo. A comissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 2 de janeiro de 1924. — Armando Rocha, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ADAPTAÇÃO DO ACTUAL EDIFICIO PARA LABORATORIOS DO EXTINGTO CAMPO EXPERIMENTAL DE FUMO, EM DEODORO, DISTRICTO FEDERAL, PARA RESIDENCIA DO ENCARREGADO DA ESTAÇÃO DE AGRICULTURA.

De ordem do sr. director, faço publico que no dia dez de abril proximo vindouro, de 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução das obras de adaptação do actual edificio para laboratorio do extinto Campo Experimental do Fumo, em Deodoro, Districto Federal, para residencia do encarregado da Estação de Agrozoologia.

X

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria Geral

guia para recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de 500\$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem

II

A concorrência será presidida pelo director Geral do serviço, sendo feita a adjudicação pelo sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar à comissão de concorrência, no dia e hora designadas, em envolvero, as propostas em duas vias, devidamente selada a primeira. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estadoaes e municipaes, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas entrelinhas, rasuras ou rasuras, e farão referencias somente ao preço por que o proponente se compromette a executar todo o trabalho, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados tendo em vista a planta baixa que se acha a disposição dos concorrentes no gabinete do engenheiro do serviço e de accordo com as especificações que esto acompanha e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim se houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão por edital do

«Diario Official» determinados o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta no presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço global dos trabalhos, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença, podendo, porém o sr. ministro ajuizar as obras no todo ou em partes.

No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates.

No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e se ainda for igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital, da chamada, publicado no «Diario Official», não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Se as obras contratadas não forem executadas no prazo estipulado na clausula XIV, fica o contratante sujeito a multa de 50 % sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serviços contratados, verificado pelas respectivas medições, e mais á perda da caução e das importancias que forem retidas para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula XV.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

As obras serão executadas no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto no Tribunal de Contas.

XV

Como garantia de boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficam a caução e mais 5 % (cinco por cento) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos execuções, decontadas na ocasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retido até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

Se o contratante não iniciar os serviços dentro de 10 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contratante direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial.

XVII

As obras serão pagas em prestações mensaes de accordo com os trabalhos executados

XVIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, 18 de março de 1924.

Especificações para a adaptação do laboratório do extinto campo experimental de fumo, em Deodoro, para residência do encarregado da estação de Agrostologia.

1). As denominações das diversas peças do edificio a ser adaptado, serão as constantes da respectiva planta baixa, que será fornecida por este Gabinete.

2). Serão collocados forros novos na entrada, Toilette, W. C., corredor interno e sala do jantar. Estes forros serão de frisos de peroba rosa de 5 em couceira, de macho e fema, com bite ao centro e tendo as folhas 0,10 de largura. Levarão abas, cimbalhas e tabeiras também de peroba rosa.

3). *Esquadrias* — Serão fornecidas e collocadas tres esquadrias supplementares, com vidro e veneziana, nas janellas indicadas pela fiscalização e que já possuem marcos com postigos. Estas esquadrias serão de cedro ou outra madeira de 1ª qualidade e levarão as ferragens necessarias. Serão reparadas as esquadrias existentes.

4). *Portas* — Serão substituidas as fechaduras de 8 portas por outras mais fortes, de embuir, com chave e maçanella a juizo da fiscalização.

5). *Vidros* — Serão collocados vidros lisos, de 1 grossura, nos vãos que não os possuem, bem como substituidos os existentes que estiverem quebrados.

6). *Ladrilhos* — O piso da sala do jantar, actualmente cimentado, será revestido com ladrilhos hydraulicos nacionaes de duas cores com os competentes rodapés; de uma só cor, e assente com argamassa de cimento e areia 1 x 3.

O ladrilhamento existente actualmente será devidamente reparado nos pontos necessarios.

7). *Esgotos* — A canalisação dos esgotos será estendida, com manilhas de 4" de ceramica nacional, desde as fundações do edificio até a escurmeira existente no local.

8). *Pinturas* — Todos os forros, tanto os novos como os já existentes, bem como todas as actuaes esquadrias (9 janellas e 14 portas internas e externas) e as tres supplementares novas, inclusive marcos, alizares e caixões, serão pintados a oleo a 3 demãos, sendo a tinta preparada com oleo de linhaça de primeira qualidade. As paredes internas serão caiadas a côia, sem decoração.

9). *Abastecimento d'agua* — Será fornecido o installado um deposito de 1.000 litros de chapa de ferro galvanizado n. 14. Deste deposito serão tiradas as canalisações mestras e ramaes para osapparelhos sanitarios a serem installados (banheira, tres lavatorios, chuveiro, aquecedor, pia da cozinha e vaso sanitario).

10). *Apparelhamento sanitario* — Serão fornecidos e collocados os seguintes apparelhos sanitarios: uma banheira de ferro esmaltado de 5 pés, completa, com 2 torneiras, valvula e ladrão, bem como um aquecedor «Charles Blanc» gaz, com 5 fogos, na peça do banheiro e W. C.; uma pia de ferro esmaltado, n. 2, sobre consolas de ferro, com mesa de pedra marmore na cozinha; dois lavato-

rios de louça branca, completos, com torneiras nickeladas e syphão, de 22" x 16", sendo um na sala de jantar e outro no toilette; um lavatorio de louça branca para canto, de 16" x 14", completo, com torneira nickelada e syphão, para o quarto contiguo á sala de jantar; um chuveiro no banheiro e finalmente mudar o vaso sanitario actual para o canto do compartimento W. C. e acabar a respectiva installação (caixa de descarga, tampo de madeira e cano de queda).

11). *Installação electrica* — Será toda executada em tubos conduit de aço flexivel, embutidos nas paredes para todos os commodos, com interruptores nickelados e embutidos nas paredes; serão installadas 10 lampadas, sendo 1 em cada peça e 1 no avarandado do predio, e 4 tomadas de corrente (1 no toilette, 1 na sala de jantar, 1 na sala de visitas e 1 na cozinha). Na entrada e sala de visitas serão collocados plafoniers simples, sobre blocos de madeira, com lampadas de filamento metalico de 50 velas; nas demais peças serão collocados receptaculos sobre blocos de madeira, aranhas e abat-jour ou tulipas com lampadas de 50 velas de filamento metalico.

12). Os trabalhos serão executados, rigorosamente de accordo com as presentes especificações, de conformidade com as determinações do engenheiro-fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924.
— L. Olinto de Oliveira, engenheiro do serviço.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação dada em officio n. 93, de 25 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 3 de abril proximo futuro, ás 13 horas, no palacio dos Estados, 4º andar, propostas de pregos, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o seguinte:

1 machina de furar, para bancada, typo TD, conjugada com motor electrico 220 volts, 0,5 amp. Grobter Bomwer com mandril Universal de 16 m/m, mesa dupla, avanço manual por cremalheira com parafuso cursor e guia para correia; 3 velocidades, com pressor variavel para profundidade, transmissão de tres gornes para variação de velocidade; base rectangular medindo 17" x 7 1/2". Altura total 28 1/2"; com cordão e pino triphasico.

1 aggripa n. 11 k com frizadores fino, médio e grosso «J. H. Williams & Companhia».

1 bico Bunsen Starret simples.

1 contador de rotação Starret 107.

1 esquadria Universal multipla Starret com regua corrediça de 30 cms. duplamente graduada em centimetros e pollegadas e dupla gradação na cabeça transferidora.

4 forja de Canedy Otto Mfg. Co. com hancia rectangular de ferro fundido, medindo 25" por 36" com ventilador electrico para 220 volts, 50 cycles, cupola de ferro preto, rheostato, cordão e tomada.

1 maçarico para soldar a gaz, de fabricação suissa (H. R.) com articula-

ção, base fundida em forma circular e bicos para diversas chammas.

1 motor electrico com polia Julius Roth-Berlin n. 20, typo O. K. 15; volts 220/380; amperes 5/2.9 Numbr. 1.410; frequ. 50; P. S. 1/5; cons. 0,076.

1 micrometro de 25 m/m com estojo, do fabricante P. Luick.

1 marrela de aço pesando 5 kilos e com o respectivo cabo de madeira, adequada.

1 nivel nickelado de 2 1/2", forma exagonal Starret 135.

1 ponteiro de percursão automatica Starret 18 A.

1 placa Universal com dois jogos de tres castanhas, 155 m/m de diametro o respectiva chave.

1 rebolo para afiar, accionado á mão e a pedal, por transmissão a correia, com pedra natural de 200 m/m x 45 m/m e com 81 centimetros de altura.

1 polidora «Robbins Miers» phase 1: volts 110; cycle 50; H. P. 1/16 (typo R. P. M. 1.400 a 2.900; rheostato, fio, tomada, uma escova circular de fio de aço, uma dita de fio de latão, uma dita de feltro, duas ditas de algodão; massa branca para dar brilho, massa amarella para limpar e uma pedra de esmeril fina.

5 vidros de verniz amarello claro numero 1, (The London Varnish Co. Enamel Co. Ltd. Strafford).

10 metros de correia Nac. de 1 1/4" de largura.

Na Secretaria desta Directoria, serão fornecidos aquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924.
— Sampaio Ferraz, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que os exames de admissão se realizarão nos seguintes dias:

31 do corrente, portuguez.

1 de abril, arithmetica.

2 de abril, desenho.

Os candidatos inscriptos de accordo com o edital de 31 de janeiro deste anno, deverão comparecer nestes dias, ás 11 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 25 de março de 1924. — Augusto C. Avila, secretario interino.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

(2ª chamada)

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que esses exames se realizarão nos seguintes dias:

31 do corrente — Portuguez, Geographia, Steno-dactylographia e Historia Natural.

1 de abril — Mathematica, Physica e Chimica.

2 de abril — Desenho, Trabalhos manuaes e Modelagem.

Os alumnos deverão comparecer nestes dias, ás 11 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 28 de março de 1924. — Augusto C. Avila, secretario interino.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Navegação****DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA****AVISO AOS NAVEGANTES N. 25****Rio da Prata — Porto de Montevideo**

Canal de entrada — trabalhos de dragagem — Alterações no balisamento.

Aviso — Avisa-se aos navegantes que uma draga de sucção (tipo canal Indio) começou a dragagem do canal de Entrada do Porto de Montevideo, trabalhando, actualmente, entre os kms. 2 e 4. Por causa dos referidos trabalhos fizeram-se as seguintes alterações no balisamento do canal:

a) — As 4 (quatro) boias da esquerda (entrando) foram levadas para W e collocadas ao NS verdadeiro, da balisa do morro Sul da Escollera W.

b) — Paralelamente á linha das boias anteriormente citadas e a 40m. para E,

separadas entre si por uma distancia de 300m., foram collocadas para marcar um alinhamento dos trabalhos de dragagem 2 boias com a caracteristica de luz branca fixa com o casco e mangrullo pintados de preto. Actualmente as referidas boias estão entre os kms. 3 e 4, mas vão avançando na mesma direcção que tem, a proporção que os trabalhos de dragagem o requirem.

c) — Foram collocadas varias boias para marcar as zonas de trabalho.

d) — As boias da direita (entrando), não soffreram nenhuma modificação.

e) — A draga quando trabalha iça no mastro de vante 2 espheras pretas durante o dia e á noite 2 luzes encarnadas. Além disso a mencionada embarcação está obrigada a observar todos os regulamentos marítimos.

Cartas inglezas affectadas 2.001, 1.749, 2.544.

(Do aviso a los navegantes n. 1, 924). — *Conrado Heck*, capitão de mar e guerra, director de Hydrographia.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que terão inicio no dia 1 de abril as inscrições para exames de 2º e 1º pilotos, capitão de longo curso, 1º e 2º machinistas da marinha mercante.

Os candidatos deverão requerer ao Sr. contra-almirante director da Escola Naval, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos: certidão de embarque extrahida dos rolos de equipagem, caderneta de matricula da Capitania do Porto, ultima carta obtida, attestado de pratica em officinas e de vacinação e carta de naturalização, si não se tratar de brasileiro nato.

Estas petições deverão ser entregues na Directoria de Portos e Costas até o dia 8 de abril.

Escola Naval, 1 de abril de 1924. — *João Amorim Junior*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro**

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento ao que determina o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo conselho pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao serviço de estiva, carga e descarga de carvão de pedra a bordo de cargueiros, para o serviço do Ministerio da Marinha, no corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, G. Comm.º reformado, secretario.

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tendo caucionado na Pagadoria da Marinha a quantia de Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis), conforme recibo que será exhibido pelo seu representante, propõe, mediante as condições abaixo, incumbir-se do serviço de estiva a bordo dos cargueiros, nos termos da concorrência aberta em edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente:

Serviço de estiva a bordo dos cargueiros

a) estivar o carvão e descarregar para as embarcações, maximo de descarga diaria 500 toneladas.

Esse serviço será pago por conta dos mesmos cargueiros, conforme carta de afretamento, salvo força maior.

Serviço de entrega

b) receber no costado dos cargueiros e entregar aos navios as repartições de Marinha ou depositando pelo preço de Rs. 2\$500 (dous mil e quinhentos réis) por tonelada;

c) descarregando no deposito e entregando aos navios as repartições de Marinha pelo preço de Rs. 2\$500 (dous mil e quinhentos réis) por tonelada;

d) obriga-se a uma entrega diaria até 3.000 (tres mil) toneladas, ou maior quantidade caso haja necessidade;

e) obriga-se a entregar o carvão no convés ou em terra, empregando para esse serviço até seis guindastes fluctuantes e pessoal necessario.

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sujeitar-se-ha a todas as condições do regulamento anexo ao decreto numero 6. 665, de 3 de outubro de 1907 e Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *Antonio Ferraz*, secretario.

N. 2

Proposta que fazem Wilson, Sons & Co., Ltd., para o serviço de estiva á bordo de navios cargueiros:

Wilson, Sons & Co., Ltd., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 37, vem respectivamente submeter a VV. EEx. a proposta abaixo, de accordo com o edital (*Diário Official*, de 11 de março de 1924):

A — Serviço de estiva a bordo dos cargueiros

Estivar o carvão e descarregar para as embarcações, descarga diaria de 500 (quinhentas) toneladas. Esse serviço será pago por conta dos cargueiros ao preço usual, conforme carta de afretamento, salvo força maior, quando será pago pelo Ministerio da Marinha, e o preço será o usual.

B — Serviço de entrega

Receber no costado dos cargueiros e entregar aos navios e repartições ou depositando: preço por tonelada: 2\$000 (dous mil réis).

C — Carregando no deposito e entregando aos navios e repartições: preço por tonelada: 2\$000 (dous mil réis).

D e E — Obriga-se a uma entrega diaria até 3.000 toneladas ou maior quantidade em caso de absoluta necessidade; a empregar até seis guindastes fluctuantes e pessoal necessario.

Submette-se as condições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e ao Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Por procuração de Wilson, Sons & Co., Ltd., *M. P. Mons*, gerente.

Conselho de Compras da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro**

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento ao que determina o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de novembro do anno de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje, ao mesmo conselho pelo negociante julgado idoneo e concorrente ao fornecimento de carne verde especial ao Ministerio da Marinha, no corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, G. Comm.º reformado, secretario.

Oliveira Irmãos, Limitada, estabelecidos á rua General Camara, 181, propõem fornecer aos hospitais e enfermarias da Marinha, durante o corrente anno, de accordo com o edital respectivo a esta concorrência:

Carne verde de vacca especial, kilo, mil e oitocentos réis, (1\$800).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Por procuração, *José Silveira Thomaz da Rosa*.

Conselho de Compras da Marinha**DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento ao que determina o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo Conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento de calçados ao Ministerio da Marinha, no corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, G. Comm. reformado, secretario.

N. 1

A Companhia Calçado Bordallo, estabelecida com fabrica de calçados á rua José Mauricio ns. 55 a 63, nesta Capital, propõe fornecer durante o corrente anno, de accordo com o edital de 11 do corrente, publicado no *Diário Official* de 12,

os artigos constantes do grupo 7, "Calçados", pelos preços abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as cláusulas do mesmo edital, e bem assim, do regulamento do Conselho de Compras da Marinha e do Código de Contabilidade da União:

Borseguins de couro para Marinheiros Nacionais, Batalhão Naval e Aprendizes Marinheiros, cada par a vinte e tres mil e trescentos réis..... 23\$300

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Pela Companhia Calçado Bordinho, Belmiro Mendes de Vasconcellos, director-gerente.

N. 2

José Ignacio Coelho & Comp., estabelecidos com fabrica de calçados a rua da Constituição n. 44, propõem fornecer, para Marinheiros Nacionais, Batalhão Naval e Aprendiz de Marinheiro o seguinte:

Grupo 7 — Calçados

Borseguins de couro, par, vinte e quatro mil cento e cincoenta réis..... 24\$150

Declarando sujeitar-se a todas as condições e regulamentos mencionados no edital de concorrência datado de 11 de março do corrente anno e publicado no *Diario Official* de 12 do mesmo mez a paginas 5.751 e 5.752.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — José Ignacio Coelho & Comp.

N. 3

Ferreira, Souto & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçado em grande escala, a rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, nesta Capital, propõem fornecer a Marinha de Guerra Nacional, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, constantes do Grupo 7 (calçado), todos de pri-

meira qualidade, sujeitando-se ás multas e condições do regulamento, do Conselho de Compras da Marinha e do Código de Contabilidade da União, consoante o edital publicado no *Diario Official* de 12 de março corrente.

Borseguins de couro (para marinheiros nacionais) e Batalhão Naval e Aprendiz de Marinheiro, par, vinte e dois mil novecentos e sessenta réis 22\$900

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Ferreira, Souto & Comp.

N. 4

Ayres d'Andrade, negociante matriculado, estabelecido com fabrica de calçados em grande escala, a rua Camerino n. 98, nesta Capital, devidamente inscripto, propõe fornecer a Marinha o seguinte:

Borseguins de couro (para Marinheiros Nacionais) e Batalhão Naval e Aprendizes Marinheiros, par, vinte e quatro mil seiscientos e cincoenta réis..... 24\$650

O proponente declara sujeitar-se as condições do Regulamento do Conselho de Compras e Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Por procuração de Ayres d'Andrade, Eugenio Monhães Teixeira.

N. 5

Rios & Companhia, proprietarios da Fabrica de Calçado "Condor", estabelecidos a rua General Pedra n. 139, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital de 18 do corrente mez, o seguinte:

Borseguins de couro chromo preto, par, vinte e quatro mil e novecentos e noventa réis..... 24\$990

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Rios & Comp.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADO

De ordem do Sr. general director geral da Intendencia da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a concorrência publica para fornecimento de calçado a esta repartição, cujo edital foi publicado no *Diario Official* numero 61, de 13 de março ultimo, ás paginas numeradas 6.852 e 6.853 e que devia se realizar hoje, 1 de abril, ás 12 horas, fica transferida para o dia 5 proximo (5 de abril), ás mesmas horas, por ter sido pelo Governo mandado suspender hoje, os trabalhos nas repartições federaes, devido ao fallecimento do Exmo. Senador Dr. Nilo Peganha.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, em 1 de abril de 1924. — Major Armando Silva, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORÇAGEM E FERRAGEM.

De ordem do senhor commandante da Escola e presidente do Conselho de Administração, declara-se que, a seguir aos artigos constantes do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* numero 68, de 21 de março, ás folhas 7.737, serão acrescentadas as seguintes unidades de medida: kilo, na alfafa, capim, favello e milho; milheiro, los cravos; cento, nas ferraduras.

Quartel na Villa Militar, 31 de março de 1924. — Carlos Honrado Lopes, 1º tenente contador secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, faço publico que, da data desta publicação, durante 20 dias, estará aberta nesta directoria a inscripção para o concurso de medicos do Exercito.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1924. — Major Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Escola de Sargentos de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA DE CALÇADO

De ordem do Sr. general director da Intendencia da Guerra se previne aos interessados que a concorrência publica para aquisição de calçado (botinas e borseguins) que se devia realizar hoje, fica transferida para as mesmas horas do dia tres (3) do corrente, visto ter o Governo mandado suspender todos os trabalhos da administração federal.

Intendencia da Guerra, 1 de abril de 1924. — Major Armando Silva, secretario da Comissão Permanente de Compras.

Enfermaria—Hospital de Caçapava

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente medico, director e presidente do conselho, communica-se a quem possa interessar que esta enfermaria receberá até o dia 14 de abril vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de luz necessaria á mesma, cumprindo aos interessados satisfazerem as exigencias do regulamento do Código de Contabilidade da União, relativa á esta concorrência.

Para mais esclarecimentos deverão os interessados dirigir-se á Enfermaria—

Hospital de Caçapava, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Enfermaria—Hospital de Caçapava, Estado de São Paulo, 31 de março de 1924. — 2º tenente pharmaceutico Edmundo Pelajo de Noronha, secretario do conselho

Enfermaria—Hospital de Caçapava
COMISSÃO DE RANCHO

Edital de concorrência publica

De ordem do Sr. 1º tenente medico, presidente da comissão de rancho desta enfermaria-hospital, faço publico a quem interessar possa que no dia 14 de abril vindouro, ás 13 horas, serão aceitas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, de dietas e extraordinarios, sobre as quaes serão dadas informações diariamente, das 13 ás 15 horas, na secretaria do estabelecimento.

Enfermaria—Hospital de Caçapava, Estado de São Paulo, 31 de março de 1924. — Edmundo Pelajo de Noronha, 2º tenente pharmaceutico, secretario e official de aprovisionamento.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 § 2º do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 2 de abril ás 13 1/2 horas, os barracões sitos á rua Santa Clara n. 44, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos al-

Judidos barracões ou seus representantes legaes e mais interessados que existam. Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 25 de março de 1924. *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, a partir de 1 de abril vindouro, fica prorogado por 90 dias o prazo para o registro dos estabelecimentos de generos Alimenticios, na Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, de accordo com o art. 760 e seus paragraphos do regulamento em vigor.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 28 de março de 1924. — Pelo secretario, *Eurico Mancebo*, 2º official.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE GRANDES E ARMAÇÕES DE MADEIRA NO JUÍZO DE ALISTAMENTO ELEITORAL, NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos concorrentes a este serviço para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, a paginas 8.198.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 26 de março de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste gabinete á rua do Lavradio n. 84, em reunião que será presidida pelo Sr. Heitor Bracet, serão recebidas no dia 15 do proximo mez de abril, ás 14 horas, propostas para fornecimento do sartigos abaixo discriminados, sob as seguintes condições:

1.ª Os negociantes que desejarem concorrer, deverão inscrever-se até ás 16 horas do dia 14 do proximo mez de abril, mediante requerimento dirigido a esta directoria, acompanhado do conhecimento do deposito de que trata a condição seguinte.

2.ª Cada concorrente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até ás 13 horas do dia 12 de abril, a quantia de 150\$000 em moeda corrente, como garantia da proposta que apresentar.

3.ª O proponente que se tiver inscrito e deixar de apresentar a proposta, perderá o direito á caução a que se refere a condição anterior, e, bem assim, o que for preferido e se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data do edital que será publicado no *Diario Official*.

4.ª As propostas, feitas em tres vias, com tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33x0,22, convenientemente datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sendo a

primeira via sellada de accordo com a lei, deverão especificar, sem acrescimos, emendas, razuras, entrelinhas ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços em moeda nacional, de cada um dos artigos constantes deste edital e o prazo para entrega dos referidos artigos.

5.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem uma redução sobre a proposta mais barata.

6.ª Não serão também tomadas em consideração, os preços que tiverem elevados de mais de 10 % sobre os preços correntes no mercado.

7.ª No caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes ou estrangeiros será resolvido a sorte.

8.ª Para julgamento da sua idoneidade os proponentes apresentarão até ás 14 horas do dia 14 de abril, os documentos necessarios, taes como recibos de pagamento dos impostos federaes e municipais, certidões provando a qualidade de negociante matriculado ou sociedade anonyma legalmente constituida e attestados das repartições publicas sobre a execução dos fornecimentos que porventura tenham feito.

Tanto as propostas como os documentos de idoneidade, deverão ser encerrados, separadamente, em envolveros laterales com a declaração do nome do proponente.

9.ª Os documentos de idoneidade serão examinados e julgados antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas dos que não forem julgados idoneos. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões.

Neste caso as propostas recebidas serão encerradas em um involuero que será lacrado e rubricado por todos os presentes á reunião, afim de aguardar a decisão do ministerio.

Resolvida a duvida, será designado, por edital publicado no *Diario Official*, novo dia para abertura das propostas.

10.ª As propostas serão lidas e lidas deante de todos os concorrentes, no local, dia e hora acima designados, e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

11.ª Fica ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao proponente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

12.ª O Governo poderá contractar o fornecimento com o autor da proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade mas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como adquirir quantidades menores, sendo o contractante obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

13. O contracto só será assignado depois de approvada a respectiva minuta pelo Sr. ministro da Justiça, obrigando-se então o contractante ao depo-

sito de 5 % sobre o total do fornecimento.

14.ª Uma vez registado o contracto pelo Tribunal de Contas, fica o contractante obrigado a entregar neste gabinete, á sua custa, dentro do prazo que for estipulado, os artigos contractados, incorrendo na multa de 25 % sobre a importancia do pedido, si nesse prazo for excedido.

15.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando abandonado ou recusado a satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução a que se refere a condição 13.ª, a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional.

16.ª Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando neste caso obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto.

17.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas apostas ao contracto.

18.ª Na secção photographica deste gabinete serão prestados aos concorrentes todos os esclarecimentos necessarios sobre os apparelhos e instrumentos em questão.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, 29 de março de 1924. — *Edgard Simões Correa*, director.

Relação dos artigos

Fabricante: Carlos Zeiss — Jena — Prospecto «Micro» 261.

1 Camara 24x30 de microphotograph, sobre suporte de ferro fundido, altura variavel, com um chassis, duplo 24x30, vidro despolido, vidro transparente, duas planhetas porta-objectiva, sendo uma com dispositivo para ligar a camara ao microscopio, sem passagem de luz (fig. 16), com movimento a cremalheira e pignon n. 110 (fig. 23). — A mesma camara, como acima, sem o suporte de ferro fundido.

2 chassis duplos 24x30 n. 101.
6 intermediarios para 18x24 n. 87.
6 intermediarios para 13x18 n. 23.
6 intermediarios para 9x12 n. 2.
1 objectiva microplanar, foco 75 mm.
1 microscopio I PH 10, com condensador 1.4 e revolver com as modificações, conforme desenhos e instruções que se acham á disposição dos interessados, no Gabinete de Identificação.

1 objectiva n. 25x.
1 objectiva n. AA 40x.
1 objectiva n. 109-40x.
1 ocular Huyghens n. 4 — 5x.
1 ocular Huyghens n. 2 — 5x.
1 objectiva n. 1 e s s a v. apochromatica 35mmx45mm, foco 10, distancia focal 54 em., com diaphragma, etc.
Fabricante: Taylor & Hobson — Inglaterra.

1 objectiva Cook Process 30x, distancia focal 46 em., com diaphragma «iris».

12 chassis 9x13 para appaarelho cinematographico, para filmar, Serão aceites as propostas para fornecimento de instrumentos e apparelhos do fabricante «Leitz» identicos aos do «Zeiss», excepto a objectiva microplanar, que deve ser de «Zeiss».

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
João A. Mutzembecher.....	20	Sid-car	21	Março	1924	Contra á mão.....	Proprietario.
Joaquim M. Oliveira.....	44	Automovel	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Oscar M. Rocha.....	166	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	
Garage Royal Ltd.....	181	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Abilio M. Duque.....	31	"	"	"	"	"	Motorista.
Caetano F. Oliveira.....	471	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Attila M. Soares.....	1.017	"	"	"	"	"	"
Hermínio A. Souza.....	1.110	"	"	"	"	Por angariar passageiro.....	"
Domingos G. Rodrigues.....	1.15	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Nilo I. França.....	1.135	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Camillo de Almeida.....	1.310	"	"	"	"	Por formar linha dupla.....	"
Louiz Lourencel.....	1.645	"	"	"	"	Por fazer marcha ré.....	"
José Menezes da Silva.....	2.004	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Arthur P. Salgado.....	2.005	"	"	"	"	Por estacionar em logar não	"
						permitido.....	"
Fradique F. Amaral.....	2.054	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiro.....	"
Antonio Lopes.....	2.071	"	"	"	"	Por formar linha dupla.....	"
Jonathas N. Pereira.....	2.131	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Flôr Gonçalves.....	2.226	"	"	"	"	Por estacionar em logar não	Motorista.
						permitido.....	"
Euclides C. Silva Pinto.....	2.229	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Albano A. Ignez.....	2.244	"	"	"	"	"	"
I. Davids.....	2.260	"	"	"	"	Contra á mão.....	Proprietario.
João M. Rodrigues.....	2.766	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Teixeira.....	2.865	"	"	"	"	"	"
Pedro S. da Silva.....	2.884	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiro.....	"
Emp. Transporte C. e Industria.....	2.933	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Capitão Constantino F. Souza.....	2.956	"	"	"	"	"	"
Leonel P. de Carvalho.....	3.055	"	"	"	"	"	Motorista.
Celestino Falcão.....	3.139	"	"	"	"	"	"
Jorge Dutra S. Gomes.....	3.225	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Augusto B. Oliveira.....	3.25	"	"	"	"	"	"
Antonio I. das Neves.....	3.275	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. Artidonio Pamplona.....	3.297	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Ayres José Meira.....	3.332	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Gabriel Ferreira.....	3.407	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiro.....	"
Antonio S. Estrada.....	3.442	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ivan J. Paiva Dantas.....	3.403	"	"	"	"	"	"
Alexandre A. Olive.....	3.341	"	"	"	"	"	"
Alvaro Lopes.....	3.555	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel A. Velho.....	3.596	"	"	"	"	"	"
Gabriel R. Vaz.....	3.923	"	"	"	"	"	"
Luiz Pinto Rezende.....	3.949	"	"	"	"	"	"
Eduardo da Silva.....	4.153	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Estevão Lucas.....	4.179	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Francisco Braga.....	4.210	"	"	"	"	"	"
Dr. Alberto Beaumont.....	4.608	"	"	"	"	"	Proprietario.
Elias C. Almeida.....	5.141	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no	"
						cruzamento.....	Motorista.
Juvenal O. Rocha.....	5.144	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Adalberto Monteiro.....	5.335	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Francisco Alexandre.....	5.435	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Daniel da Rocha Couto.....	5.503	"	"	"	"	Por estacionar em logar não	"
						permitido.....	"
Mario Bianchi.....	5.508	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Tobias de Almeida.....	5.512	"	"	"	"	Por fazer volta em logar não	"
						permitido.....	"
Dr. Pedro da Cunha.....	5.573	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Jeremias D. Santos.....	5.585	"	"	"	"	"	Motorista.
Felippe Tartaroni.....	5.803	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alvaro da Silva.....	5.827	"	"	"	"	"	"
Francisco Lacerda.....	5.883	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Sergio B. Azevedo.....	6.004	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim R. Moreira.....	6.273	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Motorista.
João Gomes da Silva.....	6.420	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Henrique T. D. Filho.....	6.523	"	"	"	"	"	"
Octavio Gomes.....	6.683	"	"	"	"	"	"

NOMES	NUMEROS	ESPÉCIE DO VEÍCULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim M. de Almeida.....	6.901	Automovel	21	Março	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Cleto José Machado.....	7.044	"	"	"	"	" " " " " " " " " " " "	"
Remigio V. Martinez.....	7.054	"	"	"	"	Por fazer marcha ré.....	"
Joaquim B. Proença.....	7.031	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Daniel F. C. Guimarães.....	7.196	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Domingos F. dos Santos.....	7.199	"	"	"	"	Por dar marcha ré.....	"
José I. Espirito Santo.....	7.202	"	"	"	"	" " " " " " " " " " " "	"
João E. da Silva Junior.....	7.203	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Felisberto J. Ferreira.....	7.216	"	"	"	"	" " " " " " " " " " " "	"
Mario A. Andrade.....	7.239	"	"	"	"	" " " " " " " " " " " "	"
Luiz Carção.....	7.291	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
The L. Railway Company Ltd.....	7.346	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Inspector, D. Bernardes.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º No monumento a estatua desse feneremito brasileiro será o motivo principal.

2.º O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Distrito Federal.

3.º Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e escultores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto em portuguez, em tres vias, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500.000\$000).

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignadas por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo ex-

ternamento o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e somente aos membros da comissão e seus auxiliares será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da comissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia do que trata a condição 4.ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e

nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, conjuntamente, os envolveros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 12 de abril proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — generos alimenticio, de conformidade com o edital de 24 do corrente, publicado no *Diário Official*, dos dias 27 e 28, a fls. 8.296 e 8.398 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 28 de março de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 4 de abril proximo, propostas para o fornecimento durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 25 — Orgaos e productos elasticos — de conformidade com o edital de 17 de março, publicado no *Diário Official* do dia 19 de março de 1924, a fls. 7.479 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 19 de março de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHIculo	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Oscar Machado.....	29	Automovel	22	Março	1924	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	58	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Julio da Silva.....	293	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Antonto Themudo.....	448	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Alfredo T. Leite.....	563	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Juvenal Ramos.....	163	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Galdino dos Santos.....	169	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Osvaldo G. da Silva.....	231	"	"	"	"	"	"
Baptista & Irmãos.....	759	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Galvani Trindade.....	901	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alberto Otto.....	945	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Brasil Meat Co.....	1.132	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Armando J. da Cunha.....	1.301	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Companhia Souza Cruz.....	1.315	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Ferreira da Rocha.....	1.652	"	"	"	"	"	"
Armando S. de Sá.....	1.659	"	"	"	"	Sahir da linha para angariar passageiro.....	Motorista.
Gilberto B. Lopes.....	1.878	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Companhia Cervejaria Brahma.....	2.038	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Candido F. Guimarães.....	2.238	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Lucinda B. Martinez.....	2.341	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Victorino M. Vaz.....	2.401	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Dr. Reynaldo C. Aragão.....	2.909	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Assumpção.....	3.007	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
Frank Meyer.....	3.375	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Silva Estrada.....	3.442	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. Carlos Sampaio.....	3.443	"	"	"	"	"	Motorista.
Ivan J. Paiva Dantas.....	3.500	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alvaro Lopes.....	3.555	"	"	"	"	"	"
Luigi G. Moro.....	3.859	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Cicero Souto Filho.....	4.051	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco Pires.....	4.084	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Julio Manoel Martins.....	4.168	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
José Francisco Braga.....	4.210	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Armando M. da Silva.....	4.244	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Baptista & Irmãos.....	4.297	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José N. Silva Telles.....	4.725	"	"	"	"	Passar entre o meio no e o bond.....	Motorista.
João Raymundo.....	5.034	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Abel N. Gomes da Silva.....	5.048	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Paulo E. Fabiano Alves.....	5.129	"	"	"	"	"	Motorista.
Adalberto Monteiro.....	5.335	"	"	"	"	"	"
Antonio L. Cataldo.....	5.441	"	"	"	"	"	"
Antonio Gomes da Silva.....	5.587	"	"	"	"	"	"
Alfredo Sousa Bispo.....	5.711	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Antonio Nascimento.....	5.733	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alvaro da Silva.....	5.827	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Mario Carneiro.....	5.973	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Demétrio N. Floriano.....	6.054	"	"	"	"	"	Motorista.
Julio Loureiro.....	6.084	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Polycarpo A. Gonçalves.....	6.731	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Nelson de Araujo.....	6.759	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Antonio dos Anjos.....	6.785	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Avelino L. Teixeira.....	6.018	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio F. dos Santos.....	6.890	"	"	"	"	Descarga livre.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Antoufo Sampaio Alves.....	6.903	Automovel	22	Março	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Rodrigues Gomes.....	6.926	"	"	"	"	"	"
Domingos F. dos Santos.....	7.199	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Manoel G. Perez.....	7.207	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Karl Kunze.....	7.242	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José Mendes Carvalho.....	7.273	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. - Inspectoria de Vehiculos, em 28 de março de 1924. — O Inspector, *D. Bern ardes*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 2 do corrente, às 9 horas, nesta inspectoría:

Antonio Pereira, José Ribeiro Marques, Germano Carlos de Menezes, José da Cruz Ramos, Ricardo Gonçalves Netto, Manoel Fernandes Gonzalez, Romolo Castani e Francisco Fedullo.

Turma suplementar — José Thimoteo Gonzaga, Nilo Rego, José Olympio de Oliveira, Americo dos Santos e Jayme Franco de Oliveira.

Prova pratica — José de Mattos e Joaquim Teixeira.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de abril de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS DE MADEIRA DE LEI PARA A 4ª DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 25

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 243, de 18 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de tóros de madeira de lei, para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 25 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 72, do dia 26, tambem do corrente mez. (Segunda correção do edital de 6 de março de 1924.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BALANÇAS PARA PESAGEM DE VAGÕES, PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 284, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de balanças para pesagem de vagões, para as divisões 2ª e 4ª, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 56, do dia 7, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 19

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 55, de 31 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 17 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 26 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 73, do dia 27, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 21

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 58, de 31 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 28 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 76, do dia 30 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMPAS PARA TRILHOS, PARA A 5ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 458, de 20 do corrente mez do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 25 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de grampas para trilhos á 5ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 28 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 75, do dia 29 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS E LIMAS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 290, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de parafusos e limas para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 56 do dia 7 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 352, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos diversos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 65 do dia 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE ESCOLHAS DE ESCORIAS E RESIDUOS DE DISTILLACÃO — PIXE E GAZOLINA — DA USINA DE GAZ, EM SABARÁ, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 353, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a venda de escolhas de escorias e residuos de distillação — pixe e gazolina — da usina de gaz, em Sabará, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 65 do dia 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DAS ESCOLHAS DE ESCORIAS E RESIDUOS DE DISTILLACÃO — PIXE E GAZOLINA — DA USINA DE GAZ, EM S. DIOGO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 37

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do

officio n. 432, de 12 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a venda das escolhas de escorias e residuos de distillação — pixe e gazolina — da usina de gaz, em São Diogo, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 26 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 73, do dia 27, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 22**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO, EM 1924, DE TRES (3) LOCOMOTIVAS "MOUNTAIN", (4-8-2) E RESPECTIVOS SOBRESALENTES

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 356, de 6 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 14 de maio de 1924, ás 14 horas, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, do material seguinte:

3 locomotivas "Mountain" (4-8-2) de 12.000 kilogrammas, de esforço de tracção e approximadamente de 70 toneladas de peso total e 48 toneladas de peso adherente;

1 jogo completo de rodéiros montados para rodas matrizes, conductoras de suporte e de tender para o tipo de locomotivas acima especificado.

Aros para rodas das locomotivas acima:

12 aros para trucks de guia;

6 aros para poney da fomalha,

24 aros para rodas matrizes;

24 aros para rodas de tenders.

Os preços apresentados nas propostas, de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A concorrência que será presidida pelo Sr. chefe da IV Divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I

As locomotivas e sobressalentes acima mencionados, obedecerão rigorosamente aos desenhos que a estrada pódeá disposição dos interessados, em Baurú e em São Paulo (Rua de São Bento n. 14 sala 12) e as especificações publicadas no final do presente. Todo o material desta concorrência deverá ser entregue no porto de Santos, embarcados em vagões da São Paulo Railway, livre e desembarcado de quaesquer despesas, com seguro, fretes marítimos, descarga, etc. e os conhecimentos e facturas de embarque deverão ser expedidos em nome da Estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios.

II

A entrega nas condições acima referidas deverá ser feita dentro de 120 dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo a Estrada requisições para o transporte do material na São Paulo Railway Company e Companhia Paulista.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial ou perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente aceito obrigado a pagar a importância na thesauraria da Estrada, no prazo de oito dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda indicada em algarismo e confirmada por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra ou aquelle que, no caso de igualdade de preços, offerecer menor prazo para a execução da encomenda. No caso de absoluta igualdade de preços e prazos entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempenho. Para a comparação dos preços, servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência, affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

VI

As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente e o nome da fabrica de que o mesmo é representante, serão apresentadas em tres vias, devidamente sellada a primeira via, todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas e escriptas em lingua portugueza. Taes propostas serão collocadas em envolveros fechados e lacrados, declarando-se no subscrito o nome do proponente e o objecto da concorrência.

VII

Em outro envolvero reunirá o proponente documentos de sua idoneidade, prevendo:

a) estar legalmente constituido em praça commercial brasileira, devendo apresentar certidão da junta commercial prevendo estar a sua firma ou contracto social alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas;

b) ser representante de fabrica, que se ocupe de esse genero de fabricação, provando essa qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

c) estar quite com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação.

ção da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

VIII

No acto da entrega da proposta, cada proponente, deverá exhibir o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesouraria da estrada, em Baurú, mediante guia fornecida pelo Contabilidade, até a vespera do dia marcado para a concorrência.

IX

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento da idoneidade, proceder-se-ha da seguinte forma: As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, e como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas, no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente, deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diario Official* da União.

X

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais baixa. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XI

A estrada reserva-se o direito a res-tringir ás quantidades pedidas. Fica-lhe também reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XII

O proponente accito, para a garantia da execução do contracto, caucionará, na thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, servindo para a conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio á vista, que tiver vigorado na vespera do dia inditado para a concorrência. Essa caução, si fôr feita em dinheiro, não vencerá juro algum e só será restituída seis mezes depois de montada pela estrada as locomotivas e

no caso de serem fielmente cumpridas todas as condições do contracto. A referida caução responderá também por quaesquer estragos e avarias, que nesse periodo se produzirem em as locomotivas fornecidas, e que se verificar se-rem oriundas de má qualidade do material ou de defeitos de construção.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

XIV

O pagamento decorrente do fornecimento correrá por conta da verba 8ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, consignação «Aquisição e reparação do material rodante e de tracção», e será realizado na thesouraria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Si a proposta accita houver sido feita em moeda estrangeira, o pagamento será effectuado obedecendo á conversão do cambio que fôr affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro e publicado no *Diario Official*, de 3 dias anteriores á data da guia de pagamento, expedida pela Contabilidade da Estrada. Feita a conversão, si houver augmento de despesa pela baixa de cambio, será empenhada a diferença e sobre este augmento pagará o proponente accito, o selo proporcional que fôr devido. Verificando-se o contrario, será annullada do empenho global do contracto a diferença verificada pela alta do cambio.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 29 de março de 1924. — A Maringoni, pelo chefe da contabilidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAES PARA AS LOCOMOTIVAS TIPO "MOUNTAIN" (4-8-2) DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 22

Bitola de linha, 1 metro.
Cylindros, 0m,470 x 0m,559.
Diametro das rodas motrizes, 1m,118.
Base rigida maxima, 3m,90.
Pressão do vapor na caldeira, 13 kgs/cm².

Combustivel, lenha (madeira).

Pesos approximados em ordem de marcha:

Adherente (nas rodas motrizes), 48.000 kgs.

Total da locomotiva em todas as rodas, 67.000 a 72.000 kgs.

Peso por eixo motor, 12.000 kgs.

Tender lotado, 42.000 kgs.

Esforço de tracção a 0,85 P, 12.000 kgs.

Relação de adherencia, 4.

Tender

(Tipo com 8 rodas)

Capacidade de agua, 17.000 litros.

Capacidade de lenha, 16 metros cubicos.

Caldeira

Superaquecedor Schmidt.

Superficie de aquecimento (approximada)

Fornalha 14m²
Tubos de 2" a 5 3/8" 190m²

Superficie total de aquecimento 204m²
Superficie do superaquecedor 52m²
Area das grelhas 3,7m²
Area livre das grelhas 0,6m²

Observações

Sendo previamente sujeitas á apreciação da estrada, permitem-se ligeiras tolerancias nas dimensões do curso e diametro dos cylindros, de accordo com os "standards" de cada fabrica, uma vez que não seja alterado para menos o esforço de tracção da locomotiva. O peso adherente ficará sempre subordinado ao esforço de tracção dos cylindros pela relação ou factor de adherencia 4, podendo o peso total da locomotiva variar entre os limites fixados, afim de que possam ser attendidos os "standards" de cada fabrica.

As superficies de aquecimento da caldeira serão também passíveis de pequenas tolerancias em suas dimensões, de accordo com os "standards" das fabricas.

DETALHES DE CONSTRUÇÃO

Caldeira

Caldeira tipo "Straight Top" de chapas de aço homogéneo para trabalhar com uma pressão de regimen de 185 libras por pollegada quadrada, experimentada a 241 libras de pressão hydraulica, sendo enviados os respectivos certificados de provas da fabrica contractante á estrada.

A caldeira deverá ter junto da chapa um revestimento em tijolos de amianto ou magnesio para impedir a irradiação calorifica.

Fornalha de aço homogéneo, com as espessuras das diversas partes necessarias ao trabalho da caldeira com perfeita segurança com a pressão de regimen de 185 libras.

O revestimento ou forro externo da caldeira será de chapa "russa".

A caldeira virá munida de duas valvulas de segurança do systema de molhas ellicoidaes.

A caldeira virá munida do superaquecedor Schmidt.

Injectores — Deverá vir munida de dous injectores tipo "Hancocks".

Furos de limpeza — A caldeira deverá ter os furos necessarios á sua perfeita limpeza, quer no corpo cylindrico quer na parte da fornalha.

Bujões de segurança no tecto da fornalha, os habitualmente empregados.

A relação entre a área total das grelhas e a área livre dos vazios entro as barras da mesma deve ser igual a 6, isto é, a área livre das grelhas deverá ser 1/6 da área total das grelhas.

Chaminé cylindrica com capitel comum, igual ás habitualmente usadas para locomotivas que queimam carvão.

Detentor de fagulhas — Dentro da caixa de fumaça, do systema de tela de arame de aço ou de chapa de aço perfurada.

Cabine — A cabina de locomotiva será toda de aço.

Iluminação — A iluminação será electrica e fornecida por um tubo-gera-

Motor Pyle, de 32 volts, montado sobre a caldeira, logo em frente da cabine. A locomotiva terá pharol eléctrico na frente, deante da chaminé e atrás do tender, para as marchas nocturnas de recuo.

Dentro da cabine do machinista haverá duas luzes no tecto da mesma e uma luz deante de cada aparelho indicador principal, taes como manómetros de pressão do vapor e do freio, nível de agua, lubrificador automatico dos cylindros, etc.

Além disso, haverá quatro lampadas na braçagem da locomotiva, sendo uma de cada lado da cabeça de embolo dos cylindros e uma de cada lado da machina, entre as rodas dos dous eixos centrais das locomotivas.

Os conductores das canalizações electricas passarão dentro de conductos metallicos e serão á prova de fogo.

O lubrificador das valvulas de distribuição e do cylindros serão do tipo «Detroit», com quatro lunetas.

As rodas motrizes do eixo da frente da locomotiva terão seus frisos ou flanges lubrificados pelo aparelho automatico de lubrificação de flanges, tambem tipo «Detroit».

Biellas de conexão de braçagem

As biellas do conexão componentes do braçagem terão mancaes do tipo de buxa.

Todas as biellas motoras e connectoras serão bem reforçadas.

Distribuição de vapor

A distribuição do vapor será feita por valvulas cylindricas (piston valve) pelo aparelho de distribuição de Walscherts.

Truck da frente da locomotiva — Será de quatro rodas, com longeíros de aço forjado, construido segundo o tipo «swing bolster center bearing».

Truck posterior (sob a fornalha — Pony) — Será de duas rodas «Hodges outside bearing type».

Longeíros — Serão bem reforçados, do tipo norte-americano, porém, executados em barras de aço forjado.

Arceiro — A locomotiva terá um arceiro situado sobre a parte superior da caldeira para ser manobrado de dentro da cabine e despejar areia em frente ás duas rodas da frente e ás duas de trás da locomotiva.

Sino — A locomotiva terá um sino dos habitualmente usados, situado sobre a parte superior da caldeira.

Freio — Será do tipo vacuo, do fabricante Gresham Craven, automatico, aparelho «Dreadnought», applicado a todas as rodas motrizes da locomotiva e ás do tender, com ligações para a frente e atrás do tender, com indicadores de vacuo, reservatorios e demais accessórios.

Velocimetro — A locomotiva virá munida de um aparelho registrador de velocidade — Hasler Speed record — graduado para a velocidade maxima de 75 kilometros por hora, registrando a curva das velocidades e dando além disso as indicações de applicação do freio vacuo de Gresham Craven.

Corredicas — As cabeças dos embolos, cruzetas ou corredicas (cross-heads) serão do tipo Alligator (em forma de X).

Aros das rodas

Os aros das rodas serão collocados nos respectivos nucleos por pressão (a quente) e deverão ser de aço duro.

Todos os aros das rodas deverão vir munidos de frisos ou flanges

Caixa de graxa

Serão as caixas de graxa das rodas motoras de aço fundido, com mancaes e cubos de bronze.

Engates

Quer o da locomotiva quer o do tender serão do tipo «Sharon» stander e terão 9m,75 de allura de centro até o cimo da face superior do boleto dos trilhos, na superficie de rolamento

Tender

O tender será de estrado de aço perfilado de vigas [reforçado e bem contraventado, montado sobre dous trucks de quatro rodas cada um.

O reservatorio de agua será dividido em varias partes por divisões internas e intercommunicaveis.

Grade de lenha de ferro em barras, retangulares, de altura maxima igual a altura do tecto da cabine da locomotiva.

Gabaryto de segurança

(Vide desenho numero 36).

Numeração

As locomotivas «Moutain» serão numeradas de 501 em diante, sendo esses numeros gravados em uma placa circular de bronze ou latão polidos, de 0,30 de diametro, collocada no centro da tampa da caixa de fumaça.

O numero será tambem pintado no «domo» e nas paredes lateraes e posterior dos tenders.

O monogramma NOB será pintado dos dous lados da cabine da locomotiva.

Ferramentas

As ferramentas virão em uma caixa de ferro com cadeado e serão os «standards» necessarios ao arranjo da machina em viagem, conforme o regulamento da 4ª divisão da estrada.

Observação

Serão permittidos melhoramentos indicados pela pratica recente e de eficiencia já demonstrada no uso das locomotivas, sendo previamente sujeitos á estudo da Estrada, sem augmento de preço para esta.

Baurú, 2 de janeiro de 1924. — Odil Dias da Costa, ajudante da 4ª divisão.

Confere com o original, Baurú, 11 de fevereiro de 1924. — Luiz Alves Meira, 3º escriptuario. — Visto, Baurú, 29 de março de 1924. — A. Maringoni, pelo chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 23

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE CARROS DE PASSAGEIROS, VAGÕES DE MERCADORIAS E RESPECTIVOS SOBRESALIENTES EM 1924.

De ordem do Sr. director e do comitê de administração com a autorização constante do aviso n. 356, de 6 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 15 de maio de 1924, ás 14 horas, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, do material seguinte:

- 3 carros de passageiros de 1ª classe,
- 3 carros de passageiros de 2ª classe

40 vagões fechados de 28.000 kilos de lotação.

30 gondolas com fuciros, lotação 28 mil kilos.

Sobresalientes para o material acima mencionado

50 rodeiros para vagões e gondolas de 28.000 kilos.

12 rodeiros para carros de passageiros.

2 trucks para carros de passageiros.

10 trucks para vagões e gondolas de 28.000 kilos.

Os preços apresentados nas propostas, de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da 4ª divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I

Os materiaes acima mencionados, obedecerão rigorosamente aos desenhos que a Estrada põe á disposição dos interessados, em Baurú e em S. Paulo (rua de S. Bento n. 11, sala 12) e ás especificações publicadas no final do presente. Todo o material desta concorrência deverá ser entregue no porto de Santos, embarcado em vagões da São Paulo Railway, livre e desembaraçado de quaesquer despezas com seguro, fretes maritimos, descarga, etc. e os conhecimentos e facturas de embarque deverão ser expedidos em nome da Estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas do expediente e direitos alfandegarios.

Paraphrasis unico. Caso o material desta concorrência possa ser construido no paiz e entregue montado sobre trilhos, admite-se que os proponentes importem os materiaes de fabricação estrangeira, completando a construção com materiaes nacionaes. Dos materiaes importados, que devem ser consignados á Estrada, esta só terá a responsabilidade pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios, e fornecerá requisições para o reboque dos carros e vagões, nas Estradas que tiverem de transitar a Baurú.

II

A entrega nas condições acima referidas dever ser feita dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo a Estrada requisições para o transporte do material na São Paulo Railway Company e Companhia Paulista.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da cláusula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial ou perda de caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de multa ou pena ou indemnização de qualquer natureza.

No caso de multa fica o proponente obrigado a pagar a importância

na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra ou aquella que, no caso de igualdade de preços, offerecer menor prazo para execução da encomenda. No caso de absoluta igualdade de preços e prazos entre propostas, será preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate. Para a comparação dos preços, servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência, afixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

VI

As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente e o nome da fabrica de que o mesmo é representante, serão apresentadas em tres vias, devidamente sellada a primeira via, todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, e escriptas em lingua portugueza. Taes propostas serão collocadas em envolveros fechados e lacrados, declarando-se no subscripto o nome do proponente e o objecto da concorrência.

VII

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos de sua idoneidade, provando:

a) estar legalmente constituído em praça commercial brasileira, devendo apresentar certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das Sociedades Anonymas;

b) ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando essa qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

c) estar quite com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

VIII

No acto da entrega da proposta, cada proponente deverá exhibir o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal para garantir a assignatura do contracto que houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido, que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesouraria da estrada, em Baurú, mediante guia fornecida pela contabilidade, até a véspera do dia marcado para a concorrência.

IX

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento da idoneidade, proceder-se-ha da seguinte forma: As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, e como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais, serão abertas e lidas, no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente, diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diario Official da União*.

X

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe também reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XII

O proponente accêita, para a garantia da execução do contracto, caucionará, na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal, servindo para a conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio á vista que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência. Essa caução, si for feita em dinheiro, não vencerá juro algum e só será restituída seis mezes depois de montados pela estrada os vehiculos e no caso de serem fielmente cumpridas todas as condições do contracto. A referida caução responderá também por quaesquer estragos e avarias, que nesse periodo se produzirem em os vehiculos fornecidos, e que se verificar serem oriundos de má qualidade do material ou de defeitos de construção.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização si aquelle denegar registro ao contracto.

XIV

O pagamento decorrente de fornecimento correrá por conta da verba 8ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, consignação "Aquisição e reparação do material rodante e de tração", e será realizado na theso-

ria da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almo-xarifado e Contabilidade da estrada.

Si a proposta accêita houver sido feita em moeda estrangeira, o pagamento será effectuado á conversão do cambio que for affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro e publicado no *Diario Official*, de tres dias anteriores á data da guia de pagamento, expedida pela Contabilidade da estrada. Feita a conversão, si houver augmento de despesa pela baixa do cambio, será empenhada a differença e sobre este augmento pagará o proponente accêito o selo proporcional que for devido. Verificando-se o contrario, será annullada do empenho global do contracto a differença verificada pela alta do cambio".

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração. Baurú, 29 de março de 1924. — Pelo chefe da Contabilidade, A. Maringoni.

ESPECIFICAÇÕES GERAES PARA CARROS DE PASSAGEIROS, DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA N. 23

MATERIAL RODANTE

A) — CARROS DE PASSAGEIROS TYPÔ 1

Carros de 1ª classe

Os carros de passageiros de 1ª classe, serão em numero de tres e obedecerão ás seguintes especificações geraes:

Apparelhos vehiculares

Os apparelhos vehiculares serão em linhas geraes identicos aos já existentes na Estrada.

Estrado — Os estrados serão de aço perfilado, reforçado, com tirantes, de accordo com as dimensões geraes do desenho n. 118, annexo ás presentes especificações.

Apparelhos de atrelagem e segurança

Os engates serão do typô «Charon» automatico e com manobra manual inferior, de modo a não atrapalhar o avaral de passagem de um carro para outro.

Nas duas cabeceiras do estrado, deverão vir duas correntes de segurança com ganchos e molas no seu ponto de articulação com o estrado, pela parte interna deste.

A altura do centro do engate acima do plano superior do boleto dos trilhos é de 0m,75.

Freios

Os freios serão do typô vacuo automatico do fabricante Gresham Graven, com dous cylindros de freio de 18" de diametro e reservatorio equilibrador de vacuo, collocado sob o estrado, de 17" de diametro por 48" de comprimento, caso o freio venha apenas com um só cylindro de freio de 18" ao em vez de 2.

O freio vacuo terá uma valvula de accção rapida.

As barras dos freios deverão ter dimensões taes que assegurem ao carro, depois de prompto um rendimento de freiagem de 90 %.

Além do freio automatico, deverão vir freios manuaes.

Trucks

Os trucks serão fornecidos de accordo com o desenho n. 204.

Toda a sua estrutura ou armação será de aço.

As cadpiras das caixas de graxa serão de aço maleável.

As mangas dos eixos serão de 8" x 4 1/4".

Os eixos e aros obedecerão às especificações e provas experimentaes dos cadernos de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicados no *Diario Official* da União, de 8 de dezembro de 1922, e dessas provas poderá a Estrada exigir do fornecedor o certificado respectivo, assignado pelo engenheiro das usinas constructoras.

As molas serão dos dois typos, ellipticos e helicoidaes, sendo estas triplas, isto é, cada mola contendo duas outras de menor diametro, internamente.

Quer os estrados, quer os trucks deverão vir completamente rebitados e armados, bem como pintados, exigindo-se além disso pada os trucks, enchimento com estopa de lã e oleo de 1ª qualidade e os bronzes das mangas dos eixos.

Caixa do vehiculo

A caixa do vehiculo será construida inteiramente de madeira de lei, quer os elementos de resistencia, quer as superficies dos ferros internos e externos. A caixa do carro deverá ser contravenitada de modo a ser garantida a sua perfeita indeformabilidade em trafego.

As janellas serão munidas de caixilhos de vidros e de venezianas.

Haverá internamente cestas de talas de arame de aço com tubos de latão ou metal branco, onde os passageiros possam collocar chapéus, embrulhos, pequenos volumes, etc.

Installações sanitarias e de toilette

Serão de aparelhos de louça de primeira qualidade e com agua encanada.

Mobilia

Os bancos serão feitos com assento e encosto de pallinha de primeira qualidade com dimensões principaes dos desenhos sob n. 134, os bancos maiores para serem collocados no meio do carro e os menores junto das portas de saida.

Os proponentes deverão juntar photographia dos bancos por elles propostos.

Pintura e acabamento

Os carros serão pintados externamente com tres mãos de tinta vermelha «Tuscan Red» sobre aparelhos de primeira qualidade, acabados com tres mãos de verniz superior, no minimo.

Os contornos externos das janellas serão pintados de cor amarella.

Os carros serão pintados internamente apenas no ferro com esmalte branco (tres mãos), as demais paredes internas e as janellas e venezianas ficarão com a mesma cor natural da madeira, envernizada com tres demãos de verniz superior.

Nas paredes lateraes dos carros, na parte central virá pintado a lettras douradas o monogramma da estrada e nas extremidades, em forma de sector circular, em lettras bem visiveis, o titulo: «Primeira classe».

O soalho será forrado de linoleum.

Installação electrica

Os carros virão munidos de installações electricas, completas, do fabricante «Stone», na Inglaterra.

As luzes serão dispostas segundo o schema do desenho n. 246, lettra a).

Cada installação de carro deverá conter:

1 dynamo AZ de 16 volts, completo, com polia para dynamo e para eixo motor, correia aragona cosida com fio de aço;

1 chave automatica «Pegond» para trocar baterias;

1 dispositivo ajustavel para a suspensão de dynamo;

1 bateria de 16 acumuladores «Standard Tonum» de 11 chapas;

1 amperometro com «shunt» e fios;

1 chave mestra.

Acido sulfurico sufficiente para os 16 acumuladores.

Todos os fios necessarios á installação e acabamento da mesma, fita isolante, lampadas electricas, cleats, material de junção, bem como cinco lustres de dois braços, com duas luzes, n. 3.065 do catalogo de «Stone», collocados no salão do carro, dois plafonniers de uma luz, numero 818 para toilette e W. C.

Dous plafonniers de uma luz n. 335 para as plataformas dos carros, tudo de accordo com a disposição do desenho n. 246, lettra a) já citado.

Todos os lustres e plafonniers acabados em bronze polido, sendo os fios das canalizações calculadas para os carros sob desenho n. 196.

Os carros serão construidos de accordo com o typo representado pelo desenho n. 196, já em uso na Estrada, com a lotação para 48 passageiros.

Carros de segunda classe

Os carros do passageiros de segunda classe serão em numero de tres e obedecerão às seguintes especificações geraes:

Apparelhos vehiculares

Os aparelhos vehiculares serão rigorosamente iguaes aos dos carros de primeira classe, conforme o desenho numero 118.

Apparelho de atrelagem e segurança

Serão absolutamente iguaes e obedecerão às especificações estabelecidas para os carros de primeira classe sob esse titulo.

Freios

Obedecem às especificações estabelecidas para os carros de primeira classe.

Trucks

Os trucks virão de accordo com todas as condições estabelecidas para os carros de primeira classe.

Caixa do vehiculo

Serão mantidas as mesmas exigencias technicas feitas para os carros de 1ª classe, mesmo em relação á qualidade dos materiais nella empregados.

As cestas para collocação de chapéus e pequenos embrulhos, serão de régua de madeira, ao envez de tela de arame de aço guarnecida de tubos de latão.

Installações sanitaria e de toilette

As mesmas exigidas para os carros da 1ª classe, podendo ser de qualidade ligeiramente inferior o vaso sanitario e pia do lavabo.

Mobilia

Os bancos serão fortes, fixos e executados com reguas de madeira, de lei, de accordo com o desenho n. 215.

Pintura e acabamento

Serão feitas as mesmas exigencias que as estabelecidas para os carros da 1ª classe, vindo nas extremidades das

paredes lateraes externas o titulo «Segunda classe».

Installação electrica

Os carros virão munidos de installação electrica, completa, do fabricante «Stone», da Inglaterra.

As luzes serão dispostas segundo o schema do desenho n. 246, lettra b).

Cada installação de carro deverá conter:

1 dynamo AZ de 16 volts, completo, com polia de dynamo e de eixo motor e correia aragona cosida com fio de aço;

1 chave automatica «Pegond» para trocar baterias;

1 chave mestra;

1 dispositivo ajustavel para suspensão de dynamo;

1 amperometro com «shunt» e fios;

1 bateria de 16 acumuladores «Standard Tonum», de nove chapas;

Acido sulphurico para os 16 acumuladores da bateria acima indicada.

Todos os fios necessarios á execução e acabamento da installação, lampadas electricas, cleats, material de junção e isolamento, bem como:

1 plafonniers de 1 luz n. n. 818;

2 plafonniers de 1 luz n. n. 335.

Tudo acabado em bronze polido, sendo os fios das canalizações calculadas para carros sob desenho n. 197.

Os carros serão construidos de accordo com o typo representado pelo desenho n. 197, iguaes aos já em uso na estrada, com a lotação para 72 passageiros.

Carros de passageiros typo 2

Será dada preferencia para a aquisição de carros cujas propostas estiverem de accordo com as especificações acima estabelecidas de accordo com os desenhos n. 193 e 197.

No entretanto, tambem serão admittidas a estudo propostas obedecendo as especificações abaixo discriminadas, verificadas em material que a estrada já possui.

Especificações communs aos dois typos de carros (primeira e segunda classes) Apparelhos vehiculares. Estrado

O estrado será de aço perfilado, com dimensões minimas de 12 metros de comprimento por 2m.40 de largura, reforçado com tirantes, de accordo com as dimensões geraes do desenho do carro sob n. 210.

Apparelhos de atrelagem e segurança

Os engales serão do typo «Schron» automatico e com manobra inferior.

Nas duas cabeceiras do estrado, deverão vir duas correntes de segurança, com gancho e molas, no seu ponto de articulação com o estrado, pela parte interna deste.

A altura do centro do engate acima do plano superior do chão dos trilhos é de 0m.75, sob o qual sup. do chão dos trilhos.

Freios

Os freios serão do typo «vacuo» automatico do fabricante «Gresham» e virão com um cylindro de freio de 180 de diametro e reservatorio auxiliar de 170 de diametro, collocado sob o assento do condutor, com um reservatorio de 170 de diametro por 180 de comprimento.

O freio «vacuo» terá uma valvula de accão rapida.

As barras dos freios deverão ter dimensões taes que lhes assegure um rendimento de 90 %.

Além do freio automatico deverão vir freios manuaes.

Trucks

Os trucks serão fornecidos de accordo com o desenho n. 204. Toda a sua estrutura ou armação é de aço. As cadeiras das caixas de graxa e as caixas de graxa serão de aço maleavel.

As mangas dos eixos serão de 8" x 4 1/4".

Tambem poderão vir os carros com trucks mixtos, de madeira de lei, aço e ferro, de accordo com o desenho n. 198, observadas as exigencias acima, quanto as dimensões mínimas de mangas de eixos.

Os eixos e arcos obedecerão ás especificações e provas experimentaes dos cadernos de encargo da E. F. Central do Brasil, publicados no *Diário Oficial* da União de 8 de dezembro de 1922, e dessas provas poderá a estrada exigir do fornecedor o certificado respectivo, firmado pelo engenheiro das usinas construtoras.

Quer os estrados, quer os trucks, deverão vir completamente rebitados e armados, bem como pintados, exigindo-se além disso, para os trucks, enchimento com estopa de lã e óleo de 1ª qualidade e os bronzes das mangas dos eixos.

Caixa do veículo

A caixa do veículo será construida inteiramente de madeira de lei, quer os elementos de resistencia, quer os das superficies dos forros internos e externos.

A caixa do carro deverá ser contraventada de modo a ser garantida a sua perfeita indeformabilidade em trafego. As janellas serão munidas de caixilhos de vidros e venezianas.

Haverá cestas para a collocação de chapéus e pequenos objectos dos passageiros, sendo de reguas de madeira nos carros de 2ª classe e de tela de aço com guarnição de latão nos de 1ª classe.

Instalações sanitarias

Os aparelhos serão de louça de superior qualidade nos carros de 1ª classe e de boa qualidade nos de 2ª classe.

Mobília

Os bancos para os carros de 1ª classe, observarão as mesmas especificações dos carros de 1ª, tipo maior, sob desenho numero 134, reversíveis.

Os dos carros de 2ª classe serão fixos, de reguas de madeira de lei, tambem com as dimensões consignadas pelo desenho já citado n. 215.

Pintura e acabamento

Os carros serão pintados exteriormente com 3 mãos de tinta vermelha «Tuscan Red» sobre aparelho de 1ª qualidade e acabados com 3 demãos de verniz superior, no minimo.

Os contornos externos das janellas serão pintados de cor amarella.

Os carros serão pintados internamente, apenas no forro do tecto, com tinta de esmalte branco a 3 demãos. As demais paredes internas e as janellas e venezianas ficarão com a cor natural da madeira, envernizada com verniz superior (3 mãos).

Nas paredes lateraes dos carros, na parte central, virá pintado a lettras douradas o monogramma da estrada e nas extremidades, em forma de sector circular, em ambos os lados, em lettras bem visiveis os titulos: «Primeira classe» ou

«Segunda classe», conforme o destino do carro.

O soalho dos carros será forrado com linoleum de 1ª qualidade.

Instalações electricas

Os carros virão munidos de instalações electricas completas, do fabricante «Stone», da Inglaterra.

As de 1ª classe serão iguaes ás já especificadas para os carros de 1ª classe maiores e as de 2ª classe tambem iguaes ás especificadas para o tipo grande de carros.

Tanto os carros de 1ª como os de 2ª classe, serão construidos de accordo com as linhas do desenho n. 210.

Serão admittidas a estudo propostas que obedecendo ás dimensões geraes do desenho n. 210 diffiram apenas em detalhes de construcção peculiares aos «Standards» de cada fabrica. Serão admittidas, pelo mesmo motivo, ligeiras tolerancias nas dimensões de comprimento, largura e altura dos carros, uma vez que sejam respeitadas as dimensões máximas permittiveis pelo gabarito da Estrada, sob desenho n. 36, e as letações mínimas dos carros que são: Carros de 1ª classe 38 passageiros Carros de 2ª classe ... 52 passageiros Baurú, 2 de janeiro de 1924 — Odir Dias da Costa, ajudante da IV Divisão.

Confere com o original. — Em 11 de fevereiro de 1924. — Luiz B. da Silva, 4º escripturario.

Visto. Baurú, 29 de março de 1924. — A. Maringoni, pelo chefe da Contabilidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAES PARA VAGÕES DE MERCADORIAS E PLATAFORMAS DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA N. 23.

B — Vagões de mercadorias

Os vagões fechados serão em numero de 40 e obedecerão as seguintes especificações:

Lotação. 28.000 kilos
Taxa approximada. . . . 12.000 »

Serão construidos, de accordo com os desenhos n. 227, para o estrado, esqueleto e tapamento do veículo e numero 226 para os trucks respectivos.

Plataformas de fueiros de 28.000 kgs.

As plataformas de fueiros serão em numero de 30 e obedecerão ás seguintes especificações:

Lotação. 28.000 kilos

Serão construidas de accordo com os desenhos n. 228 para o estrado, armação e tapamento do veículo e numero 226, para os trucks respectivos.

Especificações communs as gondolas e vagões fechados

Todos os vehiculos virão completos, inclusive a madeira, ferragem, parafusos, pregos, arruelas, zinco de cobertura (nos vagões fechados), rebites e demais materiaes necessarios ao seu completo acabamento.

Parafusos, pregos, porcas, arruelas, virão em numero igual ao necessario, mais 5 % de quebras no minimo.

A madeira será de primeira qualidade.

Estrado e armação

Os estrados em ambos os tipos de vehiculos e a armação ou esqueleto nos vagões fechados, serão de aço perfilado

superior, com dimensões e formas constantes dos desenhos já citados.

Os estrados deverão vir já completamente rebitados e nelles já convenientemente fixados os engates automaticos de ambos os lados.

Os estrados deverão ser perfeitamente contraventados aos esforços longitudinaes e transversaes.

A armação ou esqueleto dos vagões fechados, necessaria a fixação das reguas de madeira dos tapamentos lateraes e a do zinco de cobertura será de aço perfilado, superior, em cantoneiras ou ferros U, aparafuzados no estrado e nas cambotas de cobertura que serão tambem de cantoneiras ou ferros U, curvos, de modo a facilitarem o escoamento das aguas.

Apparelhos de atrelagem e segurança

Os engates serão do tipo «Sharon», automaticos, com aparelho de manobra superior.

Presas aos estrados, por molas, de cada lado dos engates, haverá duas correntes de segurança, sendo uma com gancho e a outra sem gancho, de accordo com os desenhos n. 224 annexos ás presentes especificações.

A altura do centro do engate, acima do plano superior do boleto dos trilhos é de 0,75.

Os trucks serão tambem presos ao estrado por correntes de segurança, de modo que, em caso de descarrilamento, não possam girar livremente em torno de seus peões.

Portas

Os vagões fechados terão duas portas de correção, uma de cada lado maior do veículo, conforme indica o desenho.

Essas portas serão de quadro de aço perfilado e terão movimento sobre carrilhas.

As plataformas serão de fueiros de madeira de primeira qualidade, sendo as caixas ou encaixes de fueiros de ferro em chapa cravadas no estrado.

Cobertura dos vagões fechados

A cobertura será de folhas de zinco curvo e ondulado de 1/16" de espessura e será executada de forma tal que cada folha cubra a que lhe antecede e a que lhe segue, 3 ondulações pelo menos. O zinco da cobertura será preso ás cambotas por parafusos com cabeça de chumbo, em numero minimo de 6 para cada cambota.

Entre as folhas de zinco da cobertura e as barras superiores de armação ou esqueleto, não serão permittidos vãos de forma alguma, isto é, o vagão deverá ficar absolutamente isolado do meio exterior, afim de serem evitados incendios e agua em seu interior.

Ferragens e accessorios

Deverao vir parafusos e porcas para a fixação do soalho, das paredes lateraes, do zinco, das cantoneiras das armações lateraes do estrado, das cambotas, de cobertura ás cantoneiras lateraes, em numero igual ao necessario, mais 5 % de quebras, no minimo.

Todas as cantoneiras, cambotas, ferros L ou U, mesmo os dos estrados e esqueletos, que tenham de receber parafusos deverão vir já furados, nas dimensões precisas, não se admittindo furações desencontradas entre dois furos que devam receber o mesmo parafuso de fixação.

Deverão vir ferragens, taes como dobradiças, fechos de portas, carretilhas, etc., em numero igual ao necessario mais 2 %.

Os quadros ou armações de portas deverão vir já prontos, (armados).

Madeira de tapamento e soalho

Deverá ser fornecida madeira de lei para todos os vehiculos com uma pequena quebra.

Freios

Todos os vehiculos virão munidos de freios Gresham Craven, automaticos, de vacuo, devendo suas barras vir graduadas para uma eficiencia ou rendimento de freio de 75 %.

Além do freio, automatico, cada vehiculo deverá vir munido de freio manual completo.

Trucks

Os trucks serão do tipo «Diamond» sob desenho n. 226, «Standard» para todos os tipos de vagões novos da estrada. As rodas serão de alma cheia com aros presos sob pressão a quente.

Todo o truck será de aço, nello não se admitindo peça alguma de ferro fundido, salvo as sapatas de freios.

As mangas dos eixos terão dimensões mínimas de 8" de comprimento, por 1 1/4" de diametro e as caixas de graxa serão do tipo Smington.

Os trucks deverão vir completos, já montados, inclusive com mancaes de bronze e enchimento de lã e óleo de primeira qualidade.

Todo o material metalico deverá vir pintado de preto e a madeira de vermelho escuro, vindo além disso, mais óleo e finlas, em quantidade necessaria para uma nova mão de pintura, depois do montados os vehiculos.

Observação

Serão admittidas a estudo propostas acompanhadas de desenhos e especificações de material cujas dimensões pouco differam das exigidas pelos diversos desenhos citados pela estrada.

Os eixos e aros do material acima especificado, obedecerão ás especificações e provas experimentaes dos cadernos de encargo da E. de Ferro Central do Brasil, publicados no *Diário Official da União*, de 8 de dezembro de 1922 e dessas provas o fornecedor enviará o certificado respectivo assignado pelo engenheiro das usinas contrutoras.

Bauru', 2 de janeiro de 1924. — *Odir Dias da Costa*, ajudante da IV Divisão.

Confere com o original. Bauru', 11 de fevereiro de 1924. — *José dos Santos Casal*, auxiliar de escripta. Bauru', 29 de março de 1924.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 55, collocar torneira de boia do deposito de agua e a do tanque.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 58, collocar torneira de boia do deposito de agua.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 66, concertar o deposito de agua.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 82, substituir a torneira da cosinha e concertar o deposito da agua.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 94, collocar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 96, collocar a torneira de boia do deposito de agua e concertar a torneira da cosinha.

Rua João Romariz n. 86 A, substituir o deposito de agua.

Rua João Romariz n. 86 C, substituir o deposito de agua.

Rua João Romariz n. 86 B, substituir o deposito de agua.

Rua Bittencourt da Silva, n. 28, concertar a torneira da pia da cosinha e a da sala de jantar e o ramal interno.

Rua Bella Vista n. 25, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Bella Vista n. 34, concertar a torneira do tanque e da pia da cosinha.

Rua Senador Euzebio n. 111, concertar a torneira do tanque do pavimento terreo e a da boia da caixa de descarga do pavimento superior.

Rua Alice Figueiredo n. 74, concertar a torneira do tanque.

Rua Carlos Sampaio n. 65, propriedade de Maria José de Oliveira Sayão, concertar a torneira de boia da caixa do pavimento terreo, a torneira de uma das pias do primeiro andar e a do tanque, também desse pavimento.

Rua Senador Euzebio n. 170, casa IV, concertar a torneira do tanque.

Rua Senador Euzebio n. 170, casa I, concertar a torneira da pia da cosinha.

Rua Monte Alegre n. 89, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Aqueducto n. 149, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Aqueducto n. 149, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Monte Alegre n. 89, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Visconde de Itauna n. 143, concertar a torneira de boia da caixa de descarga e a da pia da cosinha do pavimento superior.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obe-

decidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Anna Nery n. 307, casa III, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Anna Nery n. 315, concertar a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem a thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Rua Conde de Bomfim n. 303. 150\$000

Rua Haddock Lobo n. 447... 150\$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — O chefe da secção, interino, *Casimiro B. Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem a Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas, de accordo com o regulamento em vigor, sob pena de serem as mesmas multas enviadas á cobrança executiva:

Rua Espirito Santo n. 18..... 50\$000

Rua Espirito Santo n. 18..... 100\$000

Rua General Pedra n. 157... 20\$000

Rua General Pedra n. 157... 40\$000

Rua dos Arcos n. 51..... 20\$000

Rua dos Arcos n. 51..... 40\$000

Rua Marquezza de Santos n. 41, casa I 20\$000

Rua Marquezza de Santos, n. 42, casa VIII 20\$000

Rua Visconde de Itauna numero 193 A 50\$000

Rua Visconde de Itauna numero 193 A 100\$000

Rua Farnuzzi n. 10..... 20\$000

Rua Farnuzzi n. 10..... 40\$000

Rua Carlos Sampaio n. 65... 20\$000

Rua Carlos Sampaio n. 65... 40\$000

Rua Pinto Sayão n. 18..... 20\$000

Rua Pinto Sayão n. 18..... 40\$000

Praça Quinze de Novembro n. 31 50\$000

Praça Quinze de Novembro n. 34 100\$000

Rua S. Christovão n. 425... 50\$000

Rua S. Christovão n. 425... 100\$000

Rua Miguel de Frias n. 31.. 50\$000

Rua Miguel de Frias n. 31.. 100\$000

Rua Miguel de Frias n. 33.. 50\$000

Rua Miguel de Frias n. 33.. 100\$000

Rua D. Manoel n. 76..... 20\$000

Rua dos Arcos n. 51..... 40\$000

Estrada da Penha n. 614... 50\$000

Estrada da Penha n. 614... 100\$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino. (..

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Director Geral, Interino, são convidados os proprietarios dosapparelhos medidores (hydrometros), constantes das relações abaixo, e que já foram publicados no *Diario Official* de 15 de agosto do anno proximo passado, a virem retirar-os da officina de aferição e concertos de hydrometros, sita á rua de Sant'Anna n. 231, onde se acham, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, findo os quaes serão os mesmos incorporados aos bens nacionaes, conforme o determinado no aviso n. 7 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, datado de 15 de janeiro ultimo :

NUMERO DE ORDEN	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DA BAINA
1	Frager	10 m/m	9.130.884	Rua Jardim Botânico n. 821.....	12 de maio de 1921.
2	"	"	9.130.109	" Ouvidor n. 161.....	12 de maio de 1917.
3	"	"	9.113.204	" Payssandú n. 50.....	—
4	"	"	9.121.141	" da Misericórdia n. 13.....	—
5	"	"	9.128.111	" Scahor dos Passos n. 163.....	25 de maio de 1913.
6	"	"	9.121.992	Avenida Senhor dos Passos n. 91.....	21 de dezembro de 1915.
7	"	"	9.119.820	Rua Santa Luzia n. 232.....	16 de março de 1915.
8	"	"	9.125.520	" n. 232.....	16 de março de 1915.
9	"	"	9.121.480	" Buenos Ayres n. 66.....	5 de outubro de 1917.
10	"	"	9.119.812	" Frei Caneca n. 74, antigo.....	—
11	"	"	9.138.257	" Ouvidor n. 4.....	19 de janeiro de 1917.
12	"	"	9.123.069	" Dr. Hygino n. 50.....	24 de julho de 1916.
13	"	"	9.114.732	" Tenente Costa n. 183.....	5 de maio de 1919.
14	"	"	9.131.988	" Bella de S. João n. 89.....	7 de março de 1919.
15	"	"	9.128.781	" Machado de Assis n. 41.....	1 de outubro de 1915.
16	"	"	9.121.732	" Chile 11/3.....	—
17	"	"	9.121.247	" da Misericórdia n. 60.....	22 de julho de 1919.
18	"	"	9.121.475	" Visconde de Itaúna n. 129.....	18 de novembro de 1919.
19	"	"	9.121.511	Estrada da Freguezia n. 713.....	28 de fevereiro de 1920.
20	"	"	9.149.974	Travessa Universidade n. 190.....	22 de agosto de 1918.
21	"	"	9.126.541	Rua Senador Euzébio n. 57.....	20 de outubro de 1919.
22	"	"	9.121.840	Estrada Nova da Tijuca n. 20.....	11 de outubro de 1920.
23	"	"	9.131.927	Rua 18 de Outubro n. 100.....	20 de abril de 1922.
24	"	"	9.121.424	" Frei Caneca n. 60.....	12 de dezembro de 1919.
25	"	"	9.131.933	" Figueira de Mello n. 253.....	11 de outubro de 1922.
26	"	"	8.147.064	" Daniel Carneiro n. 140.....	—
27	"	"	9.125.501	" da Alegria n. 185.....	11 de agosto de 1921.
28	"	"	9.114.788	" Maria Amalia n. 4.....	5 de agosto de 1922.
29	"	"	9.143.284	" Gomes Braga n. 34.....	9 de julho de 1919 — sahiu 18 de junho de 1923.
30	"	"	9.120.897	" do Hospicio n. 73.....	28 de fevereiro de 1916.
31	"	15 m/m	9.169.701	" General Menna Barreto n. 158.....	12 de setembro de 1915.
1	"	"	9.154.455	" Candido Mendes n. 75.....	1920.
2	"	"	9.169.740	" dos Arcos n. 15.....	—
3	"	"	9.172.799	" Silveira Martins n. 139.....	—
4	"	"	9.159.076	" Frei Caneca n. 59.....	—
5	"	"	9.173.403	" Haddock Lobo n. 55.....	—
6	"	"	9.159.859	" da Alfandega n. 324.....	7 de junho de 1919.
7	"	"	9.150.210	" Professor Gabizo n. 165.....	2 de abril de 1917.
8	"	"	9.166.716	" Nossa Senhora de Copacabana n. 851.....	10 de agosto de 1918.
9	"	"	9.153.792	Avenida Central n. 146/50.....	5 de fevereiro de 1920.
10	"	"	9.161.446	Rua Barão de Mesquita n. 674.....	28 de agosto de 1914.
11	"	"	9.176.573	" Machado de Assis n. 45.....	1 de outubro de 1915.
12	"	"	9.173.393	" S. Luiz Gonzaga n. 6.....	30 de março de 1912.
13	"	"	9.193.922	" Aristides Lobo n. 146/50.....	28 de janeiro de 1914.
14	"	"	9.159.613	" Humaytá n. 62.....	—
15	"	"	9.169.614	" Evaristo da Veiga n. 27.....	30 de junho de 1908.
16	"	"	9.177.366	" Dr. Catramby n. 68.....	4 de fevereiro de 1915.
17	"	"	0.169.700	" Joaquim Silva n. 77.....	4 de janeiro de 1917.
18	"	"	9.178.774	Praia do Retiro Saudoso n. 191.....	19 de março de 1910.
19	"	"	9.180.140	Rua Machado Coelho n. 24.....	21 de maio de 1919.
20	"	"	9.174.356	" Lopes e Souza n. 47/51.....	15 de julho de 1916.
21	"	"	9.183.055	" S. Clemente n. 81.....	21 de maio de 1916.
22	"	"	9.170.097	" General Camara n. 37.....	8 de novembro de 1919.
23	"	"	9.166.681	" Marquez de S. Vicente n. 17.....	2 de maio de 1917.
24	"	"	9.180.974	" Santa Luzia n. 218.....	—
25	"	"	9.185.124	" Buenos Ayres n. 192.....	27 de dezembro de 1916.
26	"	"	9.154.550	" Frei Caneca n. 155.....	20 de outubro de 1919.
27	"	"	9.159.827	" S. Luiz Gonzaga n. 54.....	23 de setembro de 1916.
28	"	"	9.169.730	" Visconde de Itaúna n. 167.....	—
29	"	"	9.152.080	" D. Manoel n. 55.....	12 de novembro de 1919.
30	"	"	9.154.532	" do Rocha n. 63.....	29 de janeiro de 1916.
31	"	"	9.152.493	" Bella de S. Luiz n. 41.....	20 de julho de 1917.
32	"	"	9.169.109	" Augusta n. 18.....	22 de outubro de 1919.
33	"	"	9.152.034	Estrada Velha da Tijuca n. 117.....	26 de março de 1922.

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
35	Fragor	15 m/m	90.152.535	Rua Humaytá, n. 274.....	10 de abril de 1922.
36	"	"	9.199.603	" Santo Henrique n. 89.....	22 de agosto de 1922.
37	"	"	99.159.480	" Jardim Botânico n. 519.....	23 de novembro de 1922.
38	"	"	90.154.811	" Senador Nabuco n. 92.....	2 de janeiro de 1923.
39	"	"	9.191.158	?	Inutilizado.
40	"	"	9.183.026	Rua S. Luiz Gonzaga n. 533.....	—
41	"	"	9.172.783	" Dias Ferreira n. 148.....	13 de novembro de 1922.
42	"	"	9.168.581	" Retiro 911 de Francisco G. Cardoso.....	914.
43	"	"	9.189.319	" dos Ourives n. 141.....	22 de outubro de 1919.
44	"	"	9.199.599	?	—
45	"	"	9.198.072	Rua Didimo n. 10.....	—
46	"	"	9.180.058	" Barão de Ladario n. 38.....	—
47	"	"	9.169.507	" S. José n. 79.....	—
48	"	"	9.189.916	" S. Christovam n. 208.....	6 de fevereiro de 1922.
49	"	"	9.159.989	Praça da Republica n. 60.....	Substituído.
50	"	"	90.151.035	Rua dos Invalidos n. 187.....	16 de dezembro de 1922.
51	"	"	90.153.196	Avenida Central n. 15.....	—
52	"	"	9.169.792	Rua Riachuelo n. 349.....	—
1	"	20 m/m	9.220.950	" Dr. Sá Freire n. 64.....	9 de setembro de 1916.
2	"	"	9.214.135	Praça da Republica, (Polyclinica).....	9 de abril de 1919.
1	"	30 m/m	9.304.095	Rua do Riachuelo n. 201.....	—
1	Tavenet	8 m/m	34.797	Avenida Salvador de Sá n. 6.....	14 de setembro de 1915.
2	"	"	33.063	Rua Evaristo da Veiga n. 22.....	—
3	"	"	34.660	" dos Invalidos n. 145.....	—
4	"	"	34.780	?	—
5	"	"	33.052	Rua do Livramento n. 13.....	—
6	"	"	32.578	" Joaquim Silva n. 134.....	18 de outubro de 1921.
7	"	"	33.012	" Humaytá n. 276.....	26 de agosto de 1918.
8	"	"	34.751	" da Misericórdia n. 41.....	9 de junho de 1920.
9	"	"	33.052	" Benjamim Constante n. 34.....	—
10	"	"	32.957	" Coronel P. Alves n. 4.....	10 de outubro de 1919.
11	"	"	34.785	" Bento Lisboa n. 96.....	—
12	"	"	33.007	" do Catete n. 233.....	—
13	"	"	34.691	" S. Luiz Gonzaga n. 116.....	22 de dezembro de 1921.
14	"	"	34.794	" Heleodoro n. 53.....	Inutilizado.
15	"	"	33.021	" Bento Lisboa n. 7.....	23 de agosto de 1916 — Inutilizado
16	"	"	33.059	" do Catete n. 335.....	Inutilizado.
17	"	"	31.557	" Voluntarios da Patria n. 241.....	Substituído.
18	"	"	32.832	" Silva Rabello n. 102.....	—
19	"	"	33.003	" João Caetano n. 75, ant.....	—
20	"	"	34.782	" Barão de S. Felix n. 197.....	29 de dezembro de 1914.
1	"	10 m/m	35.698	" da Quitanda n. 131.....	11 de novembro de 1922.
2	"	"	32.533	" do Lavradio n. 44.....	—
3	"	"	35.880	" Bella de S. João n. 180.....	7 de março de 1913.
4	"	"	35.234	" Visconde de Sapucahy n. 179.....	—
5	"	"	36.412	" Magalhães Castro n. 45.....	16 de novembro de 1919.
6	"	"	37.118	" D. Mancel n. 62.....	24 de novembro de 1917.
7	"	"	35.984	" D. Carlota (fundos) 45.....	3 de março de 1917.
8	"	"	35.031	" Itamaraty n. 76.....	—
9	"	"	37.564	Praça Engenho Novo n. 30.....	—
10	"	"	35.065	Rua Barão de Mesquita n. 157.....	29 de agosto de 1913.
11	"	"	32.808	" Senador Dantas n. 115.....	20 de março de 1912.
12	"	"	39.513	" D. Francisca n. 31.....	1 de abril de 1916.
13	"	"	36.466	" do Catete n. 116.....	—
14	"	"	32.807	" Visconde de Itauna n. 455.....	1 de novembro de 1919.
15	"	"	32.897	" Frei Caueca n. 924.....	—
16	"	"	32.833	" S. Pedro n. 183.....	19 de março de 1917.
17	"	"	32.735	" Frei Caneca n. 276.....	6 de maio de 1914.
18	"	"	32.803	Praça da Republica n. 59.....	—
19	"	"	34.807	Rua Barão de S. Felix n. 283.....	—
20	"	"	35.097	" Evaristo da Veiga n. 142.....	—
21	"	"	32.915	" Rezende n. 119.....	—
22	"	"	35.220	" da Saude n. 317.....	22 de novembro de 1919.
23	"	"	35.472	" Senador Furtado ns. 42 e 44.....	—
24	"	"	32.908	" do Nuncio n. 43.....	—
25	"	"	32.745	Boulevard 28 de Setembro n. 407.....	27 de fevereiro de 1920.
26	"	"	35.961	" Angelina n. 20.....	12 de janeiro de 1920.
27	"	"	37.485	" D. Guilhermina n. 163.....	28 de janeiro de 1918.
28	"	"	35.423	" Senador Euzébio n. 28.....	29 de outubro de 1919.
29	"	"	32.904	" Archias Cordeiro n. 222.....	31 de novembro de 1919.
30	"	"	32.916	Praça da Republica n. 203.....	9 de julho de 1920.
31	"	"	35.114	Rua Visconde de Itauna n. 124.....	19 de julho de 1919.
32	"	"	33.726	" da Carioca n. 59.....	10 de novembro de 1920.
33	"	"	38.610	" S. Clemente n. 56.....	—
34	"	"	32.870	" Senador Dantas n. 2.....	—
35	"	"	36.747	" Sete de Setembro n. 123.....	15 de agosto de 1916.
36	"	"	35.226	?	—

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
37	Tavenet	10m/m	35.076	Rua Visconde Itaiuna n. 309/11.....	—
38	"	"	35.743	" Visconde Sapucahy n. 229.....	—
39	"	"	33.411	" da Saúde n. 35.....	7 de outubro de 1916
40	"	"	33.502	" São Luiz Gonzaga n. 602/4.....	25 de janeiro de 1923
41	"	"	35.420	" Francisco Eugenio n. 132.....	24 de janeiro de 1913. inutilizado.
42	"	"	35.394	" Visconde Itaiuna n. 98.....	11 de abril de 1916, idem.
43	"	"	32.910	" Barão de Ladario n. 27.....	Inutilizado.
44	"	"	33.239	" do Hospicio n. 222.....	Inutilizado.
45	"	"	40.538	" João Romariz n. 85.....	—
46	"	"	35.436	" Nossa Senhora de Copacabana n. 1036.....	Substituido.
47	"	"	31.560	" do Senado n. 14.....	—
48	"	"	32.520	" Archias Cordeiro n. 183.....	—
49	"	"	35.037	" Santo Christo n. 267.....	18 julho de 1914.
50	"	"	32.933	" do Cattete n. 42.....	5 de setembro de 1911.
51	"	"	32.917	Praça da Republica n. 269.....	Inutilizado.
52	"	"	35.429	Rua do Rosario n. 88.....	12 de setembro de 1916, idem.
53	"	"	31.541	" da Gloria n. 40.....	6 de abril de 1919, idem.
54	"	"	32.841	" Frei Caneca n. 261.....	Predio demolido.
55	"	"	35.381	" Mariz de Barros n. 90.....	—
56	"	"	36.723	" Visconde Itaiuna n. 6.....	—
57	"	"	33.328	" Visconde Maranguape n. 33.....	Inutilizado.
1	"	15 m/m	35.116	" Senador Vergueiro n. 233.....	22 de outubro de 1919.
2	"	"	32.696	" Antunes Garcia s/n.....	7 de fevereiro de 1922.
3	"	"	35.981	" Barão de Ubá n. 54.....	—
4	"	"	34.957	" Bomfim n. 54.....	21 de julho de 1913.
5	"	"	35.875	" Senhor dos Passos n. 33.....	—
6	"	"	35.860	" Archias Cordeiro n. 334.....	—
7	"	"	36.161	Praia da Saudade n. 15/8.....	—
8	"	"	35.553	Rua 13 de Maio n. 31.....	4 de setembro de 1914.
9	"	"	34.971	" Francisco Belizario n. 27.....	20 de maio de 1913.
10	"	"	35.892	" São Luiz Gonzaga n. 56.....	3 de dezembro de 1919.
11	"	"	35.126	" Carvalho de Sá n. 45.....	8 de abril de 1920.
12	"	"	35.989	" Archias Cordeiro n. 436.....	18 de dezembro de 1920.
13	"	"	38.687	" da Matriz n. 25.....	13 de novembro de 1917.
14	"	"	36.247	" Bella de São João n. 163.....	26 de março de 1913.
15	"	"	34.955	" dos Ourives n. 117.....	24 de outubro de 1919.
16	"	"	35.339	" da Alegria n. 297.....	—
17	"	"	38.487	" Barão de Mesquita n. 242.....	28 de novembro de 1919.
18	"	"	33.292	" Haddock Lobo n. 99/101.....	15 de dezembro de 1915.
19	"	"	35.174	" Conselheiro Saraiva n. 8.....	7 de fevereiro de 1916.
20	"	"	35.617	" Capitão Salomão n. 43.....	—
21	"	"	32.679	" Santa Zulmira n. 104.....	15 de dezembro de 1922.
22	"	"	32.778	" Luiz Camões n. 99.....	15 de maio de 1916.
23	"	"	33.353	" das Larangeiras n. 471.....	—
24	"	"	35.650	(?).....	—
25	"	"	35.185	Rua São Francisco Xavier n. 63.....	23 de novembro de 1922.
26	"	"	31.163	Avenida Central n. 183.....	23 de março de 1920.
27	"	"	32.759	Rua Derby Club n. 1.....	29 de maio de 1913.
28	"	"	34.874	" São Clemente n. 40.....	30 de setembro de 1916.
29	"	"	33.667	" Lopes Quintas n. 90.....	15 de fevereiro de 1916.
30	"	"	33.345	" José Mauricio n. 132.....	21 de janeiro de 1920.
31	"	"	34.908	" 19 de Fevereiro n. 35.....	19 de dezembro de 1914.
32	"	"	34.927	" das Larangeiras n. 46.....	—
33	"	"	38.454	(?).....	—
34	"	"	31.271	Rua Gonçalves Dias n. 20, antigo.....	29 de dezembro de 1917.
35	"	"	43.731	" Marquez de Olinda n. 105.....	23 de janeiro de 1920.
36	"	"	38.951	" Dona Mariana n. 171.....	—
37	"	"	35.333	" das Larangeiras n. 139.....	21 de outubro de 1921.
38	"	"	36.780	" Joaquim Silva n. 134.....	10 de junho de 1921.
39	"	"	35.154	" Archias Cordeiro n. 453.....	Inutilizado.
40	"	"	35.835	" Cordozo Junior n. 363.....	23 de julho de 1914, idem.
41	"	"	35.577	Travessa São Salvador n. 165.....	7 de maio de 1914, idem.
42	"	"	40.993	Rua Archias Cordeiro n. 176.....	1 de outubro de 1919, idem.
43	"	"	35.890	(?).....	Idem.
44	"	"	35.757	Rua do Senado n. 171.....	Idem.
45	"	"	32.757	" Senador Pompeu n. 64.....	Idem.
46	"	"	34.831	" Benedicto Hypolito n. 181.....	Idem.
47	"	"	36.117	" São Clemente n. 23.....	Idem.
48	"	"	32.752	" do Riachuelo n. 49.....	Idem.
49	"	"	38.437	" do Senado n. 70.....	—
50	"	"	35.883	" do Riachuelo n. 58.....	—
51	"	"	35.869	" da Alfaiate n. 182.....	25 de agosto de 1913.
52	"	"	34.977	" dos Arcos n. 64.....	13 de julho de 1910.
53	"	"	33.354	" dos Invalidos n. (?).....	—
54	"	"	34.855	" da Mizericordia n. 50.....	—
55	"	"	36.767	" Senador Euzebio n. 180.....	10 de fevereiro de 1910, inutilizado.
56	"	"	34.919	" Barão de Mesquita n. 314.....	—

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
1	Tavenet	20 m/m	35.517	Rua Barão de Igatemy n. 77.....	28 de agosto de 1913.
2	"	"	35.262	Avenida Central ns. 146 e 150.....	Substituído.
3	"	"	35.543	Rua Alvaro Chaves n. 23.....	—
1	Kents	10 m/m	159.876	» General Rocca n. 11.....	12 de novembro de 1920.
2	"	"	169.200	» Figueira de Mello n. 372.....	13 de junho de 1919. (Inutilizado)
3	"	"	159.865	» Gratidão n. 62.....	17 de agosto de 1922.
4	"	"	147.311	» Minervina n. 15.....	18 de agosto de 1922.
5	"	"	150.809	» Gonçalves Dias n. 20.....	30 de junho de 1919.
6	"	"	128.014	» Barão de Igatemy n. 61.....	18 de setembro de 1917.
7	"	"	150.831	» João Cactano n. 115.....	23 de junho de 1915.
8	"	"	162.973	» Joaquim Silva n. 134.....	10 de junho de 1915.
9	"	"	169.330	Cães do Porto (Armazens 14 e 15).....	18 de junho de 1914.
10	"	"	143.753	Rua Uruguayana n. 138.....	Inutilizado.
11	"	"	166.638	» Rocha n. 61.....	—
12	"	"	143.757	» Gonçalves Dias n. 20.....	30 de junho de 1919.
13	"	"	143.744	» João Baptista n. 13.....	7 de janeiro de 1913.
14	"	"	166.662	Boulevard S. Christovam n. 1.....	15 de maio de 1919.
15	"	"	147.790	Rua da Quitanda n. 14.....	Substituído em 31 de julho de 1914.
16	"	"	87.529	» Senador Euzebio n. 63.....	20 de março de 1913.
1	"	15 m/m	157.341	» Barão de Petropolis n. 280.....	8 de janeiro de 1919.
2	"	"	86.300	» Visconde de Inhaúma n. 97.....	29 de agosto de 1913.
3	"	"	164.514	» Evaristo da Veiga n. 17.....	17 de junho de 1919.
4	"	"	128.042	» da Carioca n. 43.....	31 de julho de 1913.
5	"	"	157.327	» do Bispo n. 94.....	10 de outubro de 1916.
6	"	"	161.273	» S. Clemente n. 85.....	—
7	"	"	164.978	» S. João Baptista ns. 103 e 105.....	14 de janeiro de 1916.
8	"	"	151.763	» Marechal Deodoro n. 153.....	25 de maio de 1913.
9	"	"	147.323	» Dorotêa (antiga Eugenia) s/n.....	26 de dezembro de 1912.
10	"	"	66.291	» Sant'Anna n. 200.....	15 de junho de 1913.
11	"	"	87.535	» Bento Lisboa n. 23.....	23 de junho de 1912.
12	"	"	137.348	Praia Retiro Saudoso n. 265.....	8 de janeiro de 1919.
13	"	"	165.918	» Botafogo n. 252.....	19 de abril de 1917.
14	"	"	143.773	Rua Santa Luzia n. 218.....	27 de dezembro de 1917.
15	"	"	143.763	» General Polydoro n. 69.....	16 de julho de 1917.
16	"	"	160.429	» Conde de Bomfim n. 872.....	4 de abril de 1916.
17	"	"	164.971	» Silva Gomes ns. 15 e 19.....	—
18	"	"	163.619	» General Camara n. 223.....	1 de julho de 1919.
19	"	"	157.320	» Bambina n. 44.....	10 de fevereiro de 1922.
20	"	"	164.522	» Visconde de Abaeté n. 4.....	28 de maio de 1919.
21	"	"	86.288	» da Quitanda n. 131.....	11 de novembro de 1922.
22	"	"	165.912	» da Passagem n. 97.....	—
23	"	"	142.650	» Fialho n. 20.....	Substituído, 13 de novembro de 1916.
24	"	"	164.483	» Duque de Caxias n. 7.....	19 de setembro de 1917.
25	"	"	142.672	Avenida Central n. 9.....	—
26	"	"	87.555	Rua Frei Caneca n. 40.....	—
27	"	"			—
1	"	20 m/m	88.971	» Haddock Lobo n. 220.....	19 de junho de 1916. (Inutilizado).
1	Kents Ab.	3/8"	90.873	» Conde de Bomfim n. 289.....	—
2	"	"	62.147	» Anna Nery n. 294.....	24 de agosto de 1918.
3	"	"	64.159	» Barão de S. Felix n. 4.....	9 de setembro de 1918.
4	"	"	64.554	» Camerino n. 122.....	5 de setembro de 1922.
5	"	"	63.903	» da Aliandega ns. 29 e 33.....	15 de fevereiro de 1922.
6	"	"	90.562	» da Harmonia n. 24.....	21 de novembro de 1921.
7	"	"	64.042	» Tobias Barreto n. 62.....	11 de março de 1918.
8	"	"	63.318	» S. Francisco Xavier n. 341.....	17 de maio de 1913.
9	"	"	63.316	» " " " 345.....	13 de abril de 1902.
10	"	"	63.333	» Senador Pompeu n. 122.....	3 de abril de 1916.
11	"	"	63.870	» da Saúde n. 95.....	9 de julho de 1914.
12	"	"	62.767	» Silva Jardim n. 117.....	10 de outubro de 1913.
13	"	"	64.049	» Visconde de Itauna n. 505.....	15 de março de 1916.
14	"	"	90.551	» Jockey-Club n. 351.....	21 de outubro de 1915.
15	"	"	90.847	» do Hospício n. 64.....	29 de setembro de 1917.
16	"	"	63.342	» Barão de Bom Retiro n. 803.....	26 de agosto de 1916.
17	"	"	63.863	» Pedro Americo n. 128.....	15 de setembro de 1922.
18	"	"	63.321	» Doutor Maciel n. 55.....	28 de setembro de 1918.
19	"	"	63.358	Avenida Passos n. 97.....	29 de março de 1917.
20	"	"	63.368	Rua Santo Christo n. 171.....	22 de março de 1917.
21	"	"	65.027	» da Lapa n. 29.....	Substituído. (Teve baixa da rua Carolina Reyner n. 27).
1	"	1/2"	62.922	» Gomes Carneiro n. 75.....	17 de maio de 1917.
2	"	"	58.751	Ladeira de Santa Thereza n. 63.....	30 de outubro de 1914.
3	"	"	58.872	Rua Barão do Flamengo n. 6.....	26 de junho de 1913.
4	"	"	63.017	» S. Januario n. 1721.....	4 de agosto de 1914.
5	"	"	58.874	» das Laranjeiras n. 65.....	29 de março de 1915.
6	"	"	62.157	» Senador Pompeu n. 3.....	21 de dezembro de 1914.
7	"	"	90.789	» da Saúde ns. 14 e 16.....	Predio demolido.

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
1	Kents Ab.	3/4"	90.878	Rua da Conceição, antigo M. F. n. 28.....	18 de maio de 1923.
2	"	"	69.991	Alto da Boa Vista n. 45.....	Substituído.
3	"	"	22.531	Rua Miguel Angelo n. 221.....	"
1	"	1"	57.559	Praia de Botofogo n. 20.....	28 de maio de 1922.
1	Kents Un.	1/2"	34.603	Rua S. Leopoldo n. 97.....	14 de setembro de 1915.
2	"	"	35.532	" Visconde de Sapucahy (?).....	25 de junho de 1916.
1	"	2"	25.881	Praia da Saudade n. 533.....	—

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, Chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo, a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de pennas por que são responsáveis; sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Tavares Bastos n. 153, avenida, casa 3, concerto no ramal da penna de agua.... 11\$462
 Rua Oriente n. 65, concerto no ramal da penna de agua. 25\$377
 Rua Senador Rubezio, concerto do hydrometro 51\$563
 Rua Alice n. 14, concerto no ramal da penna de agua ... 10\$252
 Rua Alice n. 85, concerto no ramal da penna de agua. 14\$096
 Largo do Boticario n. 28, concerto no ramal da penna de agua 4\$312

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, — renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua B. de São Francisco Filho numero 36, propriedade de Frederico Vianna, collocar hydrometro;
 Rua Barão do Bom Retiro n. 822, propriedade de Almeida Silveira, collocar hydrometro;
 Avenida 28 de Setembro n. 340, propriedade de Manoel Moreira da Rocha, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de pennas de agua por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua dos Coqueiros n. 72, concerto executado no ramal da penna, 12\$815.
 Rua Barão de Mesquita n. 665, concerto executado no ramal da penna, réis 10\$038.
 Rua Barão de Mesquita n. 466, concerto executado no ramal da penna, 6\$009.
 Rua Universidade n. 1, concerto executado no ramal da penna, 5\$438.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

secção de Expediente

EDITAL

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Caminho da Freguezia n. 247, propriedade da Companhia Baixada Fluminense, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.
 Rua Lavradio n. 28, concertar a torneira do tanque.
 Rua Lavradio n. 76, concertar a torneira do tanque.
 Rua Lavradio n. 126, concertar a torneira do tanque.
 Rua Lavradio n. 182, concertar as torneiras da boia e do tanque.
 Rua Lavradio n. 198, concertar a torneira do tanque.

Rua Visconde de Itana n. 111, casa 68, concertar a torneira de boia da caixa de descarga e o ramal junto á mesma.

Rua Visconde Itana n. 117, concertar a torneira do tanque e a boia da caixa de descarga.

Rua D. Manoel n. 51, collocar hydrometro.

Rua Frei Caneca n. 193, collocar hydrometro.

Rua Luiz Guimarães n. 67, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 1.037, collocar hydrometro.

Rua José Vicente n. 64, collocar hydrometro.

Rua Almirante Cockrane n. 16, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 1.039, collocar hydrometro.

Travessa da Universidade n. 1, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Travessa da Universidade n. 71, concertar a torneira da copa.

Rua General Rocca n. 132, substituir o deposito d'agua e concertar as torneiras do tanque e da pia.

Rua Ferreira Pontes n. 81, collocar hydrometro.

Rua Ferreira Pontes n. 80, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 766, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 1.079, collocar hydrometro.

Rua Ferreira Pontes n. 58, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 815, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 764, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 764 A, collocar hydrometro.

Rua Gonzaga Bastos n. 55, collocar hydrometro.

Travessa da Universidade n. 79, substituir a torneira do tanque.

Travessa da Universidade n. 53, concertar a torneira do tanque e da cozinha.

Travessa da Universidade n. 57, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Travessa da Universidade n. 67, concertar o deposito d'agua.

Travessa da Universidade n. 69, concertar a torneira da cozinha.

Travessa da Universidade n. 86, concertar a caixa de descarga.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva:

Rua dos Arcos n. 6 (fundos), reis 40\$000.

Rua do Riachuelo n. 64, 50\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto executado no ramal da penna da agua do predio da rua das Laranjeiras n. 375, na importancia de 38\$929.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção.

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Joaquim de Souza Lima

AVISO AOS CREDITORES

O abaixo assignado, syndico da fallencia acima, participa a todos os Srs. credores que está á disposição dos mesmos, todos os dias uteis no escriptorio do seu advogado, Dr. Miranda Filho, á rua General Camara n. 322, sobrado, das 2 ás 5 da tarde, e, outrossim, que o prazo para habilitação de creditos termina em 16 de abril, realizando-se a assembleia no dia 30 do mesmo mez, ás 13 horas, no edificio do Forum.

Rio, 1 de abril de 1924. — O syndico, *Roberto José Ferreira*.

SOCIEDADE ANONYMA CAIXA GERAL DAS FAMILIAS

2.ª CONVOCAÇÃO
Assembleia geral extraordinaria

São convocados os Srs. accionistas da Caixa Geral das Familias a se reunirem na sede da sociedade, á rua General Camara n. 56, 1.º andar, em assembleia geral extraordinaria, no dia 6 de abril, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de reorganização da sociedade e tratar de outros assumptos de interesse.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1924. — A directoria. (2.352)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria annunciada para 20 do corrente, fica convocada nova reunião para o dia 6 de abril proximo, na sede desta empresa, á Avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, para conhecimento do relatorio da directoria, referente ao anno de 1923, parecer do conselho fiscal e sua eleição.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *Jonathas Nunes Pereira*, director-presidente. (2.217)

CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Previne-se aos Srs. mutuarios que, no dia 9 de abril proximo, serão levados a leilão os penhores correspondentes ás cautelas emitidas e reformadas em fevereiro de 1923. Os Srs. mutuarios devem resgatar os respectivos penhores ou reformar os seus contractos até o dia 5 do referido mez de abril.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*.

GRANDES MOINHOS DO BRASIL

(Sociedade Anonyma)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua da Candelaria n. 92, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — A directoria. (2.178)

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os accionistas desta companhia para, em assembleia geral extraordinaria que se realizará no dia 10 de abril proximo, ás 13 horas, á rua dos Ourives n. 145, deliberarem sobre a alteração dos seus estatutos, no que diz respeito á denominação de companhia, em vista da existencia de outra de nome semelhante.

Na mesma assembleia, resolver-se-ha sobre o estatuido nos arts. 12 e 17 dos estatutos.

Rio, 31 de março de 1924. — A directoria. (2.525)

Para os fins de direito declaro que se extraviou o certificado de exame de geometria prestado pelo meu filho Christovão Dias de Avila Pires no Collegio Pedro II.

Rio, 31 de março de 1924. — *Garcia Dias de Avila Pires*. (2.514)

A PRAÇA

A Sociedade Anonyma Companhia Ferroviaria Noroeste do Paraná, por unanime deliberação de seus accionistas, em assembleia geral extraordinaria realizada no dia 10 de março do corrente anno, conforme consta da respectiva acta publicada no *Diario Official* do Estado de S. Paulo, desta data, passou a denominar-se "Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná", continuando a Sociedade, sob essa denominação, com os mesmos compromissos, direitos e vantagens.

São Paulo, 27 de março de 1924. — A Directoria. (2.529)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

JUROS DE DEBENTURES

A partir de 3 de abril proximo futuro, do meio dia ás 2 horas, pagar-se-hão no escriptorio central desta Companhia, á rua Candelaria n. 91, pavimento terreo, o 9.º coupon, vencivel a 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. — *Hermínio Maria de Naves*, director-presidente. (2.534)

USINAS CHIMICAS MARINHO S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 17 horas, na sede social, á rua D. Romana 75 a 83, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1923.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — Pelas Usinas Chímicas Marinho S. A., *José Marinho Soares Junior*, director-presidente. (2.063)

GENERAL ELECTRIC S. A.

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, 26 de março, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunir no dia 3 de abril proximo, ás 14 horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434 vigente, continuam á disposição dos Srs. accionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1924. — A directoria. (2.396)

BANCO ESPANHOL DO RIO DA PRATA

Succursal de Rio de Janeiro

RUA DE S. PEDRO N. 100

Aviso

Tendo sido resolvido o fechamento desta succursal, levamos ao conhecimento de nossos clientes e amigos que até o dia 15 de abril proximo futuro funcionarão as nossas secções para attender ao pagamento de depositos, saques, creditos, etc., e liquidação de negocios pendentes, por cujo motivo pedimos aos nossos clientes e amigos que se apresentem em nossas secções até a data indicada, para liquidar suas operações.

Outrossim, prevenimos aos Srs. depositantes que não retirarem os seus fundos até o dia 15 de abril proximo futuro, que os reembolsaremos depois desta data, por intermedio do Banco do Brasil, nesta praça.

Os assumptos judiciais continuam a cargo de nossos advogados Drs. José Pires Brandão e Antenor Vieira dos Santos, com escriptorio á rua General Camara n. 24.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924. — Por el Banco Español del Rio de la Plata, succursal do Rio de Janeiro, *Hugo A. Acuña* e *J. L. Baillo*. (2.521)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da) Decr. n. 1.603, de 29 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$100
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar....	1\$000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 1º de setembro de 1916)	\$500
Amazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Pazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1917	10\$000

Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Antoraes (Lei de direitos),	\$500

B

Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crea logares de delegados o fiscaes para o serviço de Fiscalização das operações cambiais e bancarias. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)	1\$000
---	--------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da) Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..	1\$000
Capitanias de Portos (Regulamento. Decreto n. 16.497, de 31 de outubro de 1923.....	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões nas Estradas de Ferro (Decreto n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923)	1\$000
Carta Lral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ...	10\$000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha	2\$000
Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Distrito Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1917 (M))	2\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) ..	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
Codigo Civil — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto, do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	2\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922	5\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instruções para o serviço geral de contabilidade publica, em 14 da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica	1\$000
Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agenciar de Roure	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921	3\$000
Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911	\$500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	6\$000
Costas da Justiça Federal (Regimento. Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899)	1\$000
Costas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..	1\$000
Contrabando (Repressão de) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	3\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas dos funcionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922 e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1867	2\$000
Tomo 2º — 1870	3\$000
Tomo 3º — 1870	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contas assignadas (Comentário ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Adolpho Camara	2\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo (Collecções:

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1.º e 2.º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3.º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500
De 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$000
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904)

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento)

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1.º volume

2.º volume

E

Estabilidade dos Funcionarios Publicos, pelo Dr. Araujo Castro

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)

Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920 e 4.634, de 19 de janeiro de 1921) (M)

Eleições Federaes e Alistamento (Decr. 3.424, de 19 de dezembro de 1917 (M)

Eleições Federaes (Instruções) (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924)

Exercito (Uniformes do) (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sellos. Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Em. Liais

Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M)

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuiss (M)

Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Rubens do Alameda

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda

Imprensa (Lei da) Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923

J

Justiça do Districto Federal (Reorganização da) Decreto numero 16.272, de 20 de dezembro de 1923 (M)

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

Anno de 1897

Anno de 1898

Anno de 1899

Anno de 1900

Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)

Jóias e obras de ourives (Imposto de) (Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923)

L

Locação dos serviços domesticos (Regulamento. Decr. numero 16.107, de 30 de julho de 1923)

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	2\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	8\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1841	1\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$000
de 1848	1\$800
de 1849	3\$100
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1855 — 2 volumes	6\$600
de 1856 — 2 volumes	6\$300
de 1857 — 2 volumes	6\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	6\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$000
de 1862 — 2 volumes	5\$000
de 1863 — 2 volumes	5\$000
de 1864 — 2 volumes	5\$000
de 1864 — (Additamentos)	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$000
de 1874 — 3 volumes	9\$100
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1884 — 2 volumes	6\$000
de 1889 — 3 volumes	8\$000
de 1894 — 2 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000

de 1914	2\$000	Anno de 1872	2\$000	S		
de 1915	2\$000	Anno de 1873	3\$000			
de 1918	3\$000	Anno de 1874	3\$000		Saneamento (Regulamento da taxa de). Dec. n. 12.428, de 1917	3\$000
de 1919	3\$000	Anno de 1877	3\$000		Sello Sanitario (Regulamento do). Dec. n. 14.713, de 18 de março de 1921	1\$000
de 1920	3\$000	Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	6\$000		Servico Militar (Regulamento para o servico do). Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
de 1921	5\$000	2º volume	5\$000		Seguros (Regulamento para o servico de fiscalização e funcionamento das Companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$000
de 1922 (Receita)	2\$000	Montepio (Decs. ns. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; 942 A, de 31 de outubro de 1890 e 8.904, de 16 de agosto de 1911)	5\$000		Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922)	1\$000
de 1923 (Receita)	3\$000	Minas versus S. Paulo (questão de limites), por Assis Cintra Municipal (Organização Municipal do Distrito Federal, Compilação das leis) (M),	3\$000		Servico domestico (Locação de). Dec. n. 16.107, de 30 de julho de 1923)	5\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000			N	Sello (Alterações ao decreto n. 14.339, de 1920 — sobre renda de estampilhas (Dec. n. 16.020, de 25 de abril de 1923).	5\$000
de 1924 (Receita)	1\$500			O		
de 1924 (Despesa)	3\$000					
Legislação Brasileira (Índice da) por Affonso D. Ribeiro — 2 volumes — 1901 a 1910	16\$000	Nova luz sobre o passado ...	10\$000		T	
Legislação Brasileira (2º volume), de Affonso Duarte Ribeiro, referente ao periodo de 1901 a 1910	16\$000				Tarifa das Alfandegas	8\$000
Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920 e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)	1\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Dec. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000		Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz Von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)	3\$000	Obras d'arte (Typos) Album. Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M),	102\$000		Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Dec. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Loterias (Regulamento das). (Dec. n. 8.597, de 8 de março de 1911)	5\$000				Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).	2\$000
Loterias (Dec. n. 15.775, de 6 de novembro de 1923)	1\$000	P			Tribunal de Contas (Dec. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva (Do 1828 a 1822) (M):		Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro). ((M)	5\$000		Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decretos ns. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; 13.248, de 29 de dezembro de 1921; 15.219, de 29 de dezembro de 1921 e 15.220, de 29 de dezembro de 1921	1\$000
1º volume	16\$000	Parceres:			Tomada de Contas (Dec. numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911)	5\$000
2º volume	16\$000	(Do Director Geral da Directoria de Justiça — Anos 1906-1918). Dr. Polino Guedes (M)	6\$000		Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
3º volume	16\$000	Provimientos da Corte de Appellação:			U	
4º volume	16\$000	(1916 — 1917) (M)	1\$000		Uniformes do Exercito (modificações)	5\$000
5º volume	16\$000	(1918 — 1919) (M)	4\$000		V	
6º volume	16\$000	(1920 — 1922) (M)	4\$000		Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
7º volume	16\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama	5\$000		Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910)	5\$000
8º volume	16\$000	Predios urbanos (Regula a locação dos). Dec. n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921	5\$000		Vehiculos (Regulamento da Inspetoria de). Dec. numero 15.614, de 16 de agosto de 1922)	1\$000
9º volume	16\$000	Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)	10\$000		Vendas Mercantis (Alterações). Decreto n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	5\$000
Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)	10\$000	Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Dec. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909	5\$000		Vendas Mercantis (Dec. numero 16.041, de 22 de maio de 1923)	5\$000
Laboratorio Nacional de Analyse (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)	5\$000	Parceres do Consultor Geral da Republica:			Vendas Mercantis (Novo Regulamento). Dec. numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923)	1\$000
Licenças (Dec. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares e dec. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)	1\$000	1º volume (M)	3\$000			
Licenças (Dec. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.061, e Dec. numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licenças dos funcionarios civis e militares)	5\$000	2º volume (M)	3\$000			
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):		3º volume (M)	3\$000			
1º volume	5\$000	4º volume (M)	2\$000			
2º volume	5\$000	5º volume (M)	2\$000			
Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo, Professor F. de Assis Cintra	6\$000	6º volume (M)	3\$500			
Letra de cambio e a nota promissoria (decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).	5\$000	7º volume (M)	6\$000			
		8º volume (M)	6\$000			
M		Processo Militar (Dec. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000			
Manual do Empregado da Fazenda:		R				
Anno de 1869	2\$500	Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Ferreira Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a) — Dec. numero 15.589, de 29 de julho de 1922	1\$000			
Anno de 1870	2\$500	Recebedoria do Distrito Federal (Dec. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000			
Anno de 1871	3\$000					